



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

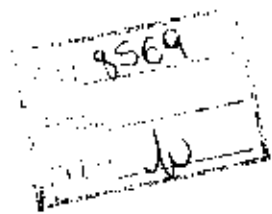
No dia 15 de outubro de 2012 procedeu-se à abertura deste volume XLIII, do processo de nº 02001.002715/2008-88 referente ao

Licenciamento Ambiental do UHE Jirau, iniciado na folha 8568.

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 229/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de agosto de 2012.

Ao Senhor

Antônio Luiz F. Abreu Jorge

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil – ESBR

Av. Almirante Barroso nº 52, 28º andar, sala 2802

CEP 20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: **Encaminhamento de informações - UHE Jirau**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao requerimento de emissão da Licença de Operação da UHE Jirau informo que, em avaliação preliminar, foi identificada a necessidade de encaminhamento das informações abaixo relacionadas:

- a) Descrição atualizada do estágio das atividades de supressão, tendo em vista que o relatório final foi encaminhado em fevereiro de 2012 e a supressão de vegetação continuou a ser executada desde o fechamento do relatório; e
- b) Proposta de ações e cronograma para executar a averbação das Reservas Legais do reassentamento e das propriedades que tiveram as RL's afetadas pelo empreendimento.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

8570

13

Ofício nº 234/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de agosto de 2012.

Ao Senhor

Amilton Rodrigues Eleotero

Delegado Fluvial em Porto Velho

Marinha do Brasil

Rua Henrique Dias, 395 - Porto Velho - RO

CEP.: 79800-130 Tel: (69) 3223-3599 Fax: (69) 3223-2016

Assunto: Reunião sobre o Sistema de Transposição de Troncos

Senhor Delegado,

1. Convido a Delegacia Fluvial de Porto Velho para participar de reunião que discutirá o Sistema de Transposição de Troncos (STT) das UHE Santo Antônio e UHE Jirau.
2. Informo que a reunião será realizada no dia 31/08/2012 (sexta-feira), com início às 10:00 hs, no Ibama/Sede em Brasília-DF.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

EM BRANCO



Fls.:	5571
Proc.:	
Rubr.:	10

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 238/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de agosto de 2012.

Ao Senhor
Francisco Romário Wojcicki
Secretário-Executivo Adjunto
Ministério de Minas e Energia - MME
Esplanada dos Ministérios Bloco "U"
CEP: 70.065-900 Fone: (61) 2032-5555 Brasília - DF

Assunto: Reunião sobre o Sistema de Transposição de Troncos – UHE's do rio Madeira

Senhor Secretário Executivo Adjunto,

1. Convido o Ministério de Minas e Energia - MME para participar de reunião que discutirá o Sistema de Transposição de Troncos (STT) das UHE Santo Antônio e UHE Jirau.
2. Informo que a reunião será realizada no dia 31/08/2012 (sexta-feira), com início às 10:00 hs, no Ibama/Sede em Brasília-DF.

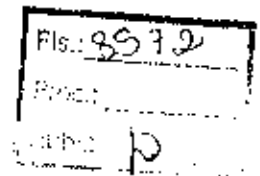
Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

EM BRAS



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº *234* /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, *24* de agosto de 2012.

Ao Senhor

Antônio Luiz F. Abreu Jorge

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil – ESBR

Av. Almirante Barroso nº 52, 28º andar, sala 2802

CEP 20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: Reunião sobre o Sistema de Transposição de Troncos

Senhor Diretor,

1. Solicito a participação da Energia Sustentável do Brasil (ESBR) na reunião que discutirá o Sistema de Transposição de Troncos (STT) das UHE Santo Antônio e UHE Jirau.
2. Informo que a reunião será realizada no dia 31/08/2012 (sexta-feira), com início às 10:00 hs, no Ministério de Minas e Energia, Bloco “U”, 5º Andar, sala 557.
3. Por fim, solicito ainda que seja elaborada uma breve apresentação da evolução do STT ao longo do processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau assim como da operação do sistema.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

EM BRANCO



Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2012

AJ/TS 1855-2012

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

8513
10

Ref.: AHE Jirau – Encaminhamento do Relatório de Coleta, Transporte e Tratamento de Solo Contaminado das Imediações de Mutum Paraná

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento ao Programa de Monitoramento do Lençol Freático (item 4.3 do Projeto Básico Ambiental - PBA) do AHE Jirau e ao item "a" da condicionante 2.14 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

2.14. No âmbito do Programa e Recuperação de Áreas Degradadas:

a) Contemplar no escopo apresentado no PBA, toda a infraestrutura afetada e a sua relocação, vias de acesso temporárias, áreas de empréstimo e botas-fora assim como a desativação da cidade de Mutum-Paraná e demais comunidades, especialmente áreas potencialmente contaminadas como a localidade onde se situa a termoeletrica, cemitérios, depósitos de conservantes e defensivos, fossas, entre outros, esteja elas dentro ou fora da área de inundação." (grifos nossos)

Vimos, por meio desta, encaminhar o Relatório Técnico de Coleta, Transporte e Tratamento de Solo Contaminado das Imediações de Mutum Paraná, o qual descreve as atividades realizadas pela empresa Amazonfort Transportes e Serviços e Representações Ltda., contratada pela ESBR para a coleta, o transporte e o tratamento do solo contaminado identificado na área do Site 2 (Serraria Desativada 1), no âmbito do Programa de Monitoramento do Lençol Freático.

Vale ressaltar que no Relatório Final de Implantação deste Programa¹, protocolado no dia 11/05/2012, por meio da correspondência AJ/TS 915-2012, foram apresentadas, de forma consolidada, as atividades realizadas nos estudos de investigação de passivos ambientais localizados na área urbana de Mutum Paraná. Após as análises realizadas, foi indicada a ocorrência de contaminação pontual por hidrocarbonetos na área do Site 2 (Serraria Desativada 1), havendo a necessidade de remediação do solo deste local.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MMA - IBAMA
Documento:
02001.056092/2012-40

Data: 25/09/12

¹ Anexo 4.3.1. Programa de Monitoramento do Lençol Freático, do Relatório Final de implantação dos programas socioambientais do AHE Jirau, protocolado no IBAMA no dia 11/05/2012, através da correspondência AJ/TS 915-2012.

De: *[Handwritten]* Em: 26/09/12
Para: *Rafael TUNIA*
[Handwritten Signature]
Simone Araújo de Souza

AO AMPLIAR EQUIPADO WAGNER

PARA AMPLIAR

em 01-10-12

[Handwritten Signature]
[Stamp: Instituto de...]
[Stamp: ...]
[Stamp: ...]



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 8574
Proc:
Rubr: 0

Ofício nº 237/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de agosto de 2012.

Ao Senhor

Paulo Rodrigues Vieira

Diretor de Hidrologia

Agência Nacional de Águas - ANA

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Blocos "B", "L", "M" e "T".

Brasília-DF CEP: 70610-200 Fone/Fax: (61) 2109-5400 / (61) 2109-5252

Assunto: Reunião sobre o Sistema de Transposição de Troncos

Senhor Diretor,

1. Convido a Agência Nacional de Águas - ANA para participar de reunião que discutirá o Sistema de Transposição de Troncos (STT) das UHE Santo Antônio e UHE Jirau.
2. Informo que a reunião será realizada no dia 31/08/2012 (sexta-feira), com início às 10:00 hs, no Ibama/Sede em Brasília-DF.

Atenciosamente,

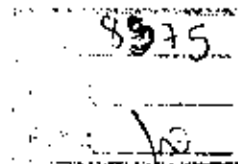
RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 236/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de agosto de 2012.

Ao Senhor

Paulo Cesar Machado

Capitão dos Portos da Amazônia Ocidental

Marinha do Brasil

Rua Frei José dos Inocentes, 36 - Manaus

CEP.: 69005-530 Tel.: (92) 3633-2161 Fax: (92) 3633-2334

Assunto: Reunião sobre o Sistema de Transposição de Troncos

Senhor Capitão dos Portos,

1. Convido a Capitania dos Portos da Amazônia Ocidental para participar de reunião que discutirá o Sistema de Transposição de Troncos (STT) das UHE Santo Antônio e UHE Jirau.
2. Informo que a reunião será realizada no dia 31/08/2012 (sexta-feira), com início as 10:00 hs, no Ibama/Sede em Brasília-DF.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

EM BRANCO





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

85 76

10

Ofício nº 235 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de agosto de 2012.

Ao Senhor

Adão Magnus Marcondes Proença

Diretor Infraestrutura Aquaviária

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

SAN Q.03 Bl. A - Ed.Núcleo dos Transportes - Brasília - DF

CEP: 70.040-902 - Telefone: 061-3315-4000

Assunto: Reunião sobre o Sistema de Transposição de Troncos

Senhor Diretor,

1. Convido o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT para participar de reunião que discutirá o Sistema de Transposição de Troncos (STT) das UHE Santo Antônio e UHE Jirau.
2. Informo que a reunião será realizada no dia 31/08/2012 (sexta-feira), com início as 10:00 hs, no Ibama/Sede em Brasília-DF.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

EM BRANCO

8577
16



IBAMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

ERRATA

1m 28 de maio de 2013

A folha 8/57 desta distribuição por meio eletrônica, uma vez que foi verificado que o documento que deveria ser destinado ao OFÍCIO 000039/2012-COIII/D/CGENE/DILIC/IBAMA não faz parte do processo e, licitamente, foi UHE tirada.

DÉLMY B. DE OLIVEIRA MOURA

Anal. Ambiental

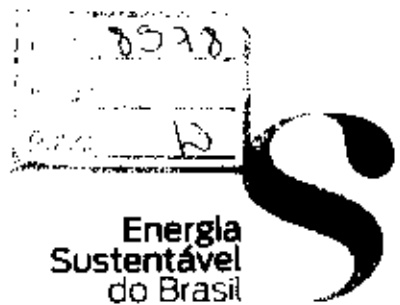
05/05/2013

EM BRANÇ



MMA - IBAMA
Documento:
02001.040996/2012-53

Data: 23/08/12



Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2012.

AJ/VB 1527-2012

Dr. Luiz Fernando de Almeida
Presidente
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Cc.: Dr. Celso Knijnik
Diretor do Departamento do Programa de Energia Elétrica
Ministério do Planejamento

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

Dra. Rosana Najjar
Diretora do Centro Nacional de Arqueologia - CNA
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Ref.: AHE Jirau - Implantação de belvedere junto à ponte da rodovia BR-364 sobre o
rio Mutum Paraná

Prezado Senhor Luiz Fernando de Almeida,

Como é de conhecimento de V.Sa, a ESBR está executando, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, as medidas mitigadoras e compensatórias estabelecidas no Ofício nº 067/09 - GEPAN/DEPAM/IPHAN, referentes à proteção e à preservação do patrimônio histórico e cultural existente na área de influência do AHE Jirau, objeto da condicionante 2.42 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, dentre as quais está incluída a construção de belvedere junto à ponte da rodovia BR- 364 sobre o rio Mutum Paraná (item 15).

Após aprovação do Projeto Básico deste belvedere pelo IPHAN, a ESBR solicitou, através da correspondência AJ/TS 1473-2012, a manifestação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) quanto à viabilidade de implantação do mesmo no local previsto, tendo em vista que, em consulta informal a este Departamento, verificou-se a impossibilidade de construção do mesmo, de acordo com o estabelecido no Manual de Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Federais.

Neste sentido, no dia 21 de agosto de 2012, realizou-se uma reunião com o DNIT para dar continuidade às tratativas da implantação do Belvedere na BR 364. Conforme registrado em ata (**Anexo 01**), este Departamento informou o que segue:

"(...) a proposta de implantação do Belvedere com acesso, conforme projeto original, ficava impossibilitado de implantar face às exigências da Norma Rodoviária".

(...)

Para tanto, a ESBR deverá desenvolver novo projeto para criar às faixas de estacionamentos na margem esquerda da rodovia BR 364 no sentido Porto Velho-Rio Branco, limitando a faixa de domínio da rodovia e outra faixa de

De ordem: *Rafael Moura* em: 24/08/12
Para: *Rafael Moura*
Simone
Secretária: *Simone*

A *ANUNTA TELMA MOURA,*

PARA CIÊNCIA

em 27.08.12

Rafael Moura
Rafael Moura
Secretário

em 28.08.12

Telma
Telma Barboza Moura
Analista Ambiental
CONDI/CGNE/DILIC/EMA
Mat. 1571852



desaceleração na margem direita da rodovia BR 364, também limitada a faixa de domínio da rodovia.

Como as áreas destinadas às faixas de desaceleração e mesmo do estacionamento para veículos de passeio e ônibus de turismo estarão contidas na área de domínio da rodovia, todos os encargos de manutenção e operação do belvedere ou área de repouso serão mantidas sob responsabilidade e jurisdição da SR DNIT/RO." (grifos nossos)

Informamos que a ESBR está elaborando um novo projeto, a ser protocolado no DNIT até o final de agosto de 2012, o qual contempla as mudanças apontadas na reunião supracitada, de forma a possibilitar a aprovação formal do referido Departamento e início imediato da construção, para posterior repasse da estrutura.

Sendo assim, entendemos que face ao encaminhamento realizado e ao compromisso da ESBR em construir o Belvedere está atendida a solicitação deste IPHAN quanto ao "item 15" exposto no Ofício nº 067/09 - GEPAN/DEPAM/IPHAN.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EM BRANCO

Fls.: 85/80
Proc.:
Rubric.: 10

MEMÓRIA DA REUNIÃO ENTRE ESBR E DNIT/RONDÔNIA

DATA: 21 DE AGOSTO DE 2012

HORA: 15:00 HORAS

LOCAL: SEDE DO DNIT EM PORTO VELHO

PARTICIPANTES:

- a) Eng. Edio Laudelino da Luz – ESBR
- b) Eng. José Marcos Torres – ESBR
- c) Eng. Antônio Carlos de Figueiredo Melo

ASSUNTO TRATADO: IMPLANTAÇÃO PELA ESBR DO BELVEDERE NA BR 364 COM VISTA PAISAGISTA DA PONTE FERROVIÁRIA DA EFMM NO RIO MUTUM PARANÁ

DISCUSSÃO DO ASSUNTO.

Inicialmente foi lembrada a consulta feita pela ESBR a gestão anterior do DNIT/RO quando foi solicitada a autorização para desenvolvimento do Belvedere junto a ponte rodoviária da BR 364 no rio mutum Paraná. Considerado no caso que a Norma Rodoviária do DNIT não permitia a construção de acesso a uma distância mínima de 500 m da infra-instrutora da ponte rodoviária.

Considerando o fato, a proposta de implantação do Belvedere com acesso conforme projeto original ficava impossibilitado de implantar face às exigências da Norma Rodoviária.

A atual proposta apresentada pela ESBR em acordo com a direção local do SR-DNIT/RO seria a realização de ampliação do acostamento no local onde seria implantado o belvedere ou área de descanso/reposo para usuários da rodovia, desfrutando no caso do visual paisagístico da ponte da EFMM em Mutum Paraná.

Para tanto a ESBR deverá desenvolver novo projeto para criar às faixas de estacionamentos na margem esquerda da rodovia BR 364 no sentido Porto Velho-Rio Branco limitado a faixa de domínio da rodovia e outra faixa de desaceleração na margem direita da rodovia 364 também limitada a faixa de domínio da rodovia.

Como as áreas destinadas às faixas de desaceleração e mesmo do estacionamento para veículos de passeio e ônibus de turismo estarão contidas na área de domínio da rodovia, todos os encargos de manutenção e operação do belvedere ou área de repouso serão mantidas sob responsabilidade e jurisdição da SR DNIT/RO.

A autorização do DNIT para implantação do belvedere sem acesso rodoviário como previsto anteriormente, deverá ser implantado segundo as normas do DNIT, considerando as distâncias mínimas de aceleração e desaceleração, a sinalização vertical e horizontal da rodovia na área de influência do estacionamento de veículos

Eng. Antônio Carlos de F. Melo
Mat. 5749 7791427 SR-DNIT-RO 2º

[Handwritten signature]

EM BRANCO

Fls.: 8581
Proc.:
Rubr.:

Ofício nº 812/2012/SRE-ANA
Documento nº 00000.023749/2012

Brasília, 27 de agosto de 2012.

À Sua Senhoria o Senhor
VICTOR PARANHOS
Diretor-Presidente
Energia Sustentável do Brasil S.A
Av. Almirante Barroso 52 - 2802
20031-000 Rio de Janeiro-RJ

C/c GISELA DAMM FORATINI – Diretora de Licenciamento Ambiental do IBAMA.

Assunto: **Plano de enchimento do reservatório da UHE Jirau**

Senhor Diretor,

1. Acusamos o recebimento do Ofício VP/TS 1653-2012, o qual encaminhou proposta de enchimento do reservatório do AHE Jirau em atendimento ao Ofício nº 752/2012/SRE-ANA.

2. Neste sentido, informo que conforme Nota Técnica 122/2012/GEREG/SRE-ANA (encaminhada em anexo), foram identificadas inconsistências e necessidades de informações adicionais, conforme segue:

- a) Apresentar a curva-guia de operação da barragem que balizou a proposta de enchimento. Esta curva-guia é uma relação entre vazões afluentes e NAs no barramento, e servirá para balizar o enchimento do reservatório para qualquer cenário de vazões afluentes que venha a ocorrer durante o enchimento. Apresentar a curva-guia do barramento também em planilha eletrônica, contemplando toda a gama de vazões afluentes prováveis;
- b) Reapresentar o Plano de enchimento em nível diário (também em planilha eletrônica) com vistas a: (1) compatibilizar as vazões afluentes estimadas a valores com maior probabilidade de ocorrência; (2) não mais apresentar níveis previstos na seção Abunã acima dos níveis permitidos pela Resolução ANA 269/2009. Este Plano de enchimento deverá seguir a curva-guia de operação da barragem – item (a).

3. Em relação às solicitações (a) e (b), informo que a partir do recebimento da curva-guia de operação na seção do barramento e do Plano de enchimento revisado, A ANA então avaliará se a referida curva-guia da barragem está compatível com a curva-guia da seção Abunã, conforme Res. ANA 269/2009.

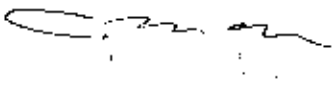


De ordem: *Roberto* Em: 31/08/12
Para: *Rafael Lima*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária de Planejamento

À ANEXINA LEURGIA MILANO,
PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO
NA ANÁLISE DA LO DE URF
TIJUBÁ.

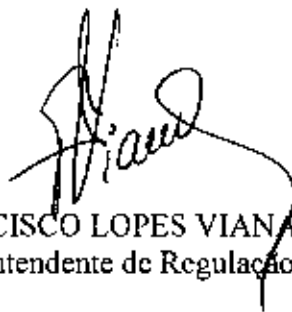
em 26.09.12



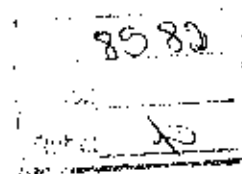
Exente em 12/09/12
Souza

4. Informamos, outrossim, que o enchimento só deverá ser iniciado após a avaliação e manifestação desta Agência sobre os itens (a) e (b) solicitados.

Atenciosamente,



FRANCISCO LOPES VIANA
Superintendente de Regulação



11
12

BRANCO

Nota Técnica nº 122/2012/GEREG/SRE-ANA

Documento nº: 00000.023747/2012

Brasília, 27 de agosto de 2012

Ao Senhor Superintendente de Regulação

Assunto: UHE Jirau – Plano de enchimento

INTRODUÇÃO

1. Trata-se de análise do Plano de enchimento para o AHE Jirau encaminhado pela ESBR por meio do Ofício VP/TS 1653-2012, em atendimento ao Ofício nº 752/2012/SRE-ANA, o qual solicitou da ESBR a apresentação do referido estudo, conforme encaminhamentos da reunião realizada no dia 15/08/2012 entre ANA, Concessionários dos AHEs do rio Madeira e setor de navegação.

2. A ESBR informa que o enchimento ocorrerá em duas etapas, sendo que a primeira ocorrerá de 01/09/2012 a 31/12/2012, e a segunda ocorrerá entre 01/11/2013 e 30/01/2014. A ESBR apresenta também uma tabela com o plano de enchimento, a qual relaciona datas, vazões afluentes estimadas pela empresa e NA no barramento. A referida tabela também apresenta um rebatimento da curva-guia de operação do reservatório, estabelecida pela Resolução ANA 269/2009 para a seção Abunã, rebatida pela ESBR para o local do barramento. Por último, a ESBR conclui que o plano de enchimento apresentado respeita a vazão mínima remanescente definida na Resolução ANA 269/2009, de 3.240 m³/s, além de respeitar a curva-guia na seção do rio Madeira em Abunã-RO estabelecida na referida Resolução ANA.

ANÁLISE

3. Inicialmente, cabe destacar que a vazão mínima remanescente de 3.240 m³/s foi considerada pela ANA suficiente para manter os usos múltiplos a jusante do AHE Jirau, conforme Nota Técnica 100/2006/GEREG/SOF-ANA. No entanto, a referida Nota Técnica também informa que *“Por outro lado, eventualmente, pode ser necessária a manutenção de vazões superiores a jusante, para manutenção de níveis d’água adequados ao transporte aquaviário. Nesse sentido, recomenda-se que o processo de enchimento seja realizado de forma gradual, acompanhado pelo monitoramento das condições de qualidade da água no reservatório e a jusante e dos níveis d’água a jusante”*. Por consequência, a Resolução ANA 269/2009 dispôs em seu Art 5º, inciso III que *“o reservatório poderá ser operado de modo a garantir (...) níveis d’água necessários aos usos múltiplos da água e ao transporte aquaviário no reservatório e no trecho do rio Madeira a jusante da barragem”*.

4. Este mesmo entendimento foi aplicado pela ANA durante o enchimento do AHE Santo Antônio, cuja outorga também contempla possibilidade de alteração da regra operativa para atendimento à navegação. Em relação aos níveis d’água necessários ao transporte aquaviário no trecho do rio Madeira a jusante da barragem, a Nota Técnica nº 145/2011/GEREG/SRE-ANA (Próton 30202/2011) consolidou as demandas do setor hidroviário quanto a níveis mínimos para

navegação no rio Madeira a jusante do AHE Santo Antônio. A referida Nota Técnica então propôs que, durante o enchimento do AHE Santo Antônio se mantivessem vazões a jusante correspondentes às Q95% de cada mês, com o entendimento de que são vazões que historicamente ocorrem com certa frequência e para as quais os usos da água, especialmente navegação, estão historicamente adaptados. A partir desta proposta, a ANA determinou à Santo Antônio Energia que mantivesse durante o enchimento vazões a jusante correspondentes à Q95% mensal (Ofícios nº 1484/2011/SRE/ANA e nº 1626/2011/GEREG/SRE-ANA).

5. Uma vez que os AHEs Jirau e Santo Antônio estão dispostos em cascata com área incremental relativamente pequena entre eles, sendo que Santo Antônio está a jusante, e considerando também que o AHE Santo Antônio já está com o reservatório cheio e operando a fio d'água, entende-se que a regra de enchimento do AHE Jirau impactará diretamente nos níveis d'água para navegação no rio Madeira. Portanto, sugere-se que a regra definida para o AHE Santo Antônio descrita no item anterior seja também aplicada ao enchimento do AHE Jirau.

6. Em resumo, avalia-se nesta NT se o Plano de Enchimento proposto atende às condicionantes de vazão remanescente de 3.240 m³/s e curva-guia de operação definidas na Resolução ANA 269/2009. Avalia-se também se o Plano de Enchimento atende à manutenção de uma vazão remanescente correspondente à 95% de cada mês de enchimento, em aderência ao que foi determinado para o enchimento do AHE Santo Antônio.

Curva-guia

7. Inicialmente, destaca-se que o Ofício encaminhado pela ESBR apresenta um quadro-resumo do Plano de enchimento, encaminhado no corpo do Ofício, e um segundo quadro com o detalhamento do Plano de enchimento em nível diário, denominada Anexo 1. Verificam-se discrepâncias entre os dois quadros, tanto em termos das vazões afluentes utilizadas quanto em termos dos NAs propostos em cada etapa do enchimento. Aparentemente, a tabela-resumo parece consolidar o Anexo 1 para o nível mensal, no entanto os valores não coincidem. A Tabela 1 exemplifica o mês de outubro de 2013, mostrando os valores apresentados no quadro-resumo e no quadro detalhado em nível diário – Anexo 1 (média mensal dos valores diários), ambos apresentados pela ESBR.

TABELA 1 – DISCREPÂNCIAS ENCONTRADAS NO QUADRO-RESUMO E QUADRO DIÁRIO DO PLANO DE ENCHIMENTO APRESENTADO PELA ESBR – OUTUBRO 2013

	Quadro-resumo ESBR	Anexo 1 ESBR
Q total afluente (m ³ /s)	6.435	5.660
NA barragem	82,9	83,7

8. Discrepâncias também se verificam em praticamente todos os demais meses do período de enchimento. De qualquer forma, prosseguiu-se à verificação do Plano de enchimento proposto, com base nos dois quadros apresentados pela ESBR.

9. A curva-guia definida na Resolução ANA 269/2009 relaciona níveis em Abunã e vazões afluentes ao AHE Jirau, de forma a manter a premissa do empreendimento de não alagar áreas em território boliviano. Já o Plano de enchimento apresentado pela ESBR, conforme Quadro-resumo, verifica o atendimento à curva-guia por meio de níveis máximos a serem respeitados na seção da barragem do AHE Jirau.

8584
10

10. Assim, para se verificar se realmente o Plano de enchimento proposto atende à curva-guia da Res ANA 269/2009, é necessário verificar as relações entre os NAs na seção da barragem e na seção Abunã para as diversas vazões afluentes previstas, utilizando os resultados dos estudos de remanso disponíveis. Para isso, nesta NT foram utilizados os resultados da calibração do remanso do reservatório, conforme arquivos HEC-RAS fornecidos anteriormente pela ESBR, no âmbito da revisão dos estudos de remanso. Foram então inseridos no HEC-RAS as vazões apresentadas no quadro-resumo do Plano de enchimento e os respectivos NAs propostos na seção da barragem em cada mês, para obter então os NAs na seção 30 (Abunã).

11. A Tabela 2 apresenta os resultados, mostrando na terceira coluna o rebatimento em Abunã dos níveis propostos pela ESBR para a barragem, e na quarta coluna os níveis máximos permitidos em Abunã conforme Res ANA 269/2009, obtidos por interpolação linear entre as vazões constantes na Resolução ANA.

TABELA 2 – COMPARAÇÃO ENTRE OS NÍVEIS EM ABUNÃ RESULTANTES DOS NAs PROPOSTOS PARA A BARRAGEM E OS NÍVEIS MÁXIMOS PERMITIDOS EM ABUNÃ CONFORME RES ANA 269/2009

Q	NA barragem proposta ESBR	NA Abunã HEC-RAS	NA máximo Abunã Res ANA 269/2009
6435	82.9	84.3	84.3
10191	84.6	86.6	86.7
16245	87.4	89.7	89.7
23414	90.0	92.3	92.3
30125	90.0	93.4	93.6
34672	90.0	94.1	94.4

12. Pela Tabela 2, verifica-se que os NAs propostos no quadro-resumo na seção da barragem, para as vazões informadas no referido quadro, atenderiam os níveis em Abunã definidos na Res ANA 269/2009. No entanto, as vazões afluentes estimadas no quadro-resumo têm baixa permanência temporal (as vazões que ocorrerão provavelmente serão menores do que estas), conforme será detalhado adiante na análise das vazões remanescentes, o que prejudica a utilização do quadro-resumo para inferir a adequação do plano de enchimento à curva-guia em Abunã.

13. Realizando a mesma verificação para o detalhamento do Plano de enchimento detalhado em nível diário (Anexo 1 do Ofício VP/TS 1653-2012), verifica-se inicialmente que as vazões utilizadas neste Anexo apresentam permanência mais alta (maior probabilidade de ocorrência) do que as vazões do quadro-resumo, notadamente nos meses de estiagem, mais críticos para o enchimento. No entanto, os níveis máximos em Abunã permitidos pela Res ANA 269/2009 são extrapolados. Tomando novamente como exemplo os meses de outubro e novembro de 2013, e aplicando no HEC-RAS as vazões afluentes previstas e NAs propostos pela ESBR para a barragem constantes do Anexo 1 e extraíndo os resultados para a seção Abunã, verificam-se diversos níveis em Abunã acima dos permitidos pela curva-guia da Res ANA 269/2009. Alguns destes resultados estão apresentados na Tabela 3.

TABELA 3 – EXEMPLOS DE COMPARAÇÃO ENTRE OS NÍVEIS EM ABUNÃ RESULTANTES DOS NAs PROPOSTOS PARA A BARRAGEM E OS NÍVEIS MÁXIMOS PERMITIDOS EM ABUNÃ CONFORME RES ANA 269/2009

data	Q	NA barragem proposta ESBR	NA Abunã HEC-RAS	NA máximo Abunã Res ANA 269/2009	diferença (m)
03/11/2013	5473	84.6	85.3	83.7	1.6
28/11/2013	7540	85.6	86.5	85.0	1.6

14. Para a primeira fase do enchimento proposto, que se encerra em 31/12/2012, os resultados do Anexo 1, apesar de suas discrepâncias com o Quadro-resumo, apresentam valores que parecem não extrapolar a curva-guia em Abunã, até porque nesta primeira fase os NAs propostos na seção da barragem são mais baixos. Para uma análise mais sistemática é necessário o arquivo digital do Anexo 1 encaminhado pela ESBR.

Vazões remanescentes

15. A Tabela 4 apresenta, para as vazões afluentes totais previstas pela ESBR no Quadro-resumo (coluna 1), as vazões que serão retidas pelo reservatório (coluna 2), a vazão remanescente definida na Res ANA 269/2009 (coluna 3), as vazões remanescentes Q95%, conforme regra também estabelecida para o AHE Santo Antônio (coluna 4), e os saldos de vazão em relação ao cumprimento da vazão da Resolução ANA 269/2009 (coluna 5) e às vazões Q95% (coluna 6).

TABELA 4 – NAs PROPOSTOS PELA ESBR E VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO À CURVA-GUIA DA RES ANA 269/2009

	Q afluente prevista	vazão retida no mês (m³/s)	Qrem Res ANA 269 (m³/s)	Q95% remanescente (m³/s)	saldo Res ANA 269 (m³/s)	saldo Q95% (m³/s)
set/12	5350	73	3240	3346	2037	1931
out/12	6435	167	3240	3594	3028	2674
nov/12	10191	194	3240	4993	6757	5004
dez/12	16245	0	3240	8322	13005	7923
jan/13	23414	0	3240	15414	20174	8000
fev/13	30125	0	3240	23025	26885	7100
mar/13	34672	0	3240	26172	31432	8500
abr/13	33623	0	3240	23799	30383	9824
mai/13	25797	0	3240	14553	22557	11244
jun/13	18005	0	3240	9983	14765	8022
jul/13	11519	-42	3240	5663	8321	5898
ago/13	7119	-35	3240	3937	3914	3217
set/13	5350	20	3240	3346	2090	1984
out/13	6435	92	3240	3594	3108	2749
nov/13	10191	203	3240	4993	6748	4995
dez/13	16245	251	3240	8322	12754	7672

16. Conforme Tabela 2, verifica-se que, caso se confirmassem as vazões previstas no Quadro-Resumo para o período de enchimento do reservatório, serão mantidas vazões remanescentes a jusante bastante superiores à vazão de 3.240 m³/s definida na Res. ANA 269/2009 e também bem superiores às vazões Q95% mensais, o que garantiria a manutenção de condições adequadas à navegação a jusante.

h

17. No entanto, verifica-se que as vazões afluentes ao AHE Jirau previstas pela ESBR para o período de enchimento têm baixa probabilidade de ocorrência, situando-se em torno da Q40% para os meses de estiagem, mais críticos para o enchimento. Assim, a GEREG fez algumas simulações de enchimento considerando vazões afluentes com maior probabilidade de ocorrência, mantendo os NAs na barragem propostos pela ESBR e verificando os saldos de vazão remanescente.

18. Os resultados mostram que, para vazões afluentes maiores que as vazões Q85% mensais, aproximadamente, o ritmo de enchimento proposto mantém vazões remanescentes acima das Q95% mensais e da vazão remanescente definida na Res ANA 269/2009, 3.240 m³/s.

19. De qualquer forma, sugere-se que seja reforçada à ESBR a necessidade de manutenção das condições adequadas à navegação durante todo o período de enchimento do reservatório, conforme previsto na Resolução ANA 269/2009, Art 5º, inciso III, recomendando-se manter vazões remanescentes sempre superiores às Q95% mensais, de forma coerente com o que foi definido para o enchimento do AHE Santo Antônio a partir das demandas do setor hidroviário. Se eventualmente a vazão afluente for inferior aos valores de Q95% mensal conforme Tabela 5, o enchimento deve ser interrompido e as vazões defluentes deverão ser iguais às afluentes, até que as vazões afluentes retornem a valores superiores à Q95% mensal.

TABELA 5 – VAZÕES Q9% MENSAIS

mês	Q (m ³ /s)	mês	Q (m ³ /s)	mês	Q (m ³ /s)
Janeiro	15.414	Mai	14.553	Setembro	3.346
Fevereiro	23.025	Junho	9.983	Outubro	3.594
Março	26.172	Julho	5.663	Novembro	4.993
Abril	23.799	Agosto	3.937	Dezembro	8.322

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

20. A ESBR apresentou Plano de Enchimento em nível médio mensal (Quadro-resumo) e detalhado em nível diário (Anexo 1), os quais apresentam divergências entre si, nas vazões e nos níveis;

21. A GEREG analisou o Plano de enchimento à luz da manutenção de vazões mínimas remanescentes e manutenção dos níveis naturais em Abunã, conforme previsto na Resolução ANA 269/2009;

22. Em termos de vazões remanescentes, o Plano de enchimento proposto estimou vazões afluentes para o período de enchimento associadas a baixas probabilidades de ocorrência, o que sinaliza que provavelmente as vazões remanescentes durante o enchimento serão menores do que as informadas pela ESBR;

23. Ainda assim, a menos da ocorrência de vazões afluentes bastante baixas nos próximos meses, o Plano de Enchimento proposto deverá manter vazões remanescentes superiores à vazão definida na Res ANA 269/2009 e superiores à vazão mínima estabelecida pela ANA para manutenção de condições adequadas à navegação, correspondentes à Q95% de cada mês;

24. Em relação à manutenção dos níveis naturais em Abunã, verificou-se que, no detalhamento em nível diário apresentado pela ESBR no Anexo 1, o Plano de enchimento

proposto, notadamente em sua segunda fase, extrapola os limites definidos na curva-guia de Abunã, Resolução ANA 269/2009.

25. Ficou prejudicada a análise do quadro-resumo em relação à sua adequação à curva-guia em Abunã, uma vez que as vazões afluentes utilizadas no Quadro-resumo são altas, com baixa probabilidade de ocorrência.

26. Verificou-se também que não foi apresentada pela ESBR a regra operativa (ou curva-guia) de operação da barragem, que resultou na proposta de Plano de enchimento. Esta curva-guia da operação na barragem, relacionando vazões afluentes e NAs no barramento, é importante pois estabelece as diretrizes de enchimento independente do cenário de vazões utilizado;

27. Portanto, considerando que os Planos de enchimento apresentados pela ESBR se tratam de apenas uma possibilidade de enchimento proposta a partir de uma previsão otimista de vazões afluentes, recomenda-se que seja solicitado à ESBR a apresentação da curva-guia de operação do reservatório durante o período de enchimento (também em planilha eletrônica). Esta curva-guia é uma relação entre vazões afluentes e NAs no barramento, e servirá para balizar o enchimento do reservatório para qualquer cenário de vazões afluentes que venha a ocorrer nos próximos meses.

28. Recomenda-se também que o Plano de enchimento em nível diário seja revisado e reapresentado à ANA (também em planilha eletrônica) com vistas a compatibilizar as vazões afluentes estimadas a valores com maior probabilidade de ocorrência, e também para que o Plano de enchimento, realizado a partir da curva-guia na seção do barramento, deixe de apresentar níveis na seção Abunã acima dos níveis permitidos pela Resolução ANA 269/2009.

2. A partir do recebimento da curva-guia de operação na seção do barramento e do Plano de enchimento revisado, A ANA então avaliará se a referida curva-guia da barragem está compatível com a curva-guia da seção Abunã, conforme Res. ANA 269/2009.

23. Segue minuta de Ofício.

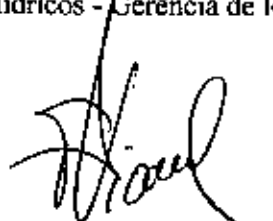
Atenciosamente,



ANDRÉ PANTE

Especialista em Recursos Hídricos - Gerência de Regulação de Usos

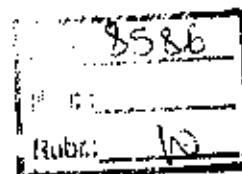
De acordo,



FRANCISCO LOPES VIANA
Superintendente de Regulação



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Parecer nº 104/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de agosto de 2012

Análise do pedido de Autorização para captura, coleta e transporte de peixes para a execução de salvamento e resgate nos vãos do vertedouro do Aproveitamento Hidrelétrico de Jirau.

Introdução

O objetivo deste parecer é avaliar o plano de trabalho encaminhado junto com o pedido de autorização para captura, coleta e transporte de peixes para a execução resgate e salvamento durante o processo construtivo do vertedouro para alteamento da ogivas na AHE Jirau, no período de 2012 a 2013.

Análise

Para embasar a emissão da requerida autorização, a empresa responsável pelo empreendimento, ESBR/NATURAE, encaminhou os seguintes documentos:

- ▲ Plano de Trabalho de Resgate e Salvamento da Ictiofauna nos vãos do vertedouro do AHE Jirau;
- ▲ Anotações de responsabilidade técnica do coordenador geral;
- ▲ Declaração individual de aptidão para realização dos trabalhos;
- ▲ Tabela com os dados do empreendedor, da empresa de consultoria e dos técnicos responsáveis pelos estudos;
- ▲ Cadastros Técnicos Federais regulares do empreendedor, da empresa de consultoria e dos técnicos responsáveis pelo projeto;

A empresa ESBR/NATURAE possui a autorização Retificada Nº179/ 2011/DILIC/IBAMA, relativa ao monitoramento da ictiofauna.

A autorização pleiteada é específica para o Resgate e Salvamento nos vãos do vertedouro do AHE Jirau, enquanto durar a construção e alteamento das ogivas.

O trabalho de resgate inclui preparação da estrutura de segurança necessária para acesso ao confinado, acompanhamento da drenagem da água, observada a manutenção de níveis seguros para sobrevivência da ictiofauna confinada na área, resgate dos animais confinados.

Os exemplares confinados serão retirados e soltos no leito natural do rio Madeira, a montante do empreendimento. Como forma de colaborar com a interface do programa de resgate e salvamento da ictiofauna (item 18 do PBA do AHE Jirau), alguns exemplares serão triados e fotografados por espécie, como subsídio para o subprograma inventário taxonômico, e terão seus dados biométricos e biológicos registrados como subsídio para o Programa de Ecologia e Biologia. Algumas amostras de material biológico das espécies alvos serão extraídas, fixadas em álcool, e posteriormente encaminhada ao subprograma de Genética de populações. As espécies alóctones deverão ser sacrificadas e após avaliação sanitária, doadas a instituições filantrópicas.

Verifica-se, no âmbito do licenciamento ambiental de hidrelétricas, que as atividades de resgate de ictiofauna não possuem taxa de mortalidade zero tendo em vista a complexidade da atividades e as técnicas disponíveis para execução desta ação. O empreendedor informou que está estimando uma taxa de mortalidade

equivalente a 10%, contudo não informa quais os motivos ou razões para estabelecimento desta meta. Verifica-se que a taxa de mortalidade da ictiofauna coletada durante as atividades de resgate nas ensecadeiras no recinto 5 da UHE Jirau foi de 0,41%. Desta forma, sugere-se que seja condicionado na autorização que o empreendedor encaminhe ao Ibama relatório técnico circunstanciado para qualquer evento de mortalidade de ictiofauna durante as atividades de resgate nos vãos dos vertedouros, para identificação das causas da mortalidade e grau do impacto ambiental para posterior avaliação das medidas administrativas cabíveis.

O relatório final da atividade de resgate deverá ser entregue após a conclusão dos trabalhos de resgate e salvamento da ictiofauna.

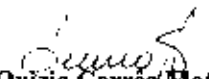
Cadastro Técnico Federal

Mediante consulta ao SICAFI, verificou-se que no momento do pedido da autorização os Cadastros Técnicos Federais da empresa, da consultoria e da equipe técnica se encontravam regular.

Conclusão

Tendo a empresa atendido às normas estabelecidas na IN 146/2007, e encaminhado a documentação necessária para a avaliação quanto à emissão da autorização pleiteada, não há objeção na emissão desta, desde que as seguintes condicionantes específicas sejam incorporadas na Autorização:

1. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização da atividade de resgate:
2. Deverá ser entregue relatório ao final da operação de resgate durante a construção e alteamento das ogivas.
3. A coordenação do projeto deverá encaminhar relatórios impresso e digital contendo:
 - a) lista das espécies encontradas, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as de importância econômica e as potencialmente invasoras e as migratórias;
 - b) detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria.
 - c) tabela de dados brutos (impresso e digital contendo os animais enviados para a universidade, apresentando nome científico, número de tombo (caso ainda não tenha sido tombado), enviar identificação individual) e data da coleta;
 - d) carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas;
 - e) a assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.
4. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos Coordenadores e Cadastro Técnico Federal da equipe devem estar válidas durante todo o período de atividade de resgate;
5. Animais exótico a bacia capturados durante as amostragens não devem ser reintroduzidos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais;
6. Os espécimes resgatados que fazem parte das espécies alvos para conservação da ictiofauna, devem ser marcados e soltos a montante do empreendimento;
7. encaminhar ao Ibama relatório técnico circunstanciado para qualquer evento de mortalidade de ictiofauna durante as atividades de resgate nos vãos dos vertedouros, para identificação das causas da mortalidade e grau do impacto ambiental para posterior avaliação das medidas administrativas cabíveis.


Sara Quízia Corrêa Mota
Analista Ambiental
Mat. 3308716



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

8587
N

DESPACHO nº 94/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO Nº 02001.002715/2008-88

ASSUNTO: Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico – UHE Jirau

INTERESSADO: Energia Sustentável do Brasil - ESBR

À Diretora de Licenciamento Ambiental,

Trata-se da solicitação de emissão de Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico, referente ao resgate de ictiofauna nos vãos do vertedouro da UHE Jirau em função da atividades de construção de ogivas.

O Parecer Técnico nº 104/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 27 de agosto de 2012, avaliou não haver óbices para a emissão da Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico, desde que acompanhadas das condicionantes expostas no parecer técnico.

Nesses termos, acompanho o parecer técnico da equipe e submeto o ato à consideração superior.

Brasília, 30 de agosto de 2012.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

EM BRANCO





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 - <http://www.ibama.gov.br>

Fla.: 8588
Proc.:
Rubr.: 10

Ofício nº 249 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de agosto de 2012.

Ao Senhor,

ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil ESBR

Av. Almirante Barroso nº 52, 28º andar, sala 2802

CEP 20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico

Ref.: Processo IBAMA nº 02001.002715/2008-88 – AHE Jirau

Senhor Diretor,

1. Encaminho a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 136/2012, que permite o resgate e salvamento de ictiofauna nos vãos dos vertedouros da UHE Jirau, em função da construção das ogivas.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

8580
 Proc: _____
 Rubr: _____

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001002715/2008-88		AUTORIZAÇÃO Nº 136/2012	VALIDADE 01 (um) ano a partir da data da assinatura.
ATIVIDADE <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO			
TIPO <input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS			
EMPREENDIMENTO: AHE JIRAU			
EMPREENDEDOR: Energia Sustentável do Brasil S.A -ESBR			
CNPJ: 09.029.666/0001-47		CTF: 2854.120	
ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 52 – Sala 2802, Centro CEP: 20031-000 Rio de Janeiro-RJ			
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: SYSTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, (NATURAE)			
CNPJ/CPF: 05.379.133/0001-34		CTF: 249.930	
ENDEREÇO: Rua 58 nº 217, Jardim Goiás- CEP: 74.810-250 Goiânia-GO			
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Márcio Cândido da Costa			
CPF: 951.579.646-68		CTF: 485.469	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate e Salvamento da Ictiofauna nos vãos do vertedouro do Aproveitamento Hidrelétrico de Jirau.			
ÁREAS AMOSTRAIS: Nos 18 vãos do vertedouro das comportas tipo seguimento,			
PETRECHOS: tarrafas com malha entre 12 a 20 mm, redes de cerco, puças			
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Os animais resgatados serão soltos e os que por ventura estiverem mortos ou vierem a óbito serão triados, acondicionados e destinados aos Subprograma de inventário Taxonômico, Subprograma de Ecologia e Biologia e Subprograma de Genética de populações. O material ficará sob a responsabilidade da Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda, na base de resgate localizada no canteiro de obras.			
AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.			
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília. 30 AGO 2012		AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Gisela Damm Forattini Diretoria de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA Diretora	



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001002715/2008-88

AUTORIZAÇÃO Nº 136/2012

VALIDADE
01 (um) ano a partir da data da assinatura.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CPF / CTF:
MARCIO CANDIDO COSTA	951.579.646-68/485469
NELSON JORGE DA SILVA JR.	233.380.241-34/249927
RICARDO VIEIRA LEONE	838.288.931-04/3077125
ANTONIO CLEBER NUNES FERREIRA	028.514.814-10/4041247
CLEBER DA SILVEIRA MACHADO	864.171.851-68/2149384
IVAN VIANA TIBURCIO	986.956.491-72/4673287
LIANDRO DA ROSA	693.512.870-68/2414626
LÍVIA NAVES DE MORAES	912.264.651-53/3709552
MARCIO LIMA SANTOS	963.129.983-04/2838244
MARCOS PAULOS DOS S. FONSECA	936.338.231-15/618458

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA
Diretora



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
 Nº 02001002715/2008-88

AUTORIZAÇÃO Nº 136/2012

VALIDADE
 01 (um) ano a partir da data da assinatura.

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado **60 (sessenta) dias** antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. A renovação somente será concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.4 abaixo;
- 1.6. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs e *links* para os currículos *lattes*;
- 1.7. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações **válidas durante** a execução das atividades de resgate e salvamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de ictiofauna. Durante as atividades, cada equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 1 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização da atividade de resgate:
- 2.2. Deverá ser entregue relatório ao final da operação de resgate, durante a construção e alteamento das ogivas. A coordenação do projeto deverá encaminhar relatórios impresso e digital contendo:
 - a) lista das espécies encontradas, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e as potencialmente invasoras e as migratórias;
 - b) detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria;
 - c) Tabela de dados brutos (impresso e digital contendo os animais enviados para a universidade, apresentando nome científico, número de tombo (caso ainda não tenha sido tombado), enviar identificação individual) e data da coleta;
 - d) Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas;
 - e) A assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.
- 2.3. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos Coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de resgate.
- 2.4. Animais exótico a bacia capturados durante as amostragens não devem ser reintroduzidos: deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.
- 2.5. Os espécimes resgatados que fazem parte das espécies alvos para conservação da Ictiofauna, devem ser marcados e soltos a montante do empreendimento.
- 2.6. Encaminhar ao Ibama relatório técnico circunstanciado para qualquer evento de mortandade de ictiofauna durante as atividades de resgate nos vãos dos vertedouros, para identificação das causas da mortandade e grau do impacto ambiental para posterior avaliação das medidas administrativas cabíveis.

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE
E DE RECUPERAÇÃO DE RECURSOS RENOVÁVEIS
Coordenação de Licenciamento Ambiental



ERRATA

Em 28 de maio de 2013

A folha 8.591 será substituída por esta errata, uma vez que foi verificado que o documento que consta desta página sob o número 129/01/ICIBAMA não faz parte do processo de licenciamento da UEL - Jirau.

HELENA B. NUNO DE MOURA

Coordenadora de Licenciamento Ambiental

129/01/852

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.041066/2012-17

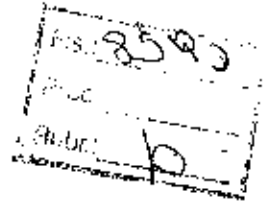
Data: 28/08/12

Energia
Sustentável
do Brasil

AJ/VB 1658-2012

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2012.

Dra. Gisela Danm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA



Ref.: AHE Jirau - Relatório de Avaliação das Atividades do Programa de Educação Ambiental.

Prezada Dra. Gisela Forattini,

A Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar o relatório de avaliação das atividades executadas no Programa de Educação Ambiental (PEA), previsto no item 4.21 do Projeto Básico Ambiental (PBA) do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, em atendimento à solicitação realizada por este Instituto no seminário ocorrido em 31 de janeiro de 2012, conforme registrado em ata e destacado abaixo (**Anexo 01**):

"O IBAMA sugere realizar um trabalho para medir a efetividade das ações realizadas no programa. Sistematizar as informações de maneira que possam ter uma avaliação mais específica do programa e de sua abrangência. A ESBR informou que realizará no II Encontro Intercomunitário uma avaliação participativa das ações do Programa que será encaminhada ao IBAMA, complementada pelos resultados quantitativos do programa."

Neste sentido, este documento visa apresentar ao IBAMA a efetividade das ações desenvolvidas no âmbito do PEA, as quais foram iniciadas em julho de 2009, após a emissão da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009 do AHE Jirau, bem como as sugestões de indicadores para acompanhamento e monitoramento das referidas ações.

Os resultados das avaliações realizadas propiciou a elaboração de 04 (quatro) indicadores de acompanhamento e análise das ações: (i) Indicador de Atendimento aos Objetivos; (ii) Indicador de Efetividade do Programa; (iii) Indicador de Satisfação, contribuindo, assim, para a consolidação e o planejamento do Programa de Educação Ambiental e (iv) Indicador de Fortalecimento Institucional do Observatório Ambiental Jirau

Estas informações possibilitarão verificar a evolução das atividades e a percepção da população sobre elas, criando uma importante ferramenta de avaliação quantitativa e de controle para os anos subsequentes de execução do Programa, bem como a promoção e o fortalecimento do Observatório Ambiental Jirau e, conseqüentemente, de todos os *stakeholders* envolvidos.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Antonio Luiz Fonseca Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Energia Sustentável do Brasil S.A.

De ordena *Edmundo*: 28/05/12
Para *Rafael* *Tavares*
Simão
Secretário

A *Amélia* *Teresa* *Costa*,
PAPA *Amácio*.

em 29.08.12

Edmundo

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2012.

AI/8P 1678- 2012

Dra. Gisela Damna Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.054277/2012-10

Data: 28/08/12

Ref: AHE Jirau - Programa de Compensação Social - Subprograma de Apoio à Revisão do Plano Diretor

Prezada Dra. Gisela Forattini,

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), concessionária do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, vem, por meio desta, apresentar os seguintes esclarecimentos sobre as ações executadas no âmbito do Subprograma de Apoio à Revisão do Plano Diretor, previsto no Programa de Compensação Social (item 4.27 do Projeto Básico Ambiental).

O Protocolo de Intenções firmado com a Prefeitura do Município de Porto Velho alocou R\$ 500 mil reais para custear o Subprograma de Apoio à Revisão do Plano Diretor no município. Sendo assim, a ESBR iniciou as tratativas com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPLA), mediadas pela Secretaria Municipal de Projetos Especiais (SEMEPE), com o objetivo de definir as ações necessárias ao cumprimento do subprograma citado.

Em reuniões realizadas com a SEMPLA, a mesma informou que não desejava realizar a revisão do Plano Diretor, visto que a versão atual deste documento, elaborada em 2008, já incorporou as alterações advindas da implantação das usinas hidrelétricas Jirau e Santo Antônio.

A SEMPLA informou ainda que não havia necessidade de utilização dos recursos para a elaboração/implantação dos instrumentos complementares para assegurar a operacionalidade do Plano Diretor, particularmente a Lei de Uso e Ocupação do Solo, o Código de Obras, o Código de Posturas, o Código Viário e o Código Tributário, pois estas atividades estavam cobertas por recursos disponibilizados no Protocolo de Intenções firmado com a Santo Antônio Energia S.A. (SAE). Reforçou a necessidade de aquisição de equipamentos com vistas à implantação de uma solução computacional de Gerenciamento Centralizado, na forma de um Sistema de Informações Gerenciais (SIG). O SIG-PVH visaria atender as demandas do Planejamento Estratégico do Município, subsidiando o Planejamento e a Ação Fiscal, bem como oferecendo suporte sistêmico em todos os níveis no Processo de Gerenciamento Urbano, incluindo-se ainda a Regularização Fundiária.

As solicitações do município foram oficializadas por meio dos Ofícios nº 1050/GAB/SEMPLA (25/08/2010) e nº 459/GAB/SEMEPE (01/09/2010), onde foram apresentadas as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Velho relativas a este Subprograma. As pretensões da Prefeitura, conforme consta no Termo de Referência que acompanhou os referidos ofícios, não implicavam na revisão do Plano Diretor Municipal, mas sim no aparelhamento da SEMPLA para executar as ações que lhe são próprias.

Em 14 de abril de 2011 foi realizada uma reunião para tratar da proposta de alocação de recursos do Subprograma, contida nos ofícios acima indicados. Nesta oportunidade, a ESBR apontou a necessidade de que o ordenamento do eixo Jaci-Paraná/Nova Mutum Paraná

De ordem: *[assinatura]* Em: 31/08/12
Para: *[assinatura]* Tânia
[assinatura]
Simone Araújo de Souza
Secretária CCENE/DILIC

À ANITA TELMA BENTO,

PARA ANUNCIAR:

em 03.09.12

[assinatura]

Anúncios feitos no
âmbito do PT que
analisar a solicitação
da LD.
yb 04.09.12

fosse contemplado como prioridade pela SEMPLA, valendo-se inclusive, dos recursos a serem aportados pela ESBR.

Assim, conforme acordado na reunião, a SEMPLA produziu documento propondo a priorização das ações no eixo Jaci-Paraná/Nova Mutum Paraná. Neste sentido, o Ofício nº 580/GAB/SEMPA (06/05/2011) correspondeu adequadamente à proposta apresentada pela ESBR, no sentido de que a SEMPLA desenvolvesse diagnósticos, estudos e planejamento, além de alocar recursos no ordenamento territorial do eixo Jaci-Paraná/Nova Mutum Paraná.

Desta forma, no dia 19 de julho de 2011, a alteração do escopo, previsto inicialmente no PBA, foi submetida a este IBAMA por meio da correspondência AJ/SB 1337-2011, o qual se manifestou por meio do Ofício nº 578/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, de 21 de setembro de 2011, destacando que *"as modificações, no escopo inicial das ações previstas no subprograma devem atender prioritariamente a organização territorial do eixo Jaci-Paraná/Nova Mutum-Paraná"*.

Assim, a ESBR efetuou a doação dos equipamentos solicitados, como pode ser verificado no Termo de Doação 381/2010 (Anexo 1).

A ESBR continua acompanhando as atividades através de reuniões com a SEMPLA. Atualmente, a Secretaria está iniciando a estruturação da revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Além das ações diretamente relacionadas ao subprograma, no âmbito do Projeto da Rede de Proteção Social para enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (ESCA), um dos eixos (Eixo II) do trabalho consiste no "Pacto pelo desenvolvimento local". Neste eixo, os trabalhos, como previsto, estão se desenvolvendo através da realização de oficinas com lideranças de Jaci-Paraná e de reuniões com técnicos de diversas Secretarias Municipais, em especial, a SEMPLA. O primeiro resultado do trabalho foi o Diagnóstico Situacional e o Plano de Ações, na visão da comunidade, que direcionou a necessidade de detalhar as demandas levantadas, focadas em uma discussão mais ampla a respeito dos elementos que estruturam o Desenvolvimento Local no distrito. Estas demandas vão ao encontro de vários produtos indicados no início dos trabalhos e que serão finalizados até o mês de dezembro de 2012. Trata-se da elaboração de propostas/minutas de projetos de leis (legislação) para i) ordenamento territorial, ii) instrumentos de participação, cooperação e auxílio na gestão de serviços públicos, iii) controle social pelas comunidades distritais, junto ao governo municipal; e, por fim iv) diretrizes para o desenvolvimento local. Os produtos previstos são:

1. Relatório consolidado da atividade de Planejamento Estratégico;
2. Disponibilização de imagem orbital, datada de 2011, da vila de Jaci-Paraná;
3. Mapa básico (construído a partir da imagem orbital e de plantas de loteamentos em implantação disponibilizadas pela Administração do Distrito) da área urbana da vila de Jaci-Paraná;
4. Mapa básico do distrito de Jaci-Paraná;
5. Mapa Básico do Núcleo Urbano de Nova Mutum Paraná;
6. Minutas de projetos de leis para: i) macrozoneamento; ii) uso e ocupação de solo, diretrizes para parcelamento de solo; iii) disposições urbanísticas para a vila de Jaci-Paraná e Núcleo Urbano de Nova Mutum Paraná. Ressalte-se que as minutas de legislação a serem propostas estarão em conformidade com o Plano Diretor de Porto Velho e com as diretrizes para revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo propostas e em curso no âmbito pela SEMPLA;

Fis.: 3594
Proc.:
Subr.: 10

Assim, a ESBR efetuou a doação dos equipamentos solicitados, como pode ser verificado no Termo de Doação 381/2010 (Anexo 1).

EM BRANCO

7. Minuta de Projeto de Lei para criação do Conselho Distrital, como elemento de participação e controle social das comunidades distritais junto ao Governo Municipal;
8. Relatório consolidado com as diretrizes básicas para apoio ao desenvolvimento local daquela região.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Antonio Luiz Fonseca Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Energia Sustentável do Brasil S.A.

8595
Nome:
Assinatura:

Assinatura: _____
Data: _____
Local: _____

EM BRANCO

Fls.: 8396
Proc.:
Rubr.: AJ

**Termo de Doação
JIRAU 381/10**

**INSTRUMENTO DE DOAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM ENERGIA
SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A E O
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

DOADORA:

ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso nº 52, 28º andar, sala 2802, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.029.866/0001-47.

DONATÁRIO

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Município do Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça Padre João Nicoletti, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45.

CONSIDERANDO QUE:

1. A DOADORA é detentora da concessão de uso de bem público para geração de energia relativa à UHE JIRAU, localizada no município de Porto Velho, Rondônia ("Empreendimento"), conforme Contrato de Concessão nº. 002/2008-MME UHE JIRAU;
2. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA expediu em 09 de julho de 2007 a Licença Prévia nº. 251/2007 relativa ao Empreendimento;
3. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA expediu em 03 de junho de 2009 a Licença de Instalação nº. 621/2009 relativa ao Empreendimento;
4. Em 26 de maio de 2009, as Partes firmaram Protocolo de Intenções ("Protocolo de Intenções") para a integração e a conjugação de esforços para realização de obras e/ou serviços em áreas/setores específicos dos serviços públicos no Município de Porto Velho;
5. Em 06/12/2010, o DONATÁRIO enviou à DOADORA o ofício nº 618/GAB/SEMEPE, pelo qual solicitou a doação de equipamentos para utilização no Subprograma de apoio a revisão Plano Diretor Porto Velho;
6. O Protocolo de Intenções prevê a disponibilização por parte da DOADORA de montante a ser investido no Subprograma de apoio a revisão Plano Diretor Porto



EM BRANCO

Fis: 8597
Proc:
Rubric: 10

Velho, conforme previsto no Termo de Detalhamento de execução parcial do Protocolo de Intenções; e

7. Tanto a DOADORA quanto o DONATÁRIO têm interesse comum na definição e na execução de ações pertinentes ao atendimento da demanda adicional por serviços públicos, derivada da implantação e operação do Empreendimento;

vêm ajustar o presente Instrumento de Doação nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a doação de equipamentos para utilização no Subprograma de apoio a revisão Plano Diretor Porto Velho, tudo conforme lista de equipamentos que faz parte do presente na forma de Anexo I ("Equipamentos").
 - 1.1.1. O DONATÁRIO deverá utilizar os Equipamentos em estrita observância à legislação em vigor concedendo-lhes o uso econômico adequado e associado.
 - 1.1.2. A DOADORA disponibilizará os Equipamentos ao DONATÁRIO em data e local a serem definidos pelas Partes ("Local").
 - 1.1.3. Quando da entrega dos Equipamentos, o DONATÁRIO deverá assinar o Termo de Entrega, onde estarão listados e especificados todos os Equipamentos entregues pela DOADORA ao DONATÁRIO ("Termo de Entrega").
- 1.2. O DONATÁRIO expressamente aceita a presente doação, declarando que utilizará os Equipamentos para fins definidos na Cláusula 1.1.1. acima.
- 1.3. Além da doação prevista neste instrumento, nenhuma outra responsabilidade poderá ser imputada à DOADORA, nos termos aqui definidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES

- 2.1 São obrigações do DONATÁRIO:
 - 2.1.1. Utilizar os Equipamentos observando rigorosamente a legislação aplicável em vigor, bem como as boas práticas, usos e costumes.
 - 2.1.2. Arcar com todas as despesas necessárias à utilização e manutenção dos Equipamentos e respectivos tributos.
 - 2.1.3. Autorizar a utilização dos Equipamentos somente por pessoas devidamente habilitadas e utilizando os utensílios de segurança necessários, de acordo com



EM BRANCO

Fls:	8598
Proc:	
Rubr:	0

as normas aplicáveis e somente para os fins previstos neste instrumento.

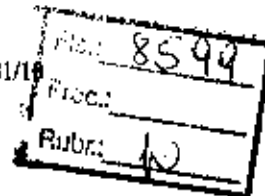
- 2.1.4. Ficar responsável pela obtenção de todas e quaisquer autorizações, licenças, etc, necessárias à utilização dos Equipamentos.
 - 2.1.5. Arcar com todas as despesas e encargos inerentes à doação objeto do presente instrumento, bem como seus respectivos tributos.
 - 2.1.6. A **DONATÁRIA** não poderá vender, doar ou ceder os Equipamentos pelo período de 5 anos, devendo utilizá-los exclusivamente para a finalidade descrita nas Cláusulas 1.1.1 acima.
- 2.2. São obrigações da **DOADORA**:
- 2.2.1. Transferir os Equipamentos ao patrimônio do **DONATÁRIO**.
 - 2.2.2. Não alienar ou, de qualquer forma, onerar os Equipamentos até que se efetive a presente doação.
- 2.3. Em nenhuma hipótese a **DOADORA** responderá, a qualquer tempo, por pleitos ou ações de iniciativa de terceiros, judicial ou extrajudicial, junto ou contra o **DONATÁRIO**, que tenha por objeto os Equipamentos e/ou consequências ocasionadas por seu uso indevido ou sem observar a legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. O presente Instrumento de Doação não implicará em despesas diretas para o **DONATÁRIO**, exceto por aquelas mencionadas nas Cláusulas 2.1.2, 2.1.4 e 2.1.5 acima, sendo as despesas de responsabilidade da **DOADORA** limitadas ao valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), relativo à aquisição dos Equipamentos, o qual será descontado da verba total prevista no Termo de Detalhamento de execução parcial do Protocolo de Intenções.
 - 3.1.1. Caso o custo a ser suportado pela **DOADORA** seja em montante inferior ao previsto na Cláusula 3.1 acima, a diferença será revertida ao saldo restante do Protocolo de Intenções.
 - 3.1.2. A **DOADORA** não ficará responsável por qualquer recurso adicional além daqueles previsto na Cláusula 3.1 acima. Na hipótese do custo suportado pela **DOADORA** resultar em valor superior ao previsto neste **TERMO DE DOAÇÃO**, quaisquer valores excedentes incorridos pela mesma serão automaticamente descontados do montante a ser investido pela mesma nos termos do Protocolo de Intenções.



EM BRANCO



CLÁUSULA QUARTA - SUCESSÃO

- 4.1 Os direitos e obrigações contralados pelas PARTES no presente instrumento obrigam e vinculam aos futuros e eventuais sucessores das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. A presente Doação é celebrada em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as Partes, seus sucessores e cessionários admitidos, a mantê-lo sempre bom, firme e valioso, em qualquer tempo e lugar, respondendo por si e seus sucessores.
- 5.2. E por estarem assim justos e livremente acordados, declara, ainda, o DONATÁRIO que nada mais tem a exigir da DOADORA.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

- 6.1 Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2010.

Por parte da DOADORA:

VICTOR-FRANK DE P. R. PARANHOS
Diretor Presidente

JOSÉ LÚCIO DE ARRUDA GOMES
Diretor Institucional

Por parte da DONATÁRIA:

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município de Porto Velho

PEDRO COSTA BEBER
Secretário Municipal Extraordinário de
Programas Especiais

Testemunhas:

Nome: SOLANGE ALVES LUCIO
RG: 503 031-56P-DF

Nome: Rosicimar Walteres Pasqueto Corvalho
RG: 294 683 55P/RO

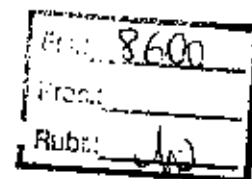


EM BRANCO



Data: 03/09/12

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas



Memorando nº. 324/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de agosto de 2012.

Ao: Comitê de Compensação Ambiental
Assunto: Solicitação de informações – UHE Jirau

Prezada Senhora,

1. Informo que o Consórcio Energia Sustentável do Brasil (ESBR) solicitou ao Ibama a emissão da Licença de Operação da UHE Jirau, cuja análise está sendo realizada pela equipe da Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas.
2. Deste modo, com objetivo de subsidiar a avaliação da equipe quanto a elaboração de condicionantes de Licença de Operação, solicito informações atualizadas sobre o estágio do procedimento de compensação ambiental da UHE Jirau.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento Ambiental Substituto

EM BRANCO





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 - <http://www.ibama.gov.br>

8603
402

Ofício nº 249/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de agosto de 2012.

Ao Senhor,

ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil ESBR

Av. Almirante Barroso nº 52, 28º andar, sala 2802

CEP 20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico

Ref.: Processo IBAMA nº 02001.002715/2008-88 – AHE Jirau

Senhor Diretor,

1. Encaminho a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 136/2012, que permite o resgate e salvamento de ictiofauna nos vãos dos vertedouros da UHE Jirau, em função da construção das ogivas.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

EM BRANCO



Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2012.

AJ/VB 152B-2012

Fis.: 8602
Foco:
Rubr.: 0

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: AHE Jirau – Programa de Apoio às Comunidades Indígenas.
Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) – Abertura de Ramal na TI
Kaxarari

Prezada Dra Gisela Forattini,

A Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR), concessionária do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, vem implementando em conjunto com a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) as ações previstas nos Planos Emergenciais de Proteção e Vigilância Territorial das Terras Indígenas (TI) Kaxarari, Igarapé Lage, Igarapé Ribeirão e Uru-Eu-Wau-Wau, implementados no âmbito do Convênio s/n – Fase 1, firmado com esta Fundação.

Dentre as ações previstas para a TI Kaxarari, consta a abertura e a recuperação de ramais no local. Neste sentido, no dia 23 de julho de 2012, a FUNAI encaminhou à ESBR o Ofício nº 489/2012/DPDS-FUNAI-MJ autorizando a implantação do ramal identificado como "trecho 02", que interliga a Linha 02 (acesso às aldeias Pedreira e Paxinba) à Linha 01 (acesso às aldeias Barrinha, Central e Nova). Neste ofício, a Fundação destacou a necessidade de solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) a este IBAMA.

Sendo assim, a ESBR vem, através desta, encaminhar a descrição detalhada da área na qual será necessária a supressão de vegetação incluindo as coordenadas UTM e o quantitativo da área a ser suprimida, além dos arquivos digitais, em formato *shapefile*, contendo a poligonal do referida TI e a indicação do ramal.

Solicitamos a apreciação deste pedido, o mais breve possível, para que possamos dar início aos trabalhos, assim como a manifestação deste Instituto quanto à desnecessidade de licenciamento ambiental para esta intervenção.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MMA - IBAMA
Documento:
02001.041235/2012-19

Data: 30/08/12

De ordem do *Alfaro*, n: 31/08/12

Para: *Rafael Moreira*

Alfaro
Sintoma *Alfaro*
Secretaria *Alfaro*

À ANAÍTA VERA LUCIA,

PRM. ANAÍTA

em 03/09/12

Alfaro

MMA - IBAMA
Documento:
02001.041260/2012-01

Data: 31/08/12

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2012.

VP/MC 1692-2012

Dr. Andrey Rosenthal Schlee
Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM)
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Cc.: Dr. Luiz Fernando de Almeida
Presidente
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Dra. Gisela Damo Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA

Dr. Celso Knijnik
Diretor do Departamento do Programa de Energia Elétrica
Ministério do Planejamento

Ref.: AHE Jirau - Resposta ao Ofício nº 067/2012 - GAB/DEPAM
Análise do Relatório Final de Implantação do Programa de Prospecção e
Salvamento Arqueológico

Prezado Dr. Andrey Schlee,

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, apresentar os seguintes esclarecimentos acerca do Ofício nº 067/2012 - GAB/DEPAM, recebido em 28 de agosto de 2012, através do qual este Instituto analisou o Relatório Final de Implantação do Programa de Prospecção e Salvamento Arqueológico do AHE Jirau, para subsidiar a emissão da Licença de Operação (LO) do empreendimento.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, desde o início da execução do Programa pela empresa Documento Arqueologia e Antropologia, em abril de 2009, foram elaborados 28 Relatórios de Andamento, 5 Relatórios Semestrais¹ (conforme periodicidade definida pelo IBAMA na condicionante 2.1 da Licença de Instalação nº 621/2009) e 2 Relatórios de Situação das Medidas Compensatórias, em atendimento ao que fora definido por este IPHAN no Ofício nº 067/09 - GEPAN/DEPAM/IPHAN. Estes relatórios foram protocolados no IPHAN/RO, tendo sido devidamente aprovados através de ofícios específicos (Anexo 1).

Sendo assim, a afirmação do Parecer Técnico (PT) nº 0821/2012 - CNA/DEPAM/IPHAN, transcrita abaixo, demonstra, com o devido respeito, que a atual equipe do Centro Nacional de Arqueologia, autora do referido parecer, desconhece os procedimentos estabelecidos no processo de licenciamento ambiental do AHE Jirau e adotados ao longo de mais de 03 (três) anos de trabalho.

"(...) é possível afirmar que, provavelmente, em função de só encaminhar ao IPHAN "uma síntese de todos os trabalhos e pesquisas de campo realizadas na área do empreendimento", percebe-se a falta de um conjunto

¹ O 5º Relatório Semestral foi apresentado ao IPHAN/RO em 27/04/2012 (Ofício DOCUMENTO/GER/127/2012) e ao IPHAN/Sede em 05/06/2012 (correspondência AJ/IS 1067-2012) subsidiar a emissão da Licença de Operação do AHE Jirau.

De ordem do *Rafael* Em: 05/09/12
Para: *Rafael* *TEUMA*

Simone
Simone Adriano de Souza
1971 - Curitiba - PR

A *TEUMA* *TEUMA* *TEUMA*,
para ciência.

em 10.09.12

Simone
Simone Adriano de Souza
1971 - Curitiba - PR

significativa de informações ou documentos que impedem uma manifestação conclusiva sobre os trabalhos realizados”.

Além disso, é desnecessário mencionar a surpresa causada pelo conteúdo de tal parecer, principalmente no que diz respeito aos requisitos para a emissão da LO do empreendimento, já que o posicionamento deste Instituto é completamente contrário ao manifestado e registrado na ata do Seminário Técnico realizado no dia 31 de janeiro de 2012, o qual contou com a participação de representantes do IBAMA, do MME e do IPHAN, conforme pode ser verificado abaixo.

Fls.:	8604
Proc.:	
Rubr.:	10

Ata do Seminário Técnico de 31/01/2012:

“O IPHAN informou que no que tange a arqueologia e patrimônio cultural, não há óbices à emissão da Licença de Operação (LO) e que o Programa foi muito bem implantado. Em relação às obras de compensação, será realizada reunião para tratar dos detalhes e acertos, mas não são impeditivos à emissão da LO”.

Parecer Técnico nº 0821/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN:

“No que diz respeito à emissão da Licença de Operação (LO) é fundamental lembrar que ela encontra-se condicionada ao “pleno atendimento” das “exigências do projeto” e das “medidas mitigatórias e compensatórias” (...).”

É necessário ainda fazer alguns comentários sobre a ressalva feita no PT de que “O IPHAN só aceita como “projetos aprovados” aqueles encaminhados e analisados nos termos da Portaria 420 de 2010”. A Portaria nº 420/2010, a qual estabelece novas regras para a concessão de autorização para a realização de intervenção em bens tombados e respectivas áreas de entorno, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 24 de dezembro de 2010, ou seja, em data posterior ao prazo estabelecido na Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN para apresentação dos projetos básicos pela ESBR.

Vale destacar que os pareceres do IPHAN, no formato estabelecido pela Portaria nº 420/2012, em relação aos projetos do Centro Cultural e do Museu a Céu Aberto e da reforma do Galpão da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (EFMM) em Abunã, apresentados pela ESBR em abril de 2010², foram recebidos apenas em janeiro de 2012, isto é, em prazo muito superior aos 45 dias estabelecidos no Art. 16 desta portaria para a conclusão da análise e disponibilização da decisão ao requerente em tempo hábil para atendimento em consonância com o cronograma de implantação do empreendimento.

Por fim, informamos que, embora as informações solicitadas no referido PT já tenham sido apresentadas a este Instituto nos relatórios supracitados e em correspondências, tendo sido inclusive amplamente discutidas em reuniões realizadas, a ESBR está providenciando a elaboração de relatórios específicos, os quais serão protocolados neste IPHAN em um prazo de 20 dias. Ressalta-se, conforme mencionado anteriormente, que os relatórios anteriores foram devidamente aprovados por este Instituto, não havendo nos respectivos ofícios de aprovação qualquer solicitação de apresentação de informações adicionais ou em formato distinto.

Diante do exposto, solicitamos a reconsideração deste Instituto no que se refere à apresentação de parecer conclusivo sobre a emissão da LO do AHE Jirau, uma vez que este já dispõe de todas as informações necessárias para tal.

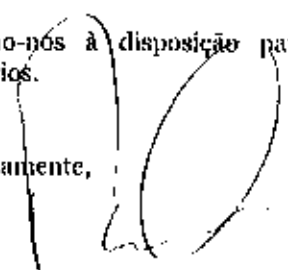
² Correspondências AJ/BP 462-2010 e AJ/BP 505-2010, respectivamente.

EM BRAIN

Adicionalmente, as medidas compensatórias podem ser implantadas tão logo haja a definição das mesmas pelo IPHAN, com seus prazos definidos em condicionante específica da LO, não se justificando o atraso na geração de energia por este motivo, o que certamente penalizará os consumidores de energia elétrica.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A
Victor Paranhos
Diretor Presidente

8605

EM BRA

Anexo 1 - Listagem dos Relatórios de Andamento do Programa de Prospecção e Salvamento do Patrimônio Arqueológico

Fls.: 860/6
P. de: _____
Rubric.: _____

RELATÓRIO DE ANDAMENTO	Nº OFÍCIO APROVAÇÃO IPHAN
Relatório de Andamento 1	Of. nº 017/09 - 01450.008602/09-16
Relatório de Andamento 2	Of. nº 020/09 - 01450.008603/09-61
Relatório de Andamento 3	Of. nº 022/09 - 01450.008614/09-41
Relatório de Andamento 4	Of. nº 053/09 - 01450.011506/09-55
Relatório de Andamento 5	Of. nº 054/09 - 01450.011507/09-08
Relatório de Andamento 6	Of. nº 063/09 - 01450.012302/09-31
Relatório de Andamento 7	Of. nº 066/09 - 01450.012306/09-10
Relatório de Andamento 8	Of. nº 072/09 - 01450.012332/09-48
Relatório de Andamento 9	Of. nº 078/09 - 01450.012338/09-15
Relatório de Andamento 10	Of. nº 079/09 - 01450.012335/09-81
Relatório de Andamento 11	Of. nº 089/09 - 01450.012320/09-13
Relatório de Andamento 12	Of. nº 097/09 - 01450.012347/09-14
Relatório de Andamento 13	Of. nº 103/09 - 01450.012253/09-37
Relatório de Andamento 14	Of. nº 104/09 - 01450.012259/09-12
Relatório de Andamento 15	Of. nº 107/09 - 01450.012258/09-60
Relatório de Andamento 16	Of. nº 160/09 - 01450.000613/10-91
Relatório de Andamento 17	Of. nº 006/10 - 01450.000545/10-61
Relatório de Andamento 18	Of. nº 065/10 - 01450.003324/10-44
Relatório de Andamento 19	Of. nº 135/10 - 01450.005807/10-83
Relatório de Andamento 20	Of. nº 142/10 - 01450.009009/10-21
Relatório de Andamento 21	Of. nº 008/11 - 01450.013864/10-36
Relatório de Andamento 22	Of. nº 016/11 - 01450.002686/10-07
Relatório de Andamento 23	Of. nº 286/11 - 01450.007773/11-42
Relatório de Andamento 24	Of. nº 414/11 - 01450.011961/11-75
Relatório de Andamento 25	Of. nº 411/11 - 01450.015020/2011-19
Relatório de Andamento 26	Of. nº 460/11 - 01450.015027/2011-22
Relatório de Andamento 27	Protocolado em 21/05/2012 - 01410.000303/2012-13 Aguardando aprovação
Relatório de Andamento 28	Protocolado em 21/05/2012 - 01410.000302/2012-61 Aguardando aprovação

M BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCFN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

8607

N

Ofício nº 256 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de setembro de 2012.

Ao Senhor

Antônio Luiz F. Abreu Jorge

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil – ESBR

Av. Almirante Barroso nº 52, 28º andar, sala 2802

CEP 20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: **Encaminhamento de informações - UHE Jirau**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação efetuada por meio do documento AJ/VB 1528-2012 informo que, em avaliação preliminar, foi identificada a necessidade de encaminhamento das informações abaixo relacionadas:

- a) Autorizações da Funai para realização da supressão no interior da Terra Indígena Kaxarari;
- b) Proposta de destinação da madeira oriunda da supressão de vegetação; e
- c) Planilha, em formato editável, discriminando as árvores a serem suprimidas pela autorização de supressão de vegetação.

Atenciosamente,

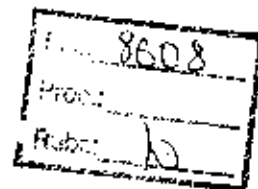
RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

em BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 255 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de setembro de 2012.

Ao Senhor

Antônio Luiz F. Abreu Jorge

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil – ESBR

Av. Almirante Barroso nº 52, 28º andar, sala 2802

CEP 20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: **Encaminhamento de informações - UHE Jirau**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao requerimento de Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico para execução do resgates de fauna do enchimento do reservatório da UHE Jirau informo que, em avaliação preliminar, foi identificada a necessidade de encaminhamento das informações abaixo relacionadas:

- a) Autorizações dos proprietários das áreas que serão utilizadas para a soltura na margem direita do rio Madeira (MD);
- b) Detalhamento da metodologia de soltura dos animais, em especial na margem esquerda do rio Madeira; e
- c) *Link* do currículo lattes dos profissionais da equipe que executará a atividade de resgate, em meio impresso.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento
03001 041340/2012-58

Data 11/09/2012

Energia
Sustentável
do Brasil

AJ/TS 1714-2012

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2012.

Dra. Gisela Damini Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: AHE Jirau - Programa de Remanejamento das Populações Atingidas
Resposta ao item "e" do Ofício nº 435/2012/UGENE/DILIC/IBAMA

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento ao item "e" do Ofício nº 435/2012/UGENE/DILIC/IBAMA, através do qual este Instituto solicitou o envio de informações referentes ao Programa de Remanejamento das Populações Atingidas do AHE Jirau, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, apresentar o que segue.

- (i) *Situação de implantação do reassentamento rural -- instalação de fossas, cercas, acessos, rede elétrica, poços e galpões;*

Resposta: Conforme informado na correspondência AJ/IS 1490-2012, protocolada neste IBAMA em 25 de julho de 2012, a implantação da infraestrutura nos lotes do Reassentamento Rural Coletivo (RRC) foi finalizada. O Relatório Final das ações executadas é apresentado no Anexo 01, o qual evidencia a conclusão da instalação do galpão, da rede elétrica, do poço de água, da fossa, do acesso e da cerca em todos os lotes.

- (ii) *Status do processo de negociação dos casos judicializados -- área rural, com encaminhamento de documentação que compruve a finalização dos casos;*

Resposta: Os processos de negociação dos casos judicializados das áreas urbana e rural foram concluídos.

A documentação comprobatória da aquisição da área do futuro reservatório do AHE Jirau e da Área de Preservação Permanente (APP), incluindo os casos judicializados, é apresentada, em formato digital (CD-ROM), no Anexo 02.

- (iii) *Status de execução das ações de desinfecção e demolição.*

Resposta: A demolição e a desinfecção das propriedades localizadas na área urbana já foram concluídas. Na área rural, os serviços foram finalizados em 357 propriedades (98,62% - total: 362 propriedades) e encontram-se em execução em 5 propriedades.

EM BRANCO



EM BRANCO





Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2012.

AJ/TS 1720-2012

Dr. Andrey Rosenthal Schlee
Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM)
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Cc.: Dr. Luiz Fernando de Almeida
Presidente
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Dra. Gisela Damn Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA

Dr. Celso Knijnik
Diretor do Departamento do Programa de Energia Elétrica
Ministério do Planejamento

MMA - IBAMA
Documento:
02001.041341/2012-01

Data: 04/09/2012

Av. Almirante Barros 511, 20021
Rio de Janeiro, RJ - 20031-000

Telefone: (21) 2512-4901

Ref.: AHE Jirau - Resposta ao Ofício nº 067/2012 - GAB/DEPAM
Atendimento ao item 15 do Ofício nº 067/09 - GEPAN/DEPAM/IPHAN

Prezado Dr. Andrey Schlee,

Em atenção ao Ofício nº 067/2012 - GAB/DEPAM, através do qual este Instituto encaminhou o Parecer Técnico (PT) nº 0821/2012 - CNA/DEPAM/IPHAN, contendo a análise do Relatório Final de Implantação do Programa de Prospecção e Salvamento Arqueológico do AHE Jirau, para subsidiar a emissão da Licença de Operação (LO) do empreendimento, e solicitou:

Em relação à Condicionante 15 (Belvedere). Apresentação de volume único (específico para o item) contendo:

- Projeto aprovado pelo IPHAN;
- Parecer conclusivo do DNIT a respeito da implantação de acesso ao Belvedere.

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio da presente, encaminhar documento contemplando todas as tratativas referentes ao atendimento ao item 15 do Ofício nº 067/09 - GEPAN/DEPAM/IPHAN, desde a emissão deste ofício, objeto da condicionante 2.42 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, incluindo os itens mencionados no referido PT.

Conforme pode ser verificado neste documento, o Projeto Básico do belvedere foi apresentado a este Instituto em 30/04/2010, através da correspondência AJ/BP 462-2010, tendo sido aprovado por este em reunião realizada no dia 08/11/2010 e registrado em ata: "O projeto do belvedere fica aprovado como apresentado ao IPHAN".

Em 07/12/2012, foi realizada outra reunião, com a participação do Superintendente do IPHAN em Rondônia e da equipe técnica, para tratativas relacionadas às medidas

De ordem: *Paulo Roberto* Em: 06/09/12
Para: *Rafael* *740000*
Simone
Simone *Paulo Roberto*
740000

À *Amélia Tereza Barros,*

Atua *ouvidor.*

Em 12.09.12

Paulo Roberto



compensatórias, na qual foi definido o seguinte em relação ao belvedere, conforme devidamente registrado em ata:

"Ficou acertada a liberação da construção do Belvedere em Mutum Paraná. A construção do quiosque ficou para outro momento, quando será acertada junto com a prefeitura a aprovação da construção do local e quem irá operá-lo." (grifos nossos).

Fis.:	8612
Proc.:	
Rubric.:	0

Vale ressaltar que, tanto a entrega do Projeto Básico do belvedere, como a sua respectiva aprovação pelo IPHAN, ocorreram em datas anteriores à publicação da Portaria nº 420/2010, não sendo cabível a exigência do Parecer Técnico (PT) nº 0821/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN de:

"O IPHAN só aceita como "projetos aprovados" aqueles encaminhados e analisados nos termos da Portaria 420 de 2010".

At. Almirante Augusto 152 2862
Dir. de Lanç. M. 2003 000

191 55 21 27 79 800

Após aprovação do Projeto Básico deste belvedere pelo IPHAN, a ESBR solicitou, através da correspondência AJ/TS 1473-2012, a manifestação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT) quanto à viabilidade de implantação do mesmo no local inicialmente previsto, tendo em vista que, em consulta informal a este Departamento, verificou-se a impossibilidade de construção do mesmo, de acordo com o estabelecido no Manual de Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Federais.

No dia 21/08/2012, realizou-se reunião com o DNIT para dar continuidade às tratativas da implantação do belvedere na rodovia BR-364. Conforme registrado em ata, o Departamento informou:

"(...) a proposta de implantação do Belvedere com acesso, conforme projeto original, ficava impossibilitado de implantar face às exigências da Norma Rodoviária.

Para tanto, a ESBR deverá desenvolver novo projeto para criar às faixas de estacionamento na margem esquerda da rodovia BR-364 no sentido Porto Velho-Rio Branco, limitando a faixa de domínio da rodovia e outra faixa de desaceleração na margem direita da rodovia BR-364, também limitada a faixa de domínio da rodovia".

Em 23/08/2012, a ESBR protocolou no IPHAN, no IBAMA e no Ministério do Planejamento a correspondência AJ/VB 1527-2012, encaminhando a ata da reunião realizada com o DNIT e informando que o projeto revisado seria apresentado a este Departamento no final do mês de agosto de 2012, de forma a possibilitar a aprovação final e início imediato da construção, para posterior repasse da estrutura.

Sendo assim, em 31/08/2012, a ESBR apresentou ao DNIT, por meio da correspondência 0903-JI-CT-0357, o projeto conceitual do belvedere, contemplando as mudanças apontadas durante a reunião, tendo sido solicitada a avaliação sobre a adequação do mesmo, para permitir a elaboração da sua versão executiva, amparada pela devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). A ESBR aguarda a manifestação deste Departamento.

EM BRANCO

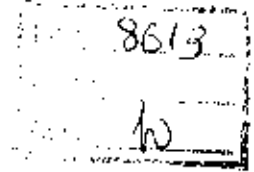


Diante do exposto, face ao encaminhamento realizado e ao compromisso da ESBR em construir o belvedere, entendemos que está atendida a solicitação do item 15 do Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Av. Amiralte Barros L.A. 2802
Cidade Jardim Botânico - 04004-000
Tel: +55 (11) 3733-4000

EM BRANCO



Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2012.

AJ/TS 1721-2012

Dr. Andrey Rosenthal Schlee
Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM)
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Cc.: Dr. Luiz Fernando de Almeida
Presidente
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Dra. Gisela Damn Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA

Dr. Celso Knijnik
Diretor do Departamento do Programa de Energia Elétrica
Ministério do Planejamento

Fls.: 861
Proc.:
Rubr.: 10

Av. Almeida Junior, s/nº, 20031-000
Rio de Janeiro, RJ, 20031-000

☎ + 55 21 2277 3000

Ref.: AHE Jirau - Resposta ao Ofício nº 067/2012 - GAB/DEPAM
Atendimento ao item 5 do Ofício nº 067/09 - GEPAN/DEPAM/IPHAN

Prezado Dr. Andrey Schlee,

Em atenção ao Ofício nº 067/2012 - GAB/DEPAM, através do qual este Instituto encaminhou o Parecer Técnico (PT) nº 0821/2012 - CNA/DEPAM/IPHAN, contendo a análise do Relatório Final de Implantação do Programa de Prospecção e Salvamento Arqueológico do AHE Jirau, para subsidiar a emissão da Licença de Operação (LO) do empreendimento, e solicitou:

Em relação à Condicionante 5 (Estudo de viabilidade). Apresentação de:

- Estudos de viabilidade realizados pela Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF para o trecho Guajará Mirim - Distrito de Bananeiras. Portanto, devem ser protocolados os dois estudos elaborados até o momento (conforme citado em reunião de 31 de Julho de 2012) para apreciação do IPHAN;
- Informações solicitadas no memorando nº 136/12 IPHAN/RO, de 16/08/2012.

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio da presente, encaminhar documento (**Anexo 01**) contemplando todas as tratativas referentes ao atendimento ao item 5 do Ofício nº 067/09 - GEPAN/DEPAM/IPHAN, desde data anterior à emissão da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, de acordo com o solicitado no Memorando nº 136/12 - IPHAN/RO.

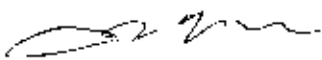
É importante esclarecer que, no âmbito deste item do ofício, foram elaborados 02 (dois) estudos de viabilidade, por empresas distintas e para diferentes trechos da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (EFMM). Ambos os estudos demonstraram claramente a inviabilidade de reativação destes trechos, por aspectos técnicos e econômicos.

- 01 (um) estudo elaborado pela empresa Santa Cecília Empresa de Engenharia e Arquitetura Ltda. para o trecho entre Jaci-Paraná e Nova Mutum Paraná (**Anexo 02**), o qual foi protocolado no IPHAN em 26 de abril de 2010, por meio da correspondência AJ/BP 462-2010. Este estudo foi aprovado por este Instituto

No. ordem: *06/09/12*
Para: *Rafael Moura*
Rafael Moura
Rua: *...*
Sociedade: *...*

A *AVULSA TELMA BORGES,*
PATRIARCA

em 12.09.12



cliente em 18.09.2012.

ho
CNPJ: *...*
MPL: *1571952*



através do Ofício nº 209/10 – CNA/DEPAM/IPHAN, datado de 10/08/2010: "Em resposta aos Ofícios AJ/BP 462-2010 (...) informo que aprovo o Estudo de Viabilidade da Reativação da EFMM (trecho Jaci-Paraná – Polo Industrial Porto Velho)".

- 01 (um) estudo elaborado pela empresa ABPF para o trecho entre Guajará-Mirim e Colônia do Iata, em atendimento ao requerido pelo Governo do Estado de Rondônia no Ofício nº 459/2011-GG, o qual foi protocolado no IPHAN no dia 20 de julho de 2012, por meio da correspondência AJ/TS 1421-2012. Cópia deste estudo consta no **Anexo 03**.

Tendo em vista a inviabilidade de revitalização dos 02 (dois) trechos mencionados, a ESBR propôs, em reunião realizada com representantes da Prefeitura de Porto Velho e da Prefeitura de Guajará-Mirim no dia 21 de junho de 2012, elaborar e implantar um projeto de urbanização e revitalização do entorno da estação ferroviária de Guajará-Mirim.

Demanda semelhante de revitalização do entorno do galpão da EFMM de Abunã foi proposta pela comunidade desta localidade em reunião realizada em 26/10/2011, em substituição à revitalização do trecho entre Jaci Paraná e Nova Mutum Paraná.


Na ocasião, ambas Prefeituras concordaram com as revitalizações propostas pela ESBR, afirmando o que segue, conforme registrado em ata:

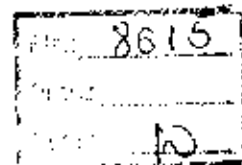
"As prefeituras dos dois municípios nesse momento não dispõem de orçamento para promover as desapropriações ou arcar com os custos de manutenção e operação dos trechos da EFMM entre Jaci Paraná e Nova Mutum Paraná e entre Guajará Mirim e Iata. Que em substituição entendem que os projetos urbanísticos e paisagísticos já apresentados pela ESBR, trarão retorno imediato de ganhos para as comunidades de Abunã e Guajará Mirim em termos de resgate de sua cultura e melhoria da qualidade de vida, sem onerar os cofres públicos."

Neste sentido, conforme destacado na correspondência AJ/VB 1421-2012, a ESBR aguarda a aprovação deste Instituto para dar início à elaboração dos projetos executivos de urbanização, paisagismo e revitalização do entorno da Estação Ferroviária de Guajará-Mirim e do Galpão de Abunã.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Av. Almeida Junior 52, 2507
Rio de Janeiro RJ 20031-000

☎ + 55 21 2777 3000

EM BRANCO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

COHIO

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
ANTÔNIO JULIO E. ABREU JORGE

Fls.: 8656

Proc.:
Rubr.: 42

ENDEREÇO / ADRESSE
AV. ALMIRANTE BARROSO Nº 52, 28º ANDAR SALA 2802

CEP / CODE POSTAL
20031-000

CIDADE / LOCALITÉ
RIO DE JANEIRO, RJ

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

ANSEL SANTOS

EP 1548103-1

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

15/11/2012

CARRÃO DE ENTREGA / CUMPRADO EM DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

03/11/2012

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO
Rua ... 249/203 ... COHIO ...

75240203-0



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RQ 93918319 3 BR

BRÉSIL
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
MANOELRAIM - MAIA
CGENE / DILIC
COORDENACAO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA E TRANSPORTES - COHID
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Bloco "B" - Brasília - DF
CA. Postal n.º 09870
CEP 70818-900 - Brasília-DF

UF BRASIL

Grid of 10 empty boxes for postal routing or tracking information.

Data: 06.09.2012

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2012.

AJ/VB 1731-2012

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Proc.:	8617
Proc.:	
Pubr.:	10

Ref.: AHE Jirau - Programa de Apoio às Comunidades Indígenas.
Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) - Abertura de Ramal na TI
Kaxarari

Prezada Dra Gisela Forattini,

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), concessionária do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, vem, através desta, em complementação à correspondência AJ/VB 1528-2012, protocolada neste IBAMA no dia 30 de agosto de 2012, apresentar informações adicionais quanto às ações previstas para a abertura e a recuperação do ramal identificado como "trecho 02" na Terra Indígena (TI) Kaxarari, para subsidiar a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) necessária para tal atividade.

Ex. 2012/09/05/1731-2012
Anexo 01 - Autorização de ASV
05/09/2012

i) Ofício nº 489/2012/DPDS-FUNAI-MJ

Segue no Anexo 01 o Ofício nº 489/2012/DPDS-FUNAI-MJ, encaminhado pela FUNAI à ESBR no dia 23 de julho de 2012, autorizando a implantação do referido ramal, que interliga a Linha 02 (acesso às aldeias Pedreira e Paxiuba) à Linha 01 (acesso às aldeias Barrinha, Central e Nova). Neste ofício, a Fundação destacou a necessidade de solicitação de ASV a este IBAMA.

ii) Identificação de árvores de espécies protegidas e de espécies utilizadas pelos indígenas.

A ESBR procedeu a identificação de árvores de espécies protegidas e de espécies utilizadas pelos indígenas, de médio a grande porte, localizadas na área do ramal identificado como "trecho 02". As referidas árvores foram sinalizadas com placas de alumínio, numeradas e registradas em uma tabela em formato Excel (Anexo 02).

É válido ressaltar que, conforme orientações da FUNAI no ofício supracitado, a equipe que realizará a abertura do referido ramal respeitará as espécies sinalizadas e buscará evitar a sua retirada.

iii) Destino do material lenhoso suprimido

O material lenhoso resultante da supressão de vegetação será estocado adequadamente para uso social das comunidades indígenas.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

De origem: *Roberto* Em: 06/09/12
Para: *Rafael* 713370

Juliano
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria de Controle/DILIC

A *ANALISTA* *Vera Assis*,
PARA INSTAURAR AVALIAÇÃO
DE MEDIDAS DE ASU.

em 12.09.12

Juliano

8618



Relação de árvores de espécies protegidas e de espécies utilizadas pelos indígenas (em cinza), identificadas no ramal "trecho 02" - TI Kazarari.

PLAQUETA	ESPECIE	ALTURA	CAP	DAP	DAP²	QF	DIST.	LADO	VOLUME
1	PAMA	15	127	40,42655	1634,306	2	4	1	1,35
2	PINHO CUIABANO	15	182	57,93411	3356,361	1	1	1	2,77
3	ESPINHEIRO	12	169	53,79596	2894,005	2	5	2	1,91
4	AMESCLA	15	131	41,69982	1738,875	1	3	1	1,43
5	BREU	12	125	39,78991	1583,237	1	5	2	1,04
6	BREU	10	136	43,29142	1874,147	1	1	1	1,03
7	APUI	12	157	49,97613	2497,613	1	5	2	1,65
8	CUIRANA	15	125	39,78991	1583,237	1	4	1	1,31
9	MACUCU	15	175	55,70587	3103,144	1	2	2	2,56
10	CASTANHEIRA	28	457	132,7391	17619,68	1	2	2	17,44
11	ABIU	15	177	56,34251	3174,479	1	4	1	2,62
12	ABIU	10	143	45,61966	2072,039	2	4	2	1,14
13	ANGELIM MANTEGA	15	147	46,79293	2189,579	1	5	2	1,81
14	ABIU	8	126	40,10823	1608,67	1	2	1	0,71
15	IMBAÚBA	10	157	49,97613	2497,613	1	2	1	1,37
16	UNHA DE VACA	15	161	51,2494	2626,501	1	3	2	2,17
17	GARAPEIRA	20	310	162,3488	26353,28	1	2	1	28,98
18	UNHA DE VACA	16	127	40,42655	1634,306	1	8	2	1,44
19	MAPUCUXI	17	156	49,65781	2465,898	1	3	2	2,30
20	SERDINGUEIRA	15	139	45,06919	2066,185	2	1	2	1,39
21	CAUCHO	15	188	59,84402	3581,307	1	5	2	2,95
22	AMESCLA	18	188	59,84402	3581,307	1	10	2	3,54
23	PAMA	15	126	40,10823	1608,67	1	5	2	1,33
24	GARAPEIRA	17	202	64,30049	4134,553	1	3	2	3,86
25	CASTANHEIRA	18	324	103,1354	10636,09	1	8	2	10,53
26	JATOBÁ	18	183	58,25243	3393,345	1	2	2	3,26
27	FAVA DE ARARA	18	282	89,76604	8057,941	1	1	2	7,97
28	PAMA	15	145	45,15629	2130,404	1	7	2	1,76
29	BREU	12	173	55,06923	3032,621	2	7	2	2,00
30	CUIRANA	17	157	49,97613	2497,613	1	2	2	2,33
31	APUI	17	436	138,7871	19261,89	1	7	2	18,00
32	UCUUBARANA	17	196	62,30058	3892,84	2	3	2	8,64
33	UCUUBARANA	16	131	41,69982	1738,875	1	6	2	1,53
34	AÇOTTA CAVALO	15	204	64,93713	4216,831	1	4	2	3,48
35	ABIU	16	139	44,24638	1957,742	1	1	2	1,72
36	FAVA DE ARARA	16	188	59,84402	3581,307	1	9	2	3,15
37	BREU	12	198	63,02722	3972,43	1	9	2	2,62
38	CASTANHEIRA	19	286	91,0391	8288,156	1	7	2	8,66
39	CAUCHO	18	288	95,18432	9051,907	1	1	2	2,36
40	PAMA	14	130	41,38151	1712,429	1	2	2	1,32
41	CASTANHEIRA	20	436	138,7871	19261,89	1	8	2	21,18
42	BURRA LEITEIRA	16	141	44,88302	2014,485	1	3	2	1,77
43	TAXI	16	139	44,24638	1957,742	2	2	2	1,72
44	PENTE DE MACACO	16	219	69,71192	4859,752	2	10	2	4,27
45	IMBAÚBA	15	144	45,83798	2101,12	1	4	2	1,73
46	PINTADINHO	14	183	58,25243	3393,345	1	10	2	2,61
47	MAPUCUXI	18	241	76,71495	5885,183	1	4	2	5,82
48	ROXINHO	16	141	44,88302	2014,485	1	1	2	1,77
49	PAMA	15	130	41,38151	1712,429	1	1	2	1,41
50	MAÇARANDUBA	18	176	56,02419	3138,71	1	10	2	3,11
51	ROXINHO	16	151	48,06621	2310,361	1	10	2	2,03
52	MAÇARANDUBA	22	209	66,52873	4426,072	1	10	2	5,35
53	ACARI	16	200	63,06385	4053,086	1	4	2	3,57
54	SERDINGUEIRA	17	269	85,69788	7332,135	2	1	2	6,85
55	UNHA DE VACA	16	125	39,78991	1583,237	2	5	2	1,39
56	LANDIL	16	160	50,93108	2593,975	1	4	2	2,28
57	BURRA LEITEIRA	18	136	43,29142	1874,147	1	10	2	1,85
58	CADIZO	13	204	64,08716	4216,831	1	9	2	3,01
59	AREI	18	376	119,688	14325,23	1	5	2	14,18
60	VISQUIRO	13	135	42,9731	1846,687	1	1	2	1,32
61	IPE	21	190	60,48066	3657,91	1	9	2	4,23
62	BREU	8	185	58,88907	3467,922	2	3	2	1,53
63	BREU	7	139	44,24638	1957,742	1	5	2	0,75
64	BREU	18	190	60,48066	3657,91	1	10	2	3,62
65	TAXI	18	167	53,15932	2825,913	1	7	2	2,80
66	CUIRANA	16	125	39,78991	1583,237	1	10	2	1,39
67	CATUABA	18	169	53,79596	2894,005	1	7	2	2,86
68	TAMARINDO	7	148	47,1125	2219,47	1	2	2	0,85
69	CASTANHEIRA	20	267	84,99385	7223,512	1	1	2	7,94
70	MARACATIARA	22	176	56,02419	3138,71	1	5	2	3,80

EM BRANCO

Fls.: 8619
 Proc.:
 Rubr.: 10

72	CAIXETA	16	179	56,97915	3246,624	1	5	2	2,50
74	ROXINHO	8	162	51,56772	2659,23	1	7	2	1,17
75	CAUCHO	13	188	59,84402	3581,307	1	6	2	2,56
76	UCUUBARANA	14	137	43,60974	1901,809	1	3	2	1,46
77	ENVIRA	16	161	51,2494	2626,501	2	2	2	2,31
78	TAUARI	20	140	44,5647	1986,012	1	2	2	2,18
79	UNHA DE VACA	7	156	49,65781	2465,898	2	2	2	0,95
80	TAUARI	23	201	63,98217	4093,719	1	4	2	5,18
84	AMESCLA	12	134	42,65478	1819,43	2	2	2	1,20
85	BREU	8	157	49,97613	2497,613	1	1	2	1,10
86	PAMA	12	142	45,20134	2043,161	1	1	2	1,35
87	UNHA DE VACA	8	132	42,01814	1765,524	2	1	2	0,78
88	CUMARU	16	188	59,84402	3581,307	1	10	2	3,15
89	TAUARI	17	205	65,25545	4258,274	1	8	2	3,98
91	IMBAUBA	7	127	40,42655	1634,306	1	1	2	0,64
93	PENTE DE MACACO	10	139	44,24638	1957,742	1	2	2	1,08
94	ROXINHO	15	130	41,38151	1712,439	1	2	2	1,41
96	MIRINDIBA	12	190	60,48066	3657,91	1	5	2	2,41
97	OTITICA	18	211	67,16537	4511,187	1	10	2	4,46
98	IMBAUBA	15	144	45,83798	2101,12	1	1	2	1,73
99	ROXINHO	14	169	53,79556	2894,005	1	4	2	2,23
100	PEROBINHA	16	147	46,79293	2189,579	2	5	2	1,93
101	UNHA DE VACA	14	155	49,33949	2434,385	2	4	2	1,87
102	ACARI	13	143	45,51956	2072,039	1	8	2	1,48
106	CAUCHO	6	157	49,97613	2497,613	1	1	2	0,82
108	CATUABA	17	157	49,97613	2497,613	1	7	2	2,33
113	TAXI	15	190	60,48066	3657,91	1	7	2	3,02
114	PAMA	18	188	59,84402	3581,307	1	6	2	3,54
115	TAXI	18	188	59,84402	3581,307	1	1	2	3,54
116	BOLAÇO	18	178	56,66083	3210,45	1	10	2	3,18
117	GUARANTA	17	221	70,34856	4948,92	1	2	2	4,64
119	IMBAUBA	16	136	43,29142	1874,147	1	4	2	1,65
120	TAXI	20	157	49,97613	2497,613	1	1	2	2,75
122	GUARANTA	16	188	59,84402	3581,307	1	10	2	3,15
123	BREU	6	160	50,99108	2593,975	1	7	2	0,86
125	FAVA DE ARARA	17	143	45,51956	2072,039	1	2	2	1,94
126	TAUARI	20	192	61,1173	3735,324	1	10	2	4,11
127	CUPIUBA	12	148	47,11125	2219,47	1	10	2	2,07
128	SUCUPIRA	20	183	58,25243	3393,345	1	8	2	3,73
129	CUTRANA	18	125	39,78991	1583,237	1	10	2	1,57
130	ROXINHO	15	128	40,74487	1660,144	1	2	2	1,37
131	MIRINDIBA	17	165	52,52258	2758,632	1	2	2	2,58
132	PAMA	15	152	48,38453	2341,063	1	4	2	1,93
133	PAMA	15	136	43,29142	1874,147	1	7	2	1,55
134	ROXINHO	14	166	52,841	2792,171	2	2	2	2,15
136	PAMA	16	137	43,60974	1901,809	1	2	2	1,67
137	ORELHA DE MACACO	16	188	59,84402	3581,307	2	7	2	3,15
138	CUMARU	17	188	59,84402	3581,307	1	8	2	3,35
139	TENTO	18	181	57,61579	3319,579	1	4	2	3,29
140	ABIU	14	125	39,78991	1583,237	1	2	2	1,22
141	IMBAUBA	12	144	45,83798	2101,12	1	2	2	1,39
143	TAXI	14	153	48,70285	2371,907	1	8	2	1,83
144	ALGODOEIRO	10	143	45,51956	2072,039	1	4	2	1,14
145	ROXINHO	15	150	47,74789	2279,861	1	4	2	1,88
146	ABIU	16	205	65,25545	4258,274	1	10	2	3,75
147	PEROBINHA	14	179	56,97915	3246,624	2	5	2	2,50

EM BRANCO

Fis.: 8620
 Proc.:
 Rubr.: 10 315

149	AZEDINHA	16	188	59,84402	3581,307	2	1	2	
150	ABIU	15	124	39,47159	1558,006	1	5	2	
151	SUCUPIRA	15	155	49,33949	2434,385	1	1	2	2,01
152	SUCUPIRA	12	173	55,06923	3032,621	1	1	2	2,00
153	ACARI	12	160	50,93108	2593,975	1	2	2	1,71
154	CAUCHO	10	188	59,84402	3581,307	1	3	2	1,97
155	MARACATIARA	20	188	59,84402	3581,307	1	8	2	3,94
156	TAXI	20	188	59,84402	3581,307	1	4	2	3,94
157	BOIÃO	17	174	55,38755	3067,781	2	3	2	2,87
158	ÔTICICA	14	169	53,79596	2894,005	2	4	2	2,23
159	BREU	6	136	43,29142	1874,147	1	3	2	0,62
160	TAUARI	18	157	49,97613	2497,613	1	4	2	2,47
162	TAMARINDO	12	135	42,9731	1846,687	1	3	2	1,22
163	GUARANTÁ	15	186	59,20739	3505,514	1	9	2	2,89
164	BURRA LEITEIRA	16	140	44,5647	1986,012	1	2	2	1,75
165	ABIU	15	156	49,65781	2465,898	1	2	2	2,03
166	MAMICA DE PORCA	15	155	49,33949	2434,385	1	8	2	2,01
167	MAPUCUXI	18	180	57,29747	3283	2	1	2	3,25
168	ROXINHO	16	169	53,79596	2894,005	1	10	2	2,55
170	ACOITA CAVALO	17	133	42,33646	1792,376	1	6	2	1,68
172	TAXI	16	187	59,5257	3543,309	1	3	2	3,12
173	IMBAÚBA	15	163	51,88604	2692,161	1	1	2	2,22
175	UNHA DE VACA	10	187	59,5257	3543,309	2	3	2	1,95
176	IMBAÚBA	12	130	41,38151	1712,429	1	1	2	1,13
177	ABIU	17	181	57,61579	3319,579	1	7	2	3,10
178	PEQUI	16	138	43,92806	1929,674	2	3	2	1,70
181	ROXINHO	15	146	46,47461	2159,89	1	7	2	1,78
182	IMBAÚBA	14	135	42,9731	1846,687	1	1	2	1,42
183	IMBAÚBA	14	167	49,97613	2497,613	1	5	2	1,92
184	IMBAÚBA	16	140	44,5647	1986,012	1	1	2	1,75
185	IMBAÚBA	14	151	48,06621	2310,361	1	3	2	1,78
187	IMBAÚBA	10	157	49,97613	2497,613	1	7	2	1,37
188	FAVA DE ARARA	15	188	59,84402	3581,307	3	7	2	2,95
189	IMBAÚBA	15	157	49,97613	2497,613	1	10	2	2,06
190	INGÁ	14	178	56,66083	3210,45	1	3	2	2,47
191	ROXINHO	14	157	49,97613	2497,613	1	2	2	1,92
192	ABIU	14	160	50,93108	2593,975	1	8	2	2,00
193	ÔTICICA	15	205	65,25545	4258,274	1	10	2	3,51
196	BREU	6	132	42,01814	1765,524	2	5	2	0,58
200	PAMA	14	158	50,29445	2529,531	1	5	2	1,95
201	ABIU	13	158	50,29445	2529,531	1	2	2	1,81
204	BREU	5	167	53,15932	2825,913	1	1	2	0,78
207	FAVEIRA BRANCA	12	125	39,78991	1583,237	1	1	2	1,04
208	ROXINHO	14	155	49,33949	2434,385	1	5	2	1,87
209	ABIURANA	8	152	48,38453	2341,063	2	1	2	1,03
212	MAPUCUXI	15	175	55,70587	3103,144	2	4	2	2,56
215	ANGELIM SALA	15	190	60,48066	3657,91	1	4	2	3,02
216	CUPIUBA	12	141	44,88302	2014,485	1	3	2	1,33
217	UCUUBARANA	16	134	42,65478	1819,43	1	2	2	1,60
218	PAMA	14	137	41,60974	1901,809	1	5	2	1,46
220	PAMA	8	140	44,5647	1986,012	1	2	2	0,87
223	PAMA	14	170	54,11428	2928,355	1	3	2	2,25
225	FAVEIRA BRANCA	7	125	39,78991	1583,237	1	2	2	0,61

EM BRANCO

227	CAROBA	10	160	50,93108	2593,975	1	3	2	1,43
230	ENVIRA	13	146	46,47461	2159,89	2	2	2	1,54
232	LANDIL	12	136	43,29142	1874,147	1	1	2	1,24
234	ESCORREGA MACACO	15	126	40,10823	1608,67	1	2	2	1,33
235	TAMBORIL	16	145	46,15629	2130,404	1	6	2	1,87
238	ROXINHO	14	158	50,29445	2529,531	1	2	2	1,95
239	CUMARU	14	129	41,06319	1686,185	1	1	2	1,30
240	LANDIL	12	131	41,69982	1738,875	1	2	2	1,15
241	FAVEIRA BRANCA	15	126	40,10823	1608,67	1	4	2	1,33
242	IMBAÚBA	12	129	41,06319	1686,185	1	2	2	1,11
243	IMBAÚBA	10	128	40,74487	1660,144	2	2	2	0,91
246	TAXI	16	188	59,84402	3581,307	1	3	2	3,15
249	UNHA DE VACA	17	147	46,79293	2189,579	2	1	2	2,05
250	ENVIRA	16	142	46,20134	2043,161	1	7	2	1,80
251	BREU	6	138	43,92806	1929,674	1	1	2	0,64
252	CAUCHO	15	188	59,84402	3581,307	1	6	2	2,95
253	JITÓ	12	138	43,92806	1929,674	2	1	2	1,27
254	CUPIUBA	16	233	74,16839	5600,95	1	1	2	4,84
255	ACARI	15	145	46,15629	2130,404	1	3	2	1,76
256	BOLÃO	16	183	58,25243	3392,345	1	1	2	2,98
257	AMESCLA	8	166	52,841	2792,171	2	6	2	1,23
258	PINTADINHO	6	126	40,10823	1608,67	3	9	2	0,53
261	BOLÃO	14	187	59,5257	3543,309	1	6	2	2,73
262	CAUCHO	12	160	50,93108	2593,975	2	3	2	1,71
263	URUCUM	12	137	43,60974	1901,809	1	4	2	1,25
264	ABIU	16	166	52,841	2792,171	1	8	2	2,46
266	ALGODOEIRO	13	137	43,60974	1901,809	2	1	2	1,36
272	ANGELIM AMARGOSO	16	157	49,97613	2497,613	1	6	2	2,20
273	TAXI	14	130	41,38151	1712,429	1	4	2	1,32
TOTAL									1.018,35

EM BRANCO



FUNAI/SEPRO
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.057909/2012-86

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

Fis.:	8622
Proc.:	
Aut.:	W

OFICIO Nº. 489 /2012/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 23 de julho de 2012

A Sua Senhoria o Senhor

ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Energia Sustentável do Brasil S.A

Av. Almirante Barroso 52, 28º andar, sala 2802, Centro

20031-000 Rio de Janeiro - RJ

Assunto: UHE Jirau – abertura de ramal na Terra Indígena Kaxarari

Referência: Processo Funai nº 08620.000293/2009

Senhor Diretor,

1. Em referência ao documento AJ/BP 134/2012 de 25/01/2012, que encaminhou projeto físico/orçamentário para abertura e recuperação de ramais no interior da Terra Indígena Kaxarari, em atendimento ao Plano Emergencial de Proteção da Terra Indígena Kaxarari, informamos que após análise da Coordenação Geral de Monitoramento Territorial - CGMT, esta Fundação autoriza a implantação do ramal identificado como “trecho 2”, que liga a Linha 2 (acesso às aldeias Pedreira e Paxiuba) à Linha 1 (acesso às aldeias Barrinha, Central e Nova).
2. Ressaltamos que o referido ramal deverá ser construído com menor largura, de modo a possibilitar a passagem de apenas um veículo de médio porte por vez, com previsão de áreas para manobras ao longo do traçado. Para a construção do ramal, recomendamos que seja evitada a retirada de árvores de grande porte, mesmo que acarrete em sinuosidades.
3. Ressaltamos ainda, que a Autorização para Supressão da Vegetação (ASV) deverá ser solicitada ao órgão ambiental responsável, no caso o Ibama, pela Energia Sustentável do Brasil - ESB, empreendedor da UHE Jirau.

Atenciosamente,

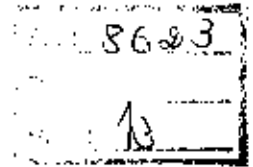

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Diretora

EM BRANCO

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2012

AJ/TS 1732-2012

Sr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA



Ref.: AHE Jirau – Programa de Desmatamento do Reservatório
Resposta ao Item "c" do Ofício nº 468/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento ao item "c" do Ofício nº 468/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, através do qual este Instituto solicitou a apresentação da seguinte informação referente ao Programa de Desmatamento do Reservatório:

c) Plano Emergencial de ação de retirada e destinação no caso de afloramento e emersão dos resíduos que foram espalhados na área de inundação;

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar documento descrevendo os procedimentos para a retirada dos resíduos provenientes da supressão de vegetação da área do futuro reservatório do AHE Jirau, que possam vir a flutuar durante as fases de enchimento. É importante destacar que esta flutuação não é esperada, em função das características deste material vegetal.

A execução dos procedimentos indicados garantirá a manutenção dos usos múltiplos e da qualidade da água do futuro reservatório do AHE Jirau.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

NMA - IBAMA

Documento:

02001.055228/2012-02

Data: 10/09/12

De ordem: *Roberto* Em: 12/09/12
Para: *Rafael Tassin*

Simone Araújo de Souza
Secretária COENED/DEIC

A ANUNCIADA CERCANHA MILAGRE,

PARA AVALIAÇÃO DA EQUIPE NO
ÂMBITO DA ANÁLISE DE L.O
DO EMPREENHIMENTO E SOLUÇÃO
DE RECURSO DE SUPLENÇÃO.

em 12/09/12

[Handwritten signature]

Ciente em 12/09/12

Simone
Simone Araújo de Souza
Analista Ambiental
Matr. 1.771.308
COENED/DEIC

Ciente 19/9/12

BCM

Fis.:	8624
Proc.:	
Rubr.:	10

Procedimentos para Retirada do Material Flutuante proveniente da atividade de Supressão Vegetal da área do futuro reservatório de AHE Jirau

Comissão de Meio Ambiente
e Qualidade de Vida
do AHE Jirau



Procedimentos para retirada do material flutuante proveniente da atividade de Supressão Vegetal da área do futuro reservatório do AHE Jirau

AHE JIRAU

Setembro
2012

EM BRANCO

ÍNDICE

Fls.: 8625
Proj.:
Publ.: 0

1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	3
1.1. Identificações.....	3
1.1.1. Requerente.....	3
1.1.2. Empresa Executora.....	3
1.1.3. Responsabilidade Técnica.....	3
2. OBJETIVOS.....	4
2.1 OBJETIVO GERAL.....	4
3. APLICAÇÃO.....	4
4. RESPONSABILIDADES.....	4
5.0 DESCRIÇÕES DE PROCEDIMENTOS.....	5

EM BRANCO

8626

10

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. IDENTIFICAÇÕES

1.1.1. REQUERENTE

NOME:	Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR)		
ENDEREÇO:	Rua Joaquim Nabuco nº 3200, Salas 102/104		
BAIRRO:	São João Bosco	CEP:	78915-350
TELEFONE:	(69) 3218-2000	CNPJ:	09.029.666/0004-90
MUNICÍPIO:	Porto Velho	UF:	RO

1.1.2. EMPRESA EXECUTORA

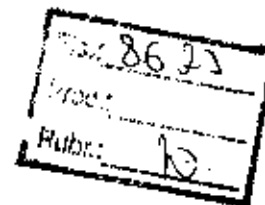
NOME:	Mundial Flora Consultoria Florestal Ltda		
ENDEREÇO:	Rua Rio Machado, nº 547		
BAIRRO:	Triângulo	CEP:	76805-788
TELEFONE:	(69) 8405-3620	CNPJ:	11.365.304/0001-79
MUNICÍPIO:	Porto Velho	UF:	RO

1.1.3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NOME:	Pâmela Lopes Cardoso		
CTF/IBAMA	4835181	RG:	702.421 SSP/RO
HABILITAÇÃO:	Engenheira Florestal	CREA:	3889/D/RO
ENDEREÇO:	Rua Principal, Res. Araguaia	Nº	Casa 02/Q 03
BAIRRO:	Novo Horizonte	CEP:	76800-000
MUNICÍPIO:	Porto Velho	UF:	RO
CONTATO:	(69) 3224-3309 / 9956-3048		
E-MAIL:	mundialflora@gmail.com		

EM BRANCO

2. OBJETIVOS



2.1 OBJETIVO GERAL.

- O objetivo deste documento é descrever os procedimentos para retirada de resíduos provenientes da supressão da vegetação da área do futuro reservatório do AHE Jirau, que por ventura possam vir a flutuar durante as fases de enchimento. A flutuação não é esperada tendo em vista as características deste material vegetal.

3. APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se às fases de enchimento do futuro reservatório do AHE Jirau.

4. RESPONSABILIDADES

4.1 Gerências de Meio Ambiente

A Gerência de Meio Ambiente é responsável pela elaboração, coordenação, divulgação e atualização deste procedimento.

4.2 Gerências da Obra

Fornecer os subsídios necessários para a implementação deste procedimento.

4.3 Gerências de Logística

A Gerência de Logística é responsável pela operação dos equipamentos de forma a garantir a retirada do material flutuante caso venha a acontecer.

4.4 Empresas de Monitoramento

As empresas executoras dos programas de monitoramento limnológico, macrofitas aquáticas e resgate da fauna silvestre, que estarão atuando no reservatório, serão responsáveis por comunicar a ocorrência de flutuação dos resíduos.

4.5 Todos os Colaboradores

Acatar as instruções contidas neste documento e executá-las.

Colaborar para a melhoria contínua deste procedimento, encaminhando as sugestões para a Gerência de Meio Ambiente.

EM BRANCO

Fl: 8628
 Data: 10/10/12

5.0 DESCRIÇÕES DE PROCEDIMENTOS

A seguir são apresentados os procedimentos estabelecidos para a retirada do material vegetal flutuante, proveniente das atividades de supressão de vegetação na área do futuro reservatório do AHE Jirau, assim como equipamentos e estruturas necessários para sua retirada.

5.1 Monitoramentos em Áreas do Reservatório

Todas as equipes que atuarão durante o enchimento do reservatório (Programa de Monitoramento Limnológico, Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas e, principalmente, Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre) como partes das suas atividades deverão verificar a ocorrência de flutuação de material vegetal principalmente nos locais do reservatório mais abrigados e com baixa hidrodinâmica, devendo comunicar no mesmo dia a Gerência de Meio Ambiente.

Após a comunicação, a Gerência de Meio Ambiente designará uma equipe específica para checar os relatos de flutuação e avaliar a necessidade de intervenção para evitar o seu acúmulo. Caso identificada a necessidade se procederá com a retirada do material flutuante conforme descrito no item B.

Como se pode observar no Quadro 1 a seguir, a flutuação do material residual poderá ocorrer nos lotes 1B, 1C, 1E, 5C e 5D, onde o mesmo ficará espalhado. Nos lotes 1F, 2A, 2B e 2D, a destinação dos resíduos está sendo enterrio ou espalhamento nas áreas degradadas da APP. Por este motivo, as equipes responsáveis pelos diferentes monitoramentos serão diariamente questionadas sobre a existência de material flutuante nos lotes 1B, 1C, 1E, 5C e 5D.

Semanalmente a Gerência de Meio Ambiente fará uma vistoria por barco nestes lotes.

Tabela 01. Destino dos resíduos / Hidrodinâmica do reservatório.

Lote	Destino dos Resíduos	Hidrodinâmica do reservatório nos meses de enchimento							
		Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr
1A	Espalhamento	A	A	A	A	A	A	A	A
1B	Espalhamento	B	B	B	B	B	B	B	B
1C	Espalhamento	B	B	B	B	B	B	B	B
1D	Espalhamento	A	A	A	A	A	A	A	A
1E	Espalhamento	B	B	B	B	B	B	B	B
1F	Enterrio/Retirada	B	B	B	B	B	B	B	B
2A	Enterrio/Retirada	A	A	A	A	A	A	A	A
2B	Enterrio/Retirada	A	A	A	A	A	A	A	A
2D	Enterrio/Retirada	B	B	B	B	B	B	B	B
5C	Espalhamento	B	B	B	B	B	B	B	B
5D	Espalhamento	B	B	B	B	B	B	B	B

Nota: A= Alta / B= Baixa

EM BRANCO

Projeto:	8624
Processo:	
Rubrica:	10

5.2 Retirada do Material Flutuante

De acordo com o estabelecido no Projeto de Supressão da Vegetação e na proposta de redução de supressão de vegetação da área do futuro reservatório do AHE Jirau, o material vegetal oriundo do desmatamento terá as seguintes destinações.

- Toras com aproveitamento comercial: empilhamento em pátios de estocagem definitivos fora da área de alagamento;
- Lenha: empilhamento em pátios de estocagem definitivos fora da área de alagamento;
- Material vegetal composto de resíduos sem aproveitamento comercial, tais como palmeiras e outras espécies, galhos de pequenas dimensões que não tenham aproveitamento como lenha, folhas, raízes, cipós, etc.: enterrio na área de inundação e/ou lançamento nas áreas degradadas da APP, espalhamento nos locais de supressão de vegetação.

Desta forma, verifica-se que a maior parte do material vegetal proveniente dos processos de desmatamento não estará presente na área de formação do futuro reservatório do AHE Jirau, com exceção dos resíduos vegetais que permanecerão espalhados nos lotes de supressão de vegetação.

Apesar de não ser esperado, este material poderá, eventualmente, flutuar após a formação do reservatório e neste caso ou ficará estacionado próximo às margens ou, devido ao fluxo natural das águas, se concentrará nas proximidades do barramento, ficando retido em estruturas especialmente instaladas para esta finalidade (log boom), de forma a evitar que o mesmo se dirija para as casas de força, as quais também contarão com grades de proteção.

As ações apresentadas a seguir destinam-se a orientar os procedimentos de gestão deste material vegetal flutuante:

- a) Arraste do material das áreas de baixa hidrodinâmica: Identificada a necessidade de retirada desse material, serão levadas as embarcações aos locais onde se encontra o material e realizarão o arraste para o mesmo ser transportado até o log boom de onde será retirado para o pátio de estocagem na margem esquerda.

- b) Direcionamento do material retido nas proximidades da barragem: O material que venha a se acumular nas estruturas de proteção da barragem (log boom) deverá, com o apoio de equipamentos apropriados, cuja descrição é apresentada abaixo, ser direcionado para a margem esquerda do reservatório e ser retirado. Na Figura 1 é apresentada a localização do log boom, o qual, além de reter o material vegetal flutuante a montante e proteger as unidades geradoras das margens direita e esquerda, objetiva conduzi-los com a ajuda de equipamentos, para o Sistema Descarregador de Troncos (SDT), localizado entre o vertedouro e a barragem de terra.

EM BRANCO

possibilitando a transposição do material vegetal para jusante durante o período de cheia. Importante observar que o SDT não estará operacional na fase de enchimento. A desobstrução da estrutura flutuante do log boom será executada de forma permanente e contínua, mesmo após a conclusão das 02 (duas) etapas de enchimento do reservatório, pois a natureza e a capacidade intensa de transporte de material vegetal pelo rio Madeira exigirão do empreendedor a adoção de procedimentos operacionais contínuos, os quais deverão contar com apoio fluvial, de forma a garantir a eficiência do processo de transposição do material transportado para jusante.

Figura 01. Disposição do "log boom" a montante das unidades geradoras.



c) Equipamentos fluviais: Para a remoção do material flutuante proveniente das áreas de desmatamento, retido no "log boom", serão utilizados os seguintes equipamentos fluviais:

Balsa autopropelida (empurrador/rebocador) com capacidade de carga de 120 toneladas, uma cabine de comando e 2 (dois) motores de 250 HP com as seguintes dimensões e acessórios:

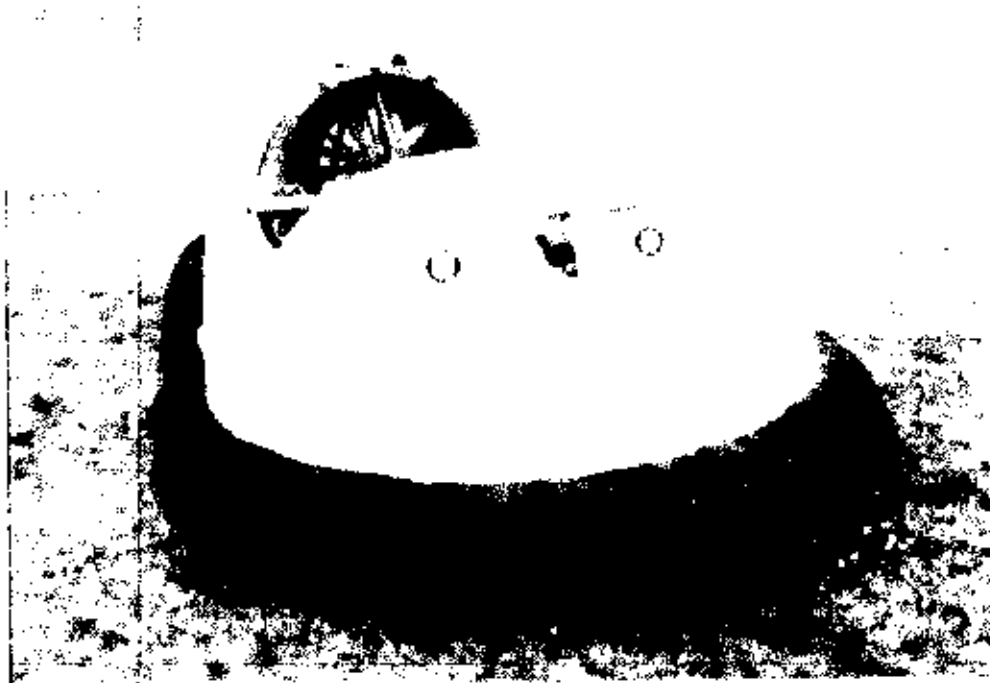
- Dimensões: comprimento 20,0 m, boca 6,0 m, pontal 1,3 m;
- Acessórios: guincho de carga com capacidade para remoção de ilhas de madeira e troncos flutuantes em áreas de baixo calado; guindaste florestal na proa para tracionamento e reboque de troncos e materiais residuais florestais flutuantes e grade frontal de geometria variável e posição em cunha para entrar nas áreas de grande concentração de troncos e posição reta para empurrar e rebocar material flutuante

MI BRANCO

- Hovercraft Phenix classe alfeo rescue: utilizado para apoio aos equipamentos de remoção de material florestal em áreas de baixo calado, podendo operar em áreas pantanosas e de acesso difícil (Foto 1);

- 02 barcos de alumínio de 5,0 m de comprimento com motor de popa 40 HP para suporte e apoio aos equipamentos de operação fluvial.

Foto 01 – Hovercraft Phenix.



d) Recolhimento mecanizado do material vegetal: Nos pontos pré-definidos para atracação e recolhimento destes resíduos vegetais, o recolhimento deverá ser realizado utilizando-se trator florestal com garra, auxiliado, quando necessário, por trabalhos manuais e seccionamento com motosserras.

Como apresentado na Figura 1, foi definida uma área na margem esquerda para a estocagem provisória do material flutuante, oriundo do desmatamento da área do futuro reservatório. Trata-se de área de empréstimo (Fotos 2 e 3) no Canteiro de Obras, que após a conclusão do enchimento deverá ser recuperada.

FIM BRANCO



8632
6

Foto 02 – Área de estocagem provisória do material flutuante retirado

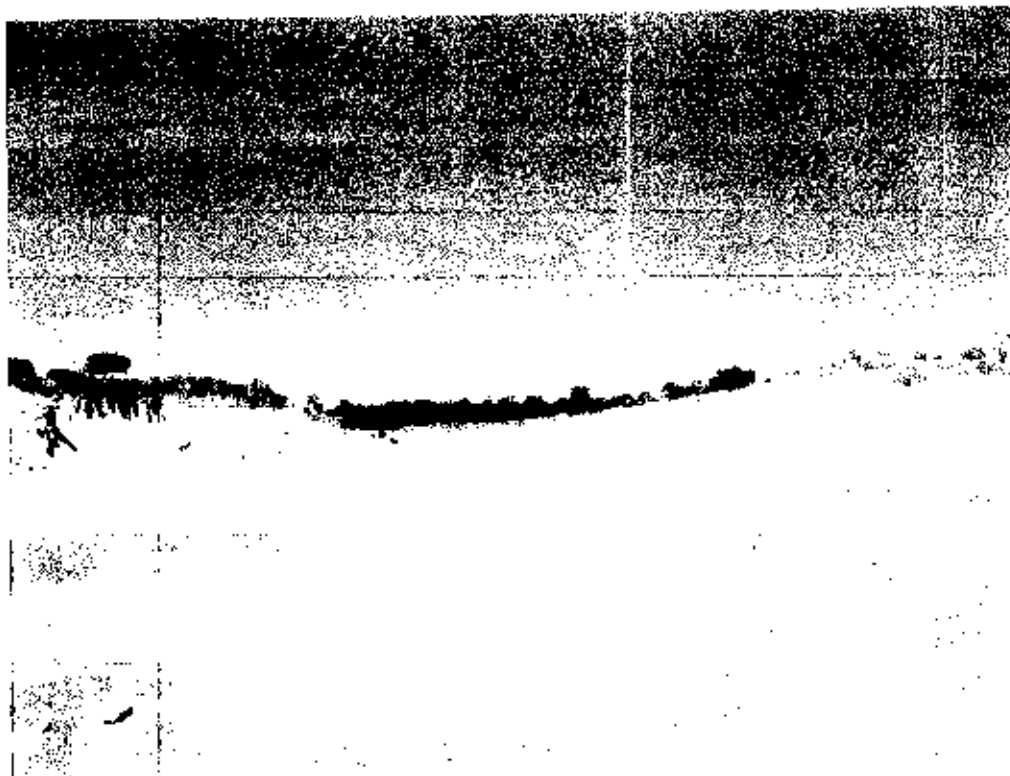


Foto 03 – Área de estocagem provisória do material flutuante retirado.



- e) Disposição provisória do material: Junto aos locais de atracação do material vegetal deverão ser instalados pátios operacionais provisórios, contíguos aos atracadouros.
- f) Transporte, Descarregamento e Disposição dos Resíduos Vegetais: Os resíduos vegetais, classificados conforme as premissas constantes do Projeto de Supressão de Vegetação deverão ser transportados para áreas a serem recuperadas pelo empreendimento (Canteiro de Obras e API?) ou serem enterrados em locais apropriados.
- g) Desmobilização dos pátios intermediários: Após a destinação final de todos os resíduos coletados nestas operações, durante as fases de enchimento do futuro reservatório do AHE Jirau, os pátios intermediários deverão ser também recuperados.

EM BRANCO

8633

10

.....
PÂMELA LOPES CARDOSO
CII IBAMA 4835181
Responsável Técnico

EM BRANCO



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura
do Estado de Rondônia

REGISTRADO NO CREA-RO CONFORME
Autenticidade - 37A37.21CF6-9FC98-FE830 CF993

Nº 8207303836



8634
h

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. Nome do Autor
PAMELA LOPES CARDOZO
2. Endereço Profissional
RUA DO MAGNANO, 547
3. CEP
76903-785

4. Descrição da Obra
REPLANEJAMENTO FLORESTAL / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
5. Localização
TRIANGULO
6. E-mail
ENGENHEIRAPAMELA@GMAIL.COM
7. Endereço da Obra
DIST JACI-PARANA

8. Município
PORTO VELHO - RO
9. Telefone
700 457 359-68
10. Telefone da Obra
(011) 3218 2800

11. Nome do Responsável Técnico
ENGENHEIRO SUSTENTAVEL DO BRASIL S/A
12. Endereço Profissional
DIST JACI-PARANA

13. Município
PORTO VELHO - RO

14. Telefone
(61) 3218-2000

15. Nome da Empresa
EMPRESA NÃO INFORMADA

16. Descrição do Serviço
4 - ASSISTENCIA, ACESSORIA E CONS.
17. Valor do Serviço
0,00

18. Descrição do Serviço
0214 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS
19. Valor do Serviço
0

20. Descrição do Serviço
135 - OUTRAS OBRAS E SERVIÇOS
21. Valor do Serviço
0,00

22. Tipo de Serviço
 SERVIÇO
23. Tipo de Autor
 CO-AUTOR
 CO-RESPONSÁVEL
 INDIVIDUAL
 EQUIPE

24. Tipo de Serviço
 SUBSTITUIÇÃO
 COMPLEMENTAÇÃO
 NORMAL
 REGULATIZAÇÃO

25. Tipo de Serviço
 EMPREGADOR
 EMPREGADO
 AUTÔNOMO
26. Valor do Serviço
40,00

27. Nome do Autor
PORTO VELHO - RONDÔNIA
28. Local e Data
10/01/2012

29. Nome do Responsável Técnico
PAMELA LOPES CARDOZO
30. Profissional
Profissional

31. Nome do Responsável Técnico
ENGENHEIRO SUSTENTAVEL DO BRASIL S/A
32. Profissional
Contábil

33. Descrição da Obra
ART DE DOCUMENTO TÉCNICO DOS PROCEDIMENTOS DE REFIADA DO MATERIAL FLUTUANTE PROVENIENTE DA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL DA ARFA DO FUTURO RESERVATÓRIO DO AHE-JRAU

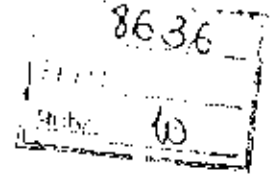
EM BRANCO

EM BRANCO





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Troço 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 507/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de setembro de 2012.

Ao Senhor

Antônio Luiz F. Abreu Jorge

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil -- ESBR

Av. Almirante Barroso nº 52, 28º andar, sala 2802

CEP 20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: **Encaminhamento de Plano de Enchimento - UHE Jirau**

Senhor Diretor,

1. Solicito que seja encaminhado Plano de Enchimento do reservatório da UHE Jirau atualizado tendo em vista que a proposta encaminhada anteriormente já encontra-se com a data de início de enchimento defasada.
2. Informo que o novo Plano de Enchimento deve atender ao estabelecido pela Agência Nacional de Águas e vir acompanhado de:
 - a) avaliação técnica relacionada a qualidade da água do futuro reservatório;
 - b) avaliação da repercussão do período de enchimento do reservatório nas atividades de resgate de fauna; e
 - c) detalhamento das vazões diárias (afluente e defluente), vazões distribuídas no vertedouro e casas de força, e das cotas do reservatório ao longo do período de enchimento.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREOLA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.055777/2012-79

Data: 11/09/12

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2012.

AJ/VB 1747-2012

8637

Sr. Rafael Ishimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: AHE Jirau – Programa de Apoio às Comunidades Indígenas.
Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) – Abertura de Ramal na TI Kaxarari

Prezado Sr. Rafael Ishimoto Della Nina,

Em atenção ao Ofício nº 256/2012/COHID/CGENE/DIILIC/IBAMA, recebido em 10 de setembro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), concessionária do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, vem, através desta, informar que as respostas às solicitações realizadas por este IBAMA no referido ofício foram apresentadas na correspondência AJ/VB 1731-2012, protocolada no dia 06 de setembro de 2012 (Anexo 01).

Ar. 01/09/2012
Ar. 01/09/2012

Ar. 01/09/2012

Adicionalmente, no âmbito do item "c" deste ofício, através do qual este Instituto solicitou:

"c) Planilha, em formato editável, discriminando as árvores a serem suprimidas pela autorização de supressão vegetal."

Informamos que a ESBR encaminhou, através da correspondência supracitada, uma planilha em formato Excel, contendo a relação de árvores identificadas de espécies protegidas e de espécies utilizadas pelos indígenas, de médio a grande porte, na área do ramal denominado "trecho 02", na Terra Indígena (TI) Kaxarari.

Neste sentido, é válido esclarecer que a ESBR solicitou a este Instituto a emissão de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para uma área de 08 ha (hectares), necessária à implantação do referido ramal, na qual será evitada a retirada das espécies sinalizadas na planilha encaminhada.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

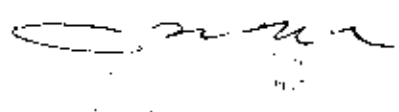
Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

De ordem: *Roberto* Em: *12/09/12*
Para: *Rafael*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGEN/DELIC

A Agência Vera Arque,
PARA AVULGAS NO ÂMBITO
DA ANÁLISE DE EMISSÃO
DE ASV.

em 13.09.12





Fis:	8633
Proc:	
Pubr:	10

Anexo 1

Correspondência AJ/VB 1731-2012

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento
0200134137412012-12

Data: 06/09/2012

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2012.

AJ/VB 1528-2012

Dra. Gisela Daman Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: AHE Jirau - Programa de Apoio às Comunidades Indígenas.
Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) - Abertura de Ramal na TI
Kaxarari

Prezada Dra Gisela Forattini,

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), concessionária do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, vem, através desta, em complementação à correspondência AJ/VB 1528-2012, protocolada neste IBAMA no dia 30 de agosto de 2012, apresentar informações adicionais quanto às ações previstas para a abertura e a recuperação do ramal identificado como "trecho 02" na Terra Indígena (TI) Kaxarari, para subsidiar a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) necessária para tal atividade.

i) Ofício nº 489/2012/DPDS-FUNAI-MJ

Segue no **Anexo 01** o Ofício nº 489/2012/DPDS-FUNAI-MJ, encaminhado pela FUNAI à ESBR no dia 23 de julho de 2012, autorizando a implantação do referido ramal, que interliga a Linha 02 (acesso às aldeias Pedreira e Paximba) à Linha 01 (acesso às aldeias Barrinha, Central e Nova). Neste ofício, a Fundação destacou a necessidade de solicitação de ASV a este IBAMA.

ii) Identificação de árvores de espécies protegidas e de espécies utilizadas pelos indígenas.

A ESBR procedeu a identificação de árvores de espécies protegidas e de espécies utilizadas pelos indígenas, de médio a grande porte, localizadas na área do ramal identificado como "trecho 02". As referidas árvores foram sinalizadas com placas de alumínio, numeradas e registradas em uma tabela em formato Excel (**Anexo 02**).

É válido ressaltar que, conforme orientações da FUNAI no ofício supracitado, a equipe que realizará a abertura do referido ramal respeitará as espécies sinalizadas e buscará evitar a sua retirada.

iii) Destino do material lenhoso suprimido

O material lenhoso resultante da supressão de vegetação será estocado adequadamente para uso social das comunidades indígenas.

Colocamo nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

8639
10

EM BRANCO



Data: 12/09/2012

Energia
Sustentável
do Brasil



8640

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2012.

AJ/VB 1768 -2012

Dr. Andrey Rosenthal Schlee
Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Cc.: Dr. Luiz Fernando de Almeida
Presidente
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Dra. Gisela Damn Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA

Dr. Celso Knijnik
Diretor do Departamento do Programa de Energia Elétrica
Ministério do Planejamento

Assinatura: Celso Knijnik
Cargo: Diretor do Departamento do Programa de Energia Elétrica
Ministério do Planejamento

Ref.: AHE Jirau - Resposta ao Ofício nº 067/2012 - GAB/DEPAM
Atendimento ao item 13 do Ofício nº 067/09 - GEPAN/DEPAM/IPHAN

Prezado Dr. Andrey Schlee,

Em atenção ao Ofício nº 067/2012 - GAB/DEPAM, através do qual este Instituto encaminhou o Parecer Técnico (PT) nº 0821/2012 - CNA/DEPAM/IPHAN, contendo a análise do Relatório Final de Implantação do Programa de Prospeção e Salvamento Arqueológico, para subsidiar a emissão da Licença de Operação (LO) do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, e solicitou:

Em relação à Condicionante 13 (Livro). Apresentação de:

- *Compromisso de conclusão com indicação de data para publicação.*

No ano de 2009, a empresa Documento Antropologia e Arqueologia S.S Ltda. (DOCUMENTO), contratada pela Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) para a execução deste Programa, protocolou neste IPHAN o Projeto Científico Integrado, detalhando os procedimentos das atividades a serem realizadas, bem como suas ferramentas de gestão do conhecimento, incluindo a produção e edição de um livro-documentário e de um filme documentário, solicitada no item 13 do Ofício nº 067/09 - GEPAN/DEPAM/IPHAN.

Este Projeto foi avaliado e aprovado por este Instituto, em seus aspectos técnicos, metodológicos e científicos, tendo recebido a autorização de pesquisa por meio da Portaria nº 09/2009 (Anexo I/8), publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 27 de abril de 2009, a qual foi posteriormente renovada pela Portaria nº 10/2011 (Anexo III/12), publicada no DOU em 25 de março de 2011.

Dentre as ações discriminadas no referido Projeto constam atividades de Arqueologia Pública e Educação Patrimonial ao longo da execução do Programa, durante os 04 (quatro) anos de trabalho, mais especificamente a "produção de livro-documentário e produção de filme-documentário em parceria técnica com o IPHAN".

h

De ordem: *Rafael* Em: 13/09/12
Para: *Rafael Moura*

Simone
Secretária GENE/DALIC

À Atuação TEMA termo,
fls. c/cem

em 14.09.12

[Signature]
Data

Luiz em 18.09.12

Telma Bento de Moura
Analista Ambiental
CONSELHO GENE/DILICADAMA
Mat. 1571852

Neste sentido, frisamos que a conclusão e publicação do livro-documentário e do filme-documentário está prevista para ocorrer no mês de encerramento das atividades do Programa de Prospecção e Salvamento Arqueológico, em julho de 2013, seguindo o modelo proposto no Projeto Científico Integrado.

Vale destacar ainda que, por iniciativa da ESBR e visando divulgar as atividades e os resultados alcançados pelo Programa, foi desenvolvido, no segundo semestre de 2010, o livro "Memórias de Rondônia: povos e culturas do rio Madeira" Escrito em português, inglês e francês, a publicação do livro objetivou divulgar a diversidade cultural da região e contribuir na publicação dos trabalhos desenvolvidos na área de influência do AHE Jirau.

Diante do exposto, face ao compromisso já assumido pela ESBR em produzir o livro-documentário e o filme-documentário, entendemos que está atendida a solicitação do item 13 do Ofício nº 067/09 - GEPAN/DEPAM/IPHAN.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

8641

Ass:	8641
Foco:	
Rubr:	10

de Almeida, Luis Carlos
de Almeida, Luis Carlos
de Almeida, Luis Carlos

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Assunto: Análise do requerimento da 1ª renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 447/2010 do AHE Jirau.

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PARECER TÉCNICO Nº 114/2012

Brasília, 12 de setembro de 2012.

Ref: AHE Jirau, processo nº 02001.002715/2008-88.

I – INTRODUÇÃO

O presente Parecer tem como objetivo analisar a solicitação de renovação da retificação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 447/2010 feita pela Energia Sustentável do Brasil S.A. – ESBR, por meio do documento AJ/CB 1614-2012, protocolo de 17 de agosto de 2012. A referida ASV foi emitida em 14 de setembro de 2010, com validade de dois anos.

Para análise do cumprimento das condições desta ASV, foram adotados os seguintes termos:

- **Condição atendida:** após análise, o item foi avaliado como cumprido.
- **Condição em atendimento:** no momento, não existe pendência identificada, mas haverá continuidade durante a vigência da ASV.
- **Condição não exigível para o momento:** a solicitação da condição deverá ser atendida futuramente.

II – ANÁLISE

A Autorização de Supressão de Vegetação nº 447/2010 foi concedida “*Para proceder a supressão de vegetação específica para a área do futuro reservatório da AHE Jirau, acessos e para as áreas necessárias à recomposição da infraestrutura atingida pelo empreendimento, de acordo com os documentos AJ/TS 940-2010, AJ/TS 950-2010, AJ/TS 247-2010, AJ/TS 949-2010, AJ/TS 1096-2010, AJ/TS 1102/2010 com a discriminação específica do seguinte quantitativo de áreas:*

Área total a desmatar no reservatório na cota 82,5 m: 2.951,9 ha; fora de APP: 1.365,06 ha, em APP: 1.586,90 ha.

*Área total a desmatar nos acessos: 250,67 ha, fora de APP 225,72 ha, em APP: 24,95 ha.
Área total a desmatar: 3.202,63 ha".*

De acordo com o documento AJ/CB 1614-2012, desde o início das atividades de supressão nas áreas abrangidas pela ASV em questão até o mês de maio de 2012, foram suprimidos 1.745,63 hectares, sendo 1735,74 hectares da área do reservatório e 9,89 hectares para construção dos acessos.

A situação do cumprimento das condições da Autorização de Supressão de Vegetação nº 447/2010, conforme apresentado no documento "Atendimento às Condicionantes da Retificação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 447/2010 (agosto de 2010 a maio de 2012)", encaminhado em anexo ao documento AJ/CB 1614-2012, encontra-se descrita a seguir:

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais e municipais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4. A Energia Sustentável do Brasil S.A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.5. Não é permitido:

- a) uso de herbicidas bem como de seus derivados e afins;
- b) depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

Condições em atendimento, uma vez que a referida ASV ainda está vigente.

Tendo em vista a revogação da Lei nº 4.771/65, sugere-se que a condição 1.1. passe a ter a seguinte redação: "O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis".

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às áreas declaradas pela Energia Sustentável do Brasil S. A, no município de Porto Velho - RO. A supressão/intervenção será autorizada em 3.202,63 hectares conforme os documentos da análise do inventário florestal, e as complementações encaminhadas pelo consórcio através

Jora

dos documentos AJ/TS 1096-2010 e AJ/TS 1102/2010, contemplando as áreas até a cota de inundação de 82,5 m do futuro reservatório da UHE Jirau e seus acessos.

Condicionante em atendimento.

De acordo com o documento entregue, foram desmatados 1.745,63 hectares até maio de 2012.

2.2. A supressão de vegetação em propriedade de terceiros somente poderá ser realizada, após o empreendedor firmar acordo/contrato com o proprietário/posseiro, com anuência expressa e inequívoca quanto a realização da obra no local, com cláusula de irretroatividade.

Condição em atendimento. A ESBR informa no documento em análise que as atividades de supressão somente foram realizadas após a aquisição da área.

2.3. A supressão da vegetação inserida nos módulos de fauna e/ou nos seus respectivos *buffers* só poderá ser realizada após o envio e aprovação dos relatórios referentes as 04 (quatro) campanhas de monitoramento de fauna previstas no primeiro ciclo hidrológico completo, incluindo os módulos de Jirau Margem Direita e Jirau Margem Esquerda, cujo monitoramento está sob responsabilidade da Santo Antônio Energia, e seus respectivos *buffers*.

Condição atendida.

2.4. O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência, o início das atividades de supressão.

Condição atendida.

2.5. Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar inventário florestal que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.

Condição em atendimento. O empreendedor informa que não houve alteração de projeto que ocasionasse novas áreas de supressão não contempladas nessa ASV.

2.6. As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com o proposto no Programa de Desmatamento do AHE Jirau e no Plano de Supressão de Vegetação e demais documentos aprovados por este Instituto.

Condição em atendimento.

2.7. As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação. A empresa deverá apresentar, no máximo em 30 dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento.

Condição em atendimento.

2.8. Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.

Condição em atendimento.

Vera

2.9. Na ocasião da supressão da vegetação, deverão ser implantados os Programas de Acompanhamento das Atividades de Desmatamento e Resgate da Fauna na Área de Interferência Direta e de Recuperação de Áreas Degradadas e o Subprograma de resgate de flora, e demais programas inter-relacionados ao Programa de Desmatamento.

Condição em atendimento.

2.10. As áreas que serão afetadas pelas obras deverão ser submetidas a medidas de controle de erosão e contemplados no programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

Condição em atendimento.

2.11. As espécies utilizadas para recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.

Condição em atendimento.

2.12. O material vegetal proveniente do resgate de germoplasma, que não for utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, deverá ser destinado prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.

Condição em atendimento.

2.13. As atividades de desmatamento somente poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.

Condição em atendimento. A ESBR apresentou no relatório em análise a lista das autorizações obtidas para resgate de fauna.

2.14. Não implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.

Condição em atendimento.

2.15. O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial.

Condição em atendimento. De acordo com o empreendedor, o material lenhoso encontra-se depositado em pátios de estocagem de madeira previamente definidos e localizados acima da cota 90 metros para posterior aproveitamento.

2.16. Para o transporte do material lenhoso para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal - DOF junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia e observar a Instrução Normativa N° 6, de 7 de abril de 2009.

Condição em atendimento. Segundo o empreendedor, nos pátios de estocagem estão sendo realizados o romaneio das toras e a cubagem das pilhas de lenhas pelas empresas responsáveis pela supressão vegetal, para posterior lançamento do volume de madeira no CTF e no Documento de Origem Florestal.

2.17. Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.

Condição em atendimento.

P/ano

2.18. Apresentar relatórios trimestrais contendo:

- a. quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares;
- b. volume em m³ de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma;
- c. mapa das áreas submetidas ao desmatamento e localização dos pátios de estocagem;
- d. documentação fotográfica georreferenciada.

Condição em atendimento. A ESBR apresentou os relatórios solicitados até o momento, conforme relação apresentada no documento AJ/CB 1614-2012.

2.19. Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação que comprove a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.

Condição não exigível para o momento.

2.20. Os relatórios apresentados deverão conter, quando couber, os seguintes dados do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região, ART, número do Cadastro Técnico Federal e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.

Condição em atendimento.

III - CONCLUSÃO

Com base na análise da documentação apresentada pela empresa Energia Sustentável do Brasil S.A., não há óbice para a renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 447/2010, desde que sejam mantidas as mesmas condições, exceto a condição geral 1.1, que devido à revogação da Lei nº 4.771/65, recomendamos que sua redação seja alterada para: "O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis". Recomendamos também que a renovação da referida ASV seja feita por mais três anos, devido à necessidade de vigência desta para obtenção da documentação para o transporte do material lenhoso.

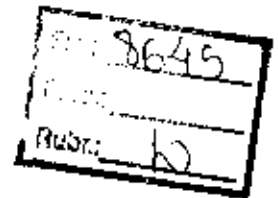
Este é o parecer.

Sora Lúcia S. Abreu
Sora Lúcia S. Abreu
Procuradora Ambiental
C. O. 11103378
Mat. 11103378

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



DESPACHO nº 101/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO Nº 02001.002715/2008-88

ASSUNTO: Autorização Supressão de Vegetação - UHE Jirau

INTERESSADO: Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

Trata-se da solicitação de renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 447/2010, referente à supressão de vegetação da área do futuro reservatório da UHE Jirau.

O Parecer Técnico nº 114/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 12 de setembro de 2012, avaliou não haver restrições para a emissão da referida renovação da Autorização de Supressão de Vegetação, devendo haver a manutenção das condicionantes presentes no corpo da Autorização de Supressão de Vegetação nº 447/2010, com exceção da condição geral 1.1, tendo em vista a revogação da Lei Federal nº 4.771/65. A redação para a referida condicionante deve ser modificada para "O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis".

Nesses termos, acompanho o parecer técnico e submeto o ato à consideração superior.

Brasília, 12 de setembro de 2012.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

À Diretora de Licenciamento Ambiental,

De acordo,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Ao Presidente do IBAMA,

De acordo,

GISELA DAMM FORATTINI

Diretora de Licenciamento Ambiental



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 12/09/2012	Nº do documento	Nosso Número 00000000019984425	Banco 001	Data do Processamento 12/09/2012	Vencimento 12/10/2012
(=) Valor do documento 2.017,03	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 2.017,03
Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor da análise referente autorização nº 447/2010 do empreendimento :UHE Jirau Empreendedor: Energia sustentável do Brasil S.A		

LD: 00199.58412 00000 000000 19984.425215 2 54840000201703

Autenticação mecânica

		0001	00199.58412 00000.000000 19984.425215 2 54840000201703		
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 12/10/2012
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 12/09/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Acafe	Data de processamento 12/09/2012	Nosso Número 00000000019984425
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 2.017,03
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 2.017,03
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





Folio: 864A
 Págs: _____
 Rubric: 10

Rep. 14. 7.12 11.40AM

Energia Sustentável do Brasil

Nº 1377 1. 2



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
12/09/2012		0000000019984425	001	12/09/2012	12/10/2012
(a) Valor do documento	(b) Desconto / Adiantamento	(c) Outras deduções	(d) Alíq. / Multa / Correção	(e) Outros Acréscimos	(f) Valor cobrado
2.017,03					2.017,03
Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-800			Informações: Recarga: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/análise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor de análise referente autorização nº 447/2010 do empreendimento UHE Jirau Empreendedor: Energia sustentável do Brasil S.A		

LD: 00198.68412 00000.000000 19984436216 2 5480000201703

Autenticação mecânica

vtrfmod190720121236241002739 2.017,03R01003

10

11

12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fts.:	8648
Proc.:	
Rubr.:	10

**1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 447/2010
(RETIFICAÇÃO)**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.5º, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007 e art.5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Supressão de Vegetação a:

Empresa: Energia Sustentável do Brasil S.A.
CNPJ: 09.029.666/0001-47
CTF/IBAMA: 2854120
Endereço: Avenida Almirante Barroso, 52 – Conj 1401 - Parte/Centro
CEP: 20.031-000 Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
TELEFONE: (21) 3974-5480
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.002715/2008-88
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 621/2009

Para proceder a supressão de vegetação específica para a área do futuro reservatório da AHE Jirau, acessos e para as áreas necessárias à recomposição da infraestrutura atingida pelo empreendimento, de acordo com os documentos AJ/TS 940-2010, AJ/TS 950-2010, AJ/TS 247-2010, AJ/TS 949-2010, AJ/TS 1096-2010, AJ/TS 1102/2010 com a discriminação específica do seguinte quantitativo de áreas:

Área total a desmatar no reservatório na cota 82,5 m: 2.951,9 ha; fora de APP: 1.365,06 ha, em APP: 1.586,90 ha.

Área total a desmatar nos acessos: 250,67 ha, fora de APP 225,72 ha, em APP: 24,95 ha.

Área total a desmatar: 3.202,63 ha

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo de número 02001.002715/2008-88 que, embora não transcritos, são partes integrantes desta.

A validade deste documento é de três anos, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF, 14 SET 2012

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
EM: 14/09/12
ASS: [Assinatura]

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 447/2010 (RETIFICAÇÃO)

1 – Condições Gerais:

1.1. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; e
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4. A Energia Sustentável do Brasil S.A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.5. Não é permitido:

- a) uso de herbicidas bem como de seus derivados e afins; e
- b) depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

2 – Condições Específicas:

2.1. A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às áreas declaradas pela Energia Sustentável do Brasil S. A, no município de Porto Velho - RO. A supressão/intervenção será autorizada em 3.202,63 hectares conforme os documentos da análise do inventário florestal, e as complementações encaminhadas pelo consórcio através dos documentos AJ/TS 1096-2010 e AJ/TS 1102/2010, contemplando as áreas até a cota de inundação de 82,5 m do futuro reservatório da UHE Jirau e seus acessos.

2.2. A supressão de vegetação em propriedade de terceiros somente poderá ser realizada, após o empreendedor firmar acordo/contrato com o proprietário/posseiro, com anuência expressa e inequívoca quanto a realização da obra no local, com cláusula de irretratabilidade.

2.3. A supressão da vegetação inserida nos módulos de fauna e/ou nos seus respectivos *buffers* só poderá ser realizada após o envio e aprovação dos relatórios referentes as 04 (quatro) campanhas de monitoramento de fauna previstas no primeiro ciclo hidrológico completo, incluindo os módulos de Jirau Margem Direita e Jirau Margem Esquerda, cujo monitoramento está sob responsabilidade da Santo Antônio Energia, e seus respectivos *buffers*.

2.4. O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência, o início das atividades de supressão.

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 447/2010 (RETIFICAÇÃO)

- 2.5. Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar inventário florestal que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.
- 2.6. As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com o proposto no Programa de Desmatamento do AHE Jirau e no Plano de Supressão de Vegetação e demais documentos aprovados por este Instituto.
- 2.7. As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação. A empresa deverá apresentar, no máximo em 30 dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento.
- 2.8. Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.
- 2.9. Na ocasião da supressão da vegetação, deverão ser implantados os Programas de Acompanhamento das Atividades de Desmatamento e Resgate da Fauna na Área de Interferência Direta e de Recuperação de Áreas Degradadas e o Subprograma de resgate de flora, e demais programas inter-relacionados ao Programa de Desmatamento.
- 2.10. As áreas que serão afetadas pelas obras deverão ser submetidas a medidas de controle de erosão e contemplados no programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
- 2.11. As espécies utilizadas para recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.
- 2.12. O material vegetal proveniente do resgate de germoplasma que não for utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, deverá ser destinado prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.
- 2.13. As atividades de desmatamento somente poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.
- 2.14. Não implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.
- 2.15. O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial.
- 2.16. Para o transporte do material lenhoso para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal - DOF junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia e observar a Instrução Normativa Nº 6, de 7 de abril de 2009.

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 447/2010 (RETIFICAÇÃO)

- 2.17. Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.
- 2.18. Apresentar relatórios trimestrais contendo:
- a) quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares;
 - b) volume em m³ de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma;
 - c) mapa das áreas submetidas ao desmatamento e localização dos pátios de estocagem; e
 - d) documentação fotográfica georreferenciada.
- 2.19. Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação que comprove a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.
- 2.20. Os relatórios apresentados deverão conter, quando couber, os seguintes dados do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região, ART, número do Cadastro Técnico Federal e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.

FAX DE COBRANÇA

8650
 Rubricado: *[assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88 Empreendimento: AHE Jirau

DESTINATÁRIO: Victor Frank de Paula Rosa Paranhos - Diretor da Energia Sustentável do Brasil S.A

Nº DE FAX: (21) 2277-3838 DATA: 30.03.12

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: *02*

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Jirau, informo que a Lei nº. 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à 1ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 447/2010, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	96,05	+	1.920,98	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise				1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise				20
C = Valor em Reais da hora/homem + OS				96,05
Hora/homem			52,00	
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)			44,05	
D = Despesas com viagem			0,00	
E = Nº de técnicos que viajaram			0,00	
F = Nº de viagens necessárias			0,00	
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])				96,05
Valor da Análise				2.017,03
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação				0,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)				2.017,03

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

[assinatura]

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica - Substituto

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.055819/2012-71

Data: 13/09/12

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2012.

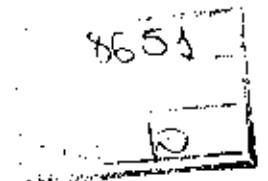
AJ/VB 1743 -2012

Dr. Andrey Rosenthal Schlee
Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Cc.: Dr. Luiz Fernando de Almeida
Presidente
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Dra. Gisela Damn Forattini ←
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA

Dr. Celso Knijnik
Diretor do Departamento do Programa de Energia Elétrica
Ministério do Planejamento



At. Ministério do Planejamento
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Setor de Arquivo

Ref.: AHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 067/2012 – GAB/DEPAM
Atendimento ao item 7 do Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN

Prezado Dr. Andrey Schlee,

Em atenção ao Ofício nº 067/2012 – GAB/DEPAM, através do qual este Instituto encaminhou o Parecer Técnico (PT) nº 0821/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN, contendo a análise do Relatório Final de Implantação do Programa de Prospecção e Salvamento Arqueológico do AHE Jirau, para subsidiar a emissão da Licença de Operação (LO) do empreendimento, e solicitou:

*Em relação à Condicionante 7 (Estação Ferroviária de Guajará Mirim).
Apresentação de:*

- Documento comprobatório da restauração das locomotivas 20 e 17.

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio da presente, encaminhar documento (Anexo 01) contemplando todas as tratativas referentes ao atendimento ao item 7 do Ofício nº 067/09 - GEPAN/DEPAM/IPHAN.

Como pode ser verificado no referido documento, considerando a inviabilidade de revitalização do trecho da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (EFMM), demonstrada no relatório denominado "Análise do Trecho Ferroviário da EFMM entre Guajará-Mirim e Colônia do Iata e Estudo de Viabilidade Técnica para Implantação de Trem Turístico-Cultural (...) no Município de Guajará-Mirim", elaborado pela Associação Brasileira de Preservação Ferroviária (ABPF), além dos resultados dos testes de ultrassom e raio-x realizados na caldeira e na fornalha das locomotivas nº 17 e 20 pelo Laboratório de Soldagem (LABSOLDA) da Universidade Federal de Santa Catarina, a ESBR entende que perdem sentido as restaurações de ambas locomotivas como materiais rodantes.

Neste sentido, propomos as seguintes ações em substituição ao determinado no item 7 do Ofício nº 067/2012 – GAB/DEPAM, com seus respectivos prazos:

- 1) Elaboração de um projeto de revitalização de ambas locomotivas como peças de museu, a ser apresentado a este IPHAN em um prazo de 06 (seis) meses;

De ordem: *Rafael* 13/09/12
Para: *Rafael Moura*
Rafael Moura
Secret

A ANUNCIAR TEMAS BEMO,
PRIME CIÊNCIAS.

em 18.09.12

Rafael Moura
Secret

Ente em 18.09.12

Telma Regina de Moura
Análise Social
COHIDIGEN/UNICAMP
Mat. 1571852

Energia
Sustentável
do Brasil

ii) Execução dos serviços de revitalização em até 01 (um) ano após a aprovação do referido Projeto por este Instituto.

Sem mais, aguardamos a manifestação deste Instituto quanto aos itens supracitados para darmos início imediato às ações propostas.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

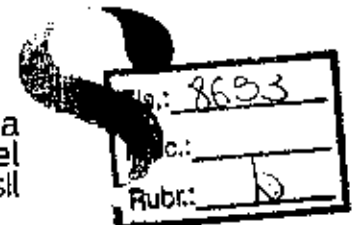
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Fls:	8672
Ass:	
Rubr:	12

Meio Ambiente e Sustentabilidade
Rua...
...

EM BRANCO



Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2012.

AJ/VB 1770-2012

Dr. Andrey Rosenthat Schlee
Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

MMA - IBAMA
Documento:
02001.055842/2012-66

Cc.: Dr. Luiz Fernando de Almeida
Presidente
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Data: 13/09/2012

⇒ Dra. Gisela Damn Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA

Dr. Celso Kujnik
Diretor do Departamento do Programa de Energia Elétrica
Ministério do Planejamento

At. Alameda Copacabana, 117 - 11
Rio de Janeiro - RJ - 20040-010
Telefone: (21) 250-11000

Ref.: AHE Jirau - Resposta ao Ofício nº 067/2012 - GAB/DEPAM
Atendimento ao item 14 do Ofício nº 067/09 - GEPAN/DEPAM/IPHAN

Prezado Dr. Andrey Schlee,

Em atenção ao Ofício nº 067/2012 - GAB/DEPAM, através do qual este Instituto encaminhou o Parecer Técnico (PT) nº 0821/2012 - CNA/DEPAM/IPHAN, contendo a análise do Relatório Final de Implantação do Programa de Prospeção e Salvamento Arqueológico, para subsidiar a emissão da Licença de Operação (LO) do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, e solicitou:

Em relação à Condicionante 14 (Livreto). Apresentação de:

- *Compromisso de conclusão com indicação de data para publicação.*

No ano de 2009, a empresa Documento Antropologia e Arqueologia SS Ltda. (DOCUMENTO), contratada pela Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) para a execução deste Programa, protocolou neste IPHAN o Projeto Científico Integrado, detalhando os procedimentos das atividades a serem realizadas, bem como suas ferramentas de gestão do conhecimento, incluindo a produção e a edição de um livreto solicitada no item 14 do Ofício nº 067/09-GEPAN/DEPAM/IPHAN.

Este Projeto foi avaliado e aprovado por este Instituto, em seus aspectos técnicos, metodológicos e científicos, tendo recebido a autorização de pesquisa por meio da Portaria nº 09/2009 (Anexo I/8), publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 27 de abril de 2009, a qual foi posteriormente renovada pela Portaria nº 10/2011 (Anexo III/12), publicada no DOU em 25 de março de 2011.

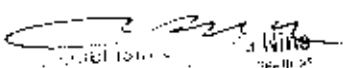
Dentre as ações discriminadas no referido Projeto constam atividades de Arqueologia Pública e Educação Patrimonial ao longo da execução do Programa, durante os 04 (quatro) anos de trabalho, mais especificamente a "produção e edição de livreto para escolas da AID e município de Porto Velho".

Neste sentido, frisamos que a conclusão e publicação do livreto está prevista para ocorrer no mês de encerramento das atividades do Programa de Prospeção e Salvamento

Em: 18/09/12
Rafael Moura
Diamante

A ANEXINA TELMA BENTO,
Firma Cientista.

em 18.09.12


Rafael Moura
Diamante

Ciente em 18.09.12


Telma Bento de Moura
Análise Ambiental
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO
Rua 137-252

Arqueológico, em julho de 2013, seguindo o modelo proposto no Projeto Científico Integrado.

Vale destacar ainda que a ESBR desenvolve atividades contínuas de valorização e preservação do patrimônio cultural local junto à comunidade e às escolas da AID do empreendimento, dentre as quais destaca-se a realização de oficinas culturais com atividades que incluem exposições, palestras, apresentação das pesquisas e seus resultados, coleta de depoimentos e registro de saberes, bem como produção e distribuição de materiais aos alunos, moradores e demais interessados. Até o presente momento foram realizadas 04 (quatro) oficinas itinerantes, em escolas da AID (Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré, Escola Einstein, Escola Municipal Vicente Rondon e Escola Municipal Marechal Rondon). Todas estas atividades constam discriminadas no item 4.3.2 do 5º Relatório Semestral¹, o qual subsidiou o pedido da LO do AHE Jirau.

Diante do exposto, face ao compromisso já assumido pela ESBR em produzir o livreto, entendemos que está atendida a solicitação do item 14 do Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Fis.:	8654
Proc.:	
Autr.:	10

Arqueológico, em julho de 2013, seguindo o modelo proposto no Projeto Científico Integrado.

¹ O 5º Relatório Semestral foi apresentado ao IPHAN/RO em 27/04/2012 (Ofício DOCUMENTO/GER/127/2012) e ao IPHAN/Sede em 05/05/2012 (correspondência AJ/IS 1067-2012) subsidiar a emissão da Licença de Operação do AHE Jirau.

EM BRANCO

Fis.	8655
Proc.	
Rubr.	10

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2012.

Dra. Maria Augusta Boulitreau Assirati
Diretora
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

MMA - IBAMA
Documento:
02001.055844/2012-55

Cc: Sra. Ana Cacilda dos Reis
Coordenadora Geral do Licenciamento Ambiental
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Data: 19/09/2012

Dra. Gisela Damn Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA

Dr. Celso Knijnik
Diretor do Departamento do Programa de Energia Elétrica
Ministério do Planejamento

At. Encaminha em 19/09/2012
Pasta: 001.2012.0102
MMA - IBAMA

Ref.: AHE Jirau – Diagnóstico Etnoambiental – Matriz de Impactos

Prezada Dra. Maria Augusta Boulitreau Assirati,

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), concessionária do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, vem, por meio desta, encaminhar a Matriz de Impactos do empreendimento sobre o componente indígena e apresentar as seguintes considerações relacionadas ao tema em referência:

- Em 26 de abril de 2012, foi protocolado na Fundação Nacional do Índio (FUNAI), através da correspondência AJ/VB 791-2012, o diagnóstico etnoambiental das 04 (quatro) Terras Indígenas (TI) contempladas no processo de licenciamento ambiental do empreendimento (Igarapé Lage, Igarapé Ribeirão, Kaxarari e Uru-Eu-Wau-Wau), desenvolvido pela empresa Tigre Verde (contratada pela ESBR), com base no Termo de Referência (TR) elaborado por esta FUNAI.
- No dia 06 de agosto de 2012, a FUNAI encaminhou à ESBR, por meio do Ofício nº 512/2012 – DPDS-FUNAI-MJ, o Parecer nº 366/COLIC/CGGAM/12, no qual avaliou o diagnóstico e solicitou algumas complementações, incluindo a elaboração de uma matriz de impactos do empreendimento em relação às terras indígenas objeto do estudo. Neste ofício, foi estabelecido pela FUNAI um prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhamento das complementações.
- No dia 16 de agosto de 2012 foi realizada reunião entre representantes da ESBR e da FUNAI, com o intuito de esclarecer dúvidas e definir a forma de atendimento às solicitações apresentadas pela FUNAI no referido parecer. Desta forma, nesta ocasião, a FUNAI indicou os seguintes pontos "para que possa se posicionar positivamente à emissão da Licença de Operação (LO)" do AHE Jirau, conforme devidamente registrado na ata desta reunião (Anexo 1):
 1. Matriz de Impacto, a qual deve ser também encaminhada no relatório revisado do diagnóstico;
 2. Programa de Apoio às Comunidades Indígenas (PBA) deverá ser encaminhado com os ajustes solicitados pelo órgão.

De ordem: *Alina* Em: 14/09/12
Para: *Rafael Moura*

Distrito
Sistema de Gestão de Saneamento
Saneamento Básico

A ANEXISTA TELMA BENTO,
PMA CUECA.

em 10.09.12

[Handwritten signature]
Sistema de Gestão de Saneamento
Saneamento Básico

Leante em 18.09.12

[Handwritten signature]
Telma Bento de Moura
Anexista Ambiental
COHID/GENE/DILIC/BAMA
Mat. 1571852

8656
FUNAI

Portanto, a Matriz de Impactos é apresentada no Anexo 2, enquanto o Programa de Apoio às Comunidades Indígenas encontra-se em fase final de adequação e será protocolado nesta FUNAI até o dia 20/09/2012.

Adicionalmente, informamos que referido diagnóstico, contendo as complementações solicitadas por esta FUNAI, incluindo a Matriz de Impactos aqui anexada, será protocolado nesta Fundação no prazo concedido através do Ofício nº 512/2012 - DPDS-FUNAI-MJ.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

At. 21/09/2012
FUNAI

EM BRANCO



Fls:	9651
Pagos:	
Folha:	10

Anexo 01

Ata de reunião do dia 16/08/2012

EM BRANCO

ATA DE REUNIÃO ENTRE A FUNAI E ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A

3658
10

Local: FUNAI – Brasília

Data: 16/08/2012

Horário: 10:00h

Participantes: Lista de Presença em anexo

Assuntos Tratados e encaminhamentos

Reunião realizada entre a ESBR e a FUNAI para tratar do Parecer n° 366/CDLIC/CGGAM/12 que analisou o diagnóstico etnoambiental e o Programa de Apoio às Comunidades Indígenas do AHE Jirau.

Os pontos indicados pela FUNAI para que possa se posicionar positivamente à emissão da Licença de Operação (LO), são as seguintes:

- 1) Matriz de Impacto (a mesma deverá ser apresentada também posteriormente na nova versão do diagnóstico);
- 2) O Programa de Apoio às Comunidades Indígenas deverá ser encaminhado com os ajustes solicitados pelo órgão;
- 3) Em relação aos planos emergenciais, conforme pactuado, a ESBR protocolou as informações relativas ao início das obras dos postos de vigilância (PV) e aguarda aprovação da FUNAI.

Com relação a manifestação da FUNAI sobre as ações pactuadas nas áreas de saúde e educação entre o empreendedor, SESAI e SEDUC, foi solicitado esclarecimentos sobre alguns pontos:

- 1) Esclarecer nas tratativas com a SEDUC quem fica responsável pelos equipamentos de informática e de cozinha: A ESBR informa que ficará responsável pela aquisição destes equipamentos;
- 2) Indicar os cargos dos participantes das reuniões por parte da SEDUC e SESAI.

Foi solicitado pela FUNAI a participação da ESBR em reunião que será realizada em 21/08 (terça-feira) às 15h com as comunidades de Igarapé Lage e Igarapé Ribeirão. A ESBR informou que participará da reunião.

Em relação ao atendimento do Parecer, foram definidos os encaminhamentos conforme planilha em anexo, os quais deverão ser encaminhados no prazo de 60 dias.

Assinado por: [assinatura]
[assinatura]

EM BRANCO

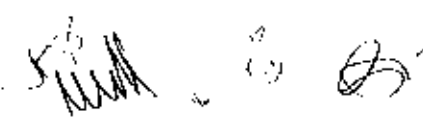
Monitor	Pantepur FUNAI	TR	Plano de Trabalho	Equipamentos
56. As listas dos animais caçados devem ser organizadas em quadros de modo a resumir as informações: nome regional, nome científico, nome na língua indígena, uso (alimentar, artesanato, ritual), restrições alimentares e demais observações. Nos moldes do quadro da Kaminde para a Uru Eu Wau Wau.	57. As figuras dos pontos de caça estão legíveis. Pegar pontos em mapa no modelo já criado acima.	Solicitado no TR.	Preenchido no Plano de Trabalho	Será elaborado quadro com as informações já presentes no diagnóstico.
58. Devem ser informadas quais tipos de entretidas foram aplicadas junto aos pescadores (formal e/ou semi-estruturada), bem como recomendações que o modelo adotado trouxe como sucesso ao indivíduo.	59. Necessário levantar a abundância relativa dos peixes, em categorias de abundância, e sua distribuição espacial e temporal. Recomenda-se o uso da técnica de zoning de pesca do DIB para verificar a abundância relativa dos peixes.	Solicitado no TR	Preenchido no Plano de Trabalho	Estará sendo realizado. Será atendido.
60. As listas dos peixes devem ser organizadas em quadros de modo a resumir as informações: nome regional, nome científico, nome na língua indígena, uso (alimentar, artesanato, ritual), restrições alimentares e demais observações. Nos moldes do quadro da Kaminde para a Uru Eu Wau Wau.	61. As listas dos peixes devem ser organizadas em quadros de modo a resumir as informações: nome regional, nome científico, nome na língua indígena, uso (alimentar, artesanato, ritual), restrições alimentares e demais observações. Nos moldes do quadro da Kaminde para a Uru Eu Wau Wau.	Solicitado no TR	Preenchido no Plano de Trabalho	Será elaborado quadro com as informações já presentes no diagnóstico.
62. Os locais de pesca deverão ser esquematizados em mapa.	63. Os locais de pesca deverão ser esquematizados em mapa.	Solicitado no TR	Preenchido no Plano de Trabalho	Será elaborado mapa.
64. 65. 67. Realizar o levantamento de TR, Lige, Le, Ribeiro, complementando com informações de disponibilidade dos produtos do extrativismo, capacidade de suporte, a abundância e a distribuição espacial e temporal, identificar quais espécies dos recursos alimentares citados no texto.	65. 67. Realizar o levantamento de TR, Lige, Le, Ribeiro, complementando com informações de disponibilidade dos produtos do extrativismo, capacidade de suporte, a abundância e a distribuição espacial e temporal, identificar quais espécies dos recursos alimentares citados no texto.	Solicitado no TR	Preenchido no Plano de Trabalho	Será complementado com os dados coletados pela equipe.
66. 67. Para a TI Uru Eu Wau Wau, o TR não deverá ser complementado, incluindo a metodologia adequada quando do levantamento. Deverá ainda apresentar informações atualizadas a serem obtidas com os coletores indígenas por meio de entrevistas (ou feita somente com dados secundários).	66. 67. Para a TI Uru Eu Wau Wau, o TR não deverá ser complementado, incluindo a metodologia adequada quando do levantamento. Deverá ainda apresentar informações atualizadas a serem obtidas com os coletores indígenas por meio de entrevistas (ou feita somente com dados secundários).	Solicitado no TR	Preenchido no Plano de Trabalho	Será realizado por que foram utilizados dados secundários (entrevistas que a metodologia atende ao TR) e apresentar a metodologia.
72. O estudo atendeu o TR de maneira geral. Recomenda-se que seja elaborado quadro síntese nos moldes do texto para Uru-Eu-Wau-Wau, incluindo sugestões de melhoria.	72. O estudo atendeu o TR de maneira geral. Recomenda-se que seja elaborado quadro síntese nos moldes do texto para Uru-Eu-Wau-Wau, incluindo sugestões de melhoria.	No TR não informa como deveriam ser apresentados os dados. Solicitação de ajuste	Informais que os resultados serão apresentados em texto e tabelas em escala de 1:50.000	Será elaborado.
74. 75. 76. 77. Necessidade de afastar áreas de risco em função dos burros que dentro a produção.	74. 75. 76. 77. Necessidade de afastar áreas de risco em função dos burros que dentro a produção.	O TR não trata este assunto	Não trata do assunto	Responder porque foram adquiridos e que entendemos que não é aspecto negativo do empreendimento. A ESAI verificar que tipo de ações no âmbito do PBA (educação ambiental) podem ser realizadas.
78. Realizar análise de solos utilizados para o plantio.	78. Realizar análise de solos utilizados para o plantio.	Não solicitado no TR	Não previsto no Plano de Trabalho	Será realizada no âmbito da assistência técnica a ser desenvolvida no âmbito do PBA nos programas de produção.
79. Elaborar mapa do solo na escala 1:10.000 das áreas de risco da TI Kazaram incluindo um buffer de 200 metros para cada área de risco e além, ou 1:5.000 se houver área de risco menor que 20ha. Nestes deverão ser identificados possíveis áreas para novas orgs, com base na fertilidade dos solos, relevo, disponibilidade hídrica.	79. Elaborar mapa do solo na escala 1:10.000 das áreas de risco da TI Kazaram incluindo um buffer de 200 metros para cada área de risco e além, ou 1:5.000 se houver área de risco menor que 20ha. Nestes deverão ser identificados possíveis áreas para novas orgs, com base na fertilidade dos solos, relevo, disponibilidade hídrica.	Não foi solicitado desta forma no TR. Solicita que seja avaliado a disponibilidade e disponibilidade do uso do solo, quais as premissas levantadas, as condições de análise, os métodos... Ainda identificar os investimentos necessários para essas atividades e a geração de renda.	Não previsto no Plano de Trabalho	Será elaborado com a base comparativa de 1:250.000 com a classificação de EMABARA (2005).
80. Recomenda-se a elaboração de mapa de solos de todas as TI 1-300.000. Deverá ser adotado o Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (EMABARA, 2006). Necessidade de identificar o solo antes da escolha dos projetos produtivos.	80. Recomenda-se a elaboração de mapa de solos de todas as TI 1-300.000. Deverá ser adotado o Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (EMABARA, 2006). Necessidade de identificar o solo antes da escolha dos projetos produtivos.	Não foi solicitado desta forma no TR. Solicita que seja avaliado a disponibilidade e disponibilidade do uso do solo, quais as premissas levantadas, as condições de análise, os métodos... Ainda identificar os investimentos necessários para essas atividades e a geração de renda.	Não previsto no Plano de Trabalho	Será elaborado com a base comparativa de 1:250.000 com a classificação de EMABARA (2005).
91. 92. Necessário a correta identificação das pragas e doenças das produções Kazaram. Deverá ser apresentada recomendações visando a correção do problema.	91. 92. Necessário a correta identificação das pragas e doenças das produções Kazaram. Deverá ser apresentada recomendações visando a correção do problema.	Não solicitado no TR	Não previsto no Plano de Trabalho	Será realizada no âmbito da assistência técnica a ser desenvolvida no âmbito do PBA nos programas de produção.
93. Revisar as figuras e fotos que estão anexadas no texto.	93. Revisar as figuras e fotos que estão anexadas no texto.	Solicitado no TR	Preenchido no Plano de Trabalho	Será revisado.
96. 97. Os dados não foram todos levantados. Aguardar em parte para TI Kazaram. Recomenda-se o levantamento dos dados oficiais para as TI U, Lige e Ribeiro. Seguindo o relatório a SESU não disponibilizou, mas não indica o motivo.	96. 97. Os dados não foram todos levantados. Aguardar em parte para TI Kazaram. Recomenda-se o levantamento dos dados oficiais para as TI U, Lige e Ribeiro. Seguindo o relatório a SESU não disponibilizou, mas não indica o motivo.	Solicitado no TR	Preenchido no Plano de Trabalho	Verificar o porque não foram apresentados e justificar.
98. Os dados de Promoção dos Direitos Sociais deverão ser organizados em quadro/tabela conforme página da tabela 17 (pg. 130).	98. Os dados de Promoção dos Direitos Sociais deverão ser organizados em quadro/tabela conforme página da tabela 17 (pg. 130).	No TR não informa como devem ser apresentados os dados	No plano indica que os resultados deverão ser apresentados em gráfico	Será elaborada tabela em atendimento à solicitação.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

EM BRANCO

EM BRANCO

Percepção dos Impactos	Índios Isolados	Sobreposições das Unidades de Conservação e Terras Indígenas	Educação e Meio Ambiente Cultural
<p>100. identificar a visão dos indígenas sobre os impactos da UHE Jirau. Não foram levantados impactos citados como expectativas criadas nas comunidades, dúvidas sobre o empreendimento (alargamento das terras, para onde vão os trabalhadores ao final das obras...), o deslocamento com o cortejo de reuinhas, etc.</p> <p>102. As propostas elaboradas não estão identificadas com impactos do empreendimento. Deverá ser elaborada uma Matriz de Impacto que deverá listar os impactos associados seus atributos (natureza, probabilidade, especialidade, prazo, reversibilidade, forma de interferência e duração) e sua magnitude e extensão de medidas e prazo de implementação</p>	<p>96. A USUIC elaborará</p>	<p>94. Não houve menção a conflitos com unidades de conservação. Relatar se eles não existem ou não foi verificado.</p>	<p>90. Complementar o item de valorização cultural para os Tr. Kasarari, Ig. Ussé e Ribeirão com as informações sobre as festas e demais manifestações culturais e apontar caminhos para realizar programas específicos à cultura indígena no local o empreendedor possui saberes.</p> <p>91. Elaborar item de valorização cultural para o Tr. Uru-eu-rewau que não foi apresentado</p> <p>92. A FUNAI indicou que com exceção do Tr. Kasarari, não foram apresentados os projetos realizados e em andamento nos Tr. O estudo indicou que os indígenas preferem não se posicionar. "Não houve inclusão de procurar os responsáveis pelos projetos educacionais para conseguir informações..."</p> <p>93. Organizar em tabelas os dados de infraestrutura das escolas: número de alunos; demandas; professores (indígenas e não indígenas); entre outros.</p>
<p>Não solicitado especificamente no TR</p>	<p>Solicitado no TR</p>	<p>Solicitado no TR</p>	<p>TR</p>
<p>Não previsto no Plano de Trabalho</p>	<p>Solicitado no TR</p>	<p>Previsto no Plano de Trabalho</p>	<p>Plano de Trabalho</p>
<p>Será elaborado e apresentada à FUNAI.</p>	<p>Será elaborado junto para atendimento.</p>	<p>Será verificada a possibilidade de avaliar a questão no âmbito do Programa de Gestão Territorial.</p>	<p>Encaminhamentos</p> <p>Será a primeira etapa do programa no PAU.</p> <p>Será a primeira etapa do programa no PAU.</p> <p>No âmbito das ações a serem desenvolvidas no subprograma de Apoio à Educação Indígena, poderá ser levantada esta questão junto à SEDUC</p> <p>Será elaborada tabela em atendimento à solicitação.</p>

55


EM BRANCO



Ministério da Justiça
 Fundação Nacional do Índio
 Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CCGAM
 LISTA DE PRESENÇA

Assunto: UNIL - TIRAU (DIAGNOSTICO) Local: SUA DE RECURSOS CGLIC Data: 16/08/12 HORARIO: 10:30h

NOME	ORGANIZAÇÃO	TELEFONE	E-mail
Rosane Carmel A. Salvo	FUNAI / CGLIC	(61) 3513-3697	rosane_salvo@funai.gov.br
Maria Aparecida de Carvalho	ESBL	(11) 99902-3046	marica.carvalho@com.br
Luís Carlos Orsini	ESBL	(69) 9914-0716	almi.orcini@univiarantina.edu.br
Bruna Rovito Fae	CSOR	(69) 9934-4866	bruna_faer@univiarantina.edu.br

Fls.: 8662
 Proc.:
 Rubr.: 10

EM BRANCO



Projeto:	8663
Problema:	
Rubrica:	12

Anexo 02

Matriz de Impactos

EM BRANCO

8664

6.7. Matriz de Impactos

Identificação de Impactos putativos

A identificação, caracterização e análise de impacto ambiental baseia-se no conhecimento adquirido na etapa de estudos/diagnóstico ambiental das Áreas de Influências do empreendimento, na experiência dos pesquisadores em constante diálogo com os indígenas das TIs Kaxarari, Igarapé Ribeirão, Igarapé Lage e Uru-eu-wau-wau – terras e povos que integram o licenciamento ambiental do AHE JIRAU, situados à montante do eixo da barragem.

Conforme já explanado nos itens anteriores os possíveis impactos aqui identificados nas terras e povos indígenas são putativos, uma vez que não há possibilidade de determinar de forma cabal os efeitos complexos do empreendimento sobre a economia local, a dinâmica das populações, etc. Eles são vistos como efeitos secundários advindos de ações primárias que derivam parcialmente da construção da UHE Jirau e parcialmente de outras atividades econômicas geradas pelo desenvolvimento econômico da Rondônia.

A maior parte dos impactos que se pode prever liga-se ao aumento do contingente populacional e ao aquecimento da atividade econômica nos centros urbanos localizados nas cercanias das terras indígenas, quer se considere o cenário de que tais alterações venham a se mostrar permanentes ou o cenário em que venham a se mostrar transitórias.

Pode-se dizer que a possível permanência de antigos trabalhadores e prestadores de serviços da construção e operação da UHE, além da população migrante atraída por fatores correlacionados ao empreendimento hidrelétrico, poderiam acarretar importantes impactos. Trata-se sobretudo de impactos de ordem social e econômica, que poderiam resultar em importantes reflexos sobre o meio ambiente e conservação dos recursos naturais no interior das terras indígenas.

O aumento da população tende a trazer, ao menos em um primeiro momento, o aumento da demanda de commodities, bens e serviços, acarretando aumento da pressão sobre as terras indígenas e seus recursos naturais, assim como do assédio às populações indígenas. É provável que parte da demanda emergente venha a ser suprida por recurso à produção e ao extrativismo realizados pelos povos indígenas, ou mesmo por invasores, no interior das terras indígenas. Tal fato pode gerar uma série de consequências, entre as quais a alteração das atividades, modificação das estruturas sociais e de autoridade,

EM BRANCO

alteração da relação com a sociedade envolvente, modificação do estilo de vida, entre outras.

O procedimento inicial para identificação e descrição dos possíveis impactos indiretos levou em consideração as diferentes fases e ações que envolvem a implantação de um empreendimento, no caso a UHE JIRAU, que poderão gerar interferências sobre as terras e povos indígenas integrantes deste licenciamento.

Fases e Ações do Empreendimento:

Fase 1: Planejamento e Projeto

Ação: Desenvolvimento de estudos e projetos e apresentação e discussão dos resultados do EIA/RIMA.

Esta fase apresenta um único conjunto de ações que abrange o período em que foram realizados os estudos para o inventário hidrelétrico do trecho do rio Madeira, os estudos ambientais para obtenção da Licença Prévia (LP) e os estudos para viabilizar a etapa de obtenção da Licença de Instalação (LI), terminando no início da fase de construção. Durante essa fase surgem expectativas, tanto por parte da população indígena, quanto da população em geral.

Fase 2: Construção do Empreendimento

As principais ações desenvolvidas nesta fase são a mobilização de mão de obra, construção da UHE e das infra-estruturas de apoio e desmobilização da mão de obra.

A fase de construção do empreendimento engloba três conjuntos de ações, sendo que o primeiro considera a mobilização de mão de obra, chegada e atração de migrantes em busca de oportunidades de trabalho, quando são admitidos os trabalhadores para implantação do empreendimento. O segundo é traduzido nas várias construções propostas, incluindo acessos, canteiros, equipamentos, residências e alojamentos. E o terceiro aborda as questões referentes à desmobilização, quando o número de contratados passa a ser continuamente reduzido.

Fase 3: Enchimento do reservatório e Operação da usina.

Com a desmobilização dos trabalhadores ocorrida a partir do fim da Fase 2 prevê-se um grande "solavanco" social e econômico na região do empreendimento. Os egressos da construção do empreendimento podem permanecer na região e buscar novas atividades



EM BRANCO

laborais, ou se deslocar para outras regiões, muitas vezes em busca de locais nos quais haja outros empreendimentos em período de execução.

Impactos Gerais e Cronologia

Cabe ressaltar que os impactos aqui identificados potencializam-se em função da condição de vulnerabilidade das terras e povos indígenas frente às transformações acarretadas pelo empreendimento. As terras indígenas em questão estão situadas nos limites da Área de Abrangência Regional do empreendimento e à montante do eixo da barragem como mostra a figura ilustrativa a seguir. As terras indígenas já apresentam sinais de desmatamento, ainda que localizadas, de invasões para caça, pesca e extração de madeira ilegais decorrentes do processo de expansão econômico instalado na região. Contudo, tais atividade possuem potencial de incremento a partir do anúncio do empreendimento, com crescimento da especulação fundiária e da cadeia de efeitos correlacionados.

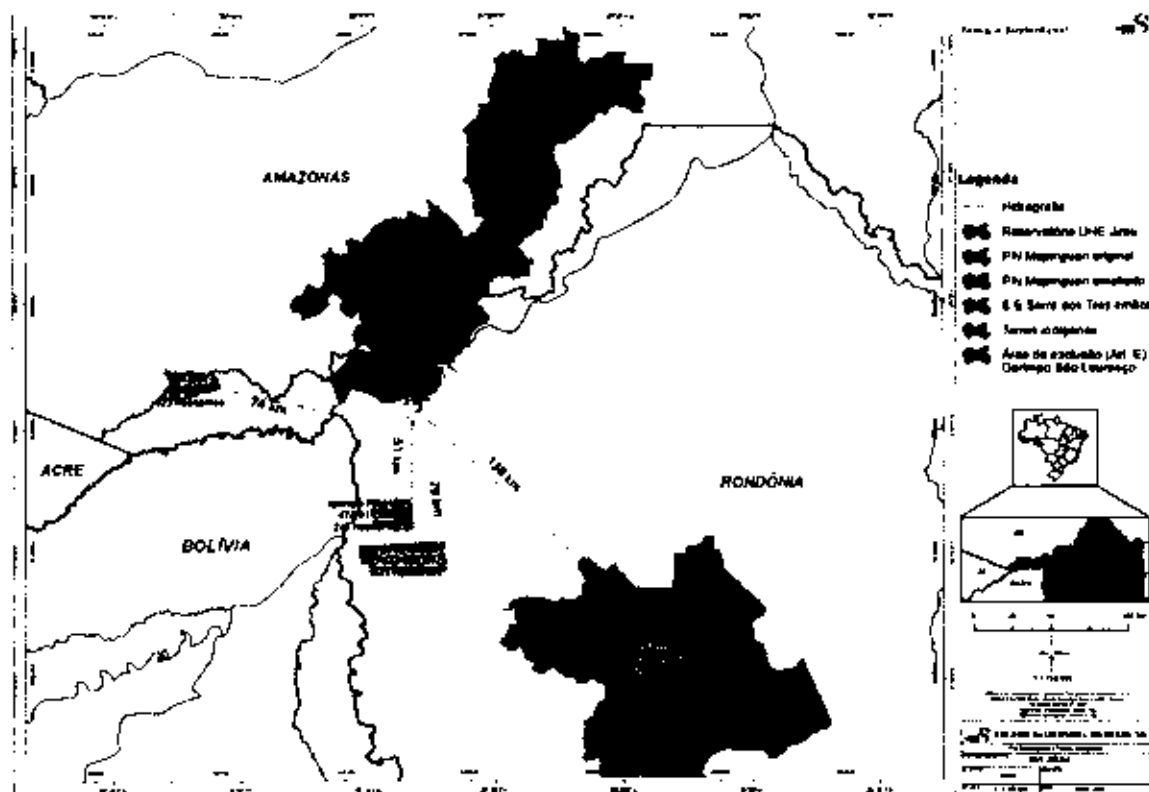


Figura 1: Terras Indígenas e Reservatório do AHE Jirau

Fase 1 – Planejamento e Projeto.



EM BRANCO

1.1. Preocupações da população indígena das TIs Uru-eu-wau-wau, Igarapé Lage, Igarapé Ribeirão e Kaxarari.

1.2. Aumento da especulação fundiária e seus efeitos sobre a economia e sociedade locais.

Fase 2 – Construção do Empreendimento – Execução do Plano Emergencial.

2.1. Receios e insatisfações das populações indígenas nas TIs Uru-eu-wau-wau, Igarapé Lage, Igarapé Ribeirão e Kaxarari.

2.2. Pressão sobre as terras indígenas Uru-eu-wau-wau, Igarapé Lage, Igarapé Ribeirão e Kaxarari.

2.3. Possibilidade de conflitos de convivência entre populações não indígenas e indígenas nas TIs Uru-eu-wau-wau, Igarapé Lage, Igarapé Ribeirão e Kaxarari

2.4. Mobilização da aldeia e lideranças para o processo de negociação e diálogo com representantes do empreendimento e da FUNAI.

Fase 3 – Enchimento do reservatório e operação da usina

3.1. Preocupações por parte das populações indígenas das terras indígenas Uru-eu-wau-wau, Igarapé Lage, Igarapé Ribeirão e Kaxarari.

3.2. Continuação das pressões sociais e econômicas sobre as terras indígenas Uru-eu-wau-wau, Igarapé Lage, Igarapé Ribeirão e Kaxarari.

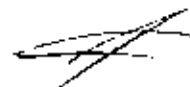
3.3. Alterações sociais e econômicas ocasionadas pela desmobilização dos trabalhadores da construção do empreendimento e de indústrias correlacionadas.

Descrição dos Impactos Gerais

1.1. Preocupações da população indígena

Ação geradora:

Presença de pessoas estranhas fazendo levantamentos e pesquisas de campo na região para realização do EIA/RIMA e discussão dos estudos nas audiências públicas.



EM BR

EM BRAN

EM BRANCO

Descrição: O desenvolvimento de estudos e investigações de campo na região do empreendimento somado à apresentação e discussão dos resultados dos mesmos (audiência pública) contribui para o surgimento de expectativas difusas, porém em geral negativas, e intranquilidade da população indígena residente nas TIs Uru-eu-wau-wau, Igarapé Lage, Igarapé Ribeirão e Kaxarari, traduzida em sentimentos de dúvidas, ansiedade e de especulação sobre seu próprio futuro.

Há também expectativas por parte das populações não indígenas, gerando modificação dos preços dos bens e serviços na região, a começar pelo preço das terras, resultando em importantes alterações sociais e econômicas.

Medidas a serem adotadas:

Repassar informações claras em linguagem condizente sobre os acontecimentos para as populações impactadas.

1.2. Aumento da especulação fundiária e seus efeitos sobre a economia e sociedade locais.

Ação geradora:

Especulação Fundiária

Descrição: As expectativas geradas por parte das populações não indígenas resultam em modificações imediatas sobre fatores como valor das terras para cultivo e gado, aumento no preço e no aluguel dos imóveis, de bens e serviços, resultando num desequilíbrio econômico, que afeta sobretudo as pessoas sem renda ou com renda irregular e baixa.

Medidas a serem adotadas:

Alertar as autoridades para criar um ambiente menos propício à especulação e preparar as populações impactadas para a continuidade das transformações e para mudanças das fases seguintes.

2.1. Receios e insatisfações da população indígena

Ação geradora: início das obras, contratação de mão de obra não indígena e início das conversas com os vários segmentos sociais afetados pelo empreendimento.

Descrição: Nesta fase que envolve início das atividades, a LI já emitida pelo IBAMA, significa a confirmação da construção do empreendimento. Nesta etapa iniciam-se as

EM BRANCO

8669

trativas com a FUNAI e lideranças indígenas discutindo os possíveis impactos e as medidas compensatórias e procedimentos para implantação das mesmas. Durante este processo os sentimentos de intranquilidade e receio que acompanham a população indígena desde o momento em que se iniciam os estudos ambientais poderão estar mais fortes.

Medidas a serem adotadas: integrar os indígenas nas decisões e em processos e sistemas de comunicação e participação, através da criação do GT-Índigena (Grupo de Trabalho) constituído por representantes indígenas das quatro terras, de instituições públicas e privadas que desenvolvem trabalhos junto a estes grupos. Execução das ações emergenciais e acordos feitos com as referidas lideranças dentro dos prazos e cronogramas estabelecidos nas reuniões.

2.2. Pressão sobre as Terras Indígenas

Ação geradora: aumento do fluxo migratório para a região, com conseqüente pressão sobre as áreas de reserva e abertura de novas frentes de ocupação de terras ainda preservadas.

Descrição: O incremento significativo da população previsto em decorrência da mobilização de mão de obra para a construção do empreendimento, assim como de migrantes em busca de novas oportunidades econômicas, implicará a possibilidade de abertura de novas frentes de ocupação, favorecendo a degradação ambiental no entorno das terras indígenas, bem como a prática de ações ilegais de caça, pesca, extração de madeira e mineral nas mesmas.

Cabe destacar que ao longo do processo de construção da usina o empreendedor vem realizando monitoramento do crescimento das localidades das áreas de influência do empreendimento com o intuito de identificar a demanda por serviços sociais (escola, atendimento de saúde, segurança pública, etc.) e o que se vem verificando é que a concentração populacional deu-se em Jaci-Paraná e Nova Mutum Paraná, localidades distantes das terras indígenas.

Medidas a serem adotadas: continuidade do monitoramento do processo de crescimento nas áreas de influências direta e indireta do empreendimento e ações de proteção e vigilância nas terras indígenas, as quais estão sendo implantadas em parceria com a FUNAI.

2.3. Possibilidade de conflitos de convivência entre população indígena e não indígena

EM BRANCO

Ação geradora: aumento do fluxo migratório e fortalecimento do crescimento de centros urbanos no entorno ou próximos às TIs.

Descrição: a instalação do empreendimento deverá acarretar num incremento do movimento econômico na região trazendo mudanças de infra-estrutura e fortalecimento dos centros urbanos favorecendo a população local. A população indígena residente nas proximidades dos centros e vilas urbanas pode tornar-se ainda mais vulnerável pelo aumento de disparidades econômicas, e em vários setores manifestam a necessidade de participar desta conjuntura buscando paridade com a sociedade regional. Paridade esta que deve ser ligada a melhorias na geração de renda e nos atendimentos de saúde e educação.

Medidas a serem adotadas: implantação de programas junto aos grupos indígenas que visam à melhoria de renda, melhorias no atendimento da educação e saúde e reforcem ações de proteção e vigilância territorial.

2.4. Mobilização da aldeia para processo de negociação e diálogo com representantes do empreendimento e da FUNAI.

Ação geradora: Processo de diálogo e negociação promovido pelo empreendimento.

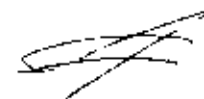
Descrição: O processo de diálogo e negociações promovidas pelo empreendedor exige enorme mobilização das comunidades indígenas, em detrimento das atividades de subsistência e tradicionais. As grandes expectativas geradas ocasionam conflitos entre os defensores de diferentes posicionamentos políticos frente ao empreendimento e a que se espera das ações mitigadoras.

Medidas a serem adotadas: Tentativa de facilitação do diálogo, recrutamento de assistentes indígenas e trabalho de campo.

3.1. Intranquilidade da população indígena

Ação geradora: término das obras e implantação das medidas compensatórias junto a este grupo.

Descrição: esta fase significa que as tratativas com a FUNAI e demais parceiros estejam já acordadas com empreendedor e indígenas e os programas de natureza compensatórios estejam sendo implantados. Também nesta fase as medidas de proteção e vigilância, já estarão sendo executadas pela FUNAI/INDÍGENAS com apoio do empreendedor. Estas condições favoráveis levam os grupos indígenas a um sentimento positivo com relação ao empreendimento.



EM BRANCO

Medidas a serem adotadas: implantação dos programas compensatórios e de proteção às terras e grupos indígenas.

3.2. Pressão sobre as Terras Indígenas

Ação geradora: Diversificação e incremento das atividades econômicas e de infraestrutura na região decorrentes do empreendimento.

Descrição: Neste período a região vem sofrendo modificações de natureza econômica e de infra-estrutura. Expectativas de investimentos poderão elevar o preço de todos as commodities, bens e serviços da região, ameaçando áreas de reserva e preservação ambiental, pondo em risco os recursos naturais que abrigam.

Medidas a serem adotadas: implantação dos programas compensatórios e de proteção às terras e grupos indígenas.

3.3. Alterações sociais e econômicas

Ação geradora: ocasionadas pela desmobilização dos trabalhadores da construção do empreendimento e indústrias correlacionadas.

Descrição: No caso da prevalência da saída dos trabalhadores da construção e demais migrantes atraídos por atividades relacionadas ao empreendimento, observa-se uma importante retração econômica e comercial, após o dinamismo do período anterior. No caso da permanência dos referidos trabalhadores tem-se o aprofundamento de diversas das mudanças, positivas e negativas, trazidas pelo empreendimento.

Medidas a serem adotadas: implantação dos programas compensatórios e de proteção às terras e grupos indígenas.




EM BRANCO

Efeitos Secundários

T.I.	Componente	Alteração na organização social e política da população indígena	Conflitos de convivência entre população indígena e migrantes	Aumento na incidência de malária e outras doenças	Aumento da pressão antrópica sobre os recursos de flora e fauna	Comprometimento sobre as atividades agropecuárias	Supressão de áreas de floresta nativa	Elevação da Renda Familiar	Aumento da defasagem entre indígena e não-indígena	Possibilidade de fortalecimento de organizações sociais.
Kaxarari	Saúde									
	Educação									
	Produção									
Igarapé Lage	Méio Ambiente									
	Saúde									
	Educação									
Igarapé Ribeirão	Produção									
	Méio Ambiente									
	Saúde									
Uru-eu-wau-wau	Educação									
	Produção									
	Méio Ambiente									

Quadro 1: Matriz de Impactos do AHE Jirau Sobre Terras e Povos Indígenas

8622
 10


EM BRANCO

Descrição dos Impactos específicos

Alteração na organização social e política da população indígena:

Diminuição da autoridade familiar ou paterna; desinteresse dos jovens pela vida e rituais tradicionais; conflitos internos entre famílias; fissão das aldeias; concentração de poder no chefe ou disputa exacerbada por chefia

Conflitos de convivência entre população local e migrantes:

Tensão social; aumento da violência e criminalidade; disputa por poder nas cidades; mudanças na valorização de bairros; mudança nas tradições das cidades; favorecimentos bancários diferenciados.

Aumento na incidência de malária e outras doenças:

Queda de resistência física; aumento de morbidade; dependência de equipamento de saúde

Aumento da pressão antrópica sobre os recursos de flora e fauna:

O aumento da migração de população não-indígena poderá atrair possíveis invasões nas TIs em busca de produtos da caça (fauna) e de plantas e árvores (flora) para exploração e venda. Perigo de destruição de certas zonas ecológicas; diminuição de caça e pesca; diminuição de produtos florestais; relacionamento tenso e às vezes ilegal entre não índios e índios;

Comprometimento sobre as atividades agropecuárias:

Com o aumento da população não-indígena nos municípios vizinhos se incrementa a demanda por produtos agrícolas o que reflete na produção destes produtos dentro da TI. Os quais são gerados através de um modelo de produção agrícola de baixa tecnologia e produtividade, o que representa uma vulnerabilidade para estes povos e suas terras.

Aumento de roças para produzir produtos para a venda, com conseqüente desmatamento de áreas florestais; intensificação de venda de produtos tradicionais com efeitos negativos no consumo interno; concentração dos produtores na produção de bens para a venda deixando de lado produtos tradicionais; força de

EM BRANCO

trabalho pode virar serviço de troca ou salário; desigualdade entre produtores pode aumentar.

Supressão de áreas de floresta nativa:

O aumento da demanda de produtos agrícolas e madeireiros poderá comprometer a conservação da floresta nativa pela própria mudança do uso do solo dentro das terras indígenas, tanto pela ação dos indígenas como da pressão de população externa.

Diminuição da qualidade do meio ambiente; diminuição de produtos de caça, pesca e coleta; diminuição da qualidade de vida; pressão sobre relações sociais e culturais.

Elevação da Renda Familiar:

Com o aumento da demanda dos produtos agrícolas, os indígenas poderão ter acesso a um acréscimo da renda familiar pela venda de seus produtos dos cultivos nos centros urbanos perto das aldeias.

Aumento da defasagem entre indígenas e não-indígena:

Descompasso em relação a educação, melhores oportunidades de trabalho e diferença entre rendas. Aumento de preconceito contra indígenas.

Medidas Mitigadoras e Subprogramas

Cabe ressaltar que durante os estudos de diagnóstico e reuniões com os indígenas nas aldeias das terras indígenas foram identificadas como prioridade pelos mesmos indígenas intervenções nos setores da educação, saúde, produção e sustentabilidade, infra-estrutura e proteção, e gestão territorial que favoreceriam melhorias nas condições de vida para a população indígena. Estas prioridades, então, foram traduzidas na proposta de planos, subprogramas e ações as quais estão ligadas basicamente às vulnerabilidades dos povos indígenas e em decorrência de potenciais impactos socioambientais indiretos do empreendimento sobre as terras indígenas, buscando, assim, mitigar as implicações para estas populações.



EM BRANCO



Tigre Verde

Projeto de Assessoria
Ambiental e Socioeconômica

- Subprograma de Apoio à Educação;
- Subprograma de Apoio à Saúde Indígena;
- Subprograma de Apoio à Produção Sustentável;
- Subprograma de Apoio à Infraestrutura;
- Subprograma de Proteção e Gestão Territorial;
- Subprograma de Fortalecimento das Associações Indígenas
- Subprograma de Valorização e Resgate da Cultura Indígena
- Subprograma de Apoio à Elaboração de Plano de Gestão Ambiental e Territorial

8675

60

Os subprogramas e suas ações específicas obedecem a um horizonte de médio prazo, com o propósito declarado de mitigar e compensar os impactos potenciais, de cunho econômico, social, político e cultural, de configuração diversificada, cumulativa e sinérgica, que atingem os povos indígenas considerados no licenciamento ambiental do AHE Jirau. Estes planos encontram-se descritos no item de Propostas de Controle, Mitigação e Compensação por Impactos Socioambientais do presente relatório. Trabalhamos com o conceito de "programas-chave", os quais foram escolhidos e elaborados em conjunto com os indígenas de cada uma das terras como foco central em torno dos quais se estruturariam todas as ações mitigadoras e compensatórias. Idealmente os referidos programas-chave deveriam voltar-se para áreas nas quais há, a um só tempo, importantes impactos potenciais negativos e positivos, de modo a servirem ao duplo propósito de minorar riscos e potencializar oportunidades em acordo com os anseios expressos pelas populações indígenas de cada uma das terras indígenas.

Francisco Barreto Araujo

Coordenador - Tigre Verde Projetos

EM BRANCO

ATA DE REUNIÃO – ESBR e IBAMA

Nº:	3676
Prod:	
Rubr:	5

Data e Horário: 14/09/2012 – 10:00h às 11:30h

Objetivo: Licença de Operação (LO) do AHE Jirau

Local: IBAMA/Brasília

Participantes: Lista de presença (anexo)

Assuntos Tratados:

A ESBR deverá apresentar novas modelagens hidrodinâmicas e de qualidade da água, considerando os cenários com e sem a proposta de redução de supressão de vegetação nos moldes dos contidos no R4d (cenário 2b e IBAMA), de acordo com o Plano de Enchimento aprovado pela ANA. Deverão ser apresentados os pareceres de qualidade da água e do ictiólogo. A ESBR deverá considerar a carga de serrapilheira em todas as áreas do reservatório, especificando no relatório a metodologia adotada, e avaliar o percentual utilizado para rebrota. A ESBR deverá estender o prazo da modelagem até a estabilização do reservatório.

A ESBR deverá enviar a previsão de finalização de todas etapas das atividades de supressão de vegetação, em determinada cota, para agendamento da vistoria. A ESBR deverá apresentar o arquivo shapefile da cota liberada, além de mapas considerando a área de supressão (com e sem proposta de redução de supressão).

A ESBR deverá apresentar o Plano de Trabalho de resgate da fauna compatível com o novo Plano de Enchimento.

A ESBR informou que a estação de monitoramento de qualidade de água em tempo real a montante encontra-se instalada desde julho de 2012 e enviará correspondência formalizando.

A ESBR deverá apresentar os relatórios de viabilidade das propriedades com área remanescente e reserva legal, em atendimento à condicionante da LI.

O IBAMA informa que até a finalização da análise da proposta de redução da supressão de vegetação deverão ser considerados os quantitativos das ASV emitidas.

BCM

Bouza

Thais Soares

EM BRANCO



5M BRANCO



Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2012.

AJ/VB 1790 -2012

Dr. Andrey Rosenthal Schlee
Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

MMA - IBAMA
Documento:
07001.055867/2012-60

Cc.: Dr. Luiz Fernando de Almeida
Presidente
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Data: 14/09/12

⇒ Dra. Gisela Damn Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA

Dr. Celso Knijnik
Diretor do Departamento do Programa de Energia Elétrica
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Av. Almirante Álvaro Alberto, 3630
Rio de Janeiro - RJ 20041-000
Tel. + 55 21 2277 1000

Ref.: AHE Jirau - Resposta ao Ofício nº 067/2012 - GAB/DEPAM
Atendimento ao item 10 do Ofício nº 067/09 - GEPAN/DEPAM/IPHAN

Prezado Dr. Andrey Schlee,

Em atenção ao Ofício nº 067/2012 - GAB/DEPAM, através do qual este Instituto encaminhou o Parecer Técnico (PT) nº 0821/2012 - CNA/DEPAM/IPHAN, contendo a análise do Relatório Final de Implantação do Programa de Prospecção e Salvamento Arqueológico do AHE Jirau, para subsidiar a emissão da Licença de Operação (LO) do empreendimento, e solicitou:

Em relação a Condicionante 10 (Centro de memória/Mutum). Apresentação de volume único (específico para o item) contendo:

- Projeto conceitual e executivo para o Centro de Memória e Cultura;
- Projeto arquitetônico aprovado;
- Projeto de interiores com o detalhamento de equipamento e mobiliário a serem fornecidos pelo empreendedor;
- Comprovante de execução do curso de capacitação de técnicos locais;
- Plano de viabilidade para o pleno funcionamento de centro durante 10 anos;
- Informações solicitadas no Memorando nº 136/12 - IPHAN/RO, de 16/08/2012;

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio da presente, encaminhar documento (**Anexo I**) contemplando todas as tratativas referentes ao atendimento ao item 10 do Ofício nº 067/09 - GEPAN/DEPAM/IPHAN, de acordo com o solicitado no Memorando nº 136/12 - IPHAN/RO.

Conforme pode ser verificado neste documento, o Projeto Básico do Centro Cultural e do Museu a Céu Aberto (condicionante 6 do Ofício nº 067/09 - GEPAN/DEPAM/IPHAN) foi protocolado neste IPHAN no dia 26/04/2010, por meio da correspondência AJ/BP 462-2010. Sua implementação foi autorizada por este Instituto na reunião realizada no dia 07/12/2010, conforme devidamente registrado em ata: o "IPHAN liberou a ESBR para contratar os projetos e a construção dos locais".

De ordem: *[Handwritten Signature]* Em: 18/05/12
Para: *Rafael Moura*
[Handwritten Signature]
Secretaria GENE/DILIC

A favor da TEIHA Moura,

UMA CENHA.

em 18.05.12

[Handwritten Signature]

cliente em 18.09.12

Teima Bento de Moura
Ass. Social
COM. GENE/DILIC/BAMA
1571852



A proposta de locação do Centro Cultural e Museu a Céu Aberto foi apresentada a este Instituto para aprovação e início das obras no dia 07/01/2011, através da correspondência AJ/BP 014-2011. No protocolo da mesma, o IPHAN aprovou a localização permitindo, desta forma, o início das obras em 10/01/2011, conforme informado ao Instituto por meio da correspondência AJ/BP 283-2011.

Fis.:	8674
Proc.:	
Rubr.:	10

Vale ressaltar, conforme exposto acima, que, tanto a entrega do Projeto Básico do Centro Cultural e Museu a Céu Aberto, como a sua respectiva aprovação pelo IPHAN, ocorreram em datas anteriores à publicação da Portaria nº 420/2010, não sendo cabível a exigência do Parecer Técnico (PT) nº 0821/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN de:

"O IPHAN só aceita como "projetos aprovados" aqueles encaminhados e analisados nos termos da Portaria 420 de 2010".

Após diversas tratativas, no dia 19/12/2012, a ESBR encaminhou ao IPHAN e ao IBAMA a correspondência AJ/CF 2278-2012, informando sobre a conclusão das obras e sobre a utilização do espaço como reserva técnica para guarda do acervo proveniente do Programa de Prospecção e Salvamento do Patrimônio Arqueológico. Ainda, na ocasião, solicitou-se a manifestação deste Instituto quanto à indicação de peças a serem expostas.

Av. Almirante Bormes 57, JHOZ
Rio de Janeiro, RJ - 20031-000

Telefone: 55 21 2277-3400

No dia 25/06/2012, em reunião realizada com o IPHAN e com a Fundação Iaripuna, esta Fundação reforçou seu interesse em assumir a administração do Centro Cultural e do Museu a Céu Aberto, demonstrado em reuniões anteriores dos Grupos de Trabalho (GT) e do Comitê de Sustentabilidade.

No dia 20/07/2012, a ESBR apresentou ao IPHAN, através da correspondência AJ/CF 1483-2012, o Projeto de Educação Ambiental Sustentável, o qual tem como objetivo alavancar o uso do Centro Cultural, em parceria com a Fundação Iaripuna.

No dia 10/08/2012, este IPHAN manifestou-se positivamente quanto à guarda do material arqueológico proveniente do Programa de Prospecção e Salvamento do Patrimônio Arqueológico AHE Jirau através do Ofício nº 291/2012 – IPHAN/RO, informando o que segue:

"(...) relativo à Transferência do restante do acervo arqueológico para o Centro Cultural de Nova Mutum, vimos informar que resguardada a segurança e salubridade de tal espaço, esta Superintendência do IPHAN em Rondônia anui o procedimento de descolamento e trânsito do material.

Entendemos que a união do acervo arqueológico trará resultados positivos nas análises, além de possuir relevante papel na fruição das atividades de Educação Patrimonial. (...)"

Desta forma, considerando que, atualmente, o Centro Cultural está sendo utilizado para a guarda do acervo arqueológico do Programa, informamos que o projeto de interiores, com o detalhamento dos equipamentos e das mobílias, solicitado no Ofício nº 067/2012 – GAB/DEPAM, será apresentado em um prazo de 180 dias.

O detalhamento dos cursos de capacitação realizados ao longo da execução do Programa, com o objetivo de formar profissionais locais para atuarem no funcionamento da estrutura construída pela ESBR é apresentado no Anexo 4 (Relatório Específico – Museu a Céu Aberto) do documento "Gestão de Patrimônio Cultural e Responsabilidade Social – Master Plan – Sumário Executivo", protocolado em 14/09/2012, por meio da correspondência AJ/VB 1797-2012. O plano de viabilidade do Centro Cultural e Museu a Céu Aberto, para garantir o seu pleno funcionamento, deverá ser elaborado juntamente com a instituição que será responsável pelo seu recebimento e manutenção.

EM BRANCO



Diante do exposto, solicitamos a indicação desta instituição, bem como a reconsideração do posicionamento deste Instituto apresentado no referido ofício, uma vez que os critérios de construção foram plenamente atendidos pela ESBR no âmbito do item 10 do Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN.

Fls.	8680
Fone	
At. (h)	10

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Az. Aut. Imprensa J. nº 2601
Rio de Janeiro RJ 20031-010

044-5141-1277-8500

EM BRANCO

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2012.

AJ/VB 1797-2012

Dr. Andrey Rosenthal Schlee
Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

MMA - IBAMA
Documento:
02001.055868/2012-12

Cc.: Dr. Luiz Fernando de Almeida
Presidente
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Data: 14/09/12

⇒ Dra. Gisela Damn Forattini -
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA

Dr. Celso Knijnik
Diretor do Departamento do Programa de Energia Elétrica
Ministério do Planejamento

At. Ambiente - processo 52.298/12
Rio de Janeiro, RJ, 2002. 000

BR - 55.21.00038/11

Ref.: AHE Jirau - Resposta ao Ofício nº 067/2012 - GAB/DEPAM
Atendimento às condicionantes 2 a 15 do Ofício nº 067/09 -
GEPAN/DEPAM/IPHAN

Prezado Dr. Andrey Schlee,

Em atenção ao Ofício nº 067/2012 - GAB/DEPAM, através do qual este Instituto encaminhou o Parecer Técnico (PT) nº 0821/2012 - CNA/DEPAM/IPHAN, contendo a análise do Relatório Final de Implantação do Programa de Prospeção e Salvamento Arqueológico do AHE Jirau, para subsidiar a emissão da Licença de Operação (LO) do empreendimento, a Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) vem, pela presente, apresentar o que segue:

Em relação à Condicionante 2 (resgate arqueológico). Apresentação de volume único (específico para o item) contendo:

- Delimitação dos sítios identificados;
- Detalhamento dos sítios registrados;
- Fichas de registro de sítio arqueológico conforme Portaria 241 de 19 de Novembro.
- Informações solicitadas no Memorando nº 137/12 IPHAN/RO, de 16/08/2012.

Resposta: O documento "Gestão de Patrimônio Cultural e Responsabilidade Social - Master Plan - Sumário Executivo" apresenta em seu Anexo 1 um relatório específico, denominado Resgate Arqueológico, contemplando as informações solicitadas neste item do ofício. Devido à vasta quantidade de material apresentado para este item, o referido relatório foi organizado em 13 volumes.

Em relação à Condicionante 3 (patrimônio imaterial). Apresentação de volume único (específico para o item) contendo:

- Detalhamento das tabelas apresentadas no Relatório Final de Pedido de LO;
- Fichas de levantamento, com a caracterização do patrimônio imaterial, os fazeres e saberes da região;

De ordem *Roberto* Em: 18/09/12
Para: *Rafael Nunes*

Sandro
Sando de Souza
SANTO DE SOUZA
SANTO DE SOUZA

A *Antônio FELMA NOVA*,
para ciência.

em 18.09.12

[Signature]

Ciente em 18.09.12

[Signature]
Tribunal de Justiça
COORDENADOR
M. 1571352

EM BRANCO



Resposta: No dia 13/09/2012, a ESBR protocolou neste IPHAN, no IBAMA e no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a correspondência AJ/VB 1743-2012 apresentando as informações solicitadas neste item do ofício.

9683
Pub. 13

Em relação à Condicionante 8 (Patrimônio cultural regional). Apresentação de volume único (específico para o item) contendo:

- Conclusão dos estudos e pesquisas sobre a preservação do patrimônio cultural regional, considerando os interesses e integração com projetos existentes nas esferas municipal, estadual e federal;
- Conclusão dos estudos e pesquisas sobre a preservação do patrimônio cultural regional ligado à EFMM, considerando a área diretamente afetada pela UHE e as áreas de influência direta e indireta (município de Porto Velho);

Resposta: O documento "Gestão de Patrimônio Cultural e Responsabilidade Social – Master Plan – Sumário Executivo" apresenta em seu Anexo 5 um relatório específico, denominado Patrimônio Cultural e Regional, contemplando as informações solicitadas realizadas neste item do ofício.

Av. Almirante Barros 52 - 2º Andar
São Paulo - SP - 05503-000

TEL: 55 21 2577-9800

Em relação à Condicionante 9 (Mapeamento do conjunto edificado). Apresentação de:

- Mapa(s) em meio físico, em formato A0 e em escala de 1:1000;
- Informações solicitadas no Memorando nº 136/12 IPHAN/RO, de 16/08/2012.

Resposta: O documento "Gestão de Patrimônio Cultural e Responsabilidade Social – Master Plan – Sumário Executivo" apresenta em seu Anexo 6 um relatório específico, denominado Mapeamento do Conjunto Edificado, contemplando as informações solicitadas realizadas neste item do ofício.

Em relação à Condicionante 10 (Centro de memória/Mutum). Apresentação de volume único (específico para o item) contendo:

- Projeto conceitual e executivo para o Centro de Memória e Cultura;
- Projeto arquitetônico aprovado;
- Projeto de interiores com o detalhamento de equipamentos e mobiliário a serem fornecidos pelo empreendedor;
- Comprovante de execução do curso de capacitação de técnicos locais;
- Plano de viabilidade para o pleno funcionamento do centro durante 10 anos;
- Informações solicitadas no Memorando nº 136/12 IPHAN/RO, de 16/08/2012.

Resposta: No dia 14/09/2012, a ESBR protocolou neste IPHAN, no IBAMA e no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a correspondência AJ/VB 1790-2012, apresentando as informações solicitadas neste item do ofício.

Em relação à Condicionante 11 (Galpão da EFMM/Abunã). Apresentação de volume único (específico para o item) contendo:

- Projeto arquitetônico aprovado (recuperação do galpão)
- Informações solicitadas no Memorando nº 136/12 IPHAN/RO, de 16/08/2012.

Resposta: No dia 14/09/2012, a ESBR protocolou neste IPHAN, no IBAMA e no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a correspondência AJ/VB 1771-2012, apresentando as informações solicitadas neste item do ofício.

EM BRANCO



Em relação à Condicionante 12 (Inventário da arquitetura vernácula).
Apresentação de volume único (específico para o item) contendo:

- *Fichas de inventário da arquitetura vernácula;*
- *Registros fotográficos;*
- *Levantamentos planimétricos;*
- *Informações solicitadas no Memorando nº 136/12 IPHAN/RO, de 16/08/2012.*

8624
b

Resposta: O documento "Gestão de Patrimônio Cultural e Responsabilidade Social – Master Plan – Sumário Executivo" apresenta em seu Anexo 7 um relatório específico, denominado Inventário de Arquitetura Vernacular, contemplando as solicitações realizadas neste item do ofício.

Em relação à Condicionante 13 (Livro). *Apresentação de:*

- *Compromisso de conclusão com indicação de data para publicação.*

Resposta: No dia 12/09/2012, a ESBR protocolou neste IPHAN, no IBAMA e no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a correspondência AJ/VB 1768-2012, apresentando a data de publicação do livro-documentário e do filme-documentário, conforme previsto no Projeto Científico Integrado do Programa de Prospecção e Salvamento do Patrimônio Arqueológico, aprovado por este Instituto..

Av. Almirante Barbosa, 50 - Jd. O
15.064-000 - Ribeirão Preto - SP

CEP: 13.061-200

Em relação à Condicionante 14 (Livreto). *Apresentação de:*

- *Compromisso de conclusão com indicação de data para publicação.*

Resposta: No dia 13/09/2012, a ESBR protocolou neste IPHAN, no IBAMA e no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a correspondência AJ/VB 1770-2012, apresentando a data de publicação do livreto, conforme previsto no Projeto Científico Integrado do Programa de Prospecção e Salvamento do Patrimônio Arqueológico, aprovado por este Instituto.

Em relação à Condicionante 15 (Belvedere). *Apresentação de volume único (específico para o item) contendo:*

- *Projeto aprovado pelo IPHAN;*
- *Parecer conclusivo do DNIT a respeito da implantação de acesso ao Belvedere.*

Resposta: No dia 04/09/2012, a ESBR protocolou neste IPHAN, no IBAMA e no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a correspondência AJ/TS 1720-2012, apresentando as informações solicitadas neste item do ofício.

Adicionalmente, salientamos que o Anexo 8 contido no documento "Gestão de Patrimônio Cultural e Responsabilidade Social – Master Plan – Sumário Executivo", denominado Gestão Patrimonial e Responsabilidade Social, embora não tenha sido solicitado no Ofício nº 067/2012 – GAB/DEPAM, apresenta parte importante da responsabilidade socioambiental da pesquisa realizada e o atendimento à legislação vigente e aplicável.

Diante do exposto, entendemos que estão atendidos todos os requerimentos do Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN, não havendo óbices à emissão da LO do empreendimento. Todas as informações necessárias para a emissão de parecer conclusivo por este Instituto já haviam sido encaminhadas a este Instituto, ao longo dos 03 (três) anos de trabalhos, sendo reapresentadas em um novo formato, conforme solicitado.

4

EM BRANCO



Além disso, solicitamos novamente a indicação da instituição que será responsável pelo recebimento e manutenção de todas as estruturas físicas construídas e restauradas no âmbito das medidas compensatórias estabelecidas do Ofício nº 067/09 - GEPAN/DEPAM/IPHAN.

Fis.:	8685
Proc.:	
Rubr.:	10

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Av. Almirante Balthazar, 1807
Rio de Janeiro, RJ, 20081-900

tel. + 55 (0) 21 247 3500

EM BRANCO

Data: 14/07/2012

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2012.

AJ/VB 1771 - 2012

Dr. Andrey Rosenthal Schlee
Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Num:	9686
Ass:	
Subst:	10

Cc.: Dr. Luiz Fernando de Almeida
Presidente
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Dra. Gisela Damn Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA

Dr. Celso Knijnik
Diretor do Departamento do Programa de Energia Elétrica
Ministério do Planejamento

Ref.: AHE Jirau - Resposta ao Ofício nº 067/2012 - GAB/DEPAM
Atendimento ao item 11 do Ofício nº 067/09 - GEPAN/DEPAM/IPHAN

Prezado Dr. Andrey Schlee,

Em atenção ao Ofício nº 067/2012 - GAB/DEPAM, através do qual este Instituto encaminhou o Parecer Técnico (PT) nº 0821/2012 - CNA/DEPAM/IPHAN, contendo a análise do Relatório Final de Implantação do Programa de Prospecção e Salvamento Arqueológico do AHE Jirau, para subsidiar a emissão da Licença de Operação (LO) do empreendimento, e solicitou:

Em relação à Condicionante 11 (Galpão da EFMM/Abunã). Apresentação de volume único (específico para o item) contendo:

- Projeto arquitetônico aprovado (recuperação do galpão)
- Informações solicitadas no Memorando nº 136/12 IPHAN/RO, de 16/08/2012.

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio da presente, encaminhar documento (Anexo 01) contemplando todas as tratativas referentes ao atendimento ao item 11 do Ofício nº 067/09 - GEPAN/DEPAM/IPHAN, de acordo com o solicitado no Memorando nº 136/12 - IPHAN/RO.

Conforme pode ser verificado neste documento, o Projeto Básico da recuperação do Galpão da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (EFFM) localizado em Abunã foi protocolado neste IPHAN no dia 30/04/2010, por meio da correspondência AJ/BP 505-2010. Sua implementação foi autorizada por este Instituto na reunião realizada no dia 08/11/2010, conforme devidamente registrado em ata: "Implantar o projeto de recuperação do Galpão da EFMM em Abunã disponibilizando a estrutura para futuro uso da comunidade".

Adicionalmente, em 07/12/2010, foi realizada outra reunião com a presença do Superintendente do IPHAN em Rondônia e da equipe técnica para tratar das medidas compensatórias relativas à preservação do patrimônio histórico-cultural existente na área de influência do AHE Jirau. Na ocasião, reforçando aquilo que já havia sido deliberado

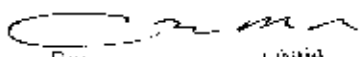
De: *Roberto* Em: 14/09/12
Para: *Rafael Tussa*

Assunto: *Dispositivo*
Mensagem de *Roberto*
Enviada em: *14/09/12*


À *Amélia Telma Severo,*

PRMA *Carimã*

Em 18/09/12


Rafael Tussa
Coordenador
PRMA

ciente em 18.09.12

Telma Severo de Moura

Coordenadora
PRMA

anteriormente, o IPHAN *"liberou a recuperação do galpão. Seu uso interno será decidido pela comunidade e será levado ao Grupo de Trabalho de Lazer e Turismo"*.

Vale destacar, conforme exposto acima, que, tanto a entrega do Projeto Básico de recuperação do Galpão, como a sua respectiva aprovação pelo IPHAN, ocorreram em datas anteriores à publicação da Portaria nº 420/2010, não sendo cabível a exigência do Parecer Técnico (PT) nº 0821/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN de:

"O IPHAN só aceita como "projetos aprovados" aqueles encaminhados e analisados nos termos da Portaria 420 de 2010".

Após diversas tratativas, no dia 18/05/2012, a ESBR encaminhou ao IPHAN e ao IBAMA a correspondência AJ/CF 987-2012, informando sobre a conclusão da obra de recuperação do Galpão da EFMM de Abunã e solicitando a manifestação do IPHAN quanto à definição de data para entrega e realização de solenidade de inauguração, com presença da comunidade local.

Visto a ausência de resposta por este Instituto, no dia 04/06/2012, a ESBR encaminhou a correspondência AJ/TS 1069-2012 a diversos órgãos, informando que o local seria desocupado com a desmobilização da empresa responsável pelas obras, havendo a necessidade de providências acerca da vigilância do mesmo pelo poder público, com o objetivo de evitar invasões e depredações, conforme situação observada pela ESBR no início das obras, além da necessidade de definição do devido uso ao imóvel recuperado pela ESBR.

Em 19/06/2012, foi recebido o Ofício nº 2259/2012-CGC, do Governo do Estado, encaminhando o Ofício nº 345/GO/GAB/SETUR, no qual a Secretaria Estadual do Turismo (SETUR) sugeriu *"que a municipalidade assuma as devidas responsabilidades pelo zelo, manutenção e guarda das obras"*.

Sendo assim, no dia 17/07/2012, a ESBR encaminhou a correspondência AJ/CF 1446-2012, solicitando à Prefeitura de Porto Velho o agendamento da entrega do Galpão, de forma que a municipalidade possa, conjuntamente com a comunidade, fazer a gestão do mesmo.

Vale ressaltar que durante a 10ª reunião do Grupo de Trabalho (GT) de Cultura, Lazer e Turismo realizada no dia 25/07/2012, a Fundação Iaripura confirmou, novamente, o seu interesse em assumir a gestão do local, informando que *"tem conversado internamente com o secretário Pedro Beber com relação à gestão do Centro Cultural de Nova Mutum Paraná e do galpão de Abunã"*.

Salientamos que a ESBR sempre manteve uma comunicação contínua e transparente com este Instituto referente às atividades executadas no âmbito das medidas compensatórias do AHE Jirau, através da realização de reuniões, bem como do envio de diversas correspondências relatando todas as atividades executadas, incluindo o convite de visitas ao local para verificação das obras.

No entanto, embora a obra de recuperação do Galpão tenha sido finalizada, em maio de 2012, o IPHAN, até a 2ª quinzena de agosto de 2012, não havia se manifestado quanto à mesma e ao recebimento da estrutura. A ESBR tomou conhecimento, através do Ofício nº 136/2012/IPHAN/RO que o Instituto realizou vistoria no local em junho de 2012, conforme trecho destacado abaixo:

"Com relação ao projeto de recuperação do Galpão da EFMM em Abunã (condicionante nº 11): foi realizado no dia 05/06/2012 visita de fiscalização no

EM BRANCO

distrito de Abunã. A finalidade da viagem foi analisar a obra executada, sem aprovação do projeto, do Galpão da Estrada de Ferro Madeira Mamoré existente na localidade. A vistoria iniciou às 11:00 horas e terminou às 12:32.”
(grifos nossos)

É válido frisar também que o posicionamento adotado por este IPHAN neste ofício é contrário ao evidenciado nas tratativas apresentadas no documento contido no Anexo 01.

Adicionalmente, apresentamos no Anexo 02 um breve descritivo e registro fotográfico, que demonstram a boa qualidade das obras executadas no Galpão, assim como os serviços em execução pela ESBR, abordado os 04 (quatro) itens (Pintura, Piso, Esquadrias e Exterior) listados no Ofício nº 136/2012/IPHAN/RO.

Diante do exposto, solicitamos a reconsideração do posicionamento deste Instituto apresentado no referido ofício, bem como indicação da instituição que será responsável pelo recebimento e manutenção da estrutura, uma vez que os critérios de restauração foram plenamente atendidos pela ESBR no âmbito do item 11 do Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EM BRANCO



Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2012

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

AJ/TS 1627-2012

Fis.:	8689
Proc.:	
Rubr.:	

Ref.: AHE Jirau - Atendimento ao Item "b" da Condicionante 2.18 da LI nº 621/2009
Sistema de Monitoramento em Tempo Real a Montante do Barramento

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento ao item "b" da condicionante 2.18 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

*2.18. No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico:
b. Implantar, em 90 dias, sistema de monitoramento em tempo real durante a fase rio e montante e jusante do eixo da barragem do reservatório (fase enchimento e operação);*

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, informar que o sistema de monitoramento limnológico em tempo real a montante do eixo do barramento do AHE Jirau está em funcionamento desde o dia 04 de julho de 2012.

O monitoramento está sendo realizado por uma sonda multiparamétrica, que possui sensores para a medição dos parâmetros pH, condutividade elétrica, turbidez, oxigênio dissolvido, temperatura, sólidos totais dissolvidos e percentual de saturação de oxigênio, sendo semelhante à implantada em 2009 a jusante do barramento.

É apresentado em anexo o Relatório Técnico intitulado "Sistema de Monitoramento Limnológico em Tempo Real a Montante do Barramento do AHE Jirau", o qual evidencia a implantação do sistema e apresenta os dados do monitoramento realizado no mês de julho de 2012.

Desta forma, a ESBR entende que este item da condicionante foi integralmente atendido.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MMA - IBAMA
Documento:
02001.055906/2012-29

Data: 18/09/2012

At. A. Amilcar Barreiros, 11/21
Estrada, 1111 - 20014-000

Telefone: (21) 2512-1111

De ordem: *Rafael* Em: 18/09/12
Rafael Maria
Ferreira
de Araujo de Souza

f. Mariana Leonora Micarelli,
PAPA CIÊNCIA E INOVAÇÃO.

em 19/09/12.

Rafael
Rafael M. A. de Souza
1771386

Conte em 20/09/12.

Avaliação incorporada no
PT da reativação de LO.

Mariana
Mariana Leonora Micarelli
Analista Ambiental
Matr. 1771386

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Assunto: Análise do pedido de Autorização de Supressão de Vegetação para abertura e recuperação de ramal na Terra Indígena Kaxarari.

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PARECER TÉCNICO Nº 119/2012

Brasília, 19 de setembro de 2012.

Ref: AHE Jirau, processo nº 02001.002715/2008-88.

I – INTRODUÇÃO

O presente Parecer tem como objetivo analisar a solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação para abertura e recuperação de ramal na Terra Indígena Kaxarari feita pela Energia Sustentável do Brasil S.A. – ESBR, por meio do documento AJ/VB 1528-2012, protocolo de 30 de agosto de 2012.

Posteriormente, a ESBR protocolou os documentos AJ/VB 1731-2012 e AJ/VB 1747-2012, com informações adicionais sobre a referida solicitação.

II – ANÁLISE

A ESBR informa, no documento AJ/VB 1528-2012, que vem implementando em conjunto com a Fundação Nacional do Índio – Funai as ações previstas nos Planos Emergenciais de Proteção e Vigilância Territorial das Terras Indígenas (TI) Kaxarari, Igarapé Lage, Igarapé Ribeirão e Uru-Eu-Wau-Wau, implementados no âmbito do Convênio s/n – Fase 1. Informa ainda que entre as ações previstas para a TI Kaxarari, consta a abertura e a recuperação de ramais no local.

No documento AJ/VB 1731-2012, protocolo de 06 de setembro de 2012, a empresa encaminhou o Ofício nº 489/2012/DPDS-FUNAI-MJ, no qual a Funai "autoriza a implantação do ramal identificado como "trecho 2", que liga a Linha 2 (acesso às aldeias Pedreira e Paxiuba) à Linha 1 (acesso às aldeias Barrinha, Central e Nova)". Nesse Ofício, a Funai ressalta que o referido ramal "deverá ser construído com menor largura, de modo a possibilitar a passagem de apenas um veículo de médio porte por vez, com previsão de áreas

para manobras ao longo do traçado". A Funai recomenda também "que seja evitada a retirada de árvores de grande porte, mesmo que acarrete em sinuosidades".

Em anexo ao documento AJ/VB 1528-2012, a ESBR apresentou o "Relatório Descritivo da Vegetação Existente no Traçado do Ramal de 8 km, localizado na Terra Indígena (TI) Kaxarari, no Distrito de Extrema, em Porto Velho, Rondônia". Segundo esse documento, o objetivo do relatório é de proceder a descrição da vegetação no traçado do ramal trecho 02 de 8 km na Terra Indígena Kaxarari, no Distrito de Extrema, do Município de Porto Velho-RO.

De acordo com esse relatório, ao longo do traçado, foram observadas 18 árvores de Castanheiras e 06 árvores de Seringueiras, espécies protegidas pela legislação ambiental. Foram observadas também 03 árvores de Peroba e 01 de Copaíba, das quais se extraem óleo; e espécies nativas, de onde são extraídas cascas, resina, galhos e sementes para alimento e remédio.

Segundo o relatório em questão, foram identificadas 273 árvores, com altura média de 15 metros e CAP médio de 188 cm, distribuídas em 67 famílias, perfazendo um volume de material lenhoso de 1.018,3453 m³.

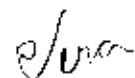
Nos dados apresentados constam que 82 árvores no traçado do ramal de 08 km são proibidas de corte, totalizando um volume de madeira de 619,2421 m³. Desta forma, o volume de material lenhoso das árvores previstas para supressão totaliza 399,1032 m³.

De acordo com o documento AJ/VB 1731-2012, o material lenhoso resultante da supressão de vegetação será estocado adequadamente para uso social das comunidades indígenas. Convém lembrar que, caso não haja interesse das comunidades indígenas para o aproveitamento do material lenhoso, a responsabilidade para sua destinação é da ESBR.

O empreendedor, por meio do documento AJ/VB 1747-2012, informa que a solicitação da supressão em questão é para uma área de 08 hectares, no entanto, com base nos dados apresentados pela ESBR e no Ofício nº 489/2012/DPDS-FUNAI-MJ, recomenda-se que a autorização de supressão de vegetação para a implantação do ramal identificado como "trecho 2", que liga a Linha 2 (acesso às aldeias Pedreira e Paxiuba) à Linha 1 (acesso às aldeias Barrinha, Central e Nova), tenha extensão de 8 km e de uma largura que possibilite a passagem de apenas um veículo de médio porte por vez, com previsão de áreas para manobras ao longo do traçado. O ramal "trecho 2" está localizado na Terra Indígena Kaxarari, no Distrito de Extrema, em Porto Velho - Rondônia, conforme Mapa do Traçado do Ramal apresentado no "Relatório Descritivo da Vegetação Existente no Traçado do Ramal de 8 km, localizado na Terra Indígena (TI) Kaxarari, no Distrito de Extrema, em Porto Velho, Rondônia", anexo ao documento AJ/VB 1528-2012.

A supressão estará restrita ao traçado apresentado pela Energia Sustentável do Brasil S.A.. Também não será permitida a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP.

Com base na tabela 02 anexa ao "Relatório Descritivo da Vegetação Existente no Traçado do Ramal de 8 km, localizado na Terra Indígena (TI) Kaxarari, no Distrito de Extrema, em Porto Velho, Rondônia" e no anexo apresentado no documento AJ/VB 1731-2012, não será permitida a supressão das espécies protegidas de corte e das espécies utilizadas pelos indígenas conforme relação a seguir:



Plaqueta	Espécie
10	Castanheira
17	Garapeira
20	Seringueira
25	Castanheira
27	Fava de Arara
31	Apuí
32	Ucuubarana
36	Fava de Arara
38	Castanheira
39	Caucho
41	Castanheira
47	Mapucuxi
54	Seringueira
58	Caucho
59	Apuí
61	Ipe
69	Castanheira
71	Açoita Cavalo
73	Castanheira
81	Castanheira
82	Tamboril
83	Catuaba
90	Tauari
92	Castanheira
95	Jequetibá
103	Freijó
104	Açoita Cavalo
105	Jequetibá
107	Mirindiba
109	Peroba
110	Jequetibá
111	Catuaba
112	Orelha de Macaco
118	Cedro Rosa
121	Mirindiba
124	Breu
135	Castanheira
142	Seringueira
148	Castanheira
161	Garapeira
169	Oiticica

Plaqueta	Espécie
171	Castanheira
174	Mirindiba
179	Abiu
180	Castanheira
186	Tauari
194	Roxinho
195	Roxinho
197	Caucho
198	Caucho
199	Castanheira
202	Roxinho
203	Seringueira
205	Jequetibá
206	Castanheira
210	Taxi
211	Castanheira
213	Orelha De Macaco
214	Freijó
219	Freijó
221	Apuí
222	Garapeira
224	Ipê
226	Garapeira
228	Castanheira
229	Pinho Cuiabano
231	Cedro Rosa
233	Angelim Pedra
236	Seringueira
237	Envira
244	Garapeira
245	Seringueira
247	Fava de Arara
248	Apuí
259	Castanheira
260	Pama
265	Ucuubarana
267	Jequetibá
268	Copaiba
269	Castanheira
270	Fava de Arara
271	Taxi

A ESBR deverá comunicar com antecedência à Funai sobre o início das atividades de supressão, encaminhando relação nominal das pessoas envolvidas na operação e o responsável técnico pela equipe. Uma cópia do documento, constando o recebimento pela Funai, deverá ser encaminhada ao Ibama.

Cabe destacar que as atividades de supressão deverão ser acompanhadas por responsável técnico, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação.

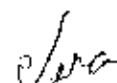
A empresa deverá também manter equipe de fauna nos locais de supressão para o atendimento de possíveis acidentes com animais silvestres e relocação de animais de pequena mobilidade.

A ESBR deverá apresentar ao Ibama, após o término das atividades de supressão, no prazo de 30 dias, relatório das atividades realizadas, contendo registros fotográficos, volumetria e destinação do material lenhoso.

III – CONCLUSÃO

Com base na análise da documentação apresentada pela empresa Energia Sustentável do Brasil S.A., não há impedimento para emissão da Autorização de Supressão de Vegetação para a implantação do ramal identificado como “trecho 2”, que liga a Linha 2 (acesso às aldeias Pedreira e Paxiuba) à Linha 1 (acesso às aldeias Barrinha, Central e Nova), localizado na Terra Indígena Kaxarari, no Distrito de Extrema, em Porto Velho – Rondônia, desde que nesta constem as seguintes condições:

1. A supressão para a implantação do ramal identificado como “trecho 2”, que liga a Linha 2 (acesso às aldeias Pedreira e Paxiuba) à Linha 1 (acesso às aldeias Barrinha, Central e Nova)” corresponde, exclusivamente, à vegetação localizada na área relativa à extensão de 8 km e de uma largura que possibilite a passagem de apenas um veículo de médio porte por vez, com previsão de áreas para manobras ao longo do traçado. O ramal “trecho 2” está localizado na Terra Indígena Kaxarari, no Distrito de Extrema, em Porto Velho - Rondônia, e a supressão está restrita ao traçado que consta no mapa apresentado no “Relatório Descritivo da Vegetação Existente no Traçado do Ramal de 8 km, localizado na Terra Indígena (TI) Kaxarari, no Distrito de Extrema, em Porto Velho, Rondônia”, anexo ao documento AJ/VB 1528-2012.
2. A Energia Sustentável do Brasil S.A. – ESBR não poderá realizar intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP.
3. A ESBR deverá comunicar com antecedência à Funai sobre o início das atividades de supressão, encaminhando relação nominal das pessoas envolvidas na operação e o responsável técnico pela equipe. Uma cópia do documento, constando o recebimento pela Funai, deverá ser encaminhada ao Ibama.
4. As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por responsável técnico, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação.
5. Com base na tabela 02 anexa ao “Relatório Descritivo da Vegetação Existente no Traçado do Ramal de 8 km, localizado na Terra Indígena (TI) Kaxarari, no Distrito de Extrema, em Porto Velho, Rondônia” e no anexo apresentado no documento AJ/VB 1731-2012, não será permitida a supressão das espécies protegidas de corte e das espécies utilizadas pelos indígenas conforme relação a seguir:



Plaqueta	Espécie
10	Castanheira
17	Garapeira
20	Seringueira
25	Castanheira
27	Fava de Arara
31	Apuí
32	Ucuubarana
36	Fava de Arara
38	Castanheira
39	Caucho
41	Castanheira
47	Mapucuxi
54	Seringueira
58	Caucho
59	Apuí
61	Ipe
69	Castanheira
71	Açoita Cavalo
73	Castanheira
81	Castanheira
82	Tamboril
83	Catuaba
90	Tauari
92	Castanheira
95	Jequetibá
103	Freijó
104	Açoita Cavalo
105	Jequetibá
107	Mirindiba
109	Peroba
110	Jequetibá
111	Catuaba
112	Orelha de Macaco
118	Cedro Rosa
121	Mirindiba
124	Breu
135	Castanheira
142	Seringueira
148	Castanheira
161	Garapeira
169	Oiticica

Plaqueta	Espécie
171	Castanheira
174	Mirindiba
179	Abiu
180	Castanheira
186	Tauari
194	Roxinho
195	Roxinho
197	Caucho
198	Caucho
199	Castanheira
202	Roxinho
203	Seringueira
205	Jequetibá
206	Castanheira
210	Taxi
211	Castanheira
213	Orelha de Macaco
214	Freijó
219	Freijó
221	Apuí
222	Garapeira
224	Ipê
226	Garapeira
228	Castanheira
229	Pinho Cuiabano
231	Cedro Rosa
233	Angelim Pedra
236	Seringueira
237	Envira
244	Garapeira
245	Seringueira
247	Fava de Arara
248	Apuí
259	Castanheira
260	Pama
265	Ucuubarana
267	Jequetibá
268	Copaíba
269	Castanheira
270	Fava de Arara
271	Taxi

Sero

6. A ESBR deverá também manter equipe de fauna nos locais de supressão para o atendimento de possíveis acidentes com animais silvestres e relocação de animais de pequena mobilidade.
7. O material lenhoso resultante da supressão deverá ser adequadamente estocado para o uso das comunidades indígenas. Caso não haja interesse das comunidades indígenas para o aproveitamento do material lenhoso, a responsabilidade para sua destinação é da ESBR.
8. A ESBR deverá apresentar ao Ibama, após o término das atividades de supressão, no prazo de 30 dias, relatório das atividades realizadas, contendo registros fotográficos, volumetria e destinação do material lenhoso.

Este é o parecer.



Vera Lúcia Silva Abreu
Coordenadora Ambiental
PROGEMEDILIC/IBAMA
Mat. 1110370



M M A
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

8694
10

DESPACHO nº 104/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO Nº 02001.002715/2008-88

ASSUNTO: Autorização Supressão de Vegetação – UHE Jirau

INTERESSADO: Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

Trata-se da solicitação de emissão de Autorização de Supressão de Vegetação referente à supressão de vegetação na Terra Indígena Kaxarari, com objetivo de realizar abertura e recuperação de ramal, no âmbito das atividades da ESBR relacionadas às condicionantes indígenas do processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau. Ressalto que a Funai permitiu a implantação do referido ramal por meio do documento Ofício nº 489/2012/DPDS-FUNAI-MJ.

O Parecer Técnico nº 119/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 19 de setembro de 2012, avaliou não haver restrições para a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, desde que emitida com as condicionantes citadas no referido documento técnico.

Nesses termos, acompanho o parecer técnico e submeto o ato à consideração superior.

Brasília, 20 de setembro de 2012.


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

À Diretora de Licenciamento Ambiental,

De acordo,

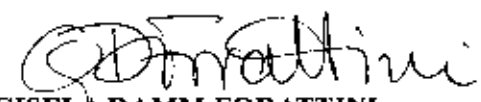

Adriano Rafael Apareia de Queiroz
Coordenador Geral de Infraestrutura de
Energia Elétrica
Substituto
CGENE/DILIC/IBAMA

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Ao Presidente do IBAMA,

De acordo,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

FAX DE COBRANÇA

8695

Rubr.: 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo:
02001.002715/2008-66

Empreendimento
UHE Jirau

DESTINATÁRIO: Victor Frank de Paula Rosa Paranhos - Diretor da Energia Sustentável do Brasil S.A.

Nº DE FAX: (21) 2277-3838

DATA:

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental da UHE Jirau, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação nº 700/2012 referente à abertura de ramal na Terra Indígena Kaxarari, utilizando o boleto em anexo conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	144,07	+	2.881,48	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	30
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00
F = Nº de viagens necessárias	0,00
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	144,07
Valor da Análise	3.025,55
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação	133,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	3.158,55

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação Geral para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
 Coordenador de Energia Hidrelétrica Substituto

EM BRANCO





GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 21/09/2012	Nº do documento	Nosso Número 00000000020017148	Banco 001	Data do Processamento 21/09/2012	Vencimento 22/10/2012
(=) Valor do documento 3.025,55	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 3.025,55
Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor da análise referente a Autorização de Supressão de Vegetação nº 700/2012 Empreendimento: UHE Jirau Empreendedor: Energia Sustentável do Brasil S.A		

LD: 00199.58412 00000.000000 20017.148212 5 54940000302555

Autenticação mecânica

Fls.: 8696
Proc.: _____
Rubr.: 10

	[001] 00199.58412 00000.000000 20017.148212 5 54940000302555
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento 22/10/2012
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 21/09/2012	Nº do documento 00000000020017148
Espécie DOC 001	Aceite 001
Data de processamento 21/09/2012	Nosso Número 00000000020017148
Nº da conta / Respons. 18	Espécie R\$
Quantidade	Valor
Instruções	
Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.	
(-) Desconto / Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora / Multa / Correção ***** (+) Outros Acréscimos ***** (=) Valor cobrado 3.025,55	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança	
Sacado Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A. Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000 CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47	
Sacado / Avalista	Código de baixa
Autenticação mecânica	
FICHA DE COMPENSAÇÃO	



EM BRANCO





GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 21/09/2012	Nº do documento	Nosso Número 00000000020017177	Banco 001	Data do Processamento 21/09/2012	Vencimento 22/10/2012
(=) Valor do documento 133,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 133,00
Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000			Informações: Receta: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor da ASV referente a Autorização de Supressão de Vegetação nº 700/2012 Empreendimento: UHE Jirau Empreendedor: Energia Sustentável do Brasil S.A		

LD: 00199.58412 00000.000000 20017.177211 6 54940000013300

Autenticação mecânica

Sis: 9691
Proc:
Aut: 10

		[001]		00199.58412 00000.000000 20017.177211 6 54940000013300	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 22/10/2012	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 21/09/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 21/09/2012	Nosso Número 00000000020017177
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 133,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 133,00	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A. Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000		CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47			
Sacado / Avalista		Código de baixa			

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



SEP. 24. 2012 9:36AM

Energia Sustentável do Brasil

Nº. 0004

P. 2



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 21/09/2012	Nº do documento	Vosses Número 00000000020017148		Banco 001	Data de Processamento 21/09/2012	Vencimento 22/10/2012
(-) Valor do documento 3.025,55	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(-) Juros / Correção	(-) Outros Acréscimos	(-) Valor cobrado	3.025,55
Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: Av Almirante Barroso, 52 - 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-900						
Informações: Receita 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/Análise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor da análise referente a Autorização de Supressão de Vegetação nº 700/2012 Empreendimento: UHE Jirau Empreendedor: Energia Sustentável do Brasil S.A.						

ID: 00199.58412 00000.000000 20017.148212 5 54940000302553

Autenticação mecânica

CEF53824092012024241000269

3.025,55RDI1008

Handwritten signature and stamp

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
21/09/2012		00000000020017177	001	21/09/2012	22/10/2012
(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(*) Hora / Multa / Correção	(*) Outros Acrecimos	(=) Valor cobrado
133,00					133,00

Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A.

CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47

Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802

RIO DE JANEIRO - RJ

CEP: 20031-000

Informações:

Receita: 5033 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP

Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

Finalidade: Valor da ASV referente a Autorização de Supressão de Vegetação nº 700/2012

Empreendimento: UHE Jirau

Empreendedor: Energia Sustentável do Brasil S.A

LD: 00199.58412 00000.000000 20017.177211 6 54940000013300

Autenticação mecânica
133,00RD1008

Fis.:	8694
Proc.:	
Rubr.:	2

EM BRANCO

✓

✓

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Nº 700/2012

1. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- graves riscos ambientais e de saúde.

1.3 Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4 A Energia Sustentável do Brasil S.A. é a única responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento das condições postuladas nesta Autorização.

1.5 Não é permitido:

- uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;
- depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 A supressão para a implantação do ramal identificado como "trecho 2", que liga a Linha 2 (acesso às aldeias Pedreira e Paxiuba) à Linha 1 (acesso às aldeias Barrinha, Central e Nova)" corresponde, exclusivamente, à vegetação localizada na área relativa à extensão de 8 km e de uma largura que possibilite a passagem de apenas um veículo de médio porte por vez, com previsão de áreas para manobras ao longo do traçado. O ramal "trecho 2" está localizado na Terra Indígena Kaxarari, no Distrito de Extrema, em Porto Velho - Rondônia, e a supressão está restrita ao traçado que consta no mapa apresentado no "Relatório Descritivo da Vegetação Existente no Traçado do Ramal de 8 km, localizado na Terra Indígena (TI) Kaxarari, no Distrito de Extrema, em Porto Velho, Rondônia", anexo ao documento AJ/VB 1528-2012.

2.2 A Energia Sustentável do Brasil S.A. – ESBR não poderá realizar intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP.

2.3 A ESBR deverá comunicar com antecedência à FUNAI sobre o início das atividades de supressão, encaminhando relação nominal das pessoas envolvidas na operação e o responsável técnico pela equipe. Uma cópia do documento, constando o recebimento pela FUNAI, deverá ser encaminhada ao IBAMA.

2.4 Com base na tabela 02 anexa ao "Relatório Descritivo da Vegetação Existente no Traçado do Ramal de 8 km, localizado na Terra Indígena (TI) Kaxarari, no Distrito de Extrema, em Porto Velho, Rondônia" e no anexo apresentado no documento AJ/VB 1731-2012, não será permitida a supressão das espécies protegidas de corte e das espécies utilizadas pelos indígenas conforme relação a seguir:

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 700/2012

Plaqueta	Espécie
10	Castanheira
17	Garapeira
20	Seringueira
25	Castanheira
27	Fava de Arara
31	Apuí
32	Ucuubarana
36	Fava de Arara
38	Castanheira
39	Caucho
41	Castanheira
47	Mapucuxi
54	Seringueira
58	Caucho
59	Apuí
61	Ipe
69	Castanheira
71	Açoita Cavalo
73	Castanheira
81	Castanheira
82	Tamboril
83	Catuaba
90	Tauari
92	Castanheira
95	Jequetibá
103	Freijó
104	Açoita Cavalo
105	Jequetibá
107	Mirindiba
109	Peroba
110	Jequetibá
111	Catuaba
112	Orelha de Macaco
118	Cedro Rosa
121	Mirindiba
124	Breu
135	Castanheira
142	Seringueira
148	Castanheira
161	Garapeira
169	Oiticica

Plaqueta	Espécie
171	Castanheira
174	Mirindiba
179	Abiu
180	Castanheira
186	Tauari
194	Roxinho
195	Roxinho
197	Caucho
198	Caucho
199	Castanheira
202	Roxinho
203	Seringueira
205	Jequetibá
208	Castanheira
210	Taxi
211	Castanheira
213	Orelha de Macaco
214	Freijó
219	Freijó
221	Apuí
222	Garapeira
224	Ipe
226	Garapeira
228	Castanheira
229	Pinho Culabano
231	Cedro Rosa
233	Angelim Pedra
236	Seringueira
237	Envira
244	Garapeira
245	Seringueira
247	Fava de Arara
248	Apuí
259	Castanheira
260	Pama
265	Ucuubarana
267	Jequetibá
268	Copaíba
269	Castanheira
270	Fava de Arara
271	Taxi

ay

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 700/2012

- 2.5 As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por responsável técnico, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação.
- 2.6 A ESBR deverá também manter equipe de fauna nos locais de supressão para o atendimento de possíveis acidentes com animais silvestres e relocação de animais de pequena mobilidade.
- 2.7 O material lenhoso resultante da supressão deverá ser adequadamente estocado para o uso das comunidades indígenas. Caso não haja interesse das comunidades indígenas para o aproveitamento do material lenhoso, a responsabilidade para sua destinação é da ESBR.
- 2.8 A ESBR deverá apresentar ao Ibama, após o término das atividades de supressão, no prazo de 30 dias, relatório das atividades realizadas, contendo registros fotográficos, volumetria e destinação do material lenhoso. *u*

Data: 19/09/2012

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2012.

AJ/BP 1829-2012

Dra. Maria Augusta Boulitreau Assirati
Diretora
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Cc: Sra. Ana Cacilda dos Reis
Coordenadora Geral do Licenciamento Ambiental
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Dra. Gisela Dama Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA

Dr. Celso Knijnik
Diretor do Departamento do Programa de Energia Elétrica
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ar. 4/10/2012
Ass. 10/10/2012
10/10/2012

Ref.: AHE Jirau -- Programa de Apoio às Comunidades Indígenas

Prezada Dra. Maria Augusta Assirati,

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), concessionária do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, vem, por meio desta, encaminhar o Programa de Apoio às Comunidades Indígenas com as complementações solicitadas pela FUNAI por meio do Ofício nº 512/2012 - DPDS-FUNAI-MJ, o qual encaminhou o Parecer nº 366/COLIC/CGGAM/12, e apresentar breve histórico das tratativas sobre o assunto para melhor entendimento:

- Em 26 de abril de 2012 foi protocolado nesta Fundação, através da correspondência AJ/VB 791-2012, o diagnóstico etnoambiental das 04 (quatro) Terras Indígenas (TI) contempladas no processo de licenciamento ambiental do empreendimento (Igarapé Lage, Igarapé Ribeirão, Kaxarari e Uru-Eu-Wau-Wau), desenvolvido pela empresa Tigre Verde (contratada pela ESBR), com base no Termo de Referência (TR) elaborado por esta FUNAI.
- Com base nas informações coletadas no diagnóstico, foi elaborado o Programa de Apoio às Comunidades Indígenas, no qual são propostas ações em diversos eixos temáticos, incluindo as áreas de educação e de saúde, com o objetivo de promover melhorias nestas comunidades. O referido Programa foi protocolado na FUNAI em 01 de março de 2012, por meio da correspondência AJ/TS 333-2012.
- No dia 06 de agosto de 2012, a FUNAI encaminhou à ESBR, por meio do Ofício nº 512/2012 - DPDS-FUNAI-MJ, o Parecer nº 366/COLIC/CGGAM/12, no qual avaliou o Diagnóstico Etnoambiental e o Programa de Apoio às Comunidades Indígenas e solicitou algumas adequações e complementações. Neste ofício, foi estabelecido pela FUNAI um prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhamento das complementações.
- No dia 16 de agosto de 2012 foi realizada reunião entre representantes da ESBR e da FUNAI, com o intuito de esclarecer dúvidas e definir a forma de atendimento às solicitações apresentadas pela FUNAI no referido parecer. Desta forma, nesta ocasião, a FUNAI indicou os seguintes documentos a serem protocolados pela ESBR "para que possa se posicionar positivamente à

De: *Simone* *20/09/12*

Para: *Rafael*

Simone
Secretária

A *AMANDA TELMA BERTU,*

PRIMA CIÊNCIA

Em 21/09/12

Simone

Secretária



emissão da Licença de Operação (LO) do AHE Jirau, conforme devidamente registrado na ata desta reunião (Anexo 1):

1. Matriz de Impacto, a qual deve ser também encaminhada no relatório revisado do diagnóstico;
2. Programa de Apoio às Comunidades Indígenas (PBA) deverá ser encaminhado com os ajustes solicitados pelo órgão.

Em atendimento ao acordado, no dia 14/09/2012 a ESBR protocolou nesta FUNAI, por meio da correspondência AJ/BP 1787-2012, a Matriz de Impactos, enquanto o Programa de Apoio às Comunidades Indígenas é apresentado no Anexo 2, com as adequações solicitadas.

Desta forma, entendemos que a ESBR atendeu integralmente às solicitações da FUNAI, não havendo óbices por parte desta Fundação para a emissão pelo IBAMA da Licença de Operação do Aproveitamento Hidrelétrico Jirau.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Fls.:	8703
Proc.:	
Rubr.:	10

Av. Alexandre de Gusmão 12, 2152
Rio de Janeiro, RJ - 20031-002

tel. + 55 21 2121 9100

EM BRANCO



02001.057429/2012-36

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCLFN - Trecho nº 02 - Edifício Sede, Asa Norte - Brasília - DF - 70.818-900
Tel: (61) 3316.1005 / 3316.1301

Fls:	8704
Pro:	
Pub:	10

MEMO nº 213 /2012/CCAF-IBAMA

Em 19 de setembro de 2012.

À: COHID

Assunto: UHE Jirau

Em atenção ao Memorando nº 324/2012/COHID que solicita informações sobre o procedimento de compensação ambiental, esclareço que a Equipe de Apoio do CCAF está analisando o processo de compensação da UHE Jirau, restando ainda esclarecimentos em relação ao Valor do Empreendimento, Valor de Referência, e definição dos critérios de destinação para empreendimentos com valores de compensação ambiental acima de R\$ 10 milhões.

Considerando que a COHID está analisando o pedido de LO, caso as pendências indicadas anteriormente não sejam definidas, sugerimos estabelecer a seguinte condicionante: *"Firmar Termo de Compromisso referente à obrigação de Compensação Ambiental de que trata o Art. 36, da Lei nº 9.985/09, assim que definido o seu valor e a sua destinação nos termos do Art. 31-B do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, conforme redação estabelecida pelo Decreto nº 6.848 de 14 de maio de 2009".*

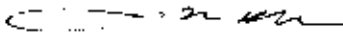
Atenciosamente,

ANTÔNIO CELSO JUNQUEIRA BORGES
CCAF

A ANALISA TERMA DEMO,

PARA ANALISA

EM 21.09.12



ANALISA TERMA DEMO
PARA ANALISA
EM 21.09.12

MMA - IBAMA
Documento:
02001.055952/2012-28

Data: 20/09/12

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2012.

AJ/BP 1675-2012

Dr. Jomar Silva Feitosa
Diretor de Gestão de Títulos Minerários
Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

Fls.:	8205
Proc.:	
Rubr.:	10

Cc.: Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: Processo DNPM 48400-001.961/2008

Assunto: AHE Jirau – Análise de Interferência de Processos Minerários e Estudo de Áreas Potenciais para Dragagem de Ouro

Prezado Dr. Jomar Feitosa,

Em atendimento às solicitações decorrentes da reunião realizada no dia 05 de junho de 2012 no Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) em Brasília, conforme registrado em ata, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar os seguintes documentos:

a) Nota Técnica – NM219-MA-46-NT-07-MINER - Análise dos Processos Interferidos

Contempla análise detalhada da situação de interferência dos processos minerários incidentes sobre o futuro reservatório e a Área de Preservação Permanente (APP) do AHE Jirau, incluindo listagens para visualização rápida das diferentes modalidades de interferência e relatório com detalhes relevantes de processos que carecem de ação por parte deste DNPM.

b) Nota Técnica – NM219-MA-46-NT-08-MINER - Estudo de Áreas Potenciais para Dragagem

Consiste na apresentação da metodologia empregada para a identificação de áreas de inundação potenciais para dragagem no futuro reservatório. Acompanha, conforme solicitado por este Departamento, arquivo em formato *shapefile*, com a delimitação da área de inundação segundo a potencialidade de exploração aurífera. É entendido que este estudo possa auxiliar o ordenamento da atividade de mineração existente na região, em favor, principalmente, das cooperativas e demais mineradores atuantes na área. Desta forma, a ESBR entende que o DNPM torna-se o fiel detentor das informações, cabendo ao mesmo destiná-las adequadamente aos garimpeiros da região, de acordo com as suas atribuições de órgão Gestor do Patrimônio Mineral Brasileiro.

Vale ressaltar que as definições de potencial para a área de inundação do futuro reservatório do AHE Jirau foram realizadas com base em dados secundários e vistorias em campo. Não pode ser descartada a possibilidade das áreas apontadas como potenciais para dragagem não possuírem ouro, ou ainda não serem áreas propícias para a operação dos equipamentos de dragas e balsas.

De ordem: *[Handwritten Signature]* 20/09/12
Para: Rafael Tuma
[Handwritten Signature]
Simone *[Handwritten Signature]*
Secretária

À ANUARTE TELMA BELO,
POMER RIBEIRÃO.

em 21/09/12

[Handwritten Signature]

SECRETARIA
MUNICIPAL

Sendo assim, espera-se que os documentos ora encaminhados sejam analisados pelo DNPM, o mais breve possível, para que o procedimento de bloqueio seja concluído adequadamente. Também é esperado que as informações sobre as áreas potenciais para garimpo de ouro apresentadas sejam devidamente disponibilizadas ao público de interesse.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Filial:	B706
Nome:	
Assinatura:	[assinatura]

EM BRANCO



Fis.:	8909
Proc.:	
Rubr.:	10

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 346/2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de setembro de 2012.

À Senhora
Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha
Procuradora da República
Ministério Público Federal no Estado de Rondônia
Rua Joaquim Araújo Lima, nº 1759 – Bairro São João Bosco
Porto Velho/RO - 76803-749 Tel/fax. (69) 3216-0500

Assunto: ICP 1.31.000.000565/2010-45

Senhora Procuradora,

1. Em atenção ao Ofício nº 3482/2012/MPF/PR-RO/SETC-6ºOF-4ºCCR, informo que o Projeto Básico Complementar (PBC) da UHE Santo Antônio, referente a instalação de 06 (seis) unidades geradoras adicionais e elevação de cota operacional para 71,3 m, encontra-se no mesmo estágio processual relatado no âmbito da Ação Civil Pública nº 6888-19.2012.4.01.4100.
2. No que tange a avaliação de atendimento das condicionantes das licenças ambientais, informo estas são realizadas por este Instituto de forma periódica. A primeira avaliação de atendimento das condicionantes da Licença de Operação nº 1044/2011 foi efetuada, de forma consolidada, por meio do Parecer Técnico nº 19/2012.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

Anexo:

1) Parecer Técnico nº 19/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



M M A
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis.:	8208
Proc.:	
Rubr.:	0

DESPACHO nº 106/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO Nº 02001.002715/2008-88

ASSUNTO: Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) – UHE Jirau

INTERESSADO: Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

Trata-se da solicitação de renovação de Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico CGFAP nº 274/2010 relativa a atividade de resgate de fauna da área do canteiro de obras e reservatório da UHE Jirau. O empreendedor solicitou renovação da referida ACCTMB, por um período de 02 (dois) anos. Ressalto que não está prevista a alteração de metodologia das atividades de resgate já aprovadas pelo Ibama no âmbito de processo de licenciamento ambiental ou da equipe executora já avaliada pela CGFAP/DBFLO/IBAMA quando da emissão da autorização CGFAP nº 274/2010. Durante a avaliação, se mostrou necessária uma atualização de algumas condicionantes tendo em vista a alteração de procedimentos para a emissão deste tipo de autorização.

Neste termos, me manifesto favoravelmente a emissão de Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico, com numeração emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental, frente a necessidade de atualização de algumas condicionantes.

Nesses termos, acompanho o parecer técnico e submeto o ato à consideração superior.

Brasília, 20 de setembro de 2012.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NENA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

À Diretora de Licenciamento Ambiental,

De acordo,

Adriano Rafael Arrippe de Queiroz
Coordenador Geral de Infraestrutura de
Energia Elétrica

THOMAZ MARCELO DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Ao Presidente do IBAMA,

De acordo,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fis.: 9209
 Proc.:
 Matr.: 10

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.006797/2008-30	AUTORIZAÇÃO Nº 157/2012	VALIDADE 02 (dois) anos a partir da data de assinatura
--	--------------------------------	--

ATIVIDADE: LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO: RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDEDOR: UHF Jirau

EMPREENDEDOR: Energia Sustentável do Brasil

CNPJ: 09.029.666/0001-47 **CTF:** 2854120

ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, 52 - 2802, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-000

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda.

CNPJ/CPF: 05.379.133/0001-34 **CTF:** 249930

ENDEREÇO: Rua 58, n. 217 - Jardim Goiás - Goiânia - GO CEP: 74.810-250

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Nelson Jorge da Silva Junior

CPF: 233.380.241-34 **CTF:** 249927

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Acompanhamento das equipes de desmate na região de implantação da UHE Jirau, acompanhamento de animais em fuga, resgate de animais atingidos, atendimento veterinário, marcação, soltura e aproveitamento científico de espécimes da fauna silvestre.

ÁREAS AMOSTRAIS: Área de Influência da UHE Jirau, Canteiro de Obras e região de desmate do reservatório.

PETRECHOS: Laços, ganchos, sacos plásticos e de pano, potes plásticos, caixas de madeira, pinças, luvas e outros materiais para acondicionamento e transporte de animais silvestres.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Esta autorização permite o transporte de animais apenas na região de influência direta do AHE Jirau e bases de resgate do empreendimento. Material coletado e animais deverão ter autorização específica para transporte e retirada da área de influência da UHE Jirau no rio Madeira.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
2. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
3. Coleta/transporte de espécies listadas na Instrução Normativa MMA nº03/2003 e anexos CITES, bem como as INs MMA 05/04 e 52/05 e no Livro Vermelho de Espécies Ameaçadas;
4. Coleta de material biológico por técnicos não listados no verso desta;
5. Exportação de material biológico;
6. Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NO VERSO DESTA FOLHA

<p>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</p> <p>Brasília, DF</p> <p style="text-align: center; font-size: 24px;">21 SET 2012</p>	<p>AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):</p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i></p> <p style="text-align: center;">Isela Damm Forattini Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA Diretora</p>
---	--

26/09/12
 Forattini



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.006797/2008-30

AUTORIZAÇÃO Nº 157/2012

VALIDADE
02 (dois) anos a partir da data de assinatura

EQUIPE TÉCNICA

NOMES	CTF
Ana Luzia Barros	698.591.321-00
André Almeida Uchoa	823.569.202-34
Anita de Moura Pessoa	009.333.751-58
Breno Hamdan de Souza	014.268.725-18
Carla Augusta de Menezes	790.430.622-00
Carlos Eduardo D. Cintra	914.251.151-87
Cassandra Heline Z. Silva	816.942.102-00
Cleber da Silveira Machado	864.171.851-68
Daniell Nunes Villar	185.713.758-28
Darlan Tavares Feitosa	792.417.433-87
Fábia Alves Martins	861.466.021-91
Fernanda A. Gonçalves	814.623.790-87
Fernanda Capuzo Santiago	000.121.851-40
Flávia Socorro Vieira dos Santos	759.110.192-72
Helder Lucio R. Silva	252.571.021-53
Isabele Moraes Lima	798.156.182-53
Ismael Xavier Martins	912.244.201-44
Itamar Junior Tonial	943.630.990-20
Ivan Viana Tiburcio	896.956.491-72
Jonnh Junio C. Borges	001.297.283-57
Josmara dos P. Carvalho	779.102.062-91
Katia Simoni da Silva Serra	787.392.332-00
Kellen Borges Freitas	016.845.801-29
Liandro da Rosa	693.512.870-68
Liliam Rodrigues Pinheiro	794.773.131-49
Livia Naves de Moraes	912.264.651-53
Lucas Mossini Quintino	311.163.658-55
Luciana Rodrigues Jacome	836.525.583-91
Marcia Valéria Brito Cavalcante	819.908.632-72
Marcio Candido Costa	951.579.646-68
Marcio Lima Santos	963.129.983-04
Marcos Paulo Fonseca	936.338.231-15
Marcus Augusto Buononato	060.576.478-66
Marília Luz Soares Tonial	699.818.221-53
Martius Vinitius de A. Aquino	827.887.661-49
Matheus Godoy Pires	126.284.888-52
Nadiane da Costa Laia	933.469.082-68
Naiara Pereira Guedes	530.025.472-04
Nelson Jorge da Silva Jr.	233.380.241-34
Quênia Fabiane da Silva Galvão	833.479.502-59
Ralder Ferreira Rossi	007.740.101-85
Raylenne da Silva Araujo	906.832.342-34
Ricardo Vicira Leone	838.288.931-04
Roberto Leandro da Silva	959.035.771-72
Samuel Bernardes Coelho	985.092.171-49
Suzana Silva Peres Rodrigues	852.628.702-87
Valeria Paula Palhares	872.708.891-04



8330
Rubr.: 10

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.006797/2008-30

AUTORIZAÇÃO Nº 157/2012

VALIDADE
02 (dois) anos a partir da data de assinatura

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;
- 1.5. A renovação somente será concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.5 abaixo;
- 1.6. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs, links para os currículos lattes e declaração de aptidão individual;
- 1.7. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de levantamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte da entomofauna vetora. Durante as atividades, cada equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 1 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Durante o Resgate de Fauna devem ser observados os seguintes procedimentos:
 - a) Os répteis peçonhentos capturados poderão ser soltos desde que sejam observadas condições como distância de moradias, densidade de animais soltos;
 - b) Todo animal destinado à base de resgate deverá ser marcado antes de sua soltura. Deverá constar em relatório justificativa quando a marcação não for realizada;
 - c) Os ninhos de abelha retirados deverão ser translocados pela região ou seu envio para meliponários deverá ser solicitado diretamente ao IBAMA/RO;
 - d) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;
 - e) A soltura dos animais deve ser realizada na mesma margem em que ocorreu o resgate; e
 - f) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material do local de sua captura (região desmatada) até o local de soltura (áreas próximas da captura) e/ou base de resgate provisória localizada próxima ao canteiro de obras da UHE Jirau.
- 2.2. Relatórios semestrais da situação do resgate, contendo mapas da região desmatada e atuação das equipes, listas de espécimes capturados, quantificação de animais mortos em decorrência das atividades de implantação da UHE Jirau, tabelas pertinentes e situação dos animais atendidos na base de resgate deverão ser entregues à DILIC/IBAMA junto ao Relatório Semestral de Acompanhamento do PBA do empreendimento e à CGFAP/DBFLO/IBAMA em documento específico, todos em via impressa e digital.
- 2.3. É proibida a entrada de pessoas sem autorização deste instituto ou da empresa responsável pelo resgate da fauna na base de resgate. O atendimento de animais que não forem provenientes das atividades de fauna fica condicionada à autorização específica expressa pelo IBAMA/RO.
- 2.4. Todo animal coletado ou material biológico deverá ser identificado e ficar armazenado em local adequado até a emissão de autorização específica para seu transporte. Esta deverá ser solicitada ao IBAMA/RO conforme os responsáveis pelo resgate julgarem necessário. O pedido de transporte deverá ter uma relação do material a ser transportado com sua identificação única, quantidade e local de destino acompanhado de uma carta de aceite emitida pela instituição receptora e ser entregue em formato impresso e digital.
- 2.5. Ao término da vigência desta autorização, a coordenação de projeto deverá encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório impresso e digital contendo:
 - a) caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de fitofisionomias. Os tipos de fitofisionomias das áreas de soltura deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos;
 - b) detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria;
 - c) lista das espécies encontradas destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da

QDF



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.006797/2008-30

AUTORIZAÇÃO Nº 157/2012

VALIDADE

02 (dois) anos a partir da data de assinatura

fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas, e as migratórias;

- d) Para os indivíduos observados durante o afugentamento: nome científico, área amostral, fitofisionomia, coordenadas planas de referência e data;
- e) Para todos os indivíduos translocados: os nomes das áreas e coordenadas planas de captura e de soltura, número da marcação, espécie, data de captura e soltura, habitat de captura e soltura, horário da captura e da soltura, sexo, estado reprodutivo, dados sanitários;
- f) Para todos os indivíduos destinados a tratamento médico: nome científico, data de entrada e saída, situação de entrada e saída, destinação e laudos veterinários;
- g) Todos os indivíduos capturados e translocados deverão ser marcados de acordo com as metodologias apresentadas no projeto; e
- h) O coordenador geral deve assinar um documento ao final do relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo.

2.6. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Coordenador Geral da atividade e o Cadastro Técnico Federal (CTF) dos membros da equipe de campo devem estar válidas durante toda a vigência da presente autorização.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292. Fax: (61) 3316-1178 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.:	311
Proc.:	
Rubr.:	10

Ofício nº 530/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de setembro de 2012.

Ao Senhor

Antônio Luiz F. Abreu Jorge

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil – ESBR

Av. Almirante Barroso nº 52, 28º andar, sala 2802

CEP 20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: **Encaminha o Parecer Técnico nº 126/2012.**

Senhor Diretor,

01. Em atenção ao requerimento de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para o resgate de fauna durante o enchimento do reservatório, encaminho o Parecer nº 126/2012, ao tempo em que solicito que a ESBR atenda às recomendações apresentadas na conclusão do referido Parecer.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Recebido em 27/09/12

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.:	3712
Proc.:	
Rubr.:	10

Ofício nº 974/2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de setembro de 2012.

Ao Senhor

Antônio Luiz F. Abreu Jorge

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil – ESBR

Av. Almirante Barroso nº 52, 28º andar, sala 2802

CEP 20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: Em atenção ao requerimento de Licença de Operação, encaminha o Parecer Técnico nº 124/2012, para atendimento das recomendações.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao requerimento de Licença de Operação em favor da UHE Jirau, informo que esta Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama aprovou o Parecer Técnico nº 124/2012, cuja cópia encaminho em anexo.
2. O Parecer destaca que ao longo da instalação do empreendimento foram realizadas vistorias, seminários e pareceres de avaliação e adequações nos programas ambientais desenvolvidos pela ESBR, de forma a propiciar resultados satisfatórios. De acordo com as análises, o não cumprimento total das condicionantes - 01 condicionante e 02 itens do Ofício nº 577/2009 não atendidos, não compromete a continuidade do processo de licenciamento da UHE Jirau.
3. Contudo, antes da emissão da Licença de Operação e o subsequente enchimento do reservatório, deverão ser sanados os seguintes pontos:
 - (i) realização das análises relativas ao pedido de redução de supressão, incluindo análise da manutenção da qualidade da água, navegabilidade e beleza cênica do futuro reservatório;
 - (ii) constatação em campo da finalização da supressão de vegetação das ações de demolição e desinfecção dentre outros pontos indicados ao longo do Parecer nº 124/12;
 - (iii) Manifestação favorável dos seguintes órgãos intervenientes: IPHAN e FUNAI; e
 - (iv) Aprovação do Plano de Resgate de Fauna durante a etapa de enchimento do reservatório e rescaldo e consequente emissão da respectiva Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

RECEBIDO
Em 27/09/12
Ass: 

SM BRANCO



Fis.:	3713
Proc.:	
Rubr.:	10

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

PARECER Nº 126/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise da solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para o resgate de fauna durante o enchimento do reservatório da Usina Hidrelétrica Jirau, Processo nº 02001.002715/2008-88.

I INTRODUÇÃO

1. O presente Parecer Técnico tem o objetivo de avaliar a solicitação de Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para o resgate da fauna durante o enchimento da UHE Jirau. A solicitação foi feita pela Energia Sustentável do Brasil por meio do documento AJ/TS 1377-2012. Para subsidiar esta análise foram encaminhados como anexos à documentação supracitada os seguintes documentos: (i) identificação dos dados do empreendedor (Energia Sustentável do Brasil S. A.) e da consultoria (ARCADIS Logos S. A.); (ii) declaração individual de aptidão, CTF, CPF e link do Currículo Lattes de parte da equipe; (iii) ART dos coordenadores; (iv) carta de aceite original das instituições que receberão o material biológico coletado; (v) Plano de Trabalho para execução das atividades de resgate; (vi) mapa das áreas de soltura; (vii) croquis das bases de resgate; (viii) declarações de disponibilidade e aptidão das clínicas veterinárias para atendimento de animais silvestres. O documento AJ/PC 1756-2012 encaminha nova relação da equipe técnica para o resgate de fauna. O documento AJ/MC 1854-2012 informa o novo Plano de enchimento do futuro reservatório do AHE Jirau.

II ANÁLISE

2. A ESBR solicitou Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico com vistas a possibilitar a realização das atividades de resgate e salvamento de fauna silvestre durante a etapa de enchimento do reservatório da UHE Jirau e posterior período de "rescaldo".

Plano de enchimento e Plano de resgate

3. O enchimento do reservatório da UHE Jirau será realizado de modo escalonado, em 2 (duas) etapas, como forma de mitigar possíveis impactos causados por esta atividade na qualidade da água do reservatório.

4. O Plano de Trabalho encaminhado pelo documento AJ/TS 1377-2012 apresentou a etapa 1 definida para o período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2012, compreendendo o enchimento do reservatório entre as cotas 72m (cota atual) e 84m. A etapa 2 foi definida para o período de 1 de novembro de 2013 a 30 de janeiro de 2014.

O item 8.3.2 "Dimensionamento e distribuição das equipes de acordo com o Plano de Enchimento" apresenta os parâmetros de período de enchimento, vazão e cota, que serviram de base para o Plano de Resgate apresentado. Com base nessas informações e nos arquivos *shapesfiles*, o Plano define 6 períodos de referência de enchimento e para cada um destes períodos foram calculados: a área do reservatório na cota máxima, o incremento na área do reservatório ao final do período e a velocidade de enchimento (área alagada/dia).

5. Para o dimensionamento das quantidades totais de barcos sugeridas para o Resgate da Fauna, o Plano de Trabalho considerou o Parecer 94/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Este documento indica que para o resgate da fauna na ocasião de enchimento de reservatórios, a proporção não deve ser inferior a 01 barco para cada 25km² de área total do reservatório. Essa proporção representa uma estimativa da demanda esperada em cada trecho e cota, devendo ser observada em campo as condições de suficiência das equipes durante a realização do resgate e, sempre que necessário, devem ser mobilizadas equipes adicionais. Para a mobilização em tempo de evitar insuficiência de pessoal no resgate, o Plano de Trabalho informa que serão mantidas pelo menos 2 equipes reserva pré selecionadas e aptas a contratação imediata.

6. Foram apresentados ainda, a distribuição absoluta e o percentual das áreas de alagamento em cada um dos quatro trechos definidos para o reservatório, para cada período de enchimento. Os trechos definidos são: (i) a cachoeira de Jirau, (ii) a cachoeira de Mutum, (iii) a cachoeira do Tamburete, (iv) o final do reservatório na região de Abunã. Desse modo, foi apresentada uma estimativa do número mínimo de barcos necessários para o resgate por trecho e por período referência de enchimento.

7. Posteriormente, o documento AJ/MC 1854-2012 apresentou novo Plano de enchimento, definindo a primeira etapa para o período entre outubro de 2012 e janeiro de 2013. O documento informa que mantém o prazo de enchimento proposto anteriormente e que a segunda etapa de enchimento não sofrerá alteração. Entretanto, não foram apresentados os novos parâmetros de enchimento, o número de dias de cada fase da primeira etapa e área alagada/dia. Não foi apresentado também novo Plano de Resgate da Fauna, considerando o novo período de enchimento, com a estimativa do quantitativo mínimo de barcos necessários para as atividades de resgate.

8. O próprio Plano de Trabalho indica que: "O cálculo de área total do reservatório e, especialmente, o incremento de área alagada para cada um dos períodos de enchimento e a velocidade de enchimento esperada (área alagada/dia) são parâmetros extremamente importantes na definição de estratégias e na quantificação das equipes necessárias para varredura do reservatório e resgate de animais." Além disso, o dimensionamento das equipes de resgate deve estar apoiado principalmente no número de barcos estimados.

9. Portanto, para possibilitar a análise do Plano de Enchimento e Plano de Resgate da Fauna durante o enchimento do reservatório do AHE Jirau, solicita-se que a empresa rerepresente todo o item 8.3.2 "Dimensionamento e distribuição das equipes de acordo com o Plano de Enchimento", considerando o novo período de enchimento proposto.

Equipes

10. A equipe de coordenação é responsável pelo planejamento das atividades, coordenação geral e realização de treinamentos em campo e inclui pelo menos um especialista em cada um dos grupos de vertebrados, técnicos com ampla experiência em resgate de fauna no enchimento de reservatórios e técnicos com experiência nos trabalhos do AHE Jirau.

- 8214
11. A equipe técnica para execução do resgate da fauna será constituída por técnicos e auxiliares de campo com experiência e treinados para as atividades.
12. As equipes de resgate são compostas por pilotos, auxiliares e biólogos que, embarcados, realizarão o resgate dos animais. Os barcos trabalharão preferencialmente em duplas e podem vasculhar áreas com alguma distância entre si. É previsto no mínimo um biólogo para cada dois barcos. Duas equipes de apoio e soltura acompanharão continuamente os trabalhos e em cada barco haverá sempre um piloto, um auxiliar e um biólogo.
13. Os trabalhos de resgate deverão ocorrer diariamente, das 7:30 as 17:30. O Plano de Trabalho indica que aos sábados a tarde, domingos e feriados o número de equipes será reduzido a, pelo menos, metade das equipes dos demais horários da semana. Ressalta-se que o trabalho de resgate deve ser contínuo, não podendo ser reduzido o esforço em finais de semana e feriados. Recomenda-se que a equipe de resgate seja ampliada, de forma a propiciar o descanso intercalado dos membros das equipes.
14. As equipes de cada uma das bases de apoio serão compostas por um coordenador, um veterinário, um biólogo, um auxiliar tratador e um auxiliar de limpeza.

Áreas de Soltura

15. Foram indicadas 7 áreas de soltura, considerando, segundo o documento, as semelhanças fisionômicas dos locais ao redor das áreas de supressão de vegetação, a distância dos locais que podem acarretar em riscos aos animais soltos e o tamanho dos fragmentos. Estas áreas são as mesmas indicadas para a soltura dos animais resgatados na etapa de supressão da vegetação da área do reservatório e já foram avaliadas para a autorização da soltura dos animais resgatados naquela etapa.
16. Na margem esquerda são apresentadas 2 áreas, localizadas quase integralmente dentro do Parque Nacional do Mapinguari. O Plano de Trabalho apresentado indica que as solturas ocorrerão em áreas adjacentes ao parque, acima da cota de supressão e que a grande extensão desta Unidade de Conservação em contiguidade com as áreas de enchimento e de soltura e a baixa densidade de populações humanas favorecem a dispersão e manutenção dos espécimes soltos nestas áreas.
17. Na margem direita são indicadas 5 áreas, todas em propriedades particulares. O Plano de Trabalho indica que as áreas 5, 6 e 7 são maiores e contíguas às áreas de enchimento, por isso serão mais utilizadas que as áreas 3 e 4.
18. O Plano de Trabalho, apresentado pelo documento AJ/TS 1377-2012, indica que as autorizações dos proprietários das áreas da margem direita para uso na soltura são apresentados no anexo VI. Entretanto, verificou-se que estas declarações são antigas, autorizam outra empresa a realizar a soltura e a maioria localiza-se na margem esquerda do rio Madeira. Em contato com a ESBR, verificou-se o engano no envio dessas autorizações e portanto, estas declarações foram desconsideradas desta análise.
19. O documento AJ/PC 1756-2012 apresenta as autorizações dos proprietários para soltura de animais silvestres na Fazenda Norbrazil e Fazenda Rio Madeira, ambas na margem direita do rio Madeira. Nos relatórios de acompanhamento do desmatamento e resgate da fauna silvestre na fase de supressão da vegetação, verificou-se que há um adensamento de solturas em apenas duas áreas autorizadas na margem direita. Estas áreas parecem ser as áreas referentes às Fazenda Norbrazil e Fazenda Rio Madeira, entretanto, não é possível confirmar este dado, pois a ESBR não indicou a área correspondente às duas autorizações apresentadas. Não foi indicado também o motivo da não apresentação das autorizações para soltura nas outras 3 áreas propostas. Recomenda-se que seja solicitado a empresa: (i) esclarecimento sobre a que áreas as autorizações apresentadas se referem e (ii) o motivo para a não soltura de animais nas outras 3 áreas indicadas na margem direita.

20. A ESBR apresentou cópia do documento AJ/LC 1631-2012, que informa ao ICMBio que as duas áreas de soltura da margem esquerda estão situadas no interior do PARNA Matinguari e solicita a autorização daquele Instituto para realizar a soltura pontual dos animais resgatados durante o enchimento do reservatório do AHE Jirau na área da unidade de conservação. No documento AJ/PC 1793-2012, a ESBR encaminha ao ICMBio as informações solicitadas em complementação ao pedido de autorização para soltura dos animais no PARNA Matinguari. Até o momento, o PARNA do Matinguari/ICMBio não autorizou a soltura de animais provenientes do resgate do enchimento do AHE Jirau no interior desta unidade de conservação

21. É importante lembrar que todos os animais resgatados durante qualquer etapa da implantação do empreendimento devem ser soltos na mesma margem em que foram capturados, pois a composição da fauna nas duas margens do rio Madeira podem ser diferentes, com diferenciação genética entre as populações das espécies que ocorrem em ambas as margens e o rio Madeira pode atuar como barreira geográfica para distribuição das espécies naquela região. Dessa forma, considerando que as duas áreas de soltura indicadas na margem esquerda pertencem ao PARNA do Matinguari e não há autorização para soltura nessas áreas, não recomenda-se a emissão de Autorização para o resgate de animais durante o enchimento do reservatório do AHE Jirau enquanto esta permissão não seja obtida.

22. Algumas ilhas do rio Madeira na área do reservatório serão parcialmente ou totalmente inundadas com o enchimento do reservatório da UHE Jirau. A composição da fauna silvestre das ilhas, principalmente espécies de pequeno porte, pode ser diferente da fauna encontrada nas margens do rio. O Plano de Trabalho propõe, com base no seminário técnico de andamento dos programas socioambientais do AHE Jirau, que os anfíbios e répteis de pequeno porte resgatados nas ilhas sejam encaminhados para coleções científicas e que os animais de grande porte sejam soltos na margem esquerda. Recomenda-se que para os animais das ilhas, nesta primeira etapa do enchimento somente os indivíduos de pequeno porte resgatados que estejam incapacitados de sobreviver no interior da ilha sejam encaminhados para coleção científica.

Bases de Resgate

23. Serão utilizadas 2 bases de resgate para apoio às atividades de resgate de fauna silvestre. A Base de Resgate de Fauna Jirau está localizada na margem direita do rio Madeira, no canteiro de obras da UHE Jirau. A Base de Resgate da Fauna Mutum Paraná está localizada no trecho intermediário do reservatório, nas proximidades do Distrito de Mutum Paraná.

24. A Base de Resgate de Fauna Jirau é a base utilizada para atendimento dos animais resgatados na fase de supressão de vegetação do reservatório e apresenta toda a estrutura necessária para atendimento e para manutenção de animais em reabilitação. Segundo o Plano de Trabalho, esta base é composta pelas seguintes estruturas: (i) sala de coordenação/administração, (ii) sala de recepção e triagem, (iii) ambulatório médico veterinário, (iv) laboratório de taxidermia, (v) áreas de apoio constituídas pela cozinha, área de limpeza, oficina mecânica e banheiros, (vi) recintos e (vii) áreas de circulação e corredores de segurança.

25. Os recintos da Base de Resgate de Fauna Jirau são divididos em 4 estruturas, sendo: 11 recintos para aves, 11 recintos para répteis e anfíbios, 11 recintos para mamíferos e recinto para carnívoros. Segundo o documento apresentado, alguns recintos constam como "áreas a construir", entretanto, em vistoria realizada pela equipe do IBAMA foi constatado que todos os recintos já estão construídos.

26. O Plano de Trabalho informa, que em virtude das atividades de supressão da vegetação da área do reservatório ainda estarem em andamento, a Base Jirau será utilizada

tanto para as atividades de apoio ao resgate da supressão, quanto para as atividades de resgate do enchimento. Assim, serão utilizados também 2 módulos de *containers* equipados e dispostos próximos a Base Jirau, que servirão de apoio móvel para as atividades de resgate. Segundo o documento AJ/MC 1854-2012, as atividades de supressão encerram-se em 30/11/2012.

27. A Base de Resgate da Fauna Mutum Paraná atende de forma complementar à Base Jirau e é composta por: (i) ala administrativa, composta por sala para coordenação das atividades, sala para triagem dos animais, ambulatório médico veterinário, cozinha para preparação de alimentos e banheiros, e (ii) ala de recintos de aproveitamento múltiplo, composta por 6 recintos. Os animais ficarão nesta base até que sejam destinados para soltura ou para Base Jirau, caso necessitem de reabilitação por maior período.

28. Em vistoria realizada pela equipe do IBAMA, constatou-se que esta base está plenamente construída, mas ainda não está equipada. Recomenda-se que a empresa apresente a comprovação da instalação de todos os equipamento da Base Mutum Paraná em até 20 dias.

29. Os procedimentos com maior grau de complexidade, como internação e realização de cirurgias serão realizados em instituições conveniadas, como clínicas e hospitais veterinários da região. Foram apresentadas as declarações de disponibilidade e aptidão das Clínicas Veterinárias "Pet Word Rações" e "Prontodog", para o manejo e tratamento de animais silvestres resgatados por ocasião do resgate de fauna silvestre na fase de enchimento do reservatório da UHE Jirau. O Plano de Trabalho informa que novas clínicas serão visitadas e as declarações de convênio serão encaminhadas ao IBAMA. É importante lembrar, que além da disponibilidade para manejo e tratamento de animais silvestres, as clínicas conveniadas devem possuir espaços para manutenção dos animais silvestres isolados de animais domésticos, de modo que não haja nenhum contato entre ambos.

Soltura

30. O Plano de Trabalho classifica a soltura dos animais resgatados em duas categorias: soltura branda e soltura pontual.

31. A soltura branda foi determinada como a realocação imediata da fauna resgatada na área do reservatório para as áreas adjacentes ao ponto de resgate e acima da cota máxima de enchimento de cada etapa. A soltura branda visa a diminuição do tempo de manuseio dos animais, reduzindo as situações de estresse. Ressalta-se que mesmo nesse tipo de soltura, os animais não devem ser soltos em propriedades particulares sem a autorização do proprietário. As coordenadas de soltura devem ser georreferenciadas e apresentadas nos relatórios.

32. A soltura pontual consiste da realocação da fauna resgatada para áreas pré-determinadas e georreferenciadas. Segundo o documento, a escolha das áreas de soltura, dentre as 7 áreas pré-definidas, será feita na mesma margem do rio e o mais próximo possível do local de captura, em ambientes com maior semelhança ou que melhor atendam as características ecológicas da espécie e buscará distribuir os animais em todas as áreas de soltura. Será considerado o comportamento das espécies, sendo que indivíduos de espécies de hábito solitário deverão ser distribuídos nas áreas selecionadas e não concentrados. Considera-se que os critérios para distribuição das solturas nas 7 áreas selecionadas anteriormente estão adequados. Entretanto, como já mencionado nesta análise, foram apresentadas autorizações para soltura em apenas duas áreas da margem direita e não foi informado a quais áreas indicadas (3 a 7) essas declarações se referem. Solicita-se que essa informação seja esclarecida e sejam apresentados os motivos para não soltura nas outras três áreas da margem direita.

33. Deve ser apresentado também, o tamanho aproximado de cada área e um ponto de referência de cada área de soltura, com as respectivas coordenadas geográficas.

Handwritten mark

Marcação

34. Serão marcados, previamente, os animais destinados à soltura pontual. Estes animais receberão marcação específica, de forma a possibilitar o acompanhamento durante os monitoramentos que serão realizados na área. Os métodos de marcação indicados no Plano de Trabalho são: (i) corte de escamas ventrais para serpentes, (ii) cortes nos escudos marginais para quelônios, (iii) microchip ou brincos metálicos para jacarés, lagartos maiores, mamíferos de pequeno, médio e grande porte. Espécimes muito jovens, fêmeas lactantes ou prenhes e indivíduos ou espécies que apresentem alto grau de estresse, serão soltos sem marcação, com o menor tempo possível de manejo. Não será utilizada a técnica de marcação por ablação de dígitos, não recomendada pela Resolução 877/2008 do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Destinação científica ou conservacionista

35. O Plano de Trabalho indica que os espécimes encontrados mortos ou que venham a morrer durante o resgate serão preservados e encaminhados às coleções de Mastofauna, Herpetofauna e Avifauna do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo (MZUSP) e da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Espécimes de serpentes serão também enviadas para as coleções do Museu do Instituto Butantan. Ressalta-se, que apenas os animais das margens do rio Madeira coletados mortos ou que venham a óbito poderão ser encaminhados às coleções científicas. Nas ilhas, nesta primeira etapa de enchimento, apenas os animais coletados mortos ou os animais de pequeno porte que não tenham condição de sobrevivência no interior das ilhas poderão ser encaminhados às coleções científicas. O destino e plano de resgate dos animais capturados nas ilhas durante a segunda etapa do enchimento serão avaliados em momento posterior.

36. Foi informado que antes da preservação em solução de formol, alíquotas de tecidos serão preservadas em álcool absoluto, permitindo sua incorporação aos bancos de tecidos destas Instituições, para aproveitamento em estudos genéticos e compreensão de padrões de distribuição da biodiversidade local. O documento indica que alíquotas de sangue, fezes, pelos, pele e outros tecidos serão aproveitados de animais resgatados vivos, e preservados em álcool absoluto para doação aos bancos de tecidos mencionados acima. Entretanto, não recomenda-se a prática de coleta desses materiais biológicos de animais vivos e que serão destinados à soltura. O objetivo do plano de resgate de animais durante o enchimento do reservatório é o resgate e soltura com o menor estresse possível aos animais em condição de realocação. Foi indicado ainda, que material biológico será disponibilizado para estudos sobre a malária. Os ectoparasitas que possam ser observados nos animais resgatados serão preservados e identificados quanto ao seu hospedeiro. O documento propõe que alguns indivíduos poderão ser mantidos vivos e alíquotas de sangue serão enviadas a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP.

37. É importante esclarecer, que a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico não permite a destinação de animais vivos para instituições científicas ou mantenedoras, nem o transporte de sangue coletado dos animais resgatados. A Autorização para coleta de material biológico (sangue, tecidos por exemplo) deve ser solicitada no Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO. Orientações podem ser obtidas através do sítio <http://www.icmbio.gov.br/sisbio/>

38. As serpentes peçonhentas resgatadas na margem direita do reservatório, segundo o documento, não poderão ser soltas nas áreas de soltura desta margem, tendo em vista a segurança dos moradores destas áreas. Foi proposto que estas serpentes e eventualmente algumas resgatadas na margem esquerda serão encaminhadas ao Instituto Butantan para a produção de soro ou exposição pública e para pesquisas no Instituto de Pesquisas Tropicais de Rondônia. Entende-se que as serpentes capturadas na margem esquerda devem ser soltas

nas áreas da mesma margem. Para as serpentes peçonhentas capturadas na margem direita eventualmente nas ilhas, não se vê impedimento que esses espécimes sejam encaminhados para produção de soro, pesquisa ou exposição nas Instituições mencionadas. Entretanto, trata-se de destinação final de espécimes vivos sem condição de soltura e a Autorização de Transporte desse espécimes deve ser obtida na Superintendência do IBAMA em Rondônia.

F 3216
Proc. nº
Abr. 15

Cronograma

39. Foi apresentado o cronograma relativo à primeira proposta de enchimento. Solicita-se que a empresa encaminhe novo cronograma considerando a atual proposta de enchimento e resgate de fauna.

Documentação para a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico

A) Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria, conforme indicado na Tabela 1, constante no Anexo I.

40. O empreendedor encaminhou as informações relativas a Energia Sustentável do Brasil S. A. (ESBR) e da ARCADIS Logos S. A. no formato solicitado. A ESBR apresenta a empresa ARCADIS Logos como contratada para a execução das atividades do Subprograma de Resgate da Fauna, durante as duas fases do enchimento do reservatório, sendo a primeira etapa prevista para o período de início de setembro a 31 de dezembro de 2012 e a segunda etapa prevista para o período de 1 de novembro de 2013 a 30 de janeiro de 2014. É importante lembrar, que os períodos indicados não consideram o período de rescaldo de resgate dos animais após o término das duas etapas de enchimento. O trabalho de resgate continuará por um período indeterminado após cada etapa e os resultados destas atividades serão avaliados continuamente. O resgate só será finalizado após a avaliação dos resultados indicar que não há mais demanda por esforço contínuo das equipes de resgate e a aprovação do encerramento das atividades será dada por este Instituto. A manutenção das bases de resgate deverá ser contínua entre os dois períodos de enchimento e após o término do segundo período, previsto para final de janeiro de 2014. O encerramento das atividades das bases de resgate será autorizado após avaliação deste Instituto, quando os relatórios e eventual vistoria técnica indicar que não há mais demanda de funcionamento desses locais.

B) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador geral e/ou coordenador de área do Programa de Resgate e Salvamento, quando couber.

41. Foram encaminhadas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) da gerente do Projeto, a bióloga Sandra Elisa Favorito Raimo (ART 2012/03611) e da coordenadora técnica, a bióloga Érica Cristina Padovanni Haller (ART 2012/03612). As duas ARTs não possuem data de término da validade. Ressalta-se que esses documentos devem estar válidos durante todo o período das atividades do Subprograma de Resgate da Fauna. Não foram encaminhadas as ARTs dos coordenadores e veterinários Laerte Bento Viola e Patricia Beloto Bertola.

C) Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I.

nr

42. Foram apresentadas as declarações individuais de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF)/IBAMA e CPF de parte membros equipe. Verificou-se que os profissionais Alexandre Reis Percequillo e Estela Brandi estão com os respectivos CTFs vencidos. Os profissionais identificados na equipe técnica não apresentaram a declaração de aptidão e experiência para execução do Programa. Os links para o currículo Lattes de cada profissional foram encaminhados através do documento AJ/PC 1756-2012.

43. A equipe de coordenação do Projeto de Resgate de Fauna na área do reservatório da UHE Jirau é composta pelos seguintes profissionais:

1. Sandra Elisa Favorito Raimo – Bióloga – Gerente
2. Laerte Bento Viola – Veterinário – Coordenador Geral
3. Érica Cristina Padovanni Haller – Bióloga – Coordenação Técnica
4. Patrícia Beloto Bertola – Veterinária – Coordenação
5. Miguel Trefaut Rodrigues – Biólogo – Coordenação Temática Herpetofauna
6. Giuseppe Puerto – Biólogo – Coordenação Temática Herpetofauna
7. Luis Fábio Silveira – Biólogo – Coordenação Temática Avifauna
8. Alexandre Reis Percequillo – Biólogo – Coordenação Temática Mastofauna (CTF vencido)

44. A equipe técnica responsável pela execução do resgate da fauna na área do reservatório da UHE Jirau é composta pelos seguintes profissionais:

1. Adriano Martins da Silva - Biólogo
2. Alex Aurani – Biólogo
3. Alexandre Casagrande Faustino – Biólogo
4. Amarildo Júnior Cortez de Souza – Biólogo (não apresentou declaração)
5. Ana Cláudia Prandini – Veterinária
6. Beatriz Cristina Beça – Bióloga
7. Beatriz Helena Santos Leite – Bióloga
8. Bruno Andrey Santos Bacelar Martins – Biólogo
9. Carlos Eduardo da Silva Gasrke – Biólogo (o profissional tinha a documentação correta na primeira lista apresentada, mas não foi mencionado na segunda lista. Esclarecer se esse profissional fará parte da equipe de resgate)
10. Daniel dos Santos Almada – Biólogo
11. Douglas Uilson Vaz Mourão Vasconcelos – Veterinário (não apresentou declaração)
12. Érica Cristina da Silva Conceição – Bióloga
13. Estela Brandi – Bióloga (CTF vencido e não apresentou declaração)
14. Hilamani Torres Santana – Bióloga
15. José Pedro Marinho de Sousa – Biólogo (não apresentou declaração)
16. Juliana Gaboardi Vultão – Veterinária
17. Karina Ferreira dos Santos – Bióloga

18. Karina Santana Brito – Bióloga (não apresentou declaração)
19. Marcela Miranda Luppi – Veterinária (não apresentou declaração)
20. Marco Aurélio Sena – Biólogo
21. Noraly Shawen Liou Guimarães – Bióloga
22. Simone Denny de Freitas - Bióloga

Nº:	8717
Projeto:	
Autor:	10

D) Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico (s) que poderá(ão) ser recebido(s) e orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado;

45. Foram encaminhadas as Cartas de Aceite do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, Fiocruz Rondônia, Instituto Butantan e Fundação Universidade Federal de Rondônia. O Museu de Zoologia da USP não informou quais grupos da fauna está apto a receber. A Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo declarou aceite de ectoparasitofauna, culturas de hemoparasitas (triplanossomatídeos), fezes e tecidos biológicos associados a vertebrados terrestres. A Fiocruz Rondônia declarou aceite de anuros, serpentes, vespas e aracnídeos. O Instituto Butantan tem interesse em receber répteis e anfíbios para coleção científica e declara interesse também em receber espécimes vivos de serpentes peçonhentas dos gêneros *Bothrops*, *Bothropoides*, *Bothrocophias*, *Lachesis*, *Crotalus*, *Micrurus* e *Leptomicurus* para produção de veneno e estudos taxonômicos. Ressalta-se que a autorização emitida para o resgate de fauna não permite o envio de animais vivos para instituições. No caso do Instituto Butantan, a solicitação de animais vivos caracteriza-se como destinação final de espécimes que não tem condição de soltura, e neste caso deve ser obtida autorização de transporte dos espécimes na Superintendência do IBAMA em Rondônia. É importante lembrar que o objetivo do Programa de Resgate é o salvamento da fauna atingida pelo enchimento do reservatório e sua soltura em área adequada ou a destinação para instituições mantenedouras de fauna. A Fundação Universidade Federal de Rondônia também não informou quais grupos tem interesse em receber. Nenhuma das Instituições encaminhou as orientações quanto aos métodos de fixação e conservação dos espécimes. Todas as Instituições devem encaminhar à ESBR essas orientações de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado. Cabe ressaltar, que a ESBR deverá encaminhar, junto ao relatório final das atividades de resgate, as cartas das instituições receptoras atestando o recebimento do material biológico, indicando a espécie, a quantidade por espécie, número de tomo e a data de recebimento.

III. CONCLUSÃO

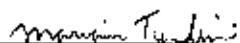
46. Conclui-se que a solicitação de Autorização de Captura Coleta e Transporte de Material Biológico para o Resgate de Fauna durante o enchimento do AHE Jirau possui pendências que precisam ser solucionadas, de modo a permitir a conclusão das análises e recomendações para emissão da referida Autorização.

47. Solicita-se que a ESBR apresente a seguinte documentação e informações:
- 8.3.2 “Dimensionamento e distribuição das equipes de acordo com o Plano de Enchimento”, considerando o novo período de enchimento proposto.
 - Seja apresentado novo cronograma considerando a atual proposta de enchimento e resgate de fauna.

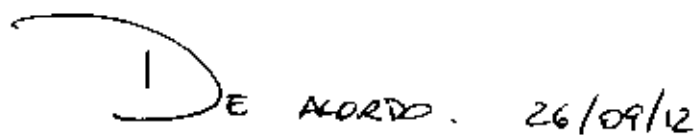
- Autorização do ICMBio para a soltura, dos animais resgatados durante o enchimento do AHE Jirau, dentro do Parque Nacional do Mapinguari.
- Esclarecimento sobre a que áreas da margem direita as autorizações apresentadas se referem e o motivo para a não soltura de animais nas outras 3 áreas indicadas para a margem direita.
- Sejam apresentados as ARTs, declarações de aptidão e experiência e CTFs pendentes, referentes aos profissionais das equipes do Programa de Resgate.

48. Recomenda-se que a empresa apresente a comprovação da instalação de todos os equipamentos da Base Mutum Paraná em até 20 dias.

Brasília, 26 de setembro de 2012



Mariana Tenedini
Analista Ambiental
Mat. 1716843




Thomas Mizuki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGEN/DILIC/BANA



Fls. 0718
2012

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282/1745, Fax: (61) 3316-1952 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

PROTOCOLO: 02001.041457/2012-31

Ofício Nº. 373/2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de setembro de 2012.

À: EMPRESA SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A
Av. Juscelino Kubitschek, 1400 2º andar, CJ. 22 - Vila Nova Conceição.
CEP: 04. 543 – 000 – São Paulo/SP.

Assunto: **Envio de ASV nº. 271/2008 – 3º Renovação e ASV nº. 384/2009 – 1º Renovação**
Ref. Processo nº. 02001.000508/2008-99

Prezados Senhores,

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental relativo à implantação das unidades de apoio e da cota de inundação do reservatório do AHE Santo Antônio, encaminhamos anexo ASV nº. 371/2008 – 3º Renovação e ASV nº. 384/2009 – 1º Renovação, ambas emitidas em 2012 e com validade de 2 (dois) anos, respectivamente contados a partir da data de assinatura.

Informo que o recebimento da licença deverá ser publicado nos termos da Resolução Conama nº 06/86, devendo a cópia ser enviada para este IBAMA.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA
Diretora

EM BRANCO

EM BRANCO

Data: 05/09/12



Nº:	8319
Ass:	
Pubr:	10

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2012.

VP/AJ 1730-2012

Dr. Francisco Lopes Viana
Superintendente de Regulação
Agência Nacional de Águas – ANA

Cc.: Dra. Gisela Damm Forattini ✓
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA

Ref.: AHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 812/2012/SRE-ANA
Plano de Enchimento do Reservatório

Dr. Alexandre Damasceno
Delegado(a) do SRE-ANA
Delegado(a) do SRE-ANA

Prezado Dr. Francisco Viana,

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, apresentar esclarecimentos sobre a correspondência VP/TS 1653-2012, assim como encaminhar as informações solicitadas por esta Agência através do Ofício nº 812/2012/SRE-ANA.

Primeiramente, cumpre esclarecer que o objetivo da Tabela 1 incluída na correspondência VP/TS 1653-2012 foi apresentar as vazões médias mensais no eixo do barramento (coluna "Vazão (m³/s)"), o nível da água no barramento de acordo com o Plano de Enchimento em cada mês (coluna "NA (m) no barramento") e o nível da água no barramento correspondente à Curva-Guia de acordo com a Resolução ANA nº 269/2009 para as vazões médias mensais (coluna "Curva-Guia").

A curva-guia de operação da barragem, contemplando a relação entre vazões afluentes e NAs no barramento, é apresentada no Quadro 1 abaixo e em planilha eletrônica, assim como os NAs meta estabelecidos na Resolução ANA nº 269/2009 para o Posto Abunã Vila, em atendimento ao item "a" do Ofício nº 812/2012/SRE-ANA.

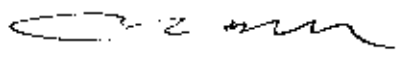
Quadro 1 – Curva-Guia de Operação do AHE Jirau

VAZÃO (M ³ /S)	NÍVEL D'ÁGUA META NO POSTO ABUNÃ VILA (M)	CURVA-GUIA NO BARRAMENTO (M)
5.600	83,7	82,5
6.800	84,5	83,1
10.400	86,8	84,7
10.600	86,8	84,8
15.900	89,5	87,2

Em: 06/09/12
Ass: Rafael Nova
Câmara de Comércio Exterior
CCEX

À ANALISTA LEONORA MILAGRE,
EMBAIXADA, INFORMO
QUE O ASSUNTO PRESENTE NO
DOCUMENTO PODERÁ SER ACUMULADO
EM REUNIÃO A SER REALIZADA
NO DIA 14.09.12 ENTRE CSBR,
ESMA E AMA

Em: 12.09.12





16.600	89,9	87,5
22.700	92,1	90,0
23.900	92,5	90,0
29.100	93,4	90,0
30.200	93,6	90,0
33.600	94,2	90,0
48.800	97,7	90,0

Fls. 3720
 Data: _____
 Pub: 13

Em atendimento ao item "b" do referido ofício, que solicita à ESBR:

"Reapresentar o Plano de enchimento em nível diário (também em planilha eletrônica) com vistas a: (1) compatibilizar as vazões afluentes estimadas a valores com maior probabilidade de ocorrência; (2) não mais apresentar níveis previstos na seção Abunã acima dos níveis permitidos pela Resolução ANA 269/2009. Este Plano de enchimento deverá seguir a curva-guia de operação da barragem – item (a)."

Av. Alameda Barão de Limeira, 4500
 05129-010 - São Paulo, SP
 Tel + 55 (11) 2171 1000

é apresentado no Anexo 1, em formato impresso e em meio digital, o Plano de Enchimento do reservatório do AHE Jirau considerando as seguintes premissas:

- vazões mensais afluentes com permanência de 75%, constante ao longo de cada mês;
- vazões defluentes sempre superiores à $Q_{95\%}$ de cada mês, calculadas visando manter o nível d'água no reservatório de acordo com a curva-guia definida na Resolução ANA nº 269/2009;
- nível de água na barragem controlado de acordo com a Resolução ANA nº 269/2009.

Conforme pode ser observado no Anexo 1, o Plano de Enchimento proposto para o AHE Jirau garante o estabelecimento de uma vazão remanescente superior à $Q_{95\%}$, embora a Resolução ANA nº 269/2009 determine uma vazão mínima afluente de 3.240 m³/s. Vale destacar que, caso a vazão afluente seja igual ou inferior à $Q_{95\%}$, o enchimento deverá ser interrompido e as vazões defluentes deverão ser iguais às afluentes.

Tendo em vista que o enchimento do reservatório do AHE Jirau está previsto para ser iniciado em setembro de 2012, vimos solicitar urgência na análise das informações e manifestação desta Agência.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Victor Paranhos
 Diretor Presidente
 Energia Sustentável do Brasil S.A.

EM BRANCO



Anexo 1 – Plano de Enchimento do Reservatório da UHE Jirau

Data	Q afluente 75% (m ³ /s)	Curva-guia (barramento) p/ Q75%	Q retida (m ³ /s)	% retido	NA no Barramento (m)	Q95% (m ³ /s)	Q defluente (m ³ /s)
15/09/12	3969	82.5	40.8	1.03%	72.07	3280	3965
16/09/12	3969	82.5	40.8	1.03%	72.13	3280	3965
17/09/12	3969	82.5	40.8	1.03%	72.20	3280	3965
18/09/12	3969	82.5	40.8	1.03%	72.26	3280	3965
19/09/12	3969	82.5	40.8	1.03%	72.32	3280	3965
20/09/12	3969	82.5	40.8	1.03%	72.39	3280	3965
21/09/12	3969	82.5	40.8	1.03%	72.45	3280	3965
22/09/12	3969	82.5	40.8	1.03%	72.51	3280	3965
23/09/12	3969	82.5	40.8	1.03%	72.58	3280	3965
24/09/12	3969	82.5	40.8	1.03%	72.64	3280	3965
25/09/12	3969	82.5	40.8	1.03%	72.70	3280	3965
26/09/12	3969	82.5	40.8	1.03%	72.76	3280	3965
27/09/12	3969	82.5	40.8	1.03%	72.82	3280	3965
28/09/12	3969	82.5	40.8	1.03%	72.88	3280	3965
29/09/12	3969	82.5	40.8	1.03%	72.94	3280	3965
30/09/12	3969	82.5	40.8	1.03%	73.00	3280	3965
01/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	73.07	3723	4838
02/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	73.14	3723	4838
03/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	73.21	3723	4838
04/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	73.28	3723	4838
05/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	73.35	3723	4838
06/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	73.42	3723	4838
07/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	73.49	3723	4838
08/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	73.55	3723	4838
09/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	73.62	3723	4838
10/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	73.69	3723	4838
11/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	73.76	3723	4838
12/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	73.82	3723	4838
13/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	73.89	3723	4838
14/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	73.95	3723	4838
15/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	74.02	3723	4838
16/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	74.08	3723	4838
17/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	74.14	3723	4838
18/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	74.21	3723	4838
19/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	74.27	3723	4838
20/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	74.33	3723	4838
21/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	74.40	3723	4838
22/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	74.46	3723	4838
23/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	74.52	3723	4838
24/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	74.58	3723	4838
25/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	74.64	3723	4838
26/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	74.70	3723	4838
27/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	74.76	3723	4838

0721
10

A. Almeida
R. Almeida
10/10/2012

EM BRANCO



Data	Q afiuente 75% (m ³ /s)	Curva-guia (barramento) P/ Q75%	Q retida (m ³ /s)	% retido	NA no Barramento (m)	Q95% (m ³ /s)	Q defluente (m ³ /s)
28/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	74.82	3723	4838
29/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	74.88	3723	4838
30/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	74.94	3723	4838
31/10/12	4842	82.5	49.0	1.01%	75.00	3723	4838
01/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	75.21	5818	8105
02/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	75.41	5818	8105
03/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	75.61	5818	8105
04/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	75.80	5818	8105
05/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	75.99	5818	8105
06/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	76.18	5818	8105
07/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	76.37	5818	8105
08/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	76.55	5818	8105
09/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	76.73	5818	8105
10/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	76.90	5818	8105
11/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	77.08	5818	8105
12/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	77.25	5818	8105
13/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	77.42	5818	8105
14/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	77.59	5818	8105
15/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	77.75	5818	8105
16/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	77.91	5818	8105
17/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	78.07	5818	8105
18/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	78.23	5818	8105
19/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	78.39	5818	8105
20/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	78.55	5818	8105
21/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	78.70	5818	8105
22/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	78.85	5818	8105
23/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	79.00	5818	8105
24/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	79.15	5818	8105
25/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	79.29	5818	8105
26/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	79.44	5818	8105
27/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	79.58	5818	8105
28/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	79.72	5818	8105
29/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	79.86	5818	8105
30/11/12	8120	83.7	172.8	2.13%	80.00	5818	8105
01/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	80.15	9817	13436
02/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	80.29	9817	13436
03/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	80.44	9817	13436
04/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	80.58	9817	13436
05/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	80.73	9817	13436
06/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	80.87	9817	13436
07/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	81.01	9817	13436
08/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	81.14	9817	13436
09/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	81.28	9817	13436
10/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	81.42	9817	13436
11/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	81.55	9817	13436

PROJ: 8322
 PROC:
 RUBR: 100

de Almeida Daniel A. S. 900
 20/11/2012 21:00:00
 20/11/2012 21:00:00

EM BRANCO



07/23
b

Data	Q afluente 75% (m ³ /s)	Curva-guia (barramento) P/ Q75%	Q retida (m ³ /s)	% retido	NA no Barramento (m)	Q95% (m ³ /s)	Q defluente (m ³ /s)
12/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	81.68	9817	13436
13/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	81.81	9817	13436
14/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	81.94	9817	13436
15/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	82.05	9817	13436
16/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	82.19	9817	13436
17/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	82.32	9817	13436
18/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	82.45	9817	13436
19/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	82.58	9817	13436
20/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	82.71	9817	13436
21/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	82.84	9817	13436
22/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	82.96	9817	13436
23/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	83.08	9817	13436
24/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	83.20	9817	13436
25/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	83.32	9817	13436
26/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	83.44	9817	13436
27/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	83.56	9817	13436
28/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	83.67	9817	13436
29/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	83.78	9817	13436
30/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	83.89	9817	13436
31/12/12	13452	86.1	186.6	1.39%	84.00	9817	13436
01/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
02/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
03/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
04/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
05/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
06/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
07/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
08/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
09/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
10/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
11/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
12/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
13/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
14/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
15/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
16/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
17/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
18/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
19/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
20/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
21/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
22/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
23/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
24/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
25/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318

Av. Alameda Barão de Limeira
Paulista, nº 1000 - 13080-900
13131-000 - 13090

VI BRANCO

FM BRANCO



Data	Q afluente 75% (m ³ /s)	Curva-guia (barramento) P/ Q75%	Q retida (m ³ /s)	% retido	NA no Barramento (m)	Q95% (m ³ /s)	Q defluente (m ³ /s)
26/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
27/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
28/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
29/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
30/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
31/01/13	20318	89.0	0.0	0.00%	84.00	16456	20318
01/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
02/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
03/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
04/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
05/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
06/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
07/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
08/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
09/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
10/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
11/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
12/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
13/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
14/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
15/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
16/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
17/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
18/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
19/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
20/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
21/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
22/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
23/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
24/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
25/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
26/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
27/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
28/02/13	26950	90.0	0.0	0.00%	84.00	23325	26950
01/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
02/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
03/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
04/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
05/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
06/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
07/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
08/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
09/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
10/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
11/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034

Fls.: 3724
Proc.:
Rubr.: 10

Av. Almeida Prado, 1.200
Pav. 1 - Jd. Paulista
05508-900 - São Paulo - SP
Tel: (11) 2107-1000

EM BRANCO



8725

Processo: _____

Publicado: 10

Data	Q afluente 75% (m ³ /s)	Curva-guia (barramento) p/ Q75%	Q retida (m ³ /s)	% retido	NA no Barramento (m)	Q95% (m ³ /s)	Q defluente (m ³ /s)
12/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
13/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
14/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
15/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
16/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
17/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
18/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
19/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
20/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
21/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
22/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
23/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
24/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
25/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
26/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
27/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
28/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
29/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
30/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
31/03/13	31034	90.0	0.0	0.00%	84.00	27686	31034
01/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
02/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
03/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
04/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
05/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
06/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
07/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
08/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
09/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
10/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
11/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
12/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
13/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
14/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
15/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
16/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
17/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
18/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
19/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
20/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
21/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
22/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
23/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
24/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
25/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424

Av. Almeida Garibaldi, 2107
Rio de Janeiro, RJ, 22241-000

Telefone: (21) 2577-4000

EM BRANCO



Data	Q afluente 75% (m ³ /s)	Curva-guia (barramento) p/ Q75%	Q retida (m ³ /s)	% retido	NA no Barramento (m)	Q95% (m ³ /s)	Q defluente (m ³ /s)
26/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
27/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
28/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
29/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
30/04/13	30424	90.0	0.0	0.00%	84.00	25419	30424
01/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
02/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
03/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
04/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
05/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
06/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
07/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
08/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
09/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
10/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
11/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
12/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
13/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
14/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
15/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
16/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
17/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
18/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
19/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
20/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
21/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
22/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
23/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
24/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
25/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
26/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
27/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
28/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
29/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
30/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
31/05/13	22676	90.0	0.0	0.00%	84.00	17203	22676
01/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
02/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
03/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
04/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
05/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
06/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
07/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
08/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
09/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169

Fls.: 8726
Processo:
Rubrica: 5

At. Ambiental nº 1300
Data: 01/06/13

Seu Assinatura: _____

EM BRANCO



Data	Q afluente 75% (m ³ /s)	Curva-guia (barramento) p/ Q75%	Q retida (m ³ /s)	% retido	NA no Barramento (m)	Q95% (m ³ /s)	Q defluente (m ³ /s)
10/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
11/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
12/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
13/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
14/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
15/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
16/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
17/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
18/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
19/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
20/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
21/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
22/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
23/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
24/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
25/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
26/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
27/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
28/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
29/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
30/06/13	15169	86.9	0.0	0.00%	84.00	11883	15169
01/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	83.96	6705	9080
02/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	83.92	6705	9080
03/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	83.87	6705	9080
04/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	83.83	6705	9080
05/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	83.79	6705	9080
06/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	83.75	6705	9080
07/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	83.70	6705	9080
08/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	83.66	6705	9080
09/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	83.62	6705	9080
10/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	83.57	6705	9080
11/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	83.53	6705	9080
12/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	83.49	6705	9080
13/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	83.44	6705	9080

Proj: 3727
 Auto: _____
 Rubric: 10

Rev. Alter. 10/05/2013 - Marc. C. S. - 15/02/2013
 Pro. de Engenharia Civil - 2013/01/20/13

Rev. Alter. 10/05/2013 - Marc. C. S. - 15/02/2013

EM BRANCO



Data	Q afluente 75% (m ³ /s)	Curva-guia (barramento) p/ Q75%	Q retida (m ³ /s)	% retido	NA no Barramento (m)	Q95% (m ³ /s)	Q defluente (m ³ /s)
14/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	83.40	6705	9080
15/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	83.35	6705	9080
16/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	83.31	6705	9080
17/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	83.26	6705	9080
18/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	83.22	6705	9080
19/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	83.17	6705	9080
20/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	83.13	6705	9080
21/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	83.08	6705	9080
22/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	83.03	6705	9080
23/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	82.99	6705	9080
24/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	82.94	6705	9080
25/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	82.89	6705	9080
26/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	82.84	6705	9080
27/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	82.80	6705	9080
28/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	82.75	6705	9080
29/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	82.70	6705	9080
30/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	82.65	6705	9080
31/07/13	9074	84.1	-71.5	0.79%	82.60	6705	9080
01/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.60	4267	5712
02/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.59	4267	5712
03/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.59	4267	5712
04/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.59	4267	5712
05/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.58	4267	5712
06/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.58	4267	5712

Fls.: 7728
Proc.:
Rubr.: 10

Bo. Abr. 1996 - An. 11 - 2007
Revisão nº 01/2004 - 13
Bo. 11/07/2007

EM BRANCO



Data	Q afluente 75% (m ³ /s)	Curva-guia (barramento) p/ Q75%	Q retida (m ³ /s)	% retido	NA no Barramento (m)	Q95% (m ³ /s)	Q defluente (m ³ /s)
07/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.58	4267	5712
08/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.58	4267	5712
09/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.57	4267	5712
10/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.57	4267	5712
11/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.57	4267	5712
12/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.56	4267	5712
13/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.56	4267	5712
14/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.56	4267	5712
15/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.55	4267	5712
16/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.55	4267	5712
17/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.55	4267	5712
18/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.54	4267	5712
19/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.54	4267	5712
20/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.54	4267	5712
21/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.53	4267	5712
22/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.53	4267	5712
23/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.53	4267	5712
24/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.52	4267	5712
25/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.52	4267	5712
26/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.52	4267	5712
27/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.51	4267	5712
28/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.51	4267	5712
29/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.51	4267	5712
30/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.50	4267	5712

Fis: 8729

Av. Antônio Carlos, 100 - 13
13066-900 - Campinas, SP - Brasil - 13
Tel: +55 (51) 2102-13000

EM BRANCO



Data	Q afluente 75% (m ³ /s)	Curva-guia (barramento) p/ Q75%	Q retida (m ³ /s)	% retido	NA no Barramento (m)	Q95% (m ³ /s)	Q defluente (m ³ /s)
31/08/13	5712	82.6	-4.7	0.08%	82.50	4267	5712
01/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
02/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
03/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
04/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
05/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
06/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
07/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
08/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
09/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
10/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
11/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
12/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
13/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
14/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
15/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
16/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
17/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
18/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
19/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
20/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
21/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
22/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
23/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
24/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
25/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
26/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
27/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
28/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
29/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
30/09/13	3969	82.5	0.0	0.00%	82.50	3280	3969
01/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
02/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
03/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
04/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
05/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
06/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
07/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
08/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
09/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
10/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
11/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
12/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
13/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842

Fis.: 3230
Proc.:
Rubr.: 6

At. Municipalidade de São Paulo
Modelo: 0001/0001
Rev. 01/2012 (0001)

EM BRANCO



Data	Q afluente 75% (m ³ /s)	Curva-guia (barramento) p/ Q75%	Q retida (m ³ /s)	% retido	NA no Barramento (m)	Q95% (m ³ /s)	Q defluente (m ³ /s)
14/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
15/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
16/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
17/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
18/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
19/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
20/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
21/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
22/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
23/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
24/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
25/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
26/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
27/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
28/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
29/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
30/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
31/10/13	4842	82.5	0.0	0.00%	82.50	3723	4842
01/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	82.54	5818	8115
02/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	82.59	5818	8115
03/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	82.63	5818	8115
04/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	82.67	5818	8115
05/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	82.71	5818	8115
06/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	82.76	5818	8115
07/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	82.80	5818	8115
08/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	82.84	5818	8115
09/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	82.88	5818	8115
10/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	82.92	5818	8115
11/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	82.96	5818	8115
12/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	83.00	5818	8115
13/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	83.04	5818	8115
14/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	83.08	5818	8115
15/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	83.12	5818	8115
16/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	83.16	5818	8115
17/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	83.20	5818	8115
18/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	83.24	5818	8115
19/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	83.28	5818	8115
20/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	83.32	5818	8115
21/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	83.36	5818	8115
22/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	83.40	5818	8115
23/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	83.44	5818	8115
24/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	83.47	5818	8115
25/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	83.51	5818	8115
26/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	83.55	5818	8115
27/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	83.59	5818	8115

8731

Public: 10

Av. Américo de Barros, 1200 - 1º andar - CEP: 51020-000

Telefone: (51) 3091-9000

EM BRANCO



Data	Q afluente 75% (m ³ /s)	Curva-guia (barramento) p/ Q75%	Q retida (m ³ /s)	% retido	NA no Barramento (m)	Q95% (m ³ /s)	Q defluente (m ³ /s)
28/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	83.63	5818	8115
29/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	83.66	5818	8115
30/11/13	8120	83.7	61.7	0.76%	83.70	5818	8115
01/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	83.79	9817	13439
02/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	83.88	9817	13439
03/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	83.97	9817	13439
04/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	84.05	9817	13439
05/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	84.14	9817	13439
06/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	84.22	9817	13439
07/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	84.31	9817	13439
08/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	84.39	9817	13439
09/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	84.47	9817	13439
10/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	84.55	9817	13439
11/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	84.63	9817	13439
12/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	84.71	9817	13439
13/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	84.79	9817	13439
14/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	84.87	9817	13439
15/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	84.95	9817	13439
16/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	85.02	9817	13439
17/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	85.10	9817	13439
18/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	85.18	9817	13439
19/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	85.25	9817	13439
20/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	85.32	9817	13439
21/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	85.40	9817	13439
22/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	85.47	9817	13439
23/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	85.54	9817	13439
24/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	85.61	9817	13439
25/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	85.69	9817	13439
26/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	85.76	9817	13439
27/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	85.83	9817	13439
28/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	85.90	9817	13439
29/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	85.96	9817	13439
30/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	86.03	9817	13439
31/12/13	13452	86.1	149.1	1.11%	86.10	9817	13439
01/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	86.21	16456	20297
02/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	86.32	16456	20297
03/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	86.43	16456	20297
04/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	86.53	16456	20297
05/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	86.64	16456	20297
06/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	86.74	16456	20297
07/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	86.84	16456	20297
08/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	86.94	16456	20297
09/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	87.04	16456	20297
10/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	87.14	16456	20297
11/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	87.24	16456	20297

Fis.: 7732
Proc.:
Rubr.: 10

At. Alameda Barão de Iguape, 1000
Cidade de São Paulo, SP, 01224-000

Telefone: (11) 3066-1000

EM BRANCO



Data	Q afluente 75% (m³/s)	Curva-guia (barramento) p/ Q75%	Q retida (m³/s)	% retido	NA no Barramento (m)	Q95% (m³/s)	Q defluente (m³/s)
12/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	87.34	16456	20297
13/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	87.43	16456	20297
14/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	87.53	16456	20297
15/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	87.62	16456	20297
16/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	87.71	16456	20297
17/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	87.80	16456	20297
18/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	87.89	16456	20297
19/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	87.98	16456	20297
20/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	88.07	16456	20297
21/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	88.16	16456	20297
22/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	88.25	16456	20297
23/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	88.34	16456	20297
24/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	88.42	16456	20297
25/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	88.51	16456	20297
26/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	88.59	16456	20297
27/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	88.67	16456	20297
28/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	88.76	16456	20297
29/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	88.84	16456	20297
30/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	88.92	16456	20297
31/01/14	20318	89.0	244.6	1.20%	89.00	16456	20297
01/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.04	23325	26940
02/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.07	23325	26940
03/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.11	23325	26940
04/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.15	23325	26940
05/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.19	23325	26940
06/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.22	23325	26940
07/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.26	23325	26940
08/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.30	23325	26940
09/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.33	23325	26940
10/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.37	23325	26940
11/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.41	23325	26940
12/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.44	23325	26940
13/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.48	23325	26940
14/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.51	23325	26940
15/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.55	23325	26940
16/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.58	23325	26940
17/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.62	23325	26940
18/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.65	23325	26940
19/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.69	23325	26940
20/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.72	23325	26940
21/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.76	23325	26940
22/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.79	23325	26940
23/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.83	23325	26940
24/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.86	23325	26940
25/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.90	23325	26940

Proj: 8733
 Data: _____
 Folha: 10

Av. Alameda, 400 - São Paulo, SP - 05001-000

Telefone: (11) 3078-1000

EM BRANCO



Data	Q afluente 75% (m ³ /s)	Curva-guia (barramento) p/ Q75%	Q retida (m ³ /s)	% retido	NA no Barramento (m)	Q95% (m ³ /s)	Q defluente (m ³ /s)
26/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.93	23325	26940
27/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	89.97	23325	26940
28/02/14	26950	90.0	115.2	0.43%	90.00	23325	26940

Fis.:	0239
Proc.:	
Rubr.:	0

No Atividade Barramento 003
Medição em 28/02/2014

0 - 0000000000

EM BRANCO



Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2012

AJ/PC 1756-2012

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

8735
Proc:
Sub:

Ref. AHE Jirau – Plano de Trabalho para o resgate da fauna durante o enchimento do reservatório.

Prezada Dra. Gisela Forattini,

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, pela presente, complementar o Plano de Trabalho para o resgate da fauna durante o enchimento do reservatório, protocolado em 17 de julho de 2012, por meio da correspondência AJ/TS 1377-2012, para subsidiar a emissão de autorização para a execução desta atividade.

At. Atividade: AHE Jirau - 2012
At. de Licença: 02001.055845/2012-08
At. - 14/09/2012

Nesta oportunidade, encaminhamos em anexo os seguintes documentos:

- Relação da equipe técnica que executará a atividade de resgate da fauna durante o enchimento do reservatório e seus respectivos currículos.
- Autorizações dos proprietários para a soltura da fauna resgatada na margem direita da área do futuro reservatório, nas áreas pré-selecionadas para a soltura, apresentadas a este Instituto no Anexo 2.26.1 do 2º Relatório Semestral do AHE Jirau, em atendimento à condicionante 2.26 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MMA - IBAMA
Documento:
02001.055845/2012-08

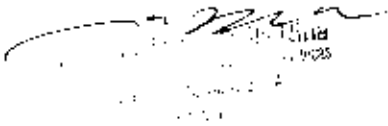
Data: 14/09/2012

14/09/12
Rafael Numa
Dunwald

f. Apunim MAREANA TEMEBIM,

RAMA ANINDA

em 18 09.12.



A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains some illegible text, possibly a date or official mark.

Ofício nº 879/2012/SRE-ANA
⇒ Documento nº 00000.025066/2012 - **VIA 1**

Brasília, 12 de setembro de 2012.

À Sua Senhoria o Senhor
VICTOR PARANHOS
Diretor-Presidente
Energia Sustentável do Brasil S.A
Av. Almirante Barroso 52 - 2802
20031-000 Rio de Janeiro-RJ

C/c **GISELA DAMM FORATINI** – Diretora de Licenciamento Ambiental do IBAMA.

Assunto: Plano de enchimento do reservatório da UHE Jirau

Senhor Diretor,

1. Acusamos o recebimento de nova proposta de Plano de enchimento para o AHE Jirau encaminhado pela ESBR por meio do Ofício VP/AJ 1730-2012, em atendimento ao Ofício nº 812/2012/SRE-ANA, o qual solicitou da ESBR a revisão do referido Plano encaminhado inicialmente por meio do Ofício VP/TS 1653-2012.

2. Neste sentido, informamos que não há óbice para a implementação da primeira etapa do enchimento (até o NA 84,0 m), atendidas as seguintes condições:

a) Operação do reservatório conforme curva-guia abaixo, para manutenção dos níveis d'água naturais em Abunã:

Vazão afluente (m³/s)	NA no barramento (m)	Vazão afluente (m³/s)	NA no barramento (m)
5.600	82,5	22.700	90,0
6.800	83,1	23.900	90,0
10.400	84,7	29.100	90,0
10.600	84,8	30.200	90,0
15.900	87,2	33.600	90,0
16.600	87,5	48.800	90,0



11 ADELTON GEORGE MILANE,

FAMA ANCIANO.

em 18 de 12

em 18 de 12

b) Manutenção de vazões mínimas a jusante conforme Tabela abaixo, para garantia de condições de navegação:

mês	Q (m ³ /s)	mês	Q (m ³ /s)	mês	Q (m ³ /s)
Janeiro	15.414	Maio	14.553	Setembro	3.346
Fevereiro	23.025	Junho	9.983	Outubro	3.594
Março	26.172	Julho	5.663	Novembro	4.993
Abril	23.799	Agosto	3.937	Dezembro	8.322

c) Caso a vazão afluyente em determinado mês seja inferior às vazões da Tabela acima, o enchimento deverá ser interrompido até que as vazões afluentes retornem a valores superiores aos definidos na referida Tabela.

3. A segunda etapa do enchimento (até o NA 90,0 m) estará condicionada à verificação e manifestação, pela ANA, do efetivo atendimento às condicionantes de proteção e relocação da infraestrutura conforme previsto nos parágrafos 3 e 4 do Artigo 1º da Resolução ANA 269/6009, a partir do documento denominado "Alteamento da Rodovia BR 364 e Pontes Rodoviárias da BR 364", encaminhado pela ESBR por meio do Ofício VP/IS 632/2012.

4. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo telefone (61) 2109 5351 (André Pante – Gerente de Regulação de Usos).

Atenciosamente,



FRANCISCO LOPES VIANA
Superintendente de Regulação

Fis.:	8752
Proc.:	
Subst.:	10

Papel não clorado - menor custo ambiental

EM BRANCO

Nota Técnica nº 126/2012/GEREG/SRE-ANA

Documento nº: D0600.025059/2012

Brasília, 12 de setembro de 2012

Ao Senhor Superintendente de Regulação

Assunto: UHE Jirau – Plano de enchimento revisado pela ESBR

INTRODUÇÃO

1. Trata-se de análise de nova proposta de Plano de enchimento para o AHE Jirau encaminhado pela ESBR por meio do Ofício VP/AJ 1730-2012, em atendimento ao Ofício nº 812/2012/SRE-ANA, o qual solicitou da ESBR a revisão do referido Plano.
2. Inicialmente, a ESBR apresentou à ANA em 23/08/2012, por meio do Ofício VP/TS 1653-2012, um Plano de enchimento do reservatório do AHE Jirau em nível diário. A SRE, por meio da Nota Técnica nº 122/2012/GEREG/SRE-ANA, avaliou que o referido Plano não apresentava a regra de operação para reservatório em situações de vazões afluentes distintas do cenário de vazões afluentes estimado pela ESBR para o período de enchimento. Além disso, para o cenário de vazões afluentes estimado pela ESBR, o Plano de enchimento extrapolava em até 1,6 metros os níveis máximos em Abunã permitidos pela Resolução ANA nº 269/2009.
3. Assim, a ANA encaminhou à ESBR em 27/08/12 o Ofício nº 812/2012/SRE-ANA, solicitando:
 - a. curva-guia de operação da barragem que balizou a proposta de enchimento. Esta curva-guia é uma relação entre vazões afluentes e NAs no barramento, e servirá para balizar o enchimento do reservatório para qualquer cenário de vazões afluentes que venha a ocorrer durante o enchimento;
 - b. Reapresentar o Plano de enchimento em nível diário (também em planilha eletrônica) com vistas a: (1) compatibilizar as vazões afluentes estimadas a valores com maior probabilidade de ocorrência; (2) não mais apresentar níveis previstos na seção Abunã acima dos níveis permitidos pela Resolução ANA 269/2009. Este Plano de enchimento deverá seguir a curva-guia de operação da barragem - item (a).
4. Em 06/09/2012 a ESBR protocolou o Ofício VP/AJ 1730-2012, com uma nova proposta de enchimento, e apresentando também a curva-guia de operação da barragem durante o período de enchimento, conforme solicitado pela ANA.

ANÁLISE

5. Tal como já realizado na NT nº 122/2012/GEREG/SRE-ANA, avalia-se novamente se o Plano de enchimento proposto respeita as vazões remanescentes propostas, além de verificar se a curva-guia de operação da barragem durante o enchimento respeita os NAs máximos na seção Abunã conforme Resolução ANA 269/2009. Além disso, faz-se nesta NT uma primeira

avaliação das medidas propostas pela ESBR para proteção e relocação de edificações e infraestruturas na área que será inundada pelo futuro reservatório, conforme Ofício nº 124/2012/GEREG/SRE-ANA e resposta encaminhada pela ESBR por meio do Ofício VP/TS 632-12.

Curva-guia

6. Nesta NT, verifica-se se a curva-guia de operação da barragem para o período de enchimento atende aos NAs máximos na seção Abunã para a faixa de vazões afluentes previstas. Para isso foram utilizados os resultados da calibração do remanso do reservatório, conforme arquivos HEC-RAS fornecidos anteriormente pela ESBR, no âmbito da revisão dos estudos de remanso. Foram então inseridos no HEC-RAS as vazões e os respectivos NAs propostos na curva-guia na seção da barragem, para obter então os NAs na seção 30 (Abunã).

7. A Figura 1 apresenta os resultados, mostrando o rebatimento em Abunã dos níveis propostos pela ESBR para a barragem, e os níveis máximos permitidos em Abunã conforme Res ANA 269/2009.

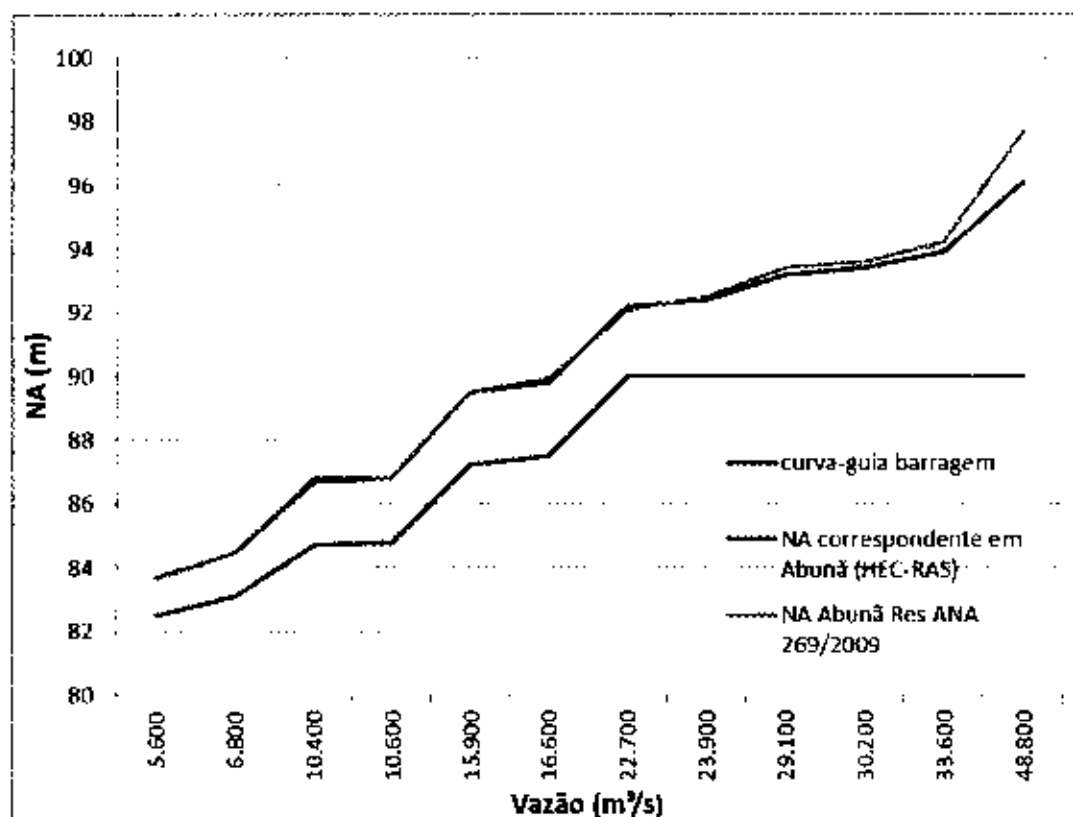


TABELA 2 – COMPARAÇÃO ENTRE OS NÍVEIS EM ABUNÃ RESULTANTES DOS NAs PROPOSTOS PARA A BARRAGEM (CURVA-GUIA) E OS NÍVEIS MÁXIMOS PERMITIDOS EM ABUNÃ CONFORME RES ANA 269/2009

8. Conforme Figura 1, verifica-se que a curva-guia de operação da barragem durante o período de enchimento respeita os níveis máximos em Abunã definidos na Res ANA 269/2009.

5239
Ass: _____
Subs: _____

9. Uma vez confirmada a adequabilidade da curva-guia de operação, fez-se ainda uma verificação complementar do Plano de enchimento em nível diário reapresentado pela ESBR, baseado em um cenário previsto de vazões afluentes correspondentes à Q75% de cada mês, verificando se o referido Plano está adrente à curva-guia de operação da barragem proposta.

10. Verificou-se que, para as vazões afluentes estimadas no Plano de enchimento em nível diário, os NAs propostos para a barragem atendem à curva-guia de operação da barragem. Percebe-se que a alteração do cenário de Plano de enchimento reapresentado em substituição ao anterior ocorre na antecipação em cerca de 15 dias do deplecionamento do reservatório em julho/2013 para preservar a curva-guia em Abunã; e no retardo da retomada do reenchimento em cerca de 2 meses, inicialmente previsto para setembro e agora adiado para novembro de 2013, também para que a curva-guia em Abunã seja preservada. A conclusão do enchimento do reservatório até o seu NA max operativo, 90,0m, inicialmente estimada para 31/01/2014, agora está estimada para 28/02/2014.

11. É importante destacar que, para que seja respeitada a curva-guia em Abunã, o enchimento deverá ser realizado conforme a curva-guia de operação da barragem. O detalhamento do Plano de enchimento em nível diário reapresentado pela ESBR é somente uma de inúmeras possibilidades de enchimento, função da baixa previsibilidade das vazões afluentes que efetivamente venham a ocorrer durante os próximos 18 meses, período estimado para o enchimento. Assim, as datas previstas para as diversas fases de enchimento (início de primeira fase, final de primeira fase, início de segunda fase e data final de enchimento) dependerão das vazões afluentes.

Vazões remanescentes

12. O Plano de enchimento em nível diário reapresentado pela ESBR, que estimou como vazões afluentes a Q75% de cada mês, atende a vazão mínima remanescente definida na Res ANA 269/2009, e também as vazões mensais propostas na NT nº 122/2012/GEREG/SRE-ANA, baseadas na Q95%.

13. No entanto, como já comentado no item anterior, a proposta de enchimento apresentada é uma dentre inúmeras possibilidades, a depender das vazões afluentes que efetivamente ocorrerão ao longo do período. Assim, reforça-se a proposta da NT nº 122/2012/GEREG/SRE-ANA, no sentido da manutenção das condições adequadas à navegação durante todo o período de enchimento do reservatório, conforme previsto na Resolução ANA 269/2009, Art 5º, inciso III. Assim, recomenda-se determinar à ESBR que sejam mantidas vazões remanescentes sempre superiores às Q95% mensais, de forma coerente com o que foi definido para o enchimento do AHE Santo Antônio. Se eventualmente a vazão afluente for inferior aos valores de Q95% mensal, o enchimento deve ser interrompido e as vazões defluentes deverão ser iguais às afluentes, até que as vazões afluentes retornem a valores superiores à Q95% mensal.

Medidas de proteção/relocação da infraestrutura

14. Com relação à infraestrutura urbana e viária potencialmente atingida pelo futuro reservatório, cabe salientar que a ANA consultou a ESBR sobre as medidas de proteção e relocação, conforme previsto nos parágrafos 3 e 4 do Artigo 1º da Res ANA 269/6009, por meio do Ofício nº 124/2012/GEREG/SRE-ANA. Em resposta, a ESBR enviou o ofício VP/TS 632-12 em que detalha as medidas estruturais para proteção das localidades de Mutum-Paraná e Palmeiral, bem como intervenções na BR-364.

15. Com relação às áreas urbanas, o documento enviado informa que ambas foram totalmente relocadas para cotas mais altas, o que pôde ser comprovado em vistoria realizada em fevereiro de 2012. Já a infraestrutura rodoviária também está sendo modificada, com o alteamento de estradas e pontes, no entanto uma avaliação mais aprofundada deste aspecto será feita em Nota Técnica posterior. Ainda assim, dado que a primeira etapa do enchimento se dará apenas até a cota 84m, não há nenhuma interferência com infraestruturas urbanas ou de transportes neste primeiro momento, de forma que não há óbice para a realização da primeira fase de enchimento.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

16. Recomenda-se aprovar a primeira fase do plano de enchimento proposto (até a cota 84,0 m), baseado na curva-guia de operação da barragem em função das vazões afluentes que venham a ocorrer durante o período de enchimento. Recomenda-se também que, durante o período de enchimento, sejam mantidas as vazões mínimas remanescentes conforme Tabela 1. Caso ocorram vazões afluentes durante o enchimento inferiores às vazões da Tabela 1, o enchimento deve ser interrompido até que as vazões afluentes retornem a valores superiores aos definidos na referida Tabela.

TABELA 1 – VAZÕES REMANESCENTES PARA O PERÍODO DE ENCHIMENTO

mês	Q (m ³ /s)	mês	Q (m ³ /s)	mês	Q (m ³ /s)
Janeiro	15.414	Maior	14.553	Setembro	3.346
Fevereiro	23.025	Junho	9.983	Outubro	3.594
Março	26.172	Julho	5.663	Novembro	4.993
Abril	23.799	Agosto	3.937	Dezembro	8.322

17. Segue minuta de Ofício a ser encaminhado à ESBR.

Atenciosamente,

ANDRÉ PANTE
Especialista em Recursos Hídricos

BRUNO COLLISCHONN
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo,

FRANCISCO LOPES VIANA
Superintendente de Regulação



Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2012

AJ/PC 1793-2012

Fis.:	3740
Proc.:	
Rubr.:	0

Dra. Ana Rafaela D'Amico
Coordenadora Regional – ICMBio/CR1 – Porto Velho/RO
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio

Cc.: Dr. Roberto Ricardo Vizentin
Presidente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Ref. AHE Jirau – Autorização para soltura de animais silvestres no Parque Nacional (PARNA) Mapinguari durante o enchimento do reservatório.

Assinatura: _____
Nome: _____
Cargo: _____

Prezada Dra. Ana Rafaela D'Amico,

Conforme solicitado por este Instituto, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, pela presente, complementar as informações apresentadas na correspondência AJ/LC 1631-2012, protocolada em 23 de agosto de 2012, através da qual foi solicitada a autorização para a soltura pontual dos animais resgatados durante o enchimento do reservatório do AHE Jirau na área do PARNA Mapinguari.

Nesta oportunidade, encaminhamos em anexo os seguintes documentos:

- Banco de dados do Programa de Conservação da Fauna Silvestre (PCFS) até a 8ª campanha de campo, em formato de planilha eletrônica (**Anexo 1**);
- Banco de dados do Programa de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate da Fauna Silvestre (PADRFS) até o mês de agosto de 2012, em formato de planilha eletrônica (**Anexo 2**);
- Mapa das áreas previstas para soltura da fauna silvestre (**Anexo 03**). Vale ressaltar que este mapa foi apresentado no Anexo I da correspondência AJ/LC 1631-2012, mencionada anteriormente.

Adicionalmente, solicitamos a indicação de um representante deste Instituto para o envio periódico do banco de dados dos Programas Ambientais do AHE Jirau, seguindo o procedimento acordado com o anterior chefe do PARNA Mapinguari de repasse e atualização das informações ambientais coletadas pela ESBR na área desta Unidade de Conservação (UC).

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MMA - IBAMA
Documento:
02001.055848/2012-33

Data: 14/09/2012

De ordem: *ia Pedro*, no. 14/09/12
Para: *Rafael Moura*

Dispersão
Sistema Nacional de Avaliação
Secretaria de Educação

À ANÁLISE MARINA TENEDIM,
PARRA CIÊNCIA.
em 18/09/12

[Handwritten signature]

Fátima
Secretaria de Educação
Sistema Nacional de Avaliação



Fls.	3741
Proc.:	
Rubr.:	10

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2012

AJ/TS 1786-2012

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: AHE Jirau - Banco de Dados do Programa de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate da Fauna Silvestre

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento à solicitação feita por este Instituto durante a vistoria realizada na área de influência do AHE Jirau no período de 21 a 24 de agosto de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, através desta, apresentar a Nota Técnica (NT) elaborada pela empresa Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda. (NATURAE) sobre o banco de dados do Programa de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate da Fauna Silvestre.

Ar. Ambiente - Arquivo 12.2012
Ar. de Licença - 11.30041.000

CEL - 05013273907

Conforme pode ser verificado neste documento, as 152 inconsistências identificadas no banco de dados, dentre os 5.858 registros existentes, referentes aos locais de captura e soltura dos espécimes resgatados durante o acompanhamento da supressão de vegetação, foram devidamente corrigidas, com base no registro físico deste Programa.

Desta forma, o banco de dados deste Programa, em formato Excel (CD-ROM), incluindo as adequações realizadas e as informações atualizadas até o dia 31 de agosto de 2012, conforme requerido por este IBAMA, é representado no Anexo I desta NT.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

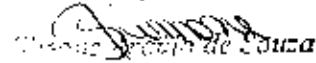
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antônio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MMA - IBAMA
Documento:
02001.055846/2012-44

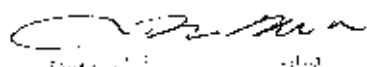
Data: 14/09/2012

Endereço: Rua ... Em: 31/09/12
Para: Rafael Lima


Rafael Lima
Coordenador de Educação
Cidade de São Paulo

À Adm. de Ensino,
Praça Kennedy.

em 17/09/12


Rafael Lima
Coordenador de Educação
Cidade de São Paulo

Nota Técnica de esclarecimentos sobre o banco de dados do Programa de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate da Fauna Silvestre do Aproveitamento Hidrelétrico Jirau.

SYSTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

Esta nota técnica visa esclarecer os questionamentos feitos pelo IBAMA, durante a vistoria realizada na área de influência do AHE Jirau no período entre 21 a 24 de agosto de 2012, relativos a inconsistências identificadas no banco de dados do Programa de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate da Fauna Silvestre (PADRFS), assim como o registro de diversos animais em uma mesma coordenada de captura (nucleação dos pontos de captura).

Cabe esclarecer que após uma análise pormenorizada das coordenadas de resgate (captura) e de destinação (soltura) dos animais registrados no banco de dados do PADRFS, foram identificadas 152 inconsistências, referentes a erros de digitação de uma das coordenadas (longitude ou latitude) ou a erros de filtragem dos dados do banco de dados no momento da extração das informações encaminhadas como anexo dos relatórios semestrais do PADRFS.

A Tabela 1 apresenta as 152 inconsistências identificadas através do cruzamento das informações encaminhadas ao IBAMA como anexo dos relatórios semestrais do PADRFS com o banco de dados original deste Programa.

57

EM BRANCO

Tabela 1. Relação das inconsistências identificadas no Banco de Dados do PARDFS.

NÚMERO DE REGISTRO	DESCRIÇÃO	LOCAL DA CAPTURA			LOCAL DA SOLTURA		
		LONGITUDE	LATITUDE	MARGEM	ÁREA DE SOLTURA	LONGITUDE	LATITUDE
JIR2407	Poligonal (Acesso Base de Resgate da Fauna)	321407	8971954	Direita	1B	314408	8967214
JIR2408	Poligonal (Acesso Base de Resgate da Fauna)	321407	8971954	Direita	1B	314408	8967214
JIR2556	Poligonal (Acesso Base de Resgate da Fauna)	321407	8971954	Direita	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
JIR2980	Canteiro de obras (Lote 9 - Margem Esquerda)	320666	8978888	Esquerda	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
JIR2984	Canteiro de obras (Lote 8 - Canteiro Industrial)	320201	8974978	Direita	1B	312783	8969096
JIR2985	Canteiro de obras (Lote 8 - Canteiro Industrial)	320201	8974978	Direita	1B	312783	8969096
JIR2986	Canteiro de obras (Lote 8 - Canteiro Industrial)	320201	8974978	Direita	1B	312783	8969096
JIR2987	Canteiro de obras (Lote 8 - Canteiro Industrial)	320201	8974978	Direita	1B	312783	8969096
JIR2988	Poligonal (Acesso Base de Resgate da Fauna)	321473	8971966	Direita	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
JIR2993	Canteiro de obras (Lote 8 - Canteiro Industrial)	320201	8974978	Direita	1B	312783	8969096
JIR2994	Canteiro de obras (Lote 8 - Canteiro Industrial)	320201	8974978	Direita	1B	312783	8969096
JIR2995	Canteiro de obras (Lote 8 - Canteiro Industrial)	320201	8974978	Direita	1B	312783	8969096
JIR2997	Canteiro de obras (Lote 8 - Canteiro Industrial)	320201	8974978	Direita	1B	312783	8969096
JIR3166	Poligonal (Rio Madeira)	320645	8978296	Esquerda	5	321018	8981030
JIR3171	Canteiro de obras (Lote 3 - Acesso Canteiro Pioneiro - Alojamento)	321141	8973492	Direita	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
JIR3410	Canteiro de obras (Lote 3 - Acesso Canteiro Pioneiro - Alojamento)	321685	8975104	Direita	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
JIR3441	Canteiro de obras (Lote 8 - Britador Definitivo)	320558	8974644	Direita	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
JIR3464	Canteiro de obras (Lote 3 - Acesso Canteiro Pioneiro - Alojamento)	321141	8973492	Direita	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
JIR3497	Canteiro de obras (Lote 3 - Acesso Canteiro Pioneiro - Alojamento)	321141	8973492	Direita	1B	312783	8969096
JIR3548	Poligonal (Acesso Pioneiro)	321164	8973540	Direita	1B	314844	8966404
JIR3558	Poligonal (Acesso Pioneiro)	321164	8973540	Direita	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
JIR3559	Canteiro de obras (Lote 9 - Bota-fora)	318797	8978132	Esquerda	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
JIR3573	Canteiro de obras (Lote 12 - Área de Montagem 1)	320154	8974608	Direita	1B	314844	8966404
JIR3576	Canteiro de obras (Lote 9 - Margem Esquerda)	318605	8978064	Esquerda	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
JIR3580	Poligonal (Acesso Base de Resgate da Fauna)	321473	8971966	Direita	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
JIR3587	Canteiro de obras (Lote 7 - Canteiro Pioneiro ME)	319784	8979270	Esquerda	5	321033	8981016
JIR3630	Canteiro de obras (Lote 9 - Eixo da Barragem)	319364	8976594	Esquerda	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
JIR3632	Canteiro de obras (Lote 9 - Canal de Fuga)	319834	8977022	Esquerda	5	321033	8981016

Fls.: 0743
Proc.:
Rubr.: 12

EM BRANCO

EM



Tabela 1. Continuação.

NÚMERO DE REGISTRO	DESCRIÇÃO	LOCAL DA CAPTURA			LOCAL DA SOLTURA		
		LONGITUDE	LATITUDE	MARGEM	ÁREA DE SOLTURA	LONGITUDE	LATITUDE
JIR3652	Canteiro de obras (Lote 8 - Canal de Fuga)	320137	8975372	Direita	1B	312783	8969096
JIR3653	Canteiro de obras (Lote 8 - Canal de Fuga)	320137	8975372	Direita	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
JIR3716	Canteiro de obras (Lote 12 - Acesso Canteiro Pioneiro)	323621	8970960	Direita	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
JIR3763	Canteiro de obras (Lote 12 - Acesso Canteiro Pioneiro)	323621	8970960	Direita	1B	312783	8969096
JIR3764	Canteiro de obras (Lote 12 - Acesso Canteiro Pioneiro)	323621	8970960	Direita	1B	312783	8969096
JIR3765	Canteiro de obras (Lote 12 - Acesso Canteiro Pioneiro)	323621	8970960	Direita	1B	312783	8969096
JIR3821	Poligonal (Casa de Força)	319425	8975171	Direita	1B	312783	8969096
JIR3861	Poligonal (Atraçadouro)	321621	8977956	Direita	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
JIR3877	Canteiro de obras (Lote 8 - Canal de Fuga)	320137	8975372	Direita	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
JIR3996	Canteiro de obras (Lote 8 - Canal de Fuga)	320137	8975372	Direita	1B	312783	8969096
JIR4016	Canteiro de obras (Lote 9 - Canal de Fuga)	319841	8977666	Esquerda	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
JIR4247	Reservatório (Lote 1A)	315245	8971722	Direita	1B	312783	8969096
JIR4277	Canteiro de obras (Lote 9 - Acesso Pioneiro)	319911	8978872	Esquerda	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
JIR4285	Reservatório (Poligonal WPG)	316236	8974726	Esquerda	5	321033	8981016
JIR4294	Poligonal (Casa de Força)	319751	8974938	Direita	1B	312783	8969096
JIR4330	Poligonal (Acesso Base de Resgate da Fauna)	321407	8971954	Direita	1B	312783	8969096
JIR4335	Canteiro de obras (Lote 8 - Acesso Canteiro Pioneiro)	320741	8974482	Direita	1B	312783	8969096
JIR4386	Canteiro de obras (Lote 14 - Escritório definitivo)	322899	8976244	Direita	1B	314863	8966426
JIR4418	Poligonal (UTR - Max Plan)	317502	8972676	Direita	1B	314846	8966400
JIR4480	Canteiro de obras (Lote 14 - Acesso escritório definitivo)	322773	8976198	Direita	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
JIR4608	Canteiro de obras (Lote 12 - Pioneiro antigo refeitório)	321250	8972454	Direita	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
JIR4680	Canteiro de obras (Casa de Força)	318674	8976074	Ilha do Padre	5	320989	8980952
JIR4802	Reservatório (Lote 1B - CCL)	311094	8965394	Direita	3	286281	8927347
JIR4925	Reservatório (Lote 1C - CCL)	307126	8961870	Direita	3	289428	8928026
JIR5037	Reservatório (Lote 5C - CCL)	312753	8975852	Esquerda	5	321219	8981686
JIR5106	Reservatório (Lote 1F - FOX)	293892	8938243	Direita	3	288797	8927578
JIR5107	Reservatório (Lote 1F - FOX)	293892	8938243	Direita	3	288797	8927578
JIR5108	Reservatório (Lote 1A - Haztec)	312280	8968888	Direita	3	288797	8927578

Fls: 8244
Proc:
Aut: 10

EM BRANCO



Tabela 1. Continuação.

NÚMERO DE RESERVATÓRIO	DESCRIÇÃO	LOCAL DA CAPTURA			LOCAL DA SOLTURA		
		LONGITUDE	LATITUDE	MARGEM	ÁREA DE SOLTURA	LONGITUDE	LATITUDE
JIRS109	Reservatório (Lote 1A - Haztec)	312605	8969024	Direita	3	288797	8927578
JIRS111	Reservatório (Lote 1F - FOX)	293984	8938196	Direita	3	288797	8927578
JIRS113	Reservatório (Lote 1A - Haztec)	312177	8968746	Direita	3	288797	8927578
JIRS114	Reservatório (Lote 1A - Haztec)	312177	8968746	Direita	3	288797	8927578
JIRS115	Reservatório (Lote 1A - Haztec)	312177	8968746	Direita	3	288797	8927578
JIRS116	Reservatório (Lote 1F - FOX)	293850	8938384	Direita	3	288797	8927578
JIRS117	Reservatório (Lote 1F - FOX)	293718	8938346	Direita	3	288797	8927578
JIRS124	Reservatório (Lote 1A - Haztec)	312162	8968778	Direita	3	288797	8927578
JIRS125	Reservatório (Lote 1A - Haztec)	312096	8968756	Direita	3	288797	8927578
JIRS420	Canteiro de obras (Lote 7 - Refeitório)	312901	8977622	Direita	4	269750	8922864
JIRS425	Canteiro de obras (Casa de Força)	319027	8977216	Esquerda	5	321336	8983224
JIRS515	Canteiro de obras (Casa de Força)	318781	8975920	Ilha do Padre	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
JIRS559	Canteiro de obras (Escritório Definitivo)	319842	8978696	Esquerda	5	321485	8982913
JIRS776	Canteiro de obras (Lote 2 - Alojamento C)	322615	8977390	Direita	Rio Madeira	321730	8982910
JIRS616	Canteiro de obras (Vertedouro tronco)	318821	8976004	Ilha do Padre	Rio Madeira	321730	8982910
JIRS657	Canteiro de obras (Lote 4 - Atracadouro)	321485	8978209	Direita	3	289432	8927968
JIRS696	Canteiro de obras (Vertedouro)	318858	8975437	Ilha do Padre	5	321011	8981144
JIRS872	Canteiro de obras (Lote 9 - Casa de Força - 7/8)	319051	8977564	Esquerda	Rio Madeira	321718	8977954
JIRS873	Poligonal (Draga)	318575	8973768	Direita	3	290299	8924536
JIRS880	Canteiro de obras (Escritório da EMESA)	3188812	8975836	Ilha do Padre	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
JIRS929	Reservatório (Lote SA - FOX)	297010	8961862	Esquerda	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
JIRS991	Canteiro de obras (Vertedouro vão 18)	318985	8975434	Ilha do Padre	5	320920	8980446
JIR6015	Poligonal (Ensecadeira Recinto S)	318885	8975434	Ilha do Padre	5	320911	8980452
JIR6026	Reservatório (Lote 28 - Haztec)	288484	8935210	Direita	3	286439	8929542
JIR6027	Reservatório (Lote 28 - Haztec)	286876	8933896	Direita	3	286439	8929542
JIR6028	Reservatório (Lote 28 - Haztec)	286876	8933896	Direita	3	286439	8929542
JIR6042	Reservatório (Lote 5D - OCU)	315431	8976598	Esquerda	6	289727	8960782
JIRS249	Reservatório (Lote SA - FOX)	296872	8962510	Esquerda	6	288005	8960780

Fls.: 8745
Proc.:
Rubr.: 10

EM BRANCO



Tabela 1. Continuação.

NÚMERO DE REGISTRO	DESCRIÇÃO	LOCAL DA CAPTURA			LOCAL DA SOLTURA		
		LONGITUDE	LATITUDE	MARGEM	ÁREA DE SOLTURA	LONGITUDE	LATITUDE
JIR6150	Reservatório (Lote 5A - FOX)	296872	8962510	Esquerda	6	288608	8960698
JIR6275	Canteiro de obras (Vertedouro tronco)	318957	8976066	Ilha do Padre	5	320658	8980416
JIR6298	Reservatório (Lote 5A - FOX)	295099	8962842	Esquerda	5	320812	8980384
JIR6299	Reservatório (Lote 5A - FOX)	295099	8962842	Esquerda	5	320812	8980384
JIR6300	Reservatório (Lote 5A - FOX)	295099	8962842	Esquerda	5	320812	8980384
JIR6301	Reservatório (Lote 5A - FOX)	296828	8963843	Esquerda	5	320812	8980384
JIR6302	Reservatório (Lote 5A - FOX)	295099	8962842	Esquerda	5	320812	8980384
JIR6305	Canteiro de obras (Vertedouro tronco)	318920	8975970	Ilha do Padre	5	322897	8985110
JIR6634	Reservatório (Lote 2A - Hartzec)	287085	8932244	Direita	3	289731	8924685
JIR6683	Reservatório (Lote 2B - Hartzec)	286508	8933510	Direita	3	289764	8925163
JIR7118	Reservatório (Lote 1E - FOX)	300445	8959236	Direita	3	289094	8927378
JIR7199	Reservatório (Lote 1E - FOX)	301087	8956946	Direita	3	289312	8927378
JIR7218	Reservatório (Lote 1E - FOX)	300770	8956251	Direita	3	289094	8927378
JIR7219	Reservatório (Lote 1E - FOX)	301411	8956851	Direita	3	289094	8927378
JIR7220	Reservatório (Lote 1E - FOX)	300532	8956456	Direita	3	289094	8927378
JIR7221	Reservatório (Lote 1E - FOX)	299964	8957027	Direita	3	289094	8927378
JIR7222	Reservatório (Lote 1E - FOX)	300319	8957204	Direita	3	289094	8927378
JIR7322	Reservatório (Lote 1E - FOX)	300765	8955788	Direita	3	289470	8924741
JIR7323	Reservatório (Lote 1E - FOX)	301022	8956559	Direita	3	289521	8924147
JIR7324	Reservatório (Lote 1E - FOX)	301054	8957202	Direita	3	289470	8924741
JIR7330	Polygonal (Global)	318627	8975897	Ilha do Padre	6	295260	8965078
JIR7347	Reservatório (Lote 1E - FOX)	300444	8956781	Direita	3	289470	8924741
JIR7348	Reservatório (Lote 1E - FOX)	300687	8957135	Direita	3	289470	8924741
JIR7349	Reservatório (Lote 1E - FOX)	300826	8956805	Direita	3	289470	8924741
JIR7350	Reservatório (Lote 1E - FOX)	300157	8956551	Direita	3	289470	8924741
JIR7374	Reservatório (Lote 1E - FOX)	299748	8959838	Direita	3	289521	8924147
JIR7375	Reservatório (Lote 1E - FOX)	299576	8959991	Direita	3	289470	8924741

Fig.: 8746
Proc.:
Rubricado

EM BRANCO



Tabela 1. Continuação.

NÚMERO DE REGISTRO	DESCRIÇÃO	LOCAL DA CAPTURA			LOCAL DA SOLTURA		
		LONGITUDE	LATITUDE	MARGEM	ÁREA DE SOLTURA	LONGITUDE	LATITUDE
JIR7376	Reservatório (Lote 1E - FOX)	299757	895904	Direita	3	289521	8924147
JIR7377	Reservatório (Lote 1E - FOX)	299529	8958578	Direita	3	289470	8924741
JIR7378	Reservatório (Lote 1E - FOX)	300038	8958695	Direita	3	289521	8924147
JIR7379	Reservatório (Lote 1E - FOX)	300243	8958850	Direita	3	289521	8924147
JIR7388	Reservatório (Lote 1E - FOX)	299875	8958503	Direita	3	289470	8924741
JIR7389	Reservatório (Lote 1E - FOX)	299591	8959430	Direita	3	289470	8924741
JIR7390	Reservatório (Lote 1E - FOX)	299593	8959218	Direita	3	289470	8924741
JIR7391	Reservatório (Lote 1E - FOX)	300113	8959416	Direita	3	289470	8924741
JIR7392	Reservatório (Lote 1E - FOX)	300225	8958558	Direita	3	289470	8924741
JIR7393	Reservatório (Lote 1E - FOX)	299751	8958689	Direita	3	289470	8924741
JIR7394	Reservatório (Lote 1E - FOX)	299572	8959723	Direita	3	289470	8924741
JIR7395	Reservatório (Lote 1E - FOX)	300378	8959286	Direita	3	289470	8924741
JIR7396	Reservatório (Lote 1E - FOX)	300115	8959670	Direita	3	289521	8924147
JIR7397	Reservatório (Lote 1E - FOX)	299852	8960030	Direita	3	289521	8924147
JIR7398	Reservatório (Lote 1E - FOX)	300013	8958327	Direita	3	289521	8924147
JIR7407	Reservatório (Lote 1E - FOX)	299781	8958218	Direita	3	290443	8927094
JIR7410	Reservatório (Lote 1E - FOX)	300017	8958949	Direita	3	289381	8924146
JIR7411	Reservatório (Lote 1E - FOX)	299936	8959169	Direita	3	289381	8924146
JIR7412	Reservatório (Lote 1E - FOX)	299844	8959366	Direita	3	289381	8924146
JIR7413	Reservatório (Lote 1E - FOX)	299850	8959633	Direita	3	289381	8924146
JIR7449	Reservatório (Lote 1E - FOX)	300475	8958762	Direita	3	288626	8927718
JIR7450	Reservatório (Lote 1E - FOX)	299575	8958850	Direita	3	288626	8927718
JIR7454	Reservatório (Lote 1E - FOX)	299562	8958359	Direita	3	288626	8927718
JIR7455	Reservatório (Lote 1E - FOX)	300247	8959108	Direita	3	288626	8927718
JIR7591	Reservatório (Lote 1D - FOX)	300878	8960554	Direita	3	289742	8927137
JIR7602	Reservatório (Lote 5A - FOX)	298763	8964885	Esquerda	6	295224	8965068
JIR7605	Reservatório (Lote 5A - FOX)	296520	8964168	Esquerda	6	305204	8969958
JIR7606	Reservatório (Lote 5A - FOX)	296567	8962462	Esquerda	6	305204	8969958

Fls.: 82/82
Proc.:
Rubr.: E

EM BRANCO

Tabela 1. Continuação.

NÚMERO DE REGISTRO	DESCRIÇÃO	LOCAL DA CAPTURA		LATITUDE	MARGEM	ÁREA DE SOLTURA	LOCAL DA SOLTURA		LATITUDE
		LONGITUDE	LATITUDE				LONGITUDE	LATITUDE	
JIR7607	Reservatório (Lote 5A - FOX)	296902	8964398	Esquerda	6	305204	8969958		
JIR7608	Reservatório (Lote 5D - CCL)	316305	8976268	Esquerda	6	305204	8969958		
JIR7609	Reservatório (Lote 5D - CCL)	316286	8976160	Esquerda	6	305204	8969958		
JIR7610	Reservatório (Lote 5C - CCL)	310794	8973454	Esquerda	6	305204	8969958		
JIR7630	Polygonal (Global)	316454	8976316	Esquerda	6	305204	8969958		
JIR7631	Polygonal (Global)	316454	8976316	Esquerda	6	305204	8969958		
JIR7632	Polygonal (Global)	316454	8976316	Esquerda	6	305204	8969958		
JIR7695	Reservatório (Lote 5D - CCL)	313170	8975826	Esquerda	6	295561	8961982		
JIR7769	Reservatório (Lote 5C - CCL)	311264	8973428	Esquerda	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
JIR7822	Reservatório (Lote 1D - FOX)	301742	8960116	Direita	Rio Madeira	321730	8982910		
JIR7999	Reservatório (Lote 5A - FOX)	295323	8964830	Esquerda	6	295556	8962072		
JIR8004	Reservatório (Lote 1E - FOX)	299584	8958296	Direita	3	289946	8926987		
JIR8011	Reservatório (Lote 1D - FOX)	301381	8960090	Direita	3	289946	8926937		

Fts.: 8268
Proc.:
Rubr.: 10

EM BRANCO

Cabe, ainda, ressaltar que algumas das inconsistências puderam ser identificadas através da revisão dos dados contidos no arquivo físico dos registros do PADRFS. Além disso, ratificamos o compromisso da NATURAE na observância dos locais de captura e de soltura dos animais, tendo em vista a possibilidade de o rio Madeira atuar como barreira geográfica para a distribuição de algumas espécies de vertebrados terrestres.

Quanto à nucleação dos pontos de captura, este assunto já havia sido tratado com a equipe do IBAMA, sendo que havia sido consensuado de que não havia necessidade de coleta de uma coordenada para cada animal capturado, sendo que a nucleação dos pontos de captura dos animais capturados em um mesmo lote (área da supressão da vegetação) em um mesmo dia de atividade, atenderia os propósitos requeridos que seriam a origem em relação à posição na área de influência do empreendimento, assim como a margem de captura em relação ao rio Madeira.

No Anexo I é apresentado o arquivo em planilha eletrônica (formato Excel) do banco de dados do PADRFS, considerando as correções feitas nos dados apresentados na Tabela 1 acima, além contemplar os dados até o dia 31 de agosto de 2012, conforme solicitado pela equipe técnica do IBAMA no momento da vistoria realizada na área de influência do AHE Jirau no período entre 21 a 24 de agosto de 2012.


Nelson Jorge da Silva Jr. - Ph.D.
CRBio 13627-4 CRBM 015-3
Diretor

EM BRANCO



Data: 24/09/2012

Energia
Sustentável
do Brasil

S

Fis.: 8750
Proc.:
Rubr.: 5

AJ/LC 1791-2012

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2012

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref: AHE Jirau – Solicitação de Renovação da Autorização CGFAP 274/2010
Programa de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate da Fauna Silvestre

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 22 de novembro de 2010, foi emitida por este Instituto a Autorização CGFAP 274/2010, com validade de 22 meses, para a captura, a coleta e o transporte de material biológico proveniente do Programa de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate da Fauna Silvestre (PADRFS). Desta forma, em atendimento à condicionante 1.5 desta autorização, que dispõe:

1.5. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.6 abaixo.

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar a correspondência AJ/LC 1603-2010 (**Anexo 01**), protocolada neste Instituto em 24 de novembro de 2010, em atendimento a esta condicionante, e solicitar a emissão da 1ª renovação desta autorização, de forma a estender o seu prazo de validade, por um período de 02 (dois) anos, para permitir a continuidade do acompanhamento das atividades de supressão de vegetação na área do futuro reservatório do AHE Jirau pelas equipes da empresa Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda. (NATURAE).

Vale destacar que desde a emissão desta autorização foram apresentados a este Instituto 03 (três) relatórios semestrais, conforme periodicidade definida na condicionante 2.2, contemplando os resultados das atividades desenvolvidas entre outubro de 2010 e março de 2012.

Tabela 1 – Relatórios Semestrais do PADRFS

RELATÓRIO SEMESTRAL	PERÍODO	CORRESPONDÊNCIA	PROTOCOLO		LOCAL
			DATA	Nº	
1º	Out/10 a Mar/11	AJ/TS 1763-2011	05/10/11	02001.049807/2011-27 (IBAMA/SEDE)	IBAMA/SEDE
		107/11-NCA-TEC	11/10/11	3.288 (SUPES/IBAMA/RO)	SUPES/RO
2º	Abr/11 a Set/11	AJ/TS 465-2012	09/03/12	02001.012672/2012-25 (IBAMA/SEDE)	IBAMA/SEDE
		AJ/CB 1131-2012	15/06/12	1376 (SUPES/IBAMA/RO)	SUPES/RO
3ª	Out/11 a Mar/12	AJ/TS 915-2012	11/05/12	Protocolo s/n (IBAMA/SEDE)	IBAMA/SEDE
		AJ/CB 1131-2012	15/06/12	1376 (SUPES/IBAMA/RO)	SUPES/RO

De ordem: *Rafael* Em: 14/09/12
Para: *Rafael* *Teuma*

Simone
Secretaria de *TEMA*

A *ARACISSA* *TEUMA* *TEUMA*,
PORA *MEVIA*. *INTERNO* *QUE*
A *RESOLUÇÃO* *Nº* *214* *2010*
JÁ *FOR* *RELEVADA*

em 01.10.12

Rafael
Coordenador
Secretaria de *TEMA*



8731
Ass: _____
Aut: 10

O banco de dados deste Programa, incluindo as informações atualizadas até o dia 31 de agosto de 2012, é apresentado em formato de planilha eletrônica (CD-ROM) no Anexo 02.

Solicitamos a emissão da renovação desta autorização, o mais breve possível, tendo em vista a necessidade de continuidade das atividades de acompanhamento do desmatamento, o qual encontra-se em ritmo acelerado, de forma a garantir o cumprimento do cronograma construtivo do AHE Jirau e a geração de energia dentro do prazo previsto.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Av. Alcidee Azeiteiro, 1500
Rio de Janeiro, RJ - 20091-000
Tel. + 55 21 2277 9000

EM BRANCO



Fis:	8252
Proc:	
Rubr:	10

Anexo 1

Correspondência AJ/LC 1603-2012

EM BRANCO

Nº:	8353
Proc.:	
Hubr.:	10

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2010

AJ/IC 1603-2010

Sra. Maria Nilda Augusta Vieira Leite
Coordenadora-Geral Substituta
Coordenação-Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas (DBFLO)
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

MMA - IBAMA

Documento:

02001 042252/2010-10

Data: 21/11/10

Ref.: AHE Jirau – Atendimento à Condicionante 2.6 da Autorização CGFAP nº 214/2010 de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico

Prezada Sra. Maria Leite,

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, através desta, apresentar a documentação referente ao atendimento à condicionante 2.6 da Autorização CGFAP nº 214/2010 para captura, coleta e transporte de material biológico, relativa ao Programa de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate da Fauna Silvestre do AHE Jirau, a qual dispõe:

“2.6. Deverá ser encaminhado dentro de 20 dias a partir da data de emissão, sob pena de suspensão da autorização:

- a) Laudo Técnico assinado pelo engenheiro responsável confirmando o término da construção de novos viveiros da Base de Resgate Provisória. Deverá ser encaminhada também a planta da obra.*
- b) Laudo veterinário apresentado para justificar a impossibilidade da soltura dos exemplares de *Potus flavus* conforme documentação apresentada.*
- c) Carta de recebimento do Museu Paraense Emílio Goeldi do material que foi depositado identificando o espécime seu número de campo e número de tombo.*
- d) Cronograma das atividades desenvolvidas com mapas dos locais de desmate e atuação das equipes de resgate.”*

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EM BRANCO



Fis.:	8854
Proc.:	
Rubr.:	10

Anexo 2

Banco de Dados do PADRFS – Ago12
(planilha eletrônica)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
 COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA

Fis.: 4759

Proc.: _____

Rubr.: 10

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
02001.006797/2008-30

AUTORIZAÇÃO
CGFAP 274/2010

VALIDADE
VINTE E DOIS MESES A PARTIR DA
ASSINATURA

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENHIMENTO: AHE Jirau

EMPREENDEDOR: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL

CNPJ: 09.029.866/0001-47 CTF: 2854120

ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, 52 - 2802 Centro RIO DE JANEIRO/RJ

CEP: 20.031-000

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Sistema Naturae Consultoria Ambiental Ltda.

ENDEREÇO: Rua 58, n. 217 - Jardim Goiás - Goiânia - GO CEP: 74.810-250

CNPJ/CPF: 05.379.133/0001-34 CTF: 249930

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Nelson Jorge da Silva Junior.

CPF: 233.380.241-34 CTF: 249927

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Acompanhamento das equipes de desmate na região de implantação do AHE Jirau, acompanhamento de animais em fuga, resgate de animais atingidos, atendimento veterinário, marcação, soltura e aproveitamento científico de espécimes da fauna silvestre.

ÁREAS AMOSTRAIS: Área de influência do AHE Jirau. Canteiro de Obras e região de desmate do reservatório.

PETRECHOS: Laços, ganchos, sacos plásticos e de pano, potes plásticos, caixas de madeira, pinças, luvas e outros materiais para acondicionamento e transporte de animais silvestres.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Esta autorização permite o transporte de animais apenas na região de influência direta do AHE Jirau e bases de resgate do empreendimento. Material coletado e animais deverão ter autorização específica para transporte e retirada da área de influência do AHE Jirau no rio Madeira.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília, 22 de novembro de 2010

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Maria Nilda Augusta Vieira Leite

Maria Nilda Augusta Vieira Leite
 Coordenação-Geral de Autorização de
 Uso e Gestão de Fauna e Rec. Pesqueiros
 Coordenação-Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Rec. Pesqueiros



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
 COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
 02001.006797/2008-30

AUTORIZAÇÃO
 CGFAP 274/2010

VALIDADE
 VINTE E DOIS MESES A PARTIR DA
 ASSINATURA

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA N° 09/2003 E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.186-10, DE 23 DE AGOSTO DE 2001;
7. TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES E MATERIAL BIOLÓGICO ALÉM DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO AHE JIRAU;
8. RESGATE DE FAUNA SILVESTRE DURANTE ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO DO AHE JIRAU.

Observação: As autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA

NOMES

Ana Luzia Barros
 André Almeida Uchoa
 Aníla de Moura Pessoa
 Bruno Hamden de Souza
 Carla Augusta de Menezes
 Carlos Eduardo D. Cirina
 Cassandra Helene Z. Silva
 Cleber da Silveira Machado
 Daniell Nunes Villar
 Darlan Tiveres Feltosa
 Fábri Alves Martins
 Fernanda A. Gonçalves
 Fernanda Caputo Santiago
 Flávia Socorro Vieira dos Santos
 Hélder Lucio R. Silva
 Isabela Moraes Lima
 Ismael Xavier Martins
 Itamar Junior Torral
 Ivan Viana Tiburcio
 Jonh Junio C. Borges
 Josmaria dos P. Carvalho
 Katia Simoni da Silva Serra
 Kellen Borges Freitas
 Leandro da Rosa
 Liliam Rodrigues Pinheiro
 Livia Neves de Moraes
 Lucas Mostini Quintino
 Luciana Rodrigues Jacome
 Marcia Valéria Brito Cavalcante
 Marcio Cândido Coelha
 Marcio Lima Santos
 Marcos Paulo Fonseca
 Marcus Augusto Buononato
 Marília Luz Soares Torral
 Marlus Vinícius de A. Aquino
 Matheus Godoy Pires
 Nadiane da Costa Lala
 Natara Pereira Guedes
 Nelson Jorge da Silva Jr.
 Quênia Fabiana da Silva Galvão
 Raider Ferreira Rossi
 Raylene da Silva Araújo
 Ricardo Vieira Leone
 Roberto Leandro da Silva
 Samuel Bernardes Coelho
 Suzana Silva Peres Rodrigues
 Valente Paula Pañares

CTF

696.591.321-00
 823.568.202-34
 009.338.751-58
 014.268.725-16
 790.430.822-00
 914.251.151-87
 818.942.102-00
 864.171.851-68
 186.713.758-28
 792.417.433-87
 061.468.021-91
 814.623.790-87
 000.121.851-40
 758.110.192-72
 252.571.021-83
 798.166.192-53
 812.244.201-44
 843.630.990-20
 896.968.491-72
 001.287.283-67
 779.102.082-91
 787.382.332-00
 018.845.801-29
 693.612.870-88
 794.773.131-49
 912.284.651-53
 311.163.658-55
 836.626.683-91
 819.008.832-72
 851.579.646-68
 963.128.983-04
 806.338.231-15
 080.578.478-86
 689.818.221-63
 827.587.881-49
 128.284.888-62
 933.468.082-88
 530.028.472-04
 235.380.241-34
 833.479.502-59
 007.740.101-85
 908.832.342-34
 838.288.931-04
 950.038.771-72
 985.092.171-40
 852.828.702-87
 872.708.891-64



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA 02001.008797/2008-30	AUTORIZAÇÃO CGFAP 274/2010	VALIDADE VINTE E DOIS MESES A PARTIR DA ASSINATURA
--	-------------------------------	--

CONDICIONANTES

1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;
- 1.5. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.6 abaixo;
- 1.6. **Esta autorização substitui a autorização CGFAP n. 214/2010.**

2 Condicionantes Específicas:

- 2.1. Durante o Resgate de Fauna devem ser observados os seguintes procedimentos:
 - a) Os répteis peçonhentos capturados poderão ser soltos desde que sejam observadas condições como distância de moradias, densidade de animais soltos.
 - b) Todo animal destinado à base de resgate deverá ser marcado antes de sua soltura. Deverá constar em relatório justificativa quando a marcação não for realizada.
 - c) Os ninhos de abelha retirados deverão ser translocados pela região ou seu envio para meliponários deverá ser solicitado diretamente ao IBAMA/RO.
 - d) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
02001.006797/2008-30

AUTORIZAÇÃO
CGFAP 274/2010

VALIDADE
VINTE E DOIS MESES A PARTIR DA
ASSINATURA

se comunicada oficialmente ao IBAMA.

- e) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material do local de sua captura (região desmate) até o local de soltura (áreas próximas da captura) e/ou base de resgate provisória localizada próxima ao canteiro de obras do AHE Jirau.
- 2.2. Relatórios semestrais da situação do resgate, contendo mapas da região desmatada e atuação das equipes, listas de espécimes capturados, quantificação de animais mortos em decorrência das atividades de implantação do AHE Jirau, tabelas pertinentes e situação dos animais atendidos na base de resgate deverão ser entregues à CGFAP/DBFLO no Ibama em Brasília e à SUPES do Ibama em Rondônia em via impressa e digital;
- 2.3. O intervalo de entrega dos relatórios à SUPES/RO poderá ser diminuído caso seja o entendimento da SUPES/RO;
- 2.4. É proibida a entrada de pessoas sem autorização deste instituto ou da empresa responsável pelo resgate da fauna na base de resgate. O atendimento de animais que não forem provenientes das atividades de fauna fica condicionada à autorização específica expressa pelo IBAMA/RO;
- 2.5. Todo animal coletado ou material biológico deverá ser identificado e ficar armazenado em local adequado até a emissão de autorização específica para seu transporte. Esta deverá ser solicitada à CGFAP no Ibama em Brasília conforme os responsáveis pelo resgate julgarem necessário. O pedido de transporte deverá ter uma relação do material a ser transportado com sua identificação única, quantidade e local de destino acompanhado de uma carta de aceite emitida pela instituição receptora e ser entregue em formato impresso e digital;
- 2.6. Deverá ser encaminhado dentro de 10 dias a partir da data de emissão, sob pena de suspensão da autorização:
- Laudo técnico assinado pelo engenheiro responsável confirmando o término da construção dos novos viveiros da Base de Resgate Provisória. Deverá ser encaminhado também a planta da obra.
 - Laudo veterinário apresentado para justificar a impossibilidade da soltura dos exemplares de *Potus flavus* conforme documentação apresentada.



8257
10

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA 02001.008797/2008-30	AUTORIZAÇÃO CGFAP 274/2010	VALIDADE VINTE E DOIS MESES A PARTIR DA ASSINATURA
--	-------------------------------	--

- c) Carta de recebimento do Museu Paraense Emílio Goeldi do material que foi depositado identificando o espécime seu número de campo e número de tombo.
- d) Cronograma das atividades desenvolvidas com mapas dos locais de desmate e atuação das equipes de resgate.
27. Ao término da vigência desta autorização; a coordenação de projeto deverá encaminhar, no prazo de 30 dias, relatório impresso e digital contendo:
- a) caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de fitofisionomias. Os tipos de fitofisionomias das áreas de soltura deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos.
 - b) detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.
 - c) lista das espécies encontradas destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas, e as migratórias.
 - d) Para os indivíduos observados durante o afugentamento: nome científico, área amostral, fitofisionomia, coordenadas planas de referência, data.
 - e) Para todos os indivíduos translocados: os nomes das áreas e coordenadas planas de captura e de soltura, número da marcação, espécie, data de captura e soltura, habitat de captura e soltura, horário da captura e da soltura, sexo, estado reprodutivo, dados sanitários.
 - f) Para todos os indivíduos destinados a tratamento médico: nome científico, data de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
02001.008797/2008-30

AUTORIZAÇÃO
CGFAP 274/2010

VALIDADE
VINTE E DOIS MESES A PARTIR DA
ASSINATURA

entrada e saída, situação de entrada e saída, destinação e laudos veterinários.

- g) Todos os indivíduos capturados e translocados deverão ser marcados de acordo com as metodologias apresentadas no projeto.
- h) anexo digital editável das planilhas solicitadas em 2.2c, 2.2d, 2.2e, 2.2f.
- i) O prazo estabelecido no item 2.2 acima poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA.
- j) O coordenador geral deve assinar um documento ao final do relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo.

Ofício nº 024/2012 - SNI

Brasília, 19 de setembro de 2012.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.059629/2012-23

Data: 27/09/12

A sua senhoria o Senhor

FRANCISCO LOPES VIANA

Superintendente de Regulação

Agência Nacional de Águas - ANA

Setor Policial – Área 05 – Quadra 03 – Bloco N

Brasília/DF CEP: 70610 - 200

Cc.:

Senhor **EUGÊNIO PIO COSTA**

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Assunto: Enchimento da usina hidroelétrica do Jirau e o manejo de troncos nas hidroelétricas de Santo Antônio e Jirau no Rio Madeira

Senhor Superintendente,

1. Acuso o recebimento do Ofício nº 812/2012/SER-ANA, de 27/07/12, endereçado à empresa Energia Sustentável do Brasil S.A., com seus anexos, reconhecendo os esforços dessa ANA em buscar soluções para as inconsistências no processo de instalação e operação da barragem do Jirau.
2. Nesse contexto, reporto-me à nossa última reunião em 31/08/12, no Ministério das Minas e Energias – MME, com a presença desse Setor Elétrico, dos Transportes e da Marinha do Brasil, ratificando o consenso alcançado naquela reunião da importância de se observar no processo de enchimento da barragem do Jirau o princípio dos usos múltiplos das águas.
3. Como é de seu conhecimento, o Rio Madeira no período de águas baixas já proporciona, no seu estado natural, uma significativa diminuição no transporte de produtos pela navegação, e tendo isto como fator limitador inquiri-me que a razoabilidade indica que qualquer outro fator de redução, não sendo da natureza, estará sendo enormemente prejudicial ao uso múltiplo das águas.
4. Quanto ao sistema de transposição de troncos, tanto da barragem do Santo Antônio como na do Jirau, é importante que seja estabelecido um programa conjunto de retirada de troncos, envolvendo o empreendedor da barragem do Santo Antônio como os usuários da navegação naquele Rio, além de outros interessados, resguardados os direitos do empreendedor, constante na sua outorga para geração de energia.

De ordem: *Simone* data: 07/09/10
Para: *Rafael* *Werner*
Simone
Secretaria Municipal

A ANÁLISE TEUMA BEM,
TOMA CUIDADO DO ANALISEM
EDUARDO WAGNER.

em 02-10-17

Werner

5. Hoje, o procedimento de transposição dos troncos na barragem de Santo Antônio provoca não conformidades ambientais insuportáveis para as atividades que se beneficiam do uso múltiplo das águas daquele Rio, como a ocasionada pelo represamento, acúmulo acentuado e liberação de troncos para descida rio abaixo, agrupados, no período de cheias.

Atenciosamente,


ADALBERTO TOKARSKI
Superintendente de Navegação Interior

EM BRANCO



Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2012

AJ/CB 1856-2012

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau – Encaminhamento de Mapas

Fis.:	8760
Proc.:	
Rubr.:	10

Prezada Dra. Gisela Forattini,


A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar em formato *shapefile* em meio digital (CD-ROM) e em via impressa, o mapa contendo a área do futuro reservatório do AHE Jirau, indicando a cota 75 m e as áreas previstas para supressão de vegetação até esta cota.

Este mapa foi solicitado por este Instituto em reunião realizada em 14/09/12, quando ficou registrado em ata que "a ESBR deverá apresentar o arquivo *shapefile* da cota liberada, além de mapas considerando a área de supressão com e sem proposta de redução de supressão". Vale ressaltar que a proposta de redução de supressão de vegetação não contempla estas áreas sendo, portanto, apresentado um único mapa.

Conforme informado na correspondência AJ/MC 1854-2012, protocolada neste Instituto em 24/09/2012, as atividades de supressão do futuro reservatório do AHE Jirau até a cota 75 m estarão encerradas em 30/09/2012, possibilitando a realização de vistoria dessas áreas pelo IBAMA no período de 01/10/2012 a 05/10/2012, com o objetivo de evidenciar a conclusão das atividades e subsidiar a emissão da Licença de Operação do empreendimento AHE Jirau.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MMA - IBAMA
Documento:
02001.056126/2012-04

Data: 26/09/12

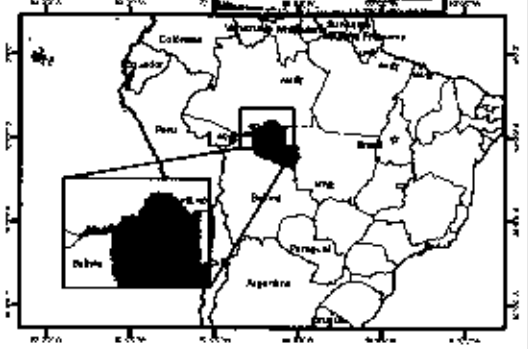
Do ordem: *[Handwritten Signature]* Em: 27/09/12
Para: Rafael Moura
[Handwritten Signature]
Sistema de Apoio de Saúde
Secretaria de Saúde

A MINHA TELMA MOURA,
PARA ANÁLISE JUNTO COM
RELAÇÃO DE VISTORIA.


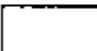



Em 03/10/12

[Handwritten Signature]
Rafael Moura
Coordenador de Saúde
Secretaria de Saúde

Fis. 0365
 Proc.:
 Rubr. 12



Legenda

-  ASV
-  Cota 75m
-  Cota 90m
-  Canteiro de obras
-  Rio Madeira



Coordinate System: SACS 1984 - UTM Zone 18S
 Projection: Transverse Mercator
 Datum: South American 1984
 False Easting: 500 000,000
 False Northing: 10 000 000,000
 Spheroid: Spheroid - 63 0000
 Semi-Major Axis: 6 300 000
 Eccentricity: 0,006 713 673
 Units: Meter



ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A

UHE Jirau

Reservatório Cota 75m

EMPRESAMENTO

AHE JIRAU

CLIENTE

ESBR

ELABORAÇÃO

Aine Ortes

ESCALA

1:40.000

DATA

Setembro 2012

EM BRANCO

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2012

AJ/MC 1854-2012

Fis. 8762
Proc.:
Rubr.:

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau – Novo Plano de Enchimento e Solicitação de Vistoria

Prezada Dra. Gisela Forattini,

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, através desta, informar o novo Plano de Enchimento do futuro reservatório do AHE Jirau, assim como a situação das atividades de supressão da vegetação.

Enchimento do futuro reservatório do AHE Jirau se dará de forma lenta e gradual, em 02 (duas) etapas. A primeira etapa será de outubro de 2012 a janeiro de 2013, mantendo-se o prazo de enchimento proposto anteriormente, enquanto a segunda etapa de enchimento não sofrerá alteração, conforme Quadro 1 abaixo.

Quadro 1 – Plano de Enchimento do Reservatório do AHE Jirau

Mês/Ano	Vazão média (m ³ /s)	NA (m) no barramento	Observação
Out/12	6.435	72,0	1ª Etapa de Enchimento
Nov/12	10.191	75,0	
Dez/12	16.245	80,0	
Jan/13	23.414	84,0	
Fev/13	30.125	84,0	Manutenção do NA na EL. 84,0m
Mar/13	34.672	84,0	
Abr/13	33.623	84,0	
Mai/13	25.797	84,0	
Jun/13	18.005	84,0	
Jul/13	11.519	84,0	Redução do NA (em função do estabelecido pela Resolução ANA nº 269/2009)
Ago/13	7.119	83,2	
Set/13	5.350	82,5	
Out/13	6.435	82,9	2ª Etapa de Enchimento
Nov/13	10.191	84,6	
Dez/13	16.245	87,4	
Jan/14	23.414	90,0	

MMA - IBAMA

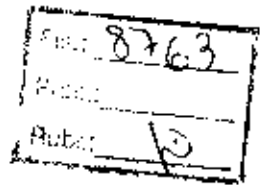
Documento:

02001.056057/2012-21

Data: 24/09/12

De ordem: *o Cel. Edm.* Em: *25/09/12*
Para: *Ref. 18110*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE-DH.IC



Tendo em vista os estudos de qualidade da água já realizados, foi mantido o prazo da primeira etapa de enchimento, o que assegura condições ainda mais favoráveis à qualidade da água, uma vez que as vazões são maiores no novo período proposto do que do Plano de Enchimento anteriormente apresentado.

Conforme consta no Quadro 2 abaixo, são as seguintes as datas previstas para término das atividades de supressão do futuro reservatório do AHE Jirau:

- até a cota 75 m: 30/09/2012;
- até a cota 84 m: 20/10/2012;
- até cota final: 30/11/2012.

Quadro 2 - Data de Conclusão das Atividades de Supressão da Vegetação por Lote

FES DE SUPRESSÃO		1A	1B	1C	1D	1E	1F	2A	2B	2D	5A	5C	5D
DEGRUBADA	COTA 75,0 m	Conc.	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	30/09	30/09
	COTA 84,0 m	Conc.	30/09	Conc.	30/09	Conc.	30/09	Conc.	Conc.	N.A	30/09	15/10	10/10
	COTA FINAL	Conc.	10/10	Conc.	10/10	10/10	20/10	conc.	Conc.	30/10	30/10	30/10	10/10
ESTRADA MADEIRA	COTA 75,0 m	Conc.	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	30/09	30/09
	COTA 84,0 m	20/10	10/10	Conc.	05/10	30/09	10/10	30/09	30/09	N.A	10/10	20/10	20/10
	COTA FINAL	20/11	20/11	30/10	10/11	10/11	10/11	30/11	30/11	30/11	30/11	30/11	30/11
ENTERRIO	COTA 75,0 m	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
	COTA 84,0 m	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	20/10	30/09	30/09	N.A	20/10	N.A	N.A
	COTA FINAL	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A	20/11	30/11	30/11	30/11	30/11	N.A	N.A

Conc.: Concluído
N.A: Não Aplicável

Ressaltamos que, conforme determinado pela Agência Nacional de Águas através do ofício nº 812/2012/SRE-ANA, o enchimento do reservatório do AHE Jirau deverá considerar as seguintes premissas:

- vazões defluentes sempre superiores à $Q_{95\%}$ de cada mês, desde que a vazão afluente seja maior que esta;
- paralisar o enchimento do reservatório quando a vazão afluente estiver inferior à $Q_{95\%}$ do mês. Neste caso a vazão defluente deverá ser igual à vazão afluente;
- nível de água na barragem controlado de acordo com a Resolução ANA nº 269/2009.

EM BRANCO

Energia
Sustentável
do Brasil

Mo:	0764
Proc.:	
Sub:	

Portanto, vimos solicitar a este IBAMA, a realização de vistoria nas atividades de supressão da vegetação no período de 01/10/2012 a 05/10/2012, para evidenciar a conclusão das atividades de supressão da vegetação até a cota 75m e possibilitar a emissão da Licença de Operação por este Instituto.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antônio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

IBAMA
BRASÍLIA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Fls.	0269
Proc.	
Aut.	12

MEMO nº. 356/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em 01 de outubro de 2012.

AO: Setor de Arquivo da DILIC

ASSUNTO: Encaminhamento de documentos.

1. Encaminho os documentos abaixo relacionados para arquivamento na pasta da UHE Jirau, Processo 02001.002715/2008-88. São eles:

- a) Resposta ao Ofício nº 323/2012/CGENE/DILIC/IBAMA - Relatório de Vistoria;
- b) Documentos anexos ao Memorando nº 91/2012/NIA/RO;
- c) Programa de Conservação da Fauna Silvestre – Esclarecimentos dos itens referentes à condicionante 2.11 da LP 251/2007;
- d) Programa de Conservação da Fauna Silvestre - Apêndice;
- e) Revisão e adequação dos subprogramas incluídos no Programa de Conservação da Fauna Silvestre;
- f) Revisão e adequação dos subprogramas incluídos no Programa de Conservação da Fauna Silvestre;
- g) Atendimento ao Item 15 do ofício nº 067/09-GEPAN/DEPAM/IPHAN;
- h) Ofício AJ/TS 1714-2012 – Resposta ao item “e” do Ofício 435/2012;
- i) Anexo 1 – Ata de reunião do dia 31/01/2012;
- j) Programa de Monitoramento Limnológico – Sistema de Monitoramento limnológico em tempo real a montante do barramento do AHE Jirau.

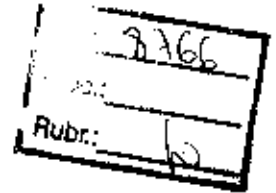
RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
Substituto

Recebido em
01/10/12
Prone

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEMO nº 355/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em 01 de outubro de 2012.

AO: Setor de Arquivo da DILIC

ASSUNTO: Encaminhamento de documentos.

1. Encaminho os CDs abaixo relacionados para arquivamento na pasta da UHE Jirau, Processo 02001.002715/2008-88. São eles:

- a) Ofício AJ-VB 1790-2012;
- b) Ofício AJ/TS 1612/2012;
- c) Atendimento ao item 7 do ofício nº 067/09-GEPAN/DEPAN/IPHAN;
- d) Ofício AJ/LC 1646/2012;
- e) Ofício AJ/BP 1675/2012;
- f) Ofício AJ/VB 1771/2012;
- g) Ofício AJ/CB 506/2012 – Renovação da ASV 353/2009;
- h) Ofício AJ/CB 507/2012;
- i) Ofício AJ/TS 635/2012;
- j) Ofício VP/BP 1421/2012;
- k) Ofício AJ/TS 1059/2012 – cronograma de enchimento;
- l) Ofício AJ/TS 1059/2012 – cronograma de enchimento;
- m) Ofício AJ/TS 481/2012;
- n) Relatório Final;
- o) Atendimento à condicionante 2.40 da LI 621/2009;
- p) Ofício AJ/TS 1107/2012;
- q) Ofício AJ/CB 818/2012;
- r) Ofício AJ/VB 1049/2012;
- s) Ofício AJ/VB 1421/2012.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
Substituto

Recebido em
29/10/12.
Rafael

EM DP

EM BRANCO

Data: 03/10/2012

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2012

AJ/TS 1917-2012

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: AHE Jirau - Resposta aos itens "d" e "e" do Ofício nº 468/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atenção aos itens "d" e "e" do Ofício nº 468/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, através do qual este Instituto solicitou a apresentação de informações adicionais para a análise da proposta de redução de supressão de vegetação da área do futuro reservatório do AHE Jirau, incluindo:

d) Mapa contendo a área de inundação até a cota 84m (considerando a proposta de redução de supressão);

e) Mapa contendo a área de inundação acima da cota 84m (considerando a proposta de redução de supressão).

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, apresentar os mapas das áreas de supressão de vegetação solicitados (com e sem proposta de redução de supressão de vegetação), em formato impresso e digital, além dos quantitativos previstos em cada lote.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Ass.:
Rubr.:
Tel.: (51) 3011-9900

De ordem: *PA'Q* Em: *04/11/16*
Para: *Rafael Tavares*

Quinnora
Sistema de Gestão de Finanças
Sociedade por Quotas

ANEXO 03

Quantitativos de Supressão de Vegetação em Cada Lote (Com e Sem Redução de Supressão de Vegetação)

Condições	Supressão de Vegetação (ha) por Lote														TOTAL			
	1A	1B	1C	1D	1E	1F	2A	2B	2C	2D/2E	4A	4B/4C	5A*	5B		5C	5D	5E/5F
Alcance da Cota 84,0 metros	795,77	203,35	197,90	33,40	10,36	36,63	45,71	103,05	0,00	0,00	0,00	0,00	13,67	0,00	611,33	266,47	0,00	2.317,64
Sem redução de supressão	795,77	203,35	323,27	38,86	57,30	62,28	45,71	113,05	23,41	10,37	29,17	85,42	265,58	293,10	737,22	344,58	0,00	3.416,44
Com redução de supressão	134,42	154,20	185,92	285,19	637,97	140,78	715,02	689,95	0,00	210,79	0,00	0,00	186,33	0,00	274,33	215,16	0,00	3.831,66
Sem redução de supressão	125,42	154,80	286,85	308,36	670,07	558,73	715,02	689,95	717,02	1.150,49	70,05	606,94	818,27	267,37	319,04	439,75	459,82	8.167,95
Total a ser desmatado com redução de supressão																	6.149,30	
Total a ser desmatado sem redução de supressão																	11.584,39	

* Vale ressaltar que, embora a ESHR tenha proposto a redução de supressão de vegetação de 881,85 hectares no lote 5A (margem esquerda), a ESHR já considerou o desmatamento integral (1.081,85 hectares) das áreas contempladas nas ASV emitidas pelo IBAMA para este lote.

Fls.: 8268
 Proc.:
 Rubr.: 0

EM BRANCO

Fil:	8369
Proc.:	
Rubr:	40

ANEXO 01

Mapas das Áreas de Supressão de Vegetação – abaixo da cota 84,00 metros

EM BRANCO

270000

8980000

8970000

8960000

8950000

8940000

8930000

270000



8980000

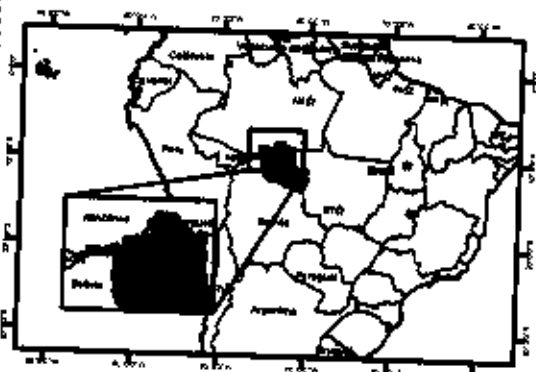
8970000

8960000

8950000

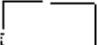




8940000

8930000



Fis.: 8770
 Proc.:
 Rubr.: 10


Legenda

-  Canteiro de obras
-  Rio Madeira
-  ASV abaixo da cota 84m
-  Proposta de redução
-  Cota 84m



Coordinate System: SAD 1988 UTM Zone 18S
 Projection: Transverse Mercator
 Datum: South American 1988
 False Easting: 600,000.0000
 False Northing: 10,000,000.0000
 Central Meridian: -54.0000
 Scale Factor: 0.9996
 Latitude Of Origin: 0.0000
 Units: Meter



 ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A	
Reservatório UHE Jirau	
Área de desmatamento até Cota 84m	
EMPREENHAMENTO: AHE JIRAU	
CLIENTE: ESBR	ELABORAÇÃO: Aline Orsini
ESCALA: 1:200.000	DATA: Setembro 2012

10/10/10
10/10/10
10/10/10

3

3

270000

8980000

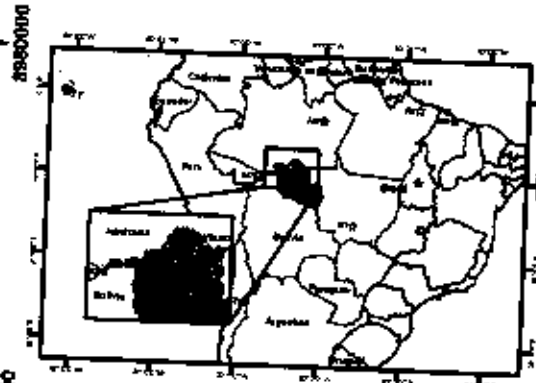
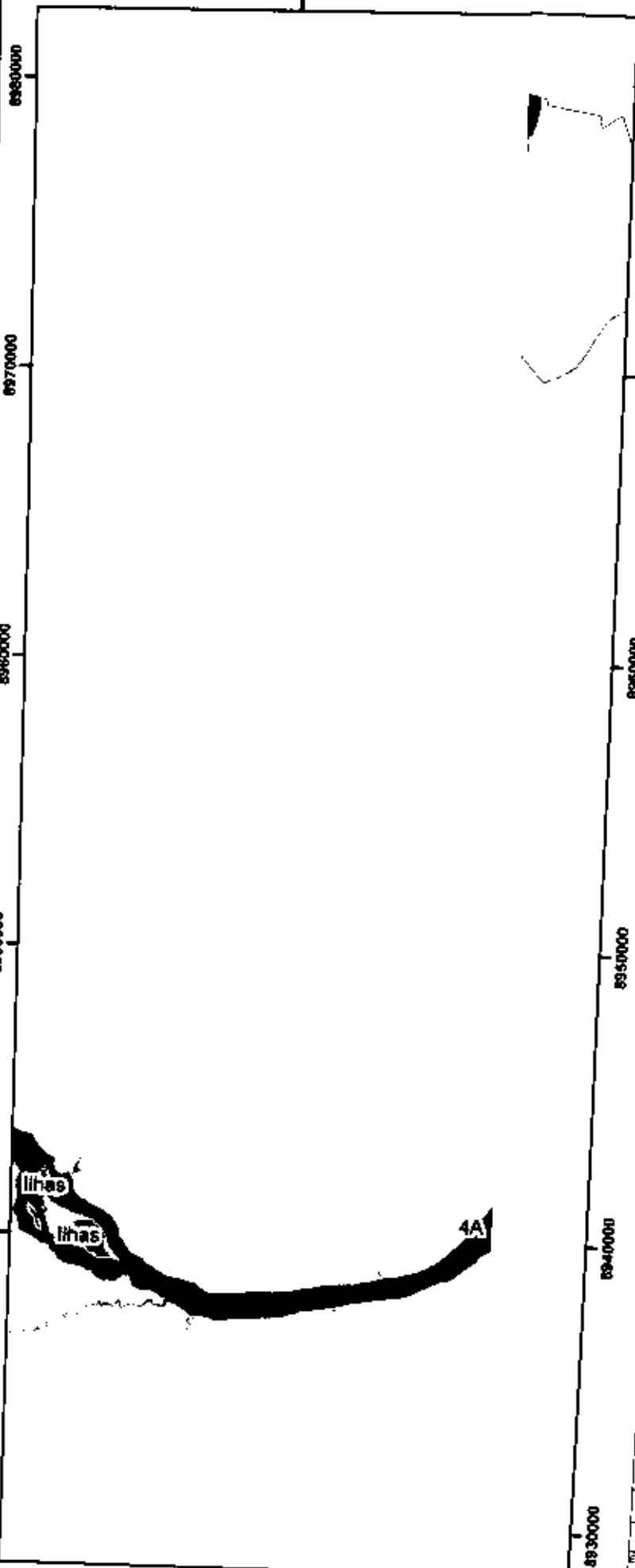
8970000

8960000

8950000

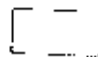



8940000

8930000



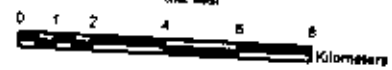
Fls.: 8733
 Proc.:
 Rubr.: 10

Legenda

-  Canteiro de obras
-  Rio Madeira
-  ASV abaixo da cota 84m
-  Cota 84m



Coordenado Sistema: SAC 1984 UTM Zona 20k
 Projeção: Transverso Métrico
 Datum: South American 1980
 Fuso Horário: 500042,0000
 Falso Meridiano: 10.000.000,0000
 Cota do Meridiano: -60.0000
 Escala Factor: 0,0000
 Latitude Of Origin: 0,0000
 UTM, Metro



ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A	
Reservatório LHE Jirau	
Área de desmatamento em Cota 84m	
EMPRESAMENTO ANE JIRAU	
CLIENTE	ELABORAÇÃO
EBRN	Alma Ducea
ESCALA	DATA
1:200.000	Setembro 2012

270000

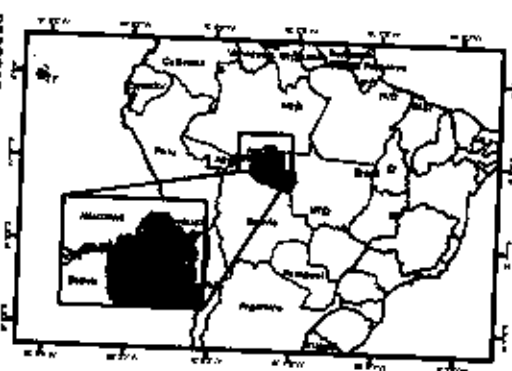
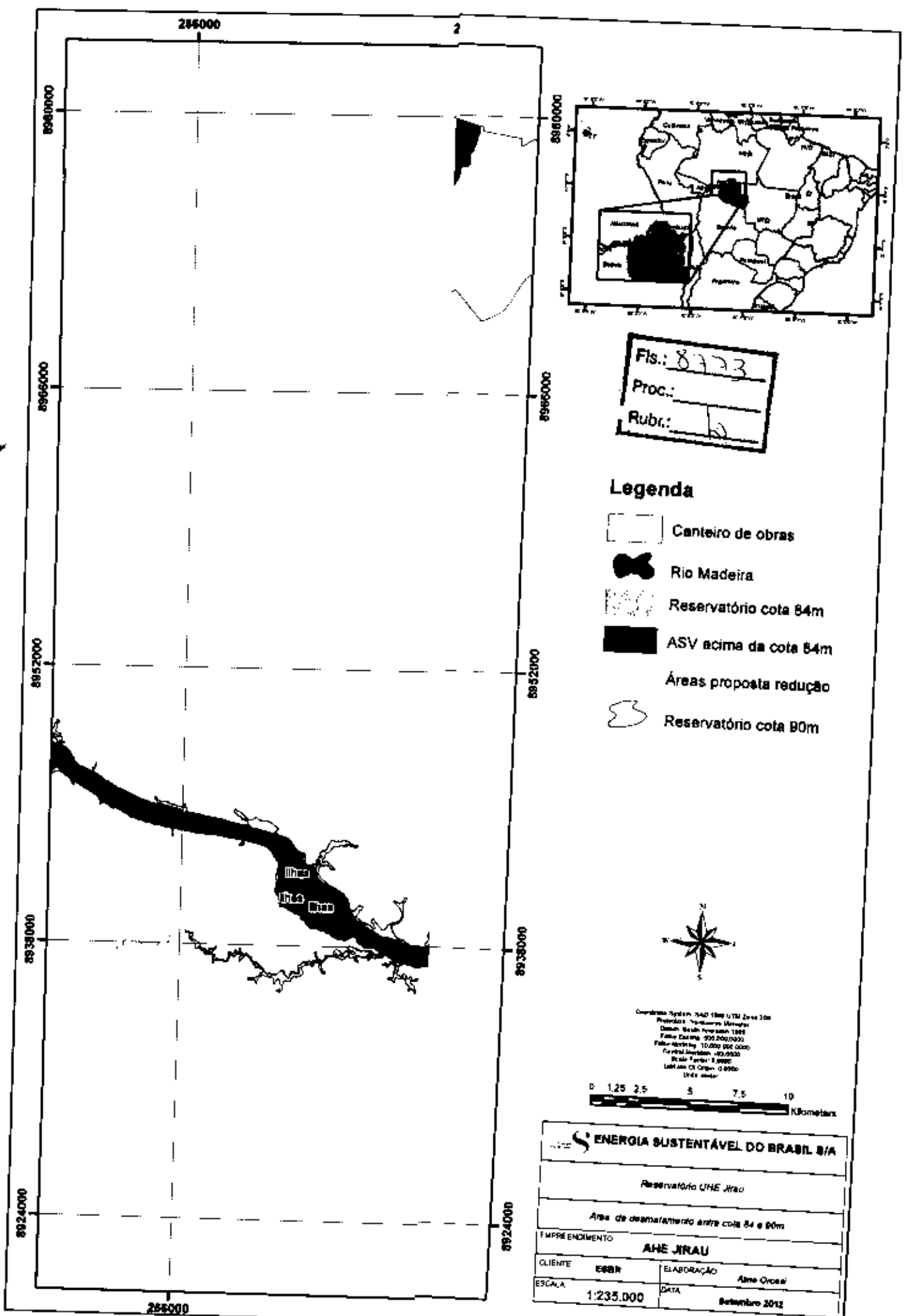
EM BRANCO

ANEXO 02

Mapas das Áreas de Supressão de Vegetação – acima da cota 84,00 metros



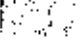



Ass: 8372
b

EM BRANCO



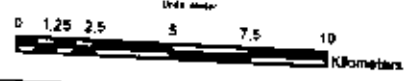
Fls.: 8773
 Proc.:
 Rubr.: 10

Legenda

-  Canteiro de obras
-  Rio Madeira
-  Reservatório cota 84m
-  ASV acima da cota 84m
-  Áreas proposta redução
-  Reservatório cota 80m

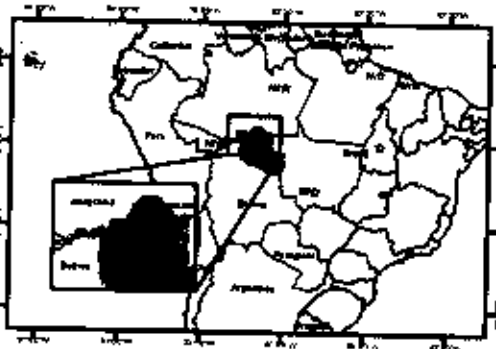
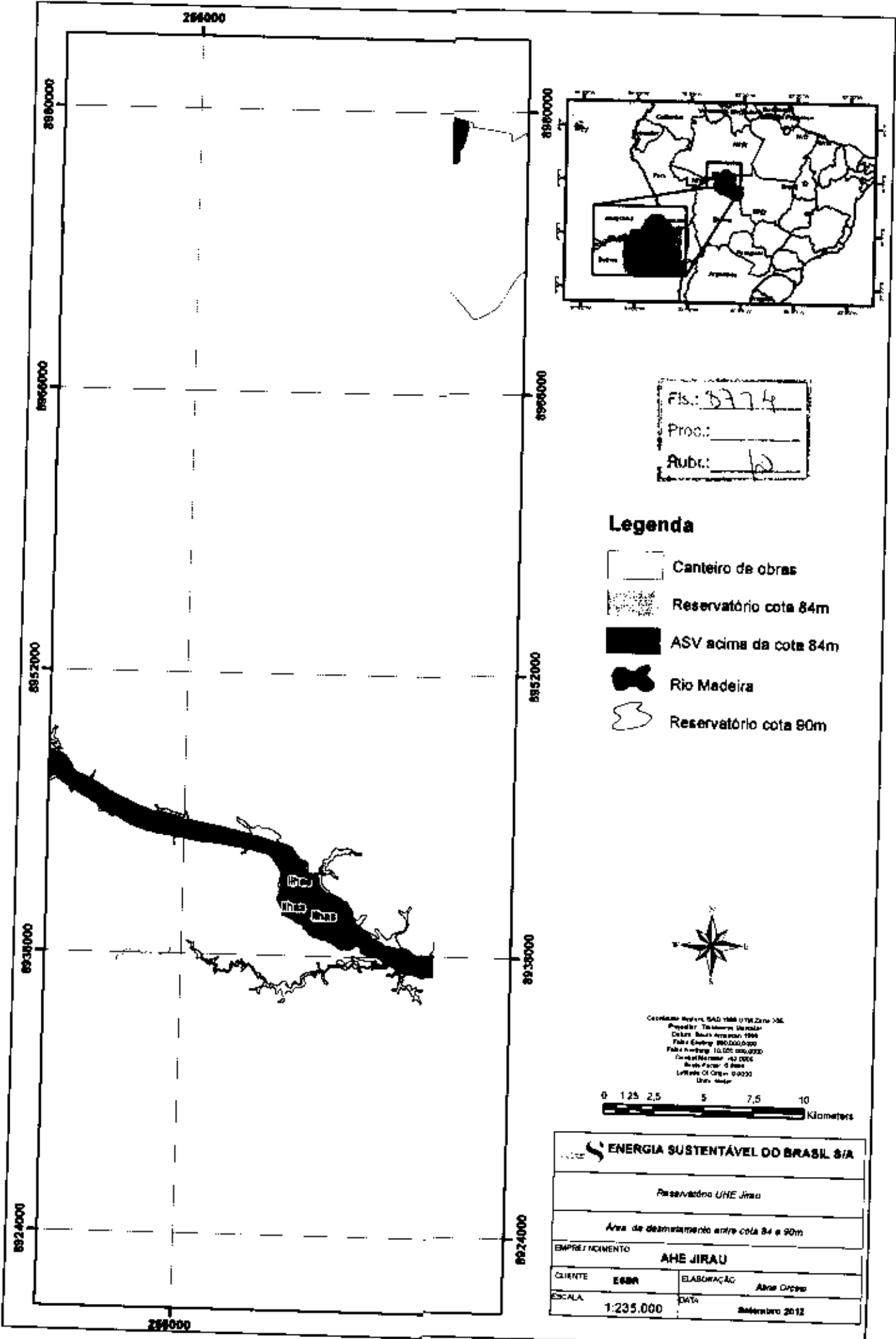


Coordenadas System: SAD 48m UTM Zone 20m
 Projeção: Transverso Mercator
 Datum: South American 1961
 Fuso Horário: -05:00:00
 Fator Escala: 10:000 000 000
 Central Meridian: -50:00:00
 Scale Factor: 1,0000
 Latitude Of Origin: 0:00:00
 UTM Zone:



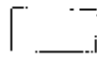
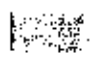



ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A	
Reservatório UHE Jirau	
Área de desmatamento entre cotas 84 e 80m	
EMPREENHIMENTO	
ANE JIRAU	
CLIENTE	ESBR
ELABORAÇÃO	Almeida Cruz
ESCALA	1:235.000
DATA	Setembro 2012





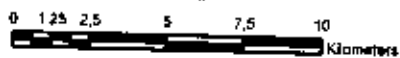
Fls.: 0774
 Proc.: _____
 Rubr.: 10


Legenda

-  Canteiro de obras
-  Reservatório cota 84m
-  ASV acima da cota 84m
-  Rio Madeira
-  Reservatório cota 90m



Coordenada Geográfica: SAD 1984 UTM Zona 18E
 Projecção: Transverso Mercator
 Datum: South American 1984
 Falso Escala: 800.000,0000
 Falso Acertivo: 10.000.000,0000
 Falso Métrico: 40.000
 Falso Factor: 0,0000
 Latitude Of Origin: 0,0000
 Units: meter



 ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A	
Reservatório UHE Jirau	
Área de desmatamento entre cota 84 e 90m	
EMPREENHIMENTO AHE JIRAU	
CLIENTE	ESBR
ELABORAÇÃO	Alma Opres
ESCALA	1:235.000
DATA	Setembro 2012

EM BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE FECHAMENTO DE VOLUME

No dia 13 de novembro de 2012 procedeu-se o encerramento deste volume nº XLIII, do processo de nº 02001.002715/2008-88 referente ao Licenciamento Ambiental da UHE Jirau, iniciado na folha 8568 e finalizado na folha 8775, abrindo-se em seguida, o volume de nº XLIV.

EMERSON